



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ISADORA DURGANTE KONZEN

**CIDADANIA GENERIFICADA: MULHERES E TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO
BRASIL E NA ÁFRICA DO SUL**

Florianópolis

2022

ISADORA DURGANTE KONZEN

**CIDADANIA GENERIFICADA: MULHERES E TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA NO
BRASIL E NA ÁFRICA DO SUL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação
em História da Universidade Federal de Santa Catarina
como requisito parcial para a obtenção do título de
Mestra em História Global.

Orientadora: Profa. Dra. Joana Maria Pedro

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Konzen, Isadora Durgante. Cidadania Generificada: Mulheres e transição democrática no Brasil e na África do Sul / Isadora Durgante Konzen; Orientadora, Joana Maria Pedro, 2022. 173 p.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. História. 2. História Global. 3. Gênero. 4 Feminismos. 5. Transições Democráticas. I. Pedro, Joana Maria Pedro. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. III. Mestrado.

Isadora Durgante Konzen

Cidadania generificada: mulheres e transição democrática no Brasil e na África do Sul

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Vera Fátima Gasparetto
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Ana Laura de Georgi Cardona
Universidad de la República – Uruguai

Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza
Universidade Federal de Santa Catarina (suplente)

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestra em História Global

Insira neste espaço a
assinatura digital

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Insira neste espaço a
assinatura digital

Profa. Dra. Joana Maria Pedro
Orientadora

Florianópolis, 2022

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Elizete e Lauro, pelo amor, apoio e acolhimento desde sempre. É muito bom ter para onde voltar.

Ao Leo, por encarar essa caminhada junto comigo; pelo carinho, segurança e confiança. E pelas pizzas de *levain* também.

À mana Francesca, por ter sabido o que me dizer, por ter voltado pra nós.

À minha sobrinha Laurinha, por nos ensinar a defender nossa opinião e a falar sobre infinitos assuntos com a paixão de uma garota de 13 anos.

Ao Cássio, que me inspira mesmo de longe.

Às eternas *Itambabies*, Bali, Mime, Darlin e Maris, pelas vídeo-chamadas com duração média de três horas que acalentaram a quarentena.

À Bali – mais uma vez – e ao João, nosso *isolation squad*, por trazerem de volta alguma sensação de normalidade durante a pandemia.

À professora Joana, pela completa abertura e disponibilidade durante a orientação deste trabalho.

Ao Laboratório de Estudos de Gênero e História – LEGH/UFSC, pelas trocas e discussões riquíssimas.

Ao CNPq, por ter financiado esta pesquisa. Em tempos de negacionismos e de cruzadas contra as universidades e, em especial, contra os estudos de gênero, é preciso dizer: Viva a ciência brasileira!

*Essas mulheres, essa raça estranha de feminilidade, magras e maltrapilhas e absolutamente nada parecidas com as mulheres – elas pensam que governam o mundo, elas despejam as cervejas dos homens, elas pastoreiam gado, elas lavram campos, elas dirigem esta comunidade. É isso que é, é por isso essa provocação – elas perderam o respeito pela masculinidade, por toda autoridade, mas não tiveram o bom senso de fazê-lo corretamente. Na ausência de seus maridos, elas perderam a necessidade de homens, se ninguém as impedir, elas vão arruinar este país. Apesar do que os outros pensam, são essas mulheres que temos que enfrentar, não aqueles homens distantes nas cidades (fazendeiro africâner, personagem de *And They Didn't Die*, romance da sul-africana Lauretta Ngcobo, 1999, p. 2, tradução nossa).*

RESUMO

A presente dissertação justifica-se a partir do atual cenário global de reacionarismo e de aumento dos casos de violência política de gênero; do convencional foco no Norte Global quando se buscam exemplos de sucesso em termos de participação de mulheres na política institucional; e das lacunas dos estudos de gênero africanistas – especialmente sobre países não-lusófonos – produzidos no Brasil. Assim, elaborou-se uma pesquisa sobre os entrecruzamentos das participações de mulheres nos processos de transição democrática do Brasil e da África do Sul, objetivando perceber como elas foram fundamentais para reformular aquilo que se compreendia por cidadania nesses contextos, quer dizer, para incluir a igualdade de gênero como caráter fundamental dessas novas democracias. Para isso, foi necessário traçar uma contextualização sobre o envolvimento de mulheres nas lutas de resistência aos regimes autoritários da Ditadura Militar brasileira e do *apartheid* sul-africano, seguida de uma análise da atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) no Brasil e da Coalizão Nacional das Mulheres (WNC) na África do Sul. Assim, realizou-se uma pesquisa no âmbito dos estudos de gênero e da História Global, utilizando como fonte periódicos feministas que publicaram matérias sobre a atuação de mulheres nas negociações daquelas redemocratizações: o jornal brasileiro **Mulherio** e a revista sul-africana **SPEAK Magazine**. Documentos elaborados pelas ativistas estudadas também serviram de fontes históricas para este trabalho, como a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes (1986) e a Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva (África do Sul, 1994). Diante disso, verificou-se diversas disputas, ganhos e perdas em comum nos dois contextos estudados, muitos dos quais são característicos dos feminismos localizados ao Sul do globo. Essas mulheres ativistas lograram garantir novas Constituições bastantes progressistas em termos de gênero, transformando as concepções de democracia e de cidadania as quais se almejava conquistar a partir desses processos de reconstrução nacional.

Palavras-chave: Gênero e transições democráticas. Cidadania generificada. Mulheres e apartheid. Mulheres e ditadura militar brasileira. Feminismos ao Sul.

ABSTRACT

The present dissertation is justified by the current global scenario of reactionarism and the increase in cases of gender political violence; the conventional focus on the Global North when looking for examples of success in terms of women's participation in institutional politics; and the gaps in Africanist gender studies – especially on non-Portuguese-speaking countries – produced in Brazil. Thus, a research was carried out on the intersections of women's participation in the democratic transition processes in Brazil and South Africa, aiming to understand how they were fundamental to reformulate what was understood by citizenship in these contexts, that is, to include the gender equality as a fundamental feature of these new democracies. For this, it was necessary to outline a contextualization on the involvement of women in the struggles of resistance to the authoritarian regimes of the Brazilian Military Dictatorship and the South African apartheid, followed by an analysis of the performance of the National Council for Women's Rights (CNDM) in Brazil and of the Women's National Coalition (WNC) in South Africa. Thus, a research was carried out within the scope of gender studies and Global History, using as a source feminist journals that published articles on the role of women in the negotiations of those redemocratizations: the Brazilian newspaper *Mulherio* and the South African magazine **SPEAK Magazine**. Documents prepared by the studied activists also served as historical sources for this work, such as the Brazilian Women's Charter to the Constituents (1986) and the Women's Charter for Effective Equality (South Africa, 1994). In view of this, there were several disputes, gains and losses in common in the two studied contexts, many of which are characteristic of feminisms located in the South of the globe. These women activists managed to guarantee new Constitutions that were quite progressive in terms of gender, transforming the conceptions of democracy and citizenship that were intended to be conquered from these processes of national reconstruction.

Keywords: Gender and democratic transitions. Gendered citizenship. Women and apartheid. Women and brazilian military dictatorship. Feminisms in the South.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Porcentagem de mulheres nas Câmaras de Deputados e em Parlamentos Unicamerais.....	20
Figura 2 – Panfleto comemorativo do relançamento da FEDSAW em 1987.....	43
Figura 3 – “Vocês mexeram com as mulheres e colidiram com uma rocha: vocês deslocaram uma pedra; vocês serão esmagados. 9 agosto: Dia das Mulheres da A.S.”.....	46
Figura 4 – Rahima Moosa, Lilian Ngoyi, Helen Joseph e Sophia Williams entregando as petições ao governo	47
Figura 5 – “Mulheres não querem passes”; “Com passes nós somos escravas”	47
Figura 6 – “Uma nação nunca será livre enquanto as mulheres não sejam livres”.....	79
Figura 7 – Francis Baard recebe Ray Alexander de volta ao lar na África do Sul após muitos anos de exílio.....	85
Figura 8 – “Mulheres se unem – Libertação para a África do Sul, Libertação para as Mulheres, Libertação para os Trabalhadores”	86
Figura 9 – “O lugar de uma mulher é na luta – Mulheres do mundo, uni-vos – Dia Internacional da Mulher: 8 de Março”.....	88
Figura 10 – “Mulheres sul-africanas marcham para a libertação”	89
Figura 11 – O comitê diretor da WNC: (Da esquerda para a direita): Mirriam Stein; Jennifer Kinghorn; Frene Ginwala; Anne Letsebe; Thoko Msane.....	94
Figura 12 – “Coalizão Nacional de Mulheres: Uma Nova Força de Luta?”	94
Figura 13 – A Nova Cara da Constituinte	97
Figura 14 – Mulheres Deputadas Constituintes	98
Figura 15 – Capa Mulherio nº 25	99
Figura 16 – Capa Mulherio nº 26	100
Figura 17 – Capa Mulherio nº 27	100
Figura 18 – Encontro Nacional Mulher e Constituinte, Brasília, 26 ago. 1986; “Constituinte prá Valer tem que ter Palavra de Mulher”.....	101
Figura 19 – Ulysses Guimarães recebe a Carta das Mulheres.....	102
Figura 20 – Vigília nacional no Congresso: “As Mulheres estão de Olho em Você, Filho Não é só de Mãe”.	103
Figura 21 – Vigília nacional no Congresso: “As Mulheres estão de Olho em Você, Filho Não é só de Mãe”; entrega de cartaz ao deputado José Genoio.....	104
Figura 22 – Capa Mulherio nº 30	107
Figura 23 – “Winnie Mandela: Além das manchetes”	115
Figura 24 – “O que a Carta das Mulheres significa”	116
Figura 25 – “A Libertação das Mulheres deve fazer parte da Nova África do Sul”	119
Figura 26 – Angela Davis discursa em Nairóbi.....	126
Figura 27 – Cartaz “As Mulheres Negras Ainda Lutam pela Abolição dos Preconceitos” ..	127
Figura 28 – “Negras: Mulheres sem abolição”.....	128
Figura 29 – Panfleto “O Julgamento do Século”	129
Figura 30 – Benedita da Silva durante o Tribunal Winnie Mandela.....	131
Figura 31 – Cartaz clamando as mulheres a votar: “Mulheres votem! E façam suas vozes serem consideradas”.....	135
Figura 32 – “Mulheres: Nós lutamos pelo voto, agora devemos reivindicar nossos direitos!”	136
Figura 33 – “Você rezou por isso; Você trabalhou para isso; Você lutou por isso; Você esperou por isso; Agora vote por isso”	136
Figura 34 – “Finalmente livres: Os dias que mudaram nossas vidas”	139

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANC Congresso Nacional Africano
ANCWL Liga das Mulheres do Congresso Nacional Africano
ARENA Aliança Renovadora Nacional
CECF/SP Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo
CGE Comissão para a Igualdade de Gênero
CLT Consolidação das Leis do Trabalho
CNBB Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDM Conselho Nacional da Mulher
CODESA Convenção para uma África do Sul Democrática
COSATU Congresso dos Sindicatos Sul-africanos
FEDSAW Federação de Mulheres Sul-Africanas
GAC Comitê Consultivo de Gênero
JMC Comissão Conjunta de Monitoramento
MDM Movimento Democrático de Massas
MDB Movimento Democrático Brasileiro
MPNP Processo de Negociação Multipartidário
MR8 Movimento Revolucionário Oito de Outubro
NEC Comitê Executivo Nacional do Congresso Nacional Africano
OAB Ordem dos Advogados do Brasil
OSW Gabinete da Condição da Mulher
PAC Congresso Pan-Africanista de Azania
PAISM Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher
PDS Partido Democrático Social
PDT Partido Democrático Trabalhista
PFL Partido da Frente Liberal
PMDB Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PN Partido Nacional
PNAD Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PT Partido dos Trabalhadores
PTB Partido Trabalhista Brasileiro
SACP Partido Comunista Sul-Africano
UDF Frente Democrática Unida

WNC Coalizão Nacional das Mulheres

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 OS CENÁRIOS ESTUDADOS	17
1.2 CAMINHOS EPISTÊMICOS	21
1.3 HISTORIOGRAFIA FEMINISTA AO SUL	24
1.4 HISTÓRIA GLOBAL	26
1.5 CIDADANIA GENERIFICADA	28
1.6 FONTES	32
1.7 DIVISÃO DOS CAPÍTULOS	35
2 MULHERES NA RESISTÊNCIA AO AUTORITARISMO: CONTEXTUALIZAÇÃO	36
2.1 GENERIFICANDO IDEOLOGIAS AUTORITÁRIAS	36
2.2 <i>MAKABONGWE AMAKOSIKAZI</i> (AGRADECEMOS ÀS MULHERES): MULHERES CONTRA O <i>APARTHEID</i> NA ÁFRICA DO SUL (1948-1989)	39
2.2.1 "Wathint'abafazi, Wathint'imbokodo" (Vocês mexeram com as mulheres e colidiram com uma rocha): 1948-1959	40
2.2.2 Clandestinidade e exílio: 1960-1979	49
2.2.3 "Nenhuma libertação sem as mulheres": década de 1980	51
2.3 MULHERES CONTRA A DITADURA MILITAR NO BRASIL (1975-1981).....	55
2.4 POLITIZAÇÕES DA MATERNIDADE: FEMINISMO "MATERNISTA", "MATERNIDADE COMBATIVA" E "MATERNIDADE MILITANTE"	60
2.5 FEMINISMOS AO SUL: CONFLITOS COM O NACIONALISMO E COM A ESQUERDA	66
3 EM BUSCA DA CIDADANIA GENERIFICADA	78
3.1 LUTAS QUE SE ENTRECruzAM: CORREDORES AO SUL	78
3.2 SOBRE A DIFICULDADE DE DATAR TRANSIÇÕES DEMOCRÁTICAS	80
3.3 MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS.....	81
3.3.1 Brasil: Eleições de 1982 e a consolidação do feminismo como um "ator político" ..	81
3.3.2 "O hino da "nova" África do Sul será entoado por um coro completamente masculino?"	84
3.4 ORIGEM DOS ORGANISMOS ESTUDADOS	89
3.4.1 O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)	89

3.4.2 WOMANDLA!: A Coalizão Nacional das Mulheres (Women’s National Coalition, WNC).....	92
3.5 PROCESSOS DE NEGOCIAÇÃO	96
3.5.1 O CNDM na Assembleia Constituinte.....	96
3.5.2 A Campanha da Carta das Mulheres: um processo participativo.....	109
<i>3.5.2.1 Uma concertación de opiniões</i>	<i>111</i>
3.5.3 É viável uma Democracia Feminista nos Trópicos?.....	117
3.5.4 O Legado Constitucional da Transição Sul-Africana	119
3.5.5 Hipóteses sobre o que ocasionou o êxito da WNC	121
3.6 AÇÕES PARA ALÉM DAS NEGOCIAÇÕES PARA AS TRANSIÇÕES	123
3.6.1 Brasil.....	123
<i>3.6.1.1 Políticas Públicas de Saúde da Mulher e Planejamento Familiar</i>	<i>123</i>
<i>3.6.1.2 O Tribunal Winnie Mandela.....</i>	<i>126</i>
<i>3.6.1.3 Outras ações.....</i>	<i>131</i>
3.6.2 África do Sul	133
<i>3.6.2.1 O Mecanismo de Gênero.....</i>	<i>133</i>
<i>3.6.2.2 Partidos Políticos, Cotas e Representação na Nova Democracia</i>	<i>134</i>
<i>3.6.2.3 WNC no Pós-Transição: Temor de Cooptação pelo Governo.....</i>	<i>139</i>
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	141
REFERÊNCIAS	146
ANEXO A – CARTA DAS MULHERES (1954).....	160
ANEXO B – CARTA DAS MULHERES PARA IGUALDADE EFETIVA (1994).....	162
ANEXO C – CARTA DAS MULHERES BRASILEIRAS AOS CONSTITUINTES (1986)	170
.....	170

1 INTRODUÇÃO

Os processos de transição democrática¹ no Brasil e na África do Sul são importantes exemplos de engajamento político dos movimentos feministas e de mulheres, fato que acarretou em resultados de gênero positivos para essas novas democracias. A “Carta Cidadã” brasileira e a nova Constituição da “Nação Arco-Íris”² sul-africana são internacionalmente aclamadas como avançados instrumentos de direitos humanos, apesar dos posteriores debates acerca da efetividade dessas normas (nesta pesquisa, não há o objetivo de adentrar essa discussão).

As democratizações desses dois países “ao Sul” foram visivelmente generificadas, o que influenciou o caráter das suas democracias e cidadanias, com implicações importantes para a posterior participação de todas as pessoas na arena pública. Isto é, nesses processos, as ativistas feministas passaram a argumentar que, a menos que questões de gênero fossem consideradas, as novas instituições políticas recriariam e reforçariam a desigualdade. Para isso, elas desenvolveram uma definição coletiva dos interesses de gênero, específicas de cada contexto. Sendo assim, a principal hipótese levantada por esta pesquisa é que essas democracias ofereceram uma nova visão de cidadania generificada, ou seja, elas incorporaram o gênero³ às suas definições de cidadania.

Isto posto, o que se objetiva aqui vai além de uma investigação da participação das mulheres na oposição democrática ou na maneira como essas transições afetaram as vidas das mulheres, tomando-as como beneficiárias de políticas estatais, e não como agentes na construção desses novos Estados. Em vez disso, busca-se observar as novas possibilidades generificadas para a participação política, conquistadas através da mobilização de identidades coletivas para a consolidação dessas democracias, uma vez que ativistas buscaram incluir a sua visão de cidadania nas estruturas que definiriam a participação política no futuro. Nesse sentido, este estudo sugere que a democracia é um *processo contínuo*, e não um momento definível, um

¹ Esses processos podem ser definidos como o intervalo entre um regime político e outro, ou seja, vai desde o início da dissolução de um regime autoritário até a implantação de algum tipo de democracia.

² Termo cunhado pelo arcebispo Desmond Tutu para descrever a África do Sul pós-apartheid, após a primeira eleição democrática do país em 1994. Ele pretendia encapsular a unidade no multiculturalismo e a coexistência de povos de diferentes nações, em um país que outrora se identificou com a divisão estrita entre brancos e negros. Mais recentemente, essa cosmovisão vem sendo problematizada por focar nos aspectos do multiculturalismo que são confortáveis para a minoria branca e por rejeitar quaisquer tentativas de enfrentar as desigualdades estruturais, o que acaba invalidando e silenciando as experiências de opressão (GACHAGO; NGOASHENG, 2016).

³ É necessário lembrar que este conceito ainda não estava presente nos movimentos de mulheres e feministas daquela época.

ponto final em uma “transição democrática”, uma vez que as ativistas agiram para moldar *aspirações* democráticas⁴.

Com isso em mente, a pergunta que orienta esta pesquisa é a seguinte: Como os movimentos de mulheres e feministas sul-africano e brasileiro modificaram a concepção de cidadania durante os períodos de transição democrática de seus países (1982-1988 no Brasil e 1990-1996 na África do Sul)?

A periodização escolhida para delimitar este estudo vai, no caso do Brasil, desde a eleição de 1982, quando a oposição ao governo militar vence nos principais colégios eleitorais do país (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro), até a promulgação da Constituição Federal em 1988. Neste percurso, houve a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo, em 1983, a primeira instituição desse tipo no país. Em 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) lança a campanha “Mulher e Constituinte”, convocando as organizações de todo o país a construir coletivamente a Constituinte, processo que culminou na elaboração da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, finalizada em 1986 durante o Encontro Nacional Mulheres e Constituinte e entregue, em 1987, por Jacqueline Pitanguy à Assembleia Nacional Constituinte. Ao mesmo tempo, o CNDM realizou um trabalho de *advocacy* dentro do Congresso Nacional, enviando mais de cem propostas à Assembleia Constituinte; a maior parte delas foi incluída na nova Constituição.

Na África do Sul, o intervalo de tempo em que ocorre a transição democrática inicia em 1990, quando ocorre a legalização dos partidos políticos de oposição após 30 anos de clandestinidade, a libertação de Nelson Mandela – líder do Congresso Nacional Africano – após 27 anos de prisão e o início das negociações para o fim do regime segregacionista, que já levava 42 anos no poder. Em 1992 é criada a Coalizão Nacional de Mulheres (*Women’s National Coalition*, WNC), a qual inicia a sua Campanha da Carta (*Charter Campaign*), que realizou discussões em grupo com mulheres em todo o país para identificar suas questões comuns e interesses divergentes, e culminou na elaboração da Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva (*Women’s Charter for Effective Equality*). Além disso, elas participaram da Convenção para uma África do Sul Democrática (*Convention for a Democratic South Africa*, CODESA) e do Processo de Negociação Multipartidário (*Multi-Party Negotiating Process*, MPNP) como assessoras e lobistas. O período estudado se conclui com a promulgação da Constituição em 1996.

⁴ Dentre outras leituras, o artigo de Gay Seidman (1999), intitulado *Gendered Citizenship: South Africa’s Democratic Transition and the Construction of a Gendered State*, inspirou a construção da problemática desta pesquisa.

É fundamental enfatizar, desde já, que não se buscará, através dessa pesquisa, uma comparação entre equivalentes: o CNDM e a WNC são instituições muito diferentes. De fato, essa é justamente a limitação metodológica tanto apontada na história comparativa, posto que nunca há equivalência entre os objetos estudados. Assim, no Brasil não se alcançou uma Coalizão como na África do Sul, mas os múltiplos movimentos de mulheres da época deram substância ao CNDM (não uma base que sustentaria verticalmente uma liderança, mas um contexto, um tipo de movimentação de massas, de grupos diversos). Ou seja, o discurso do grupo de lideranças do CNDM contemplava, sim, esses movimentos de mulheres.

A partir de uma perspectiva da ciência política, a democracia implantada nesses países, ao final dos processos de negociação após o desfecho de seus regimes autoritários, pode ser definida através do conceito de poliarquia de Robert Dahl. Segundo o autor, as poliarquias podem ser pensadas como “regimes relativamente (*mas incompletamente*) democratizados, ou, em outros termos, (...) são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública” (DAHL, 2005, p. 31, grifo nosso). É importante salientar, de antemão, que as democratizações não terminaram com os problemas econômicos e sociais desses países. Ao longo desta dissertação busca-se investigar as críticas realizadas pelas feministas acerca da necessidade de aprofundamento da definição de uma democracia a qual, de fato, pressuponha justiça social.

Muitas mulheres brasileiras e sul-africanas participaram ativamente da oposição aos regimes autoritários de seus países, conforme ficará evidente no primeiro capítulo desta pesquisa. Sabendo disso, um questionamento que surge é por que os movimentos feministas e de mulheres de cada país conseguiu aproveitar as oportunidades de ganhos em termos de gênero fornecidas por essas transições em níveis distintos entre si? Em outras palavras, mulheres organizadas, por si mesmas, não são garantia de sucesso (ainda que seja impossível visionar resultados de gênero positivos sem os seus esforços). Portanto, é possível afirmar que a conquista de ganhos de gênero resulta de uma interação complexa de diferentes variáveis.

Neste ponto, importa reiterar que, conforme Joan Scott, o gênero como uma “categoria útil de análise histórica” (SCOTT, 1990) é “uma maneira de interrogar as complexas fontes que fazem das mulheres uma ‘coletividade flutuante’ digna de atenção política e acadêmica. Indiscutivelmente, é a própria identidade da mulher que está em jogo nos debates sobre gênero” (SCOTT, 2012, p. 337). A ideia mais radical de entendimento de gênero, prossegue a autora, é sobre

as lutas para manter os significados no lugar (impor e fazer cumprir as normas) e lutas para resistir ou derrubá-los. É sobre os interesses que motivam essas lutas, as apostas e os apostadores. Seu alcance se estende para além das mulheres e homens, masculino

e feminino, chegando às grandes estruturas e processos (tal como capitalismo e nacionalismo) nos quais e pelos quais relações sociais são formadas e fronteiras políticas patrulhadas (SCOTT, 2012, p. 337).

Assim, esta pesquisa buscará, para além de “recolocar as mulheres” na historiografia sobre os períodos estudados, analisar de que maneira o gênero está profundamente implicado nos processos de transição democrática. Assim, o gênero será utilizado como “lente de percepção” (SCOTT, 2012), e não como ferramenta descritiva de uma “história das mulheres”. Ou seja, a categoria “mulheres” será, aqui, sempre utilizada criticamente, uma vez que ela é descontínua (compreendida diferentemente em distintos contextos locais e temporais) e não deve remeter a essencialismos.

1.1 OS CENÁRIOS ESTUDADOS

Entendemos que, para responder à problemática desta pesquisa, é preciso atentar não só à mobilização das mulheres enquanto mulheres nesses processos, mas também às estruturas socioeconômica, cultural e institucional de cada contexto, além da trajetória da transição, ou seja, o caráter do regime não democrático, a maneira como foi derrubado e como a transição se desenrolou. Sendo assim, tomaremos como ponto de partida as obras da britânica Georgina Waylen (2007a), *Engendering Transitions: Women's Mobilization, Institutions and Gender Outcomes*, da sul-africana Shireen Hassim (2006), *Women's Organizations and Democracy in South Africa: Contesting Authority* e da cubana Sonia Alvarez (1990), *Engendering Democracy in Brazil: Women's Movements in Transition Politics* para definir quais características nos ajudam a explicar as variações do nível de sucesso das mulheres que se organizaram para pautar as questões de gênero nas agendas das transições.

Em primeiro lugar, interessa avaliar as particularidades dos movimentos de oposição pré-existentes – nomeadamente a medida em que eram fragmentados ou unidos e sua ideologia e abertura às questões de gênero – e a dimensão da autonomia (MOLINEUX, 1998) das organizações de mulheres para atuar dentro deles, ou seja, sua capacidade de conduzir objetivos e estratégias. Em segundo lugar, o contexto mais amplo e como as organizações interagiram com ele também é um fator importante. Neste ponto, será necessário avaliar o desenrolar da transição, ou seja, sua velocidade, se foi pactuada, o quão aberto foi o processo que decidiu o novo quadro político-institucional. Por fim, não se pode negligenciar o impacto exercido pelas redes feministas transnacionais à época, pelas organizações e conferências internacionais, pelos regimes legais (como, por exemplo, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de

Discriminação contra a Mulher) e pela difusão de ideias, políticas e financiamentos internacionais.

Na sequência, cabe elencar os critérios adotados para avaliar a ocorrência de resultados positivos em termos de gênero, segundo Waylen (2007a). Primeiramente, é relevante considerar o nível de representação descritiva⁵ das mulheres na câmara de deputados do país em questão. A título de comparação, segundo a *Inter-Parliamentary Union*⁶, em 2022, a média global era de 26.3% de deputadas mulheres, sendo que, na região da África Austral esse índice chega a 30.9% e, na América do Sul, a 30.1%. Para além dessa estatística, é preciso analisar o nível de representação substantiva das mulheres, ou seja: a medida em que essas mulheres legisladoras atuam *pelos* mulheres; se houve implementação de mecanismos estatais de gênero efetivos (a efetividade é aferida em termos da sua posição dentro do Estado, dos recursos disponibilizados para o seu funcionamento e da sua capacidade de influência e de acesso político); e, por fim, se foi realizada uma reforma constitucional/legal referente aos direitos de gênero (além da implementação de cotas eleitorais para potencializar a representação descritiva, também são consideradas mudanças nas pautas fundamentais dos movimentos feministas, como o divórcio, os direitos reprodutivos – particularmente o aborto – e a violência doméstica). Por fim, importa, ainda, observar a garantia de direitos sociais e econômicos, muitas vezes categorizados como “interesses práticos de gênero” (MOLINEUX, 1998), mas que, em contrapartida, facilitam a conquista de direitos civis e políticos.

Mensurar esses indicadores nos contextos brasileiro e sul-africano permite compreender a escolha desses países como objetos de estudo. Eles estão dentre os raros casos em que mulheres organizadas como mulheres contribuíram para as negociações que estabeleceram um novo sistema político como parte da transição para a democracia. Em geral, transições democráticas foram decepcionantes em termos de gênero; os países estudados, porém, cada

⁵ A *representação descritiva ou simbólica* denota a presença de mulheres eleitas em parlamentos e assembleias em termos numéricos; os argumentos em favor do equilíbrio de gênero nas instituições democráticas são feitos com base na igualdade, na justiça e na equidade, e na legitimidade do sistema democrático. As mulheres fazem a diferença por sua mera presença: elas “representam” as mulheres em um sentido *simbólico* – como representantes *descritivas* – em uma instituição política. Elas podem não agir no interesse das mulheres, mas sua presença confere legitimidade às instituições democráticas como um signifiante de justiça, inclusão e reconhecimento. A *representação substantiva ou concreta*, por outro lado, relaciona-se com as expectativas de que as representantes das mulheres irão “agir pelas” mulheres e garantir que os seus interesses, necessidades e preocupações sejam expressos no processo político (no legislativo e no executivo) com subsequentes resultados (MACKAY, 2004, p. 100-101).

⁶ Disponível em: <https://data.ipu.org/women-averages?month=7&year=2022&op=Show+averages&form_build_id=form-8cs8lv1Qz31r7IC_y28EZp8ZvguBh_-aw-hexoD1EPI&form_id=ipu_women_averages_filter_form>. Acesso em: 20 jul. 2022.

qual com suas especificidades, são considerados exceções a essa tendência⁷. A África do Sul, em particular, é especialmente “incomum” e, por isso, relevante para melhor compreender as condições gerais necessárias para o alcance de resultados de gênero positivos.

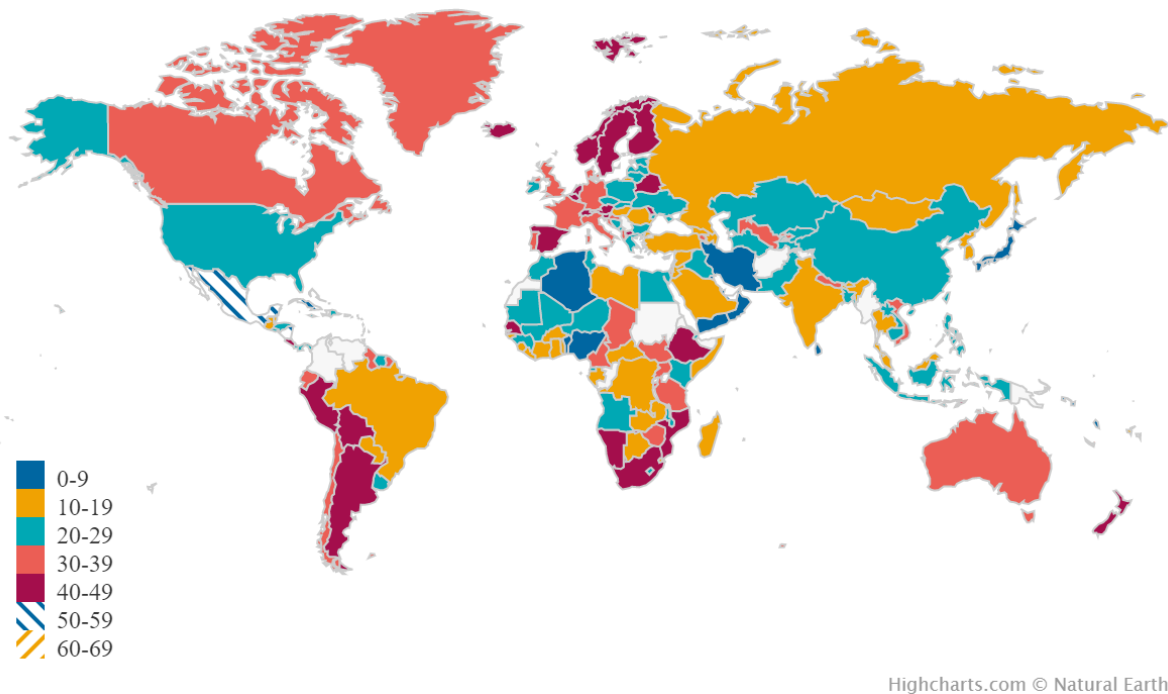
No país africano, vigora um sistema de representação proporcional via lista nacional fechada e não há legislação de cotas eleitorais. Porém, o ANC, maior partido do país, adotou uma cota voluntária de 30% desde a primeira eleição democrática em 1994, o que produziu um efeito de contágio aos demais partidos, que não adotaram cotas. Em 2009, o partido aumentou essa cota para 50%⁸. Em 1994, 25% da Assembleia Nacional já era composta por deputadas mulheres, em 2022 esse índice atingiu 46.5%, colocando o país na 10ª posição no ranking global calculado pela *Inter-Parliamentary Union*⁹. O Brasil, por sua vez, reserva 30% das candidaturas para cada sexo, através da lei eleitoral de 1997. Nas eleições de 1998 vigorou um dispositivo transitório que definiu um percentual de 25%, mas apenas 5.7% dos deputados eleitos eram mulheres. Em 2022, chegou-se a 14,8% de mulheres, e o país ocupa o 143º lugar mundial. A título de comparação global, abaixo está o mapa da porcentagem de mulheres nas Câmaras de Deputados elaborado pela *Inter-Parliamentary Union*:

⁷ De um modo geral, os resultados de gênero foram mais positivos em algumas transições do que em outras e certos resultados de gênero parecem ter sido mais fáceis de conquistar (como medidas contra a violência doméstica, por exemplo) do que outros (como os direitos reprodutivos, por exemplo), conforme Georgina Waylen (2007a) demonstra em seu livro *Engendering Transitions*. A representação descritiva das mulheres era baixa logo após a maioria das transições na América Latina e no Leste Europeu; inicialmente, muitos países mantiveram a Constituição elaborada pelo regime não democrático ou retornaram a alguma precedente; ademais, muitos dos mecanismos estatais de gênero criados eram organismos meramente simbólicos implementados sem o envolvimento de feministas.

⁸ Disponível em: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas/country-view/310/35>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

⁹ Disponível em: <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=7&year=2022>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Figura 1 – Porcentagem de mulheres nas Câmaras de Deputados e em Parlamentos Unicamerais



Fonte: *Inter-Parliamentary Union Parline. Global data on national parliaments*, 20 jul. 2022¹⁰.

Cabe, ainda, ressaltar que a Constituição da África do Sul forneceu uma estrutura positiva para a conquista da igualdade de gênero, a qual se tornou um princípio fundamental da nova democracia. A Carta de Direitos garante o direito à igualdade, o qual inclui, dentre outras, proteção contra discriminação baseada em raça, gênero, sexo, gravidez, estado civil e orientação sexual (§ 9 (3)) e o direito à integridade física e psicológica, que abarca o direito de tomar decisões relativas à reprodução e à segurança e ao controle do próprio corpo (§ 12 (2)). A Constituição também exige que a legislação referente a sistemas religiosos ou tradicionais, bem como o exercício de direitos culturais e religiosos, deve ser coerente com a Constituição (§ 31 (2)) (ÁFRICA DO SUL, 1996).

Outrossim, as principais legislações aprovadas em benefício das mulheres no país são: Lei de Interrupção da Gravidez (1996); Lei de Pensão Alimentícia (1998); Lei de Violência Doméstica (1998); Lei de Casamentos Costumeiros (elevou as mulheres à parceria equitativa em casamentos costumeiros, 1998); Lei de Abuso Sexual (2003) e alterações na legislação

¹⁰ Disponível em:

<https://data.ipu.org/compare?field=chamber%3A%3Acurrent_women_percent&structure=any_lower_chamber#map>. Acesso em: 20 jul. 2022.

trabalhista que passaram a reconhecer o assédio sexual e fortaleceram as condições laborais das mulheres.

A nova Constituição brasileira também foi considerada um avanço positivo para os direitos de gênero, pois incluiu muitas demandas das mulheres ativistas. Questões como o reconhecimento dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, de direitos iguais dentro e fora da família e o direito à licença-maternidade de 120 dias foram aceitas. Porém, a proposta de descriminalização do aborto foi retirada estrategicamente, sob a condição de que a emenda pró-vida, proposta pela direita católica e evangélica, também fosse retirada.

Em 2019, o presidente sul-africano Cyril Ramaphosa atingiu a paridade de gênero nos seus ministérios. Todavia, esse incremento da representação descritiva de mulheres na África do Sul foi mais visível do que o da representação substantiva, e, por causa de problemas na implementação e execução, reformas formais nem sempre resultaram em mudanças significativas. Também cabe notar que o acesso aos direitos civis e políticos foi mais extensivo do que as mudanças nos direitos socioeconômicos das mulheres, especialmente se elas fossem pobres. Essa análise será melhor aprofundada no segundo capítulo, interconectando com um balanço acerca do contexto brasileiro.

1.2 CAMINHOS EPISTÊMICOS

Minha curiosidade sobre África surgiu em 2013, quando fiz um “intercâmbio social” em Dar es Salaam, na Tanzânia e em Nairóbi, capital do Quênia (também pude visitar Kigali, a capital de Ruanda e Kampala, a de Uganda). Durante três meses, através de uma organização internacional de estudantes, junto a outros colegas de diferentes países, participamos de projetos de arrecadação de fundos para orfanatos de Dar es Salaam e demos aulas de inglês e ciências sociais em uma escola da comunidade de Kibera, em Nairóbi.

Era meu segundo ano da graduação em Relações Internacionais (como se sabe, um curso bastante elitista) e eu ainda não entendia muito bem o significado da profissão que tinha escolhido. Cresci em uma cidade pequena do Rio Grande do Sul – cuja economia gira em torno do agronegócio –, no seio de uma família de descendentes de alemães e de italianos, com as memórias afetivas (e pitorescas) e, também, as visões de mundo possibilitadas (e impossibilitadas) por aquele cenário interiorano.

Conheci esses lugares da África Oriental com a ingenuidade de alguém que, instigada desde cedo (meus pais tiveram especial papel nisso) a questionar as injustiças sociais, mas ainda no início da construção (contínua) de um senso crítico e político, apostava na pertinência de um

“*volunturismo*”¹¹ assistencialista. O estereótipo de “uma” África desafortunada e necessitada e o “complexo do branco salvador” viajaram junto comigo. Considero importante expor essa experiência, e os questionamentos acerca dela possibilitados pelo distanciamento temporal, pois ela representa o modo como as colonialidades¹² atravessaram as minhas formações pessoal, cidadã, política e intelectual. Ademais, acredito ser uma atitude em direção ao “processo de desidentificação com os significados racistas”¹³, no sentido que outorga Lia Schucman (2014, p. 92).

Cabe ressaltar, por fim, a importância – em tempos de cortes de financiamentos para pesquisa e extensão universitárias – dessas viagens que nos desprendem de nossos locais, nos proporcionando novas perspectivas sobre o mundo e sobre o nosso próprio país. Especialmente para pensar História Global. Como bem pontuou a professora Cristina Scheibe Wolff durante a minha banca de qualificação, essas renovações dos pensamentos nunca se resumem ao momento da viagem, mas caminham conosco ao longo do tempo, nos possibilitando ressignificar nossas trajetórias e olhar para nossas experiências de outra maneira no presente.

Além disso, é fundamental situar-me como uma mulher *cis*, branca, de classe média, cujas vivências relatadas fizeram parte da sua constituição como pesquisadora. Acredito ser este um passo em direção a uma ciência que não se pressuponha “objetiva e neutra”, mas que se perceba como “uma voz e um olhar que não é invisível, nem anônimo, mas que constrói o (seu) ‘objeto’ de conhecimento. Nem o objeto nem o sujeito são ‘objetivos’; mas, pelo contrário, ambos são históricos e concretos” (FEMENÍAS, s.d., p. 12-13).

Ao lado do olhar crítico sobre essa experiência, também guardo aprendizados na memória. Essa viagem, especialmente pelo seu formato de voluntariado estudantil, me pôs genuinamente em contato com pessoas locais e vindas de outros lugares de África e do mundo. Ao me deparar, “na prática”, com relações raciais distintas das que operam no Brasil, trouxe comigo reflexões sobre a estruturação do racismo brasileiro, as quais eu posteriormente compreenderia melhor “na teoria”. Ainda, sou grata pela oportunidade de aprender a perceber as minúcias das diferenças culturais e a lidar respeitosamente com elas, dissolvendo as imagens estereotipadas que levava comigo. Como bem descrito pela professora Vera Gasparetto durante

¹¹ Neologismo que se refere ao turismo que inclui ações de voluntariado humanitário.

¹² Consoante Ramón Grosfoguel (2008), a colonialidade do poder é uma interseccionalidade de múltiplas e heterogêneas hierarquias globais de formas de dominação e exploração sexual, política, epistêmica, econômica, espiritual, linguística e racial, em que (...) a ideia de raça e racismo se torna o princípio organizador que estrutura todas as múltiplas hierarquias do sistema-mundo.

¹³ Segundo a autora, esse é um “processo em que o ator social pode e deve ser agente de mudanças, o que está ligado a uma tomada de posição sobre seu racismo latente, sobre perceber seus privilégios e, portanto, a um trabalho para desconstruir o racismo e os significados racistas apropriados por cada sujeito, produzindo, assim, novos sentidos para o que significa ser branco e o que significa ser negro” (SCHUCMAN, 2014, p. 92).

a qualificação desta pesquisa, este foi um momento de virada epistêmica na formação do meu pensamento.

Já o meu interesse pelos Estudos Africanos data de 2016, quando cursei uma disciplina sobre o assunto com a professora Dr^a Karine de Souza Silva, a qual posteriormente orientaria a elaboração da minha monografia final. O tema do meu trabalho de conclusão de curso, intitulado “‘*Wathint’Abafazi, Wathint’Imbokodo!*’ (‘Vocês Mexeram com as Mulheres e Colidiram com uma Rocha!’): A resistência feminina antiapartheid e a garantia dos direitos das mulheres na redemocratização da África do Sul” foi delimitado em conjunto com ela. Foi nessa primeira pesquisa que me aproximei dos estudos de gênero em geral e africanos. Ao concluí-la, emergiram novas questões, desta vez, acerca dos debates entre feminismo e política; da concepção feminista de democracia e de cidadania; do envolvimento de mulheres em processos de transição democrática e dos possíveis ganhos de gênero ali conquistados; da influência exercida pelos discursos do feminismo transnacional nesses processos. Tais interrogações me conduziram ao tema desta dissertação.

Ao adentrar o Programa de Mestrado em História Global da UFSC, e passar a integrar o Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH), entrei em contato com as histórias das lutas das mulheres nas resistências às ditaduras militares no Cone Sul e, especialmente, no Brasil. Passei a notar semelhanças e diferenças entre esses processos históricos e aquele vivenciado pelas sul-africanas que combateram o *Apartheid*. Por exemplo, as disputas dentro da esquerda sobre a relevância de se considerar a opressão de gênero ao lado das de classe e de raça também ocorreram na África do Sul. Ademais, o uso estratégico da identificação com a maternidade para fins de agitação política igualmente navegou o Oceano Atlântico.

Também cabe citar aqui como inspirações para a delimitação desta pesquisa os espaços para debate sobre gênero aos quais tive acesso no decorrer do Mestrado. A disciplina ofertada pela nossa linha de pesquisa “Histórias Entrecruzadas de Subjetividades, Gênero e Poder” e ministrada pela professora Dr^a Cristina Scheibe Wolff aportou diversos textos feministas clássicos e, também, discussões mais recentes acerca do feminismo decolonial. Outrossim, as disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas “Gênero e Políticas Públicas” – coordenada pelas professoras Dras. Luciana Zucco, Miriam Grossi e Vera Gasparetto – e “Feminismos ao Sul: África e América Latina” – coordenada pelas professoras Dras. Cristina Wolff, Simone Schmidt e Vera Gasparetto – merecem ser mencionadas. Ambas proporcionaram um intercâmbio grandioso entre estudantes e diversas pesquisadoras feministas. A primeira me possibilitou um entendimento amplo das principais questões disputadas pelas mulheres brasileiras no âmbito das políticas públicas. A segunda

aprofundou os meus conhecimentos sobre os movimentos de mulheres e feministas “do Sul”, através de aulas com debates inesquecíveis. Sou muito grata por ter participado desses ambientes tão ricos e plurais.

1.3 HISTORIOGRAFIA FEMINISTA AO SUL

Para começar a refletir sobre a relevância desta pesquisa, gostaria de remeter a “Precisamos de Novos Nomes” (2014), obra de ficção da escritora zimbabuense Noviolet Bulawayo¹⁴, cuja protagonista é Darling, de dez anos. Com a franqueza de uma criança, ela se questiona, em um trecho: “Eu não sei o que os brancos estavam tentando fazer, para começo de conversa, roubando não uma coisinha de nada, mas um país inteiro. Como é que as pessoas vão conseguir esquecer se você roubar algo assim?”. Ao longo do livro, ela busca entender por que as coisas são como os adultos dizem que elas são, por que elas têm os “nomes” que têm e, ainda, por que razão até agora não reinventamos esses “nomes” para o nosso benefício? Por “novos nomes”, a autora está, na verdade, se referindo a novas maneiras de ver o mundo e de imaginar a identidade africana, e a um futuro *outro* para seu país. Ou seja, ela vai além dos “nomes” e alude, de fato, a temas como a linguagem, a história, a política e a família.

Essa narrativa pode ser interpretada como um convite aos questionamentos propostos pelo pensamento decolonial, pelos estudos africanistas e, também, de gênero e raça. Essas perspectivas são bastante pertinentes para a historiografia e oferecem uma possibilidade de reparação contínua pelos séculos de silenciamento de vozes subalternizadas e de violências epistêmicas que invisibilizaram os pensamentos desses territórios. Segundo Deepika Bahri (2004), a prolongada ausência dessas atrizes e atores na disciplina é um reflexo dos arranjos de poder da sociedade global. Ou seja, aqueles que detêm o poder de representar e descrever os outros claramente controlam como esses outros serão vistos: o poder de representação é uma ferramenta ideológica e de controle epistêmico. Na sequência, pode ser proveitoso voltar-nos, uma vez mais, ao campo da literatura e mencionar a escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie, a qual, em sua exposição intitulada “O perigo de uma única história”, abordou esse tema:

Há uma palavra [...] da tribo Igbo, que eu lembro sempre que penso sobre as estruturas de poder do mundo: [...] "*nkali*". É um substantivo que livremente se traduz: "ser maior do que o outro". Como nossos mundos econômico e político, histórias também são definidas pelo princípio do "*nkali*". Como são contadas, quem as conta, quando e quantas histórias são contadas, tudo realmente depende do poder. Poder é a habilidade

¹⁴ Esta leitura foi sugerida pela Dr^a Karine de Souza Silva, uma das professoras convidadas a participar da disciplina “Feminismos ao Sul: África e América Latina”.

de não só contar a história de uma outra pessoa, mas de fazê-la a história definitiva daquela pessoa. [...] Histórias importam. Muitas histórias importam. Histórias têm sido usadas para expropriar e tornar maligno. Mas histórias podem também ser usadas para capacitar e humanizar. Histórias podem destruir a dignidade de um povo, mas histórias também podem reparar essa dignidade perdida (ADICHIE, 2009).

Nessa mesma linha de pensamento, a ganense Abena Busia¹⁵ reitera:

As histórias que contamos sempre serviram ao duplo propósito de explicar um mundo incompreensível e de criar e sustentar o mundo à nossa própria semelhança. A recusa sistemática de ouvir o nosso discurso não é o mesmo que o nosso silêncio. Que tenhamos sido vistas como ausentes ou silenciadas até agora não significa que realmente o fomos. A nossa suposta ausência de voz se torna, ao final, paradigmática da natureza incompleta da conquista cultural imperial. A recusa sistemática de ouvir o nosso discurso historicamente nos removeu do nexo de certos tipos de poder, mas nunca realmente pôde nos silenciar (BUSIA, 1989, p. 103, tradução nossa).

Em vista disso, a historiografia feminista atenta para essas questões e, assim, defende que cada aspecto da realidade tem uma dimensão de gênero. Portanto, a indiana Janaki Nair (1994) aduz que uma interpretação feminista da História evidencia ocasiões históricas específicas que ofereceram possibilidades e limites ao empoderamento das mulheres, as quais podem instigar o desenvolvimento de estratégias feministas na atualidade.

Nesse mesmo sentido, segundo a sul-africana Cheryl Walker (1991), o que caracteriza a pesquisa feminista é o tipo de questões levantadas, a preocupação com o projeto político proposto pelo feminismo, assim como a atenção especial à estratificação de gênero e à divisão sexual do trabalho na análise das relações sociais e hierárquicas. Uma História feminista, portanto,

é aquela que vê a subordinação das mulheres em uma certa sociedade como um problema, exigindo explicação e contestação; não é algo a ser tomado como certo, como parte da ordem natural das coisas. É aquela que utiliza o gênero como uma categoria importante de análise social. [...] isso não quer dizer que outras questões, como a luta contra o racismo ou o colonialismo, ou que outras categorias sociais, como a raça e a classe, são irrelevantes ou necessariamente menos importantes. Tampouco uma perspectiva feminista implica premissas negligentes e etnocêntricas de ‘sororidade global’ e da universalidade do patriarcado ocidental. [...] Uma abordagem feminista do estudo da sociedade [...] levantaria questões sensíveis em matéria de gênero sobre o material, [...] que poderiam incluir: Onde estavam as mulheres? Como elas perseguiram seus interesses? Quais eram suas ideias sobre a condição das mulheres? Havia um comprometimento com a emancipação das mulheres? [...] Até recentemente essas questões não surgiam à maioria dos historiadores; visibilizar a invisibilidade das mulheres é uma conquista política do movimento geral de mulheres (WALKER, 1991, p. xxiii-xxiv, tradução nossa).

Além disso, este estudo se empenha em deslocar o olhar investigativo em direção ao Sul Global¹⁶, atentando para os pontos de conexão e de distanciamento entre os movimentos de

¹⁵ Escritora, poetisa, professora associada de inglês na Universidade de Rutgers e, atualmente, embaixadora de Gana no Brasil.

¹⁶ O termo “Sul Global” denota as regiões que estão fora da Europa e da América do Norte, as quais frequentemente (mas nem todas) são de baixa renda e marginalizadas política e culturalmente. Conforme Nour Dados e Raewyn Connell (2012, p. 13, tradução nossa), ele é “mais do que uma metáfora para o subdesenvolvimento. Ele se refere

mulheres e feministas dos países estudados. Haverá a intenção de basear-se teoricamente em intelectuais mulheres dessa região geopolítica, debruçando-se sobre os debates acerca das relações entre feminismo e política/democracia que emergiram nesses locais. Ao tomar essas decisões epistemológicas, busca-se dar um passo no sentido da descolonização do saber¹⁷ e da construção de um “corredor de saberes”¹⁸ entre os continentes estudados, conforme proposto por Vera Gasparetto (2019).

Sendo assim, esta pesquisa será relevante para os estudos africanistas no Brasil e para os estudos feministas globais. Ela também interessa ao reconhecimento da agência das mulheres em geral e, em particular, nas histórias da libertação nacional sul-africana e da redemocratização brasileira, frequentemente invisibilizada pela historiografia sobre esses períodos. Ainda, oferecerá importantes lições históricas aos ativismos feministas contemporâneos.

1.4 HISTÓRIA GLOBAL

Situada no âmbito do primeiro programa de pós-graduação em História com área de concentração em História Global do país, esta pesquisa será desenvolvida através desse método. Essa perspectiva surgiu como um intento de superar as narrativas eurocêntricas e as restrições espaciais impostas à historiografia. Ela é especialmente interessante para este estudo por atentar ao papel significativo das *atrizes e atores* na construção de suas relações com o *seu mundo*, o qual, por sua vez, também é afetado pelas *glocalidades*. Em seguida, ensaiamos uma reflexão sobre essa discussão.

Uma forma de conceber a História Global, segundo a mexicana Sandra Ficker (2014, n.p, tradução nossa), é entendê-la “como um *enfoque*, uma forma de aproximação a objetos ou problemas cuja índole pode não ser, a princípio, ‘global’. Nessa concepção, o enfoque global resgata uma dimensão dos fenômenos, que pode incluir, mas transcende a esfera local, nacional, regional”. Essa perspectiva ou enfoque global (ou de História Global), aduz a autora, aborda a

a toda uma história de colonialismo, neoimperialismo e mudanças sociais e econômicas diferentes através das quais grandes desigualdades no padrão e expectativa de vida e no acesso a recursos são mantidas”. As autoras ressaltam, ainda, que essa terminologia forneceu uma alternativa ao conceito de “globalização”, contestando a crença em uma crescente homogeneização das culturas e das sociedades.

¹⁷ A colonialidade do saber nos revela que há um legado epistemológico do eurocentrismo que nos impede de compreender o mundo a partir do próprio mundo em que vivemos e das epistemes que lhes são próprias (PORTO-GONÇALVES, 2005, p. 3).

¹⁸ A ideia de um “corredor de saberes” pode “proporcionar trocas e ser o lugar para a circulação de tecnologias epistemológicas, facilitando a circulação entre as teorias feministas do Sul-Sul (...) e contribuindo para superar as assimetrias de conhecimento entre os dois continentes” (GASPARETTO, 2019, p. 27).

dimensão dos fenômenos a partir da qual se constrói uma unidade de análise (*um mundo*) que compreende as áreas do planeta que se encontram interconectadas por um mesmo tempo e uma mesma racionalidade.

Jacques Revel (2010) enfatiza que os processos sócio-históricos só podem ser compreendidos se forem considerados todos os níveis, desde o mais local até o mais global, uma vez que eles resultam de uma multiplicidade de determinações, de projetos, de obrigações, de estratégias e de táticas individuais e coletivas. Assim, ele faz um convite à multiplicação das escalas de observação, para dar conta das circulações – das conexões e das encruzilhadas – que possibilitaram os processos sociais maiores. Nessa seara, François Hartog (2013, p. 165) ressalta que “tanto mais o global parece vencer, mais ele trabalha em profundidade os ritmos e os modos de vida, mais, aqui e ali, a preocupação com as diferenças tende a se afirmar e procura ser reconhecida”. Portanto, torna-se relevante avaliar os efeitos do global sobre o local, o *glocal*, e certo efeito de retorno desse *glocal* sobre o global, ou seja, esses processos são reciprocamente criados através da *ação de atrizes e atores*.

Desse modo, a alemã Angelika Epple (2018) aduz que a História Global enfoca os vínculos, os envolvimento e as relações entre diferentes espaços ou lugares, constituindo uma História que mostra como as entidades mudam continuamente através do seu envolvimento em relações. E, uma vez que o social não se cria sozinho, ao invés de entidades (nações, impérios, Estados, vilarejos, sociedades, culturas), são as *ações das atrizes e dos atores* que estão no centro da História Global. Assim, a autora propõe que se aborde “o poder criativo e incontrolável dos atores” (EPPLÉ, 2018, p. 400), os quais não são sujeitos autônomos, mas sempre sociais e intersubjetivos.

Ademais, para Georg Iggers (2010), uma das principais contribuições da História Global é a superação da separação das áreas de pesquisa em termos regionais e espacialmente restritos, algo que por muito tempo caracterizou a ciência histórica, a qual emergiu imbuída em nacionalismos. Nesse sentido, Hartog (2013, p. 178-179) salienta que a identificação de conexões é “um instrumento para revisitar, substituir histórias excessivamente unívocas, dissimétricas, desiguais, e para sair das empacadas histórias nacionais e coloniais”.

Acerca desse tema, Epple (2018) ressalta que o espaço só pode ser historicizado como um espaço socialmente construído, ou seja, espaços ou lugares definidos nacional, imperial ou puramente geograficamente não são autoexplicativos. Além disso, os historiadores estão sempre vinculados a locais e a interesses, e têm uma perspectiva restrita e um objetivo limitado. É por isso que, sugere a autora, a História Global deve ser “polifônica”, ultrapassando as narrativas eurocêntricas enviesadas para apenas uma voz. Essa “polifonia” também pode ser

entendida como a adoção de enfoques transdisciplinares, os quais, consoante Ficker (2014), oferecem a possibilidade de abarcar vários aspectos ou dimensões de um fenômeno, sem necessariamente aspirar a uma aproximação *total*.

Isto posto, intentaremos perceber em que medida as *ações* de sul-africanas e de brasileiras, no período estudado, foram influenciadas pelo contexto *glocal*. Assim, olharemos, dentro da história global, também as microhistórias que a compõem, as quais são reveladoras de um contexto maior. Ademais, nos interessam os entrecruzamentos entre essas duas histórias, as quais, à primeira vista, estão a um oceano de distância entre si, mas que carregam características análogas, próprias dos feminismos situados ao Sul do globo e relevantes, inclusive, para a história do tempo presente.

1.5 CIDADANIA GENERIFICADA

Em concordância com a espanhola Alicia Miyares (2003), acreditamos que a teoria feminista é a única teoria política capaz de conciliar a necessidade da liberdade individual com a exigência de uma igualdade distributiva e de reconhecimento. Segundo a autora, a “consciência de sexo”, isto é, a tomada de consciência, por homens e mulheres, de que a realidade não pode estar determinada pela designação sexual, permite afirmar que a liberdade não é possível se está tipificada em papéis, e que a igualdade só será possível com a dissolução da variável “sexo” como característica normativa e valorativa. Assim, os modelos de democracia existentes até então são insuficientes porque trataram de modo excludente a justiça, a liberdade e a igualdade, ou seja, milhões de mulheres continuam sem poder amparar-se confiantemente na justiça ou desfrutar sem repressões da liberdade ou da igualdade (MIYARES, 2003).

Além do mais, quando falamos de liberdade, de igualdade e de justiça estamos realmente nomeando quem detém a categoria de indivíduo, como nos reconhecemos ou por que nos reconhecemos uns aos outros e qual é o tipo de relações que consideramos adequadas entre nós (MIYARES, 2003). Nesse sentido, Lynn Hunt (2009) elucida que no século XVIII (e de fato até o presente) não se imaginavam todas as “pessoas” como igualmente capazes de autonomia moral, com capacidade de raciocinar e independência de decidir por si mesmas. Com efeito, as mulheres não pareciam ter nenhuma dessas opções: eram definidas como inerentemente dependentes de seus pais ou maridos. Portanto, uma vez que não eram vistas como semelhantes, não detinham direitos humanos.

Isto posto, Ana Alice Costa (1999) constata que a cidadania liberal, que requer cidadãos livres e capazes para exercê-la com independência, ainda hoje exclui as mulheres ao não levar em conta as condições de opressão em que vivem, uma vez que o privado é definido como o espaço da mulher e não é considerado como político. A cidadania conquistada pelas mulheres na grande maioria dos países é uma cidadania formal, pois a igualdade jurídica não existe na prática. Afinal, consoante Hunt (2009), não estamos tratando dos direitos de humanos num “estado de natureza”, mas dos direitos de humanos em sociedade. Em outras palavras, o seu caráter natural, a igualdade ou a universalidade não são suficientes.

A democracia liberal é incapaz de responder à promessa de igualdade política, uma vez que ela não incorpora aqueles que são marcados pela diferença, definida a partir dos padrões de normalidade que a racionalidade e a moralidade burguesa afirmam. Conforme Anne Phillips (1996), a democracia liberal costuma considerar que essa promessa está suficientemente cumprida com o sufrágio universal e com a possibilidade, (supostamente) igual para todas as pessoas, de se candidatar às eleições; porém, isso abstrai as condições sociais e econômicas que tornariam essa igualdade efetiva.

Assim, Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli (2010, p. 659) aduzem que a cidadania universal corresponde a um silêncio sobre a exclusão das mulheres, pois apaga-se a centralidade das relações de gênero nas sociedades liberais, a qual “organiza a oposição entre publicidade e intimidade, autoridade e sexualidade, trabalho remunerado e trabalho não remunerado – em suma, entre liberdade e subordinação”. Logo, concluem os autores, a cidadania incompleta das mulheres não foi apenas um *desvio* do ideal liberal, mas um de seus *pilares*, posto que o próprio significado da liberdade civil, a qual caracteriza a vida pública, depende de seu contraponto, a sujeição *natural* que caracteriza o domínio privado.

Nessa linha de pensamento, Carole Pateman (1993) traçou uma crítica feminista às teorias contratualistas em seu livro “O Contrato Sexual”. Para a filósofa, o contrato social *pressupõe* o contrato sexual, e a liberdade civil, o direito patriarcal; isto é, ela chama atenção para o fato de que a cidadania, o trabalho e o casamento são *todos* contratuais. Com isso, ela afirma que a história do contrato social é tratada como um relato da constituição da *esfera pública* da liberdade civil; a outra esfera, a *privada*, não é considerada politicamente relevante. Ademais, prossegue a autora, o contrato é encarado como o paradigma do *livre acordo*, mas as mulheres não nascem livres; elas não participam do contrato original através do qual os homens transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil.

Em vista disso, observa-se que a iniciativa das feministas liberais de lutar por novos direitos para as mulheres com a finalidade de torná-las cidadãs iguais não é suficiente se os

modelos liberais dominantes (masculinos) de cidadania e política não forem concomitantemente desafiados. Em outras palavras, a crítica ao ideal de universalidade deve vir acompanhada pelo reconhecimento de que não basta incluir as mulheres e outros grupos marginalizados sem alterar aspectos institucionais e estruturais das democracias. Para isso, as democracias devem ser reestruturadas com a diferença sexual em mente, ou seja, as esferas privada e familiar devem ser parâmetros para a avaliação da democracia (MIGUEL; BIROLI, 2010).

Chantal Mouffe (1993), por sua vez, não acredita que a solução seja substituir a categoria moderna de indivíduo (a qual postula um “público” universalista e homogêneo enquanto relega toda particularidade e diferença ao “privado”) por uma concepção sexualmente diferenciada, “bi-genérica”, do indivíduo. Ao invés disso, ela defende a construção de uma *nova concepção de cidadania*, na qual a diferença sexual se converta em algo efetivamente não pertinente. Isso requer “uma concepção do agente social como a articulação de um conjunto de posições de sujeito, correspondentes à multiplicidade das relações sociais em que se inscreve” (MOUFFE, 1993, p. 13). A autora propõe, então, uma *democracia radical e plural*, a qual entende a cidadania como

uma forma de identidade política que consiste na identificação com os princípios políticos da democracia moderna pluralista, ou seja, na afirmação da liberdade e da igualdade para todos. (...) Nesta visão, a distinção entre público/privado não é abandonada, mas construída de uma maneira diferente, segundo a qual a distinção não corresponde a esferas discretas, separadas, mas cada situação é um encontro entre o “privado” e o “público”. (...) O objetivo de uma *cidadania democrática radical* deve ser a construção de uma identidade política comum que criaria as condições para o estabelecimento de uma nova hegemonia articulada mediante novas relações, práticas e instituições sociais igualitárias (MOUFFE, 1993, p. 15-19, grifo nosso).

A fim de conquistar essa *cidadania democrática radical e plural*, é necessário *reconhecer e manter* uma tensão necessária entre igualdade e diferença, entre direitos individuais e identidades grupais, os quais não são conceitos opostos, mas interdependentes, conforme discute Joan Scott (2005). A promessa universal de uma igualdade que não conhece a diferença não é suficiente, portanto, são necessárias reivindicações de igualdade que envolvam a aceitação e a rejeição da identidade de grupo atribuída pela discriminação. Em outras palavras, para acabar com a discriminação, é preciso não só atentar à diferença, como também abraçá-la; para tornar a identidade de grupo irrelevante no tratamento com os indivíduos, é preciso reifica-la.

Com isso em mente, Mouffe (1993) reitera que é preciso reconhecer todas as formas de cidadania que existem, ou seja, todas as interpretações dos “princípios ético-políticos da moderna democracia”, e que uma interpretação democrática radical enfatizará as numerosas

relações sociais onde existem situações de dominação que devem ser contestadas ao aplicar os princípios de liberdade e igualdade. Assim, “o objetivo é construir um ‘nós’ como cidadãos democráticos radicais, uma identidade política coletiva articulada mediante o princípio de *equivalência* democrática. Tal relação de *equivalência* não elimina as *diferenças* – caso contrário, seria simples identidade” (MOUFFE, 1993, p. 16-17, grifos da autora).

Enfim, a luta feminista não deve ser entendida como a luta pela igualdade de um grupo com uma essência comum (as mulheres), mas como uma luta contra as variadas maneiras como a categoria “mulher” é construída enquanto subordinação. “Há, portanto, por necessidade, muitos feminismos, e qualquer tentativa de encontrar a ‘verdadeira’ forma da política feminista deve ser abandonada” (MOUFFE, 1993, p. 21).

Por fim, para além de reiterar que “o pessoal é político”, isto é, que o poder é algo onipresente e que é importante haver democracia em todos os âmbitos da vida, sempre que existam relações de poder (PHILLIPS, 1996), é imperativo ampliar o conceito de política, para que ele abarque não apenas a política institucional, mas também atividades convencionais e não convencionais. Em outras palavras, ademais de politizar o privado, é preciso “repensar o espaço público como um espaço de emancipação” (PINTO, 2010, p. 23), e considerar a mulher como um sujeito político presente na esfera pública através dos movimentos sociais, de campanhas e/ou protestos políticos, de movimentos revolucionários e de setoriais de mulheres nos partidos políticos. A política adquire, então, outras dimensões, mais amplas, abrangendo novas práticas significativas em outros níveis além do tradicional (BRITO, 2001).

Em suma, com o propósito de alcançar uma *cidadania democrática radical e plural*, é preciso, em primeiro lugar, problematizar a diferença de gênero, ou seja, desconstruir as falsas categorias de homem e mulher (e a homogeneidade das mulheres). Em seguida, é fundamental reformular as noções comumente aceitas de cidadania e de direitos, rejeitando o universalismo que atuou para excluir as mulheres – tanto na cidadania como *status* (direitos negados às mulheres *de facto* e *de jure*) quanto na cidadania como prática (mulheres são excluídas da participação política). Aqui, há também de se desafiar a distinção entre o público e o privado, isto é, a noção de esfera pública como sendo aquela em que o “político” é implicitamente masculino e as mulheres são relegadas à esfera privada. Por último, deve-se expandir a própria definição daquilo que conta como político, para incluir a atividade política informal associada às comunidades e aos movimentos sociais (WAYLEN, 2007a).

Destarte, esta pesquisa pensará sobre como os movimentos de mulheres e feministas brasileiro e sul-africano interferiram no debate público de seus países acerca das novas democracias que se almejava conquistar naqueles períodos pós-autoritários. Será analisado de

que maneira elas conseguiram pautar as suas visões de cidadania generificada nas negociações, o que inclui questionar a diferença de gênero; rejeitar o universalismo de direitos, o qual exclui a esfera privada da política; e valorizar as atividades políticas informais como instrumentos de democratização das sociedades.

1.6 FONTES

Na elaboração desta pesquisa, serão analisados documentos oficiais, relatórios e panfletos produzidos pelas organizações de mulheres estudadas. Em especial, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes (Brasil, 1987) e a Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva (África do Sul, 1994) serão tomadas como fontes históricas.

É possível considerar esses documentos históricos como um discurso ou pronunciamento¹⁹, no sentido que outorga Durval Muniz de Albuquerque, ao analisar a dimensão retórica da historiografia, dentro e a partir de regimes de historicidades. Ou seja, não devemos perguntar apenas o que esse documento diz sobre o passado, que informações ele nos traz, mas, também, como esse discurso foi produzido, em que época, por quem, em que circunstâncias políticas, econômicas e sociais. Segundo o autor, todo discurso segue regras cultural e historicamente estabelecidas, obedece a modelos, está implicado em dadas relações sociais e de poder que o incitam a dizer algumas coisas e o proíbem ou o limitam de dizer outras (ALBUQUERQUE, 2009, p. 235-236).

Além disso, utilizaremos as publicações feministas da imprensa alternativa **Mulherio**²⁰ (Brasil, artigos publicados entre 1985 e 1987) e *SPEAK Magazine*²¹ (África do Sul, artigos publicados entre 1992 e 1994), pelo protagonismo que assumiram na divulgação e na abertura de espaço para o debate das questões pautadas pelos respectivos movimentos de mulheres em torno das negociações para as novas Constituições daquelas recentes democracias. Esses jornais, além de artigos de opinião, também publicaram entrevistas com ativistas e intelectuais acadêmicas feministas da época.

¹⁹ Discurso como peça oratória proferida em público ou escrita como se fosse para ser lida para um dado público. Pronunciamento como ato ou efeito de publicamente expressar uma opinião, manifestar-se em defesa de dadas teses ou posições políticas, morais, religiosas, filosóficas, éticas, econômicas, jurídicas, estéticas, ato de exprimir-se verbalmente (ALBUQUERQUE, 2009, p. 223-24).

²⁰ Todas as edições do jornal **Mulherio** estão disponíveis para acesso no site da Fundação Carlos Chagas. Disponível em: <<https://www.fcc.org.br/conteudos especiais/mulherio/>>.

²¹ Todas as edições da *SPEAK Magazine* estão disponíveis para acesso no site “*Digital Innovation South Africa*”. Disponível em: <<http://disa.ukzn.ac.za/sp>>.

Segundo Tania de Luca (2006), historicizar uma fonte impressa requer analisar as condições materiais e técnicas da sua produção, as quais se engatam ao contexto sociocultural em que foi publicada. Alguns aspectos que merecem atenção, levantados pela autora, são: “a forma como os impressos chegaram às mãos dos leitores, sua aparência física (formato, tipo de papel, qualidade da impressão, capa, presença/ausência de ilustrações), a estruturação e divisão do conteúdo, as relações que manteve (ou não) com o mercado, a publicidade, o público a que visava atingir, os objetivos propostos” (LUCA, 2006, p. 138). Além disso, ela observa que se deve tomá-los como “projetos coletivos, por agregarem pessoas em torno de ideias, crenças e valores que se pretende difundir a partir da palavra escrita” (LUCA, 2006, p. 140).

A *SPEAK Magazine* surgiu em 1982 como um boletim informativo do Grupo de Mulheres de Durban, que trabalhava em diferentes comunidades em torno das lutas por moradia, e era formado por mulheres trabalhadoras provenientes de *townships*²² “africana”, “*coloured*” e indiana nos arredores da cidade de Durban e, também, por estudantes e profissionais com ensino superior. Os anos 1980 na África do Sul assistiram ao crescimento das organizações comunitárias, sindicais e de mulheres; nesse contexto, a *SPEAK* se torna uma revista de abrangência nacional, distribuída para homens e mulheres em protestos, em sindicatos e em organizações comunitárias e políticas, onde ocorriam debates com os leitores. Ela foi idealizada para ser um espaço em que as mulheres negras da classe trabalhadora pudessem “falar” (“*speak*”, em inglês) sobre as coisas que afetavam as suas vidas e, portanto, ela pretendia ser um veículo para garantir que a nova África do Sul também libertasse as mulheres (MEER, 1998).

Até 1989, todas as edições da revista eram publicadas em inglês e em zulu; após esse ano, avaliou-se que a demanda pela versão em zulu caiu, enquanto a em inglês aumentou, e decidiu-se pela continuação apenas da última. Publicada até 1994 (quando novas oportunidades surgiram para as funcionárias qualificadas, as quais optaram por sair da redação), chegou a distribuir, no seu auge, 9000 exemplares. No começo, a equipe era formada por colaboradoras voluntárias, após alguns anos, elas conseguiram financiamento de doadores internacionais, como Oxfam Canada, Oxfam UK e MISEREOR. Em 1992, a produção passou a ser mensal, e a distribuição, através de uma distribuidora nacional, uma vez que a polícia frequentemente hostilizava os vendedores da revista. Objetivou-se, a partir de então, alcançar, também, indivíduos que não fizessem parte de organizações.

²² Cidades-subúrbio que, durante o *apartheid*, serviam às cidades e indústrias brancas (como Soweto, nos arredores de Johannesburg).

A legalização das organizações políticas e o avanço em direção às negociações sobre o futuro do país suscitou novas questões de debate e um foco maior nas questões nacionais. A **SPEAK** se tornou, então, uma plataforma para o debate sobre o papel das mulheres nas negociações e na nova África do Sul. Durante 1993, focou-se bastante na educação eleitoral, uma vez que seria a primeira oportunidade para a maioria dos sul-africanos de participarem de eleições democráticas. Em 1994, a revista documentou as principais questões daquele ano histórico de eleição e de formação do primeiro governo eleito democraticamente (MEER, 1998).

Entre 1985 e 1987 o jornal feminista **Mulherio** (1981-1988), produzido na cidade de São Paulo na Fundação Carlos Chagas por jornalistas e pesquisadoras, pautou o debate em torno da Constituinte. Esse período engloba desde a convocação do CNDM até a finalização da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. Nesses dois anos, o jornal discutiu o que as mulheres queriam ver na Constituinte, o que o **Mulherio** queria ver na Constituinte e os embates feministas em torno do fazer política nos moldes do Estado. Ele contava com o financiamento, através da Fundação Carlos Chagas, da Fundação Ford, com sede nos Estados Unidos, o que influenciava diretamente os seus rumos materiais, ideológicos e temáticos (CRESCÊNCIO; SILVA, 2019).

Segundo Cíntia Crescêncio e Renata Silva (2019), o **Mulherio** foi fundado em momento de fortalecimento do feminismo, de crescente debate democrático e de construção de certa autonomia em relação às pautas de esquerda. Os objetivos iniciais do grupo eram facilitar a comunicação entre as organizações feministas do país, divulgar o que estava sendo produzido na área de pesquisas sobre a “mulher” e criticar a ausência ou as abordagens superficiais em relação à situação das mulheres brasileiras na grande imprensa ou mesmo na imprensa alternativa. As autoras prosseguem:

Partindo de uma concepção feminista de política, o jornal reivindicava o reconhecimento das mulheres como cidadãs plenas de direitos, ao mesmo tempo que se baseava na diferença para apontar que os obstáculos enfrentados pelas mulheres deveriam ser considerados na produção de leis. Violência doméstica e descriminalização do aborto eram discutidos muito abertamente, diferenciando-se de alguns dos jornais feministas produzidos nos anos anteriores. **Mulherio** debatia constantemente a mudança de leis discriminatórias, a falta de representatividade política das mulheres no governo, a tensa relação entre feminismo e partidos políticos e a necessidade de políticas públicas voltadas para as mulheres (CRESCÊNCIO; SILVA, 2019, p. 31).

Por fim, também serão consideradas fontes históricas para a elaboração deste trabalho textos de sociologia política feminista produzidos na época. Fotos serão utilizadas como ilustrações, não havendo a intenção de analisá-las neste trabalho. Acreditamos que elas são importantes para uma compreensão mais aprofundada das situações estudadas, aportando uma

certa legitimidade. Consoante a professora Cristina durante a qualificação dessa pesquisa, as imagens não são simplesmente uma outra forma de dizer a mesma coisa, mas elas dizem *outra coisa*, elas visibilizam – literalmente – as histórias dessas mulheres. Elas são especialmente relevantes quando se está tratando de um continente cujas histórias de resistências foram tão invisibilizadas e cujas imagens geralmente chegam até nós carregadas de sensacionalismos e de estereótipos racistas e colonizadores.

1.7 DIVISÃO DOS CAPÍTULOS

Destarte, o primeiro capítulo, intitulado “Mulheres na Resistência ao Autoritarismo: Contextualização” objetiva explorar os contextos nos quais surgiram os movimentos de mulheres e feministas brasileiro e sul-africano. Isso será relevante para compreender a emergência das discussões que levariam às concepções de cidadania forjadas pelas organizações de mulheres que atuaram nas transições democráticas desses países. Ao passo que se ressaltam as características específicas de cada lugar, observa-se que, amiúde, categorias e interesses de gênero pautados pelo Norte Global nem sempre tiveram o mesmo significado e/ou relevância nesses países do Sul. Em outras palavras, busca-se investigar os discursos “*glocais*” que colaboraram na reflexão sobre as relações de gênero vigentes e na atuação política dessas mulheres.

Finalmente, o segundo e último capítulo, intitulado “Em Busca de uma Cidadania Generificada: Mobilização de mulheres durante as transições democráticas do Brasil e da África do Sul”, se debruçará sobre as mobilizações de mulheres durante as transições democráticas no Brasil e na África do Sul, analisando as atuações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e da *Women's National Coalition*. O capítulo também contemplará as estruturas socioeconômica, cultural e institucional de cada contexto, assim como a trajetória de cada transição para compreender os ganhos em termos de gênero possibilitados por esses fatores. Em suma, se responderá como esses movimentos de mulheres e feministas modificaram a concepção de cidadania de seus países.

Por fim, gostaríamos de explicitar que nos utilizamos de ampla bibliografia em língua estrangeira e todas as traduções, para o português, de citações desses textos foram feitas livremente pela autora.

2 MULHERES NA RESISTÊNCIA AO AUTORITARISMO: CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo específico deste capítulo é analisar os contextos nos quais surgiram os movimentos de mulheres e feministas brasileiro e sul-africano para posteriormente, no capítulo seguinte, compreender como as organizações de mulheres atuaram nas transições democráticas desses países. Pode-se observar que as condições materiais impostas pela colonialidade do poder, operante nessas sociedades capitalistas dependentes, interferiram nas formações teórica e prática desses feminismos. Categorias e interesses de gênero pautados pelo Norte Global nem sempre tiveram o mesmo significado e/ou relevância nesses países do Sul. Ao mesmo tempo, ressaltam-se as características específicas de cada lugar.

2.1 GENERIFICANDO IDEOLOGIAS AUTORITÁRIAS

Assim como seus homólogos conservadores no Ocidente, os autoritarismos brasileiro e sul-africano manipularam os valores familiares e reforçaram as concepções tradicionais do “devido lugar” das mulheres. Estas ditaduras utilizaram o racismo e o sexismo como ferramentas para a acumulação de riquezas, o que acirrou desigualdades presentes até hoje nestas sociedades.

No Brasil, a Doutrina de Segurança Nacional foi implementada pelo regime militar para combater a “degradação moral”, supostamente uma das armas usadas pelos “comunistas” (uso de aspas para ressaltar que nem todas as pessoas que se opunham ao regime eram comunistas) para desagregar a sociedade tornando-a campo fértil para a disseminação de suas ideias. Para isso, mobilizaram-se instituições da sociedade civil como a família, escolas e universidades, meios de comunicação de massa, sindicatos, Igreja, empresas privadas, etc. (DUARTE, 2011, p. 4).

Este clima em torno da “ameaça comunista” obteve aparente apoio da sociedade a partir das manifestações contrárias ao governo João Goulart, organizadas por grupos liderados por mulheres e patrocinadas por entidades civis e associações de classe e grupos militares pró-golpe. Segundo Ana Rita Fonteles Duarte (2011), a presença de mulheres na cena pública era um fato novo da política nacional, mas elas não estavam reivindicando questões específicas, e sim defendendo a ordem tradicional, a família, a religião e a propriedade. Sonia Alvarez (1990, p. 6), argumentou que a direita manipulou símbolos tradicionais da piedade e superioridade espiritual femininas, da moralidade e da maternidade para legitimar seu projeto político repressivo. Armadas com crucifixos e rosários, as “mulheres do Brasil” imploravam que os militares performassem seu “dever másculo” e restabelecessem a ordem da nação.

Diferentemente das “heroínas da nova Revolução Brasileira”, a militante política, para Ana Maria Colling (2015, p. 378), era considerada um “desvio de mulher”. De acordo com a autora, a primeira medida que a polícia da repressão utilizava para tentar desqualificá-la era desmerecê-la em sua vontade própria, como um ser pensante que toma atitudes políticas. O passo seguinte era acusá-la de viver na promiscuidade, unindo duas categorias desviantes dos padrões estabelecidos pela sociedade que enclausuravam a mulher no mundo privado e doméstico: “puta comunista”. Para a repressão, a mulher que se metia em atividades políticas ou era uma prostituta à procura de homens, já que os partidos políticos eram espaços de atuação masculina, ou era lésbica, pois ocupava espaços masculinos (COLLING, 2015, p. 379).

Duarte (2011, p. 4-5) salienta, ainda, que o contexto histórico era de transformação das relações e identidades de gênero tradicionais, as ideias correntes sobre feminilidade e masculinidade se desestabilizavam, possibilitando a revisão dos valores morais tradicionais e permitindo, aos sujeitos históricos, a construção de novas formas de sociabilidade e comportamento. Consideradas subversivas, deveriam ser enfrentadas, portanto, através de uma “estratégia psicossocial”.

Nesse sentido, Maria Amélia de Almeida Teles²³ (2015, p. 1011-1012) relata que os documentos do regime, quando se referiam à mulher, usavam expressões como “ativa fanática em subversão”, “bom grau de inteligência”, “moça de muita valentia”, características que nunca eram atribuídas aos homens, pois eles “obviamente” eram inteligentes, valentes e racionais. Similarmente, Albertina de Oliveira Costa descreve:

o procurado/suspeito do sexo masculino poderá ser levado sozinho, no caso do procurado ser mulher a tendência será levar também o marido/companheiro (o responsável) se houver. Num interrogatório é aceitável que a mulher desconheça as atividades do marido e inadmissível que este ignore o que faz sua mulher. Uma mulher pode alegar que agiu por amor ao namorado, marido, pai, filho/a, irmão, atenuante inaceitável para homens que, como se sabe, agem por convicção ou quando muito por amor à pátria. Antes de ser presa, ouvi de amigas que haviam passado pela experiência que era possível fazer-se de boba. A probabilidade de ser crível como idiota, a meu ver, era inegavelmente maior para as mulheres (COSTA, 2010, p. 281).

Ao mesmo tempo, o regime – ironicamente – parece ter percebido os movimentos de mulheres como intrinsecamente apolíticos, permitindo-lhes maior espaço durante a política de distensão, conforme será visto em maior detalhe ao longo deste capítulo. Assim, as celebrações do Dia Internacional da Mulher em 1975 estavam dentre as primeiras assembleias públicas

²³ Amelinha foi militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB); presa em 1972, foi torturada na presença de seus filhos de 4 e 5 anos de idade. Participou do Jornal Brasil Mulher na década de 1970. Hoje ela integra a União de Mulheres de São Paulo, é uma das coordenadoras do Projeto Promotoras Legais Populares, atua na Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e foi assessora da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”.

permitidas desde as mobilizações de massa de 1967-68. Do mesmo modo, o Movimento Feminino pela Anistia foi permitido na metade dos anos 1970, enquanto que um movimento “masculino” como esse poderia ter sido ativamente reprimido (ALVAREZ, 1990, p. 79).

Do mesmo modo, o *apartheid* era um projeto generificado. O sistema de mão-de-obra migrante²⁴ dependia do trabalho das mulheres negras. Ao passo que seus maridos migravam em busca de emprego, elas deveriam manter suas famílias na zona rural, cada vez mais superlotadas e devastadas, reproduzindo a força produtiva a baixo custo enquanto criavam sujeitos “devidamente” etnizados e racializados (HEALY-CLANCY, 2017). Seu isolamento nas reservas²⁵ – onde ficavam condicionadas a criar os filhos e cuidar dos idosos e doentes – era imperativo para a acumulação monopolista de riqueza e poder no setor branco. O fluxo ininterrupto de mão-de-obra barata, o “ouro negro da África do Sul”, era o único diferencial na economia sul-africana para gerar os altos lucros essenciais para atrair o capital (estrangeiro e local) que sustentava o *apartheid*. “Esse tipo de trabalho dependia, em última instância, da contínua subjugação das mulheres, não apenas através da lei²⁶, mas também [...] de atitudes tradicionais de dominação e subserviência sexual” (MEER, 1985, p.7, tradução nossa). Destarte, assim como o racismo foi uma ferramenta do capitalismo na África do Sul, o sexismo também foi manipulado pelos interesses do capitalismo.

Porém, conforme Meghan Healy-Clancy (2017), essa visão generificada da produção e reprodução social falhou, porque as mulheres negras progressivamente se mudaram para centros urbanos, apesar das leis que limitavam sua mobilidade. Ela também falhou porque algumas mulheres se organizaram, como será visto aqui, atravessando as linhas étnico-raciais.

²⁴ Progressivamente, todos os trabalhadores *black* tornaram-se trabalhadores migrantes, uma vez que todos os indivíduos *black* que morassem nas *homelands* brancas eram considerados residentes temporários, autorizados a permanecer apenas enquanto pudessem ser convenientemente empregados pelos brancos. Assim, o racismo foi manipulado para os interesses do Estado capitalista, uma vez que sustentava uma mão de obra *black* barata e garantia ao Estado a lealdade de quase toda a população branca. O sistema de trabalho migrante era operado através da aplicação das leis de passe, que provocava o reassentamento e o consequente desenraizamento de pessoas (MARKS; TRAPIDO, 2014).

²⁵ Os termos *homeland* (“terra natal”, em inglês, refletia a intenção do governo branco), reservas e Bantustões referiam-se às áreas designadas pelos governos brancos para ocupação pela população “africana”. “Reservas” era utilizado no início do século XX, atualmente é empregado para demonstrar que essas áreas eram, na verdade, reservas de trabalho barato. “Bantustões” originou-se como um termo satírico, geralmente utilizado por oponentes ao *apartheid* (BERNSTEIN, 1975).

²⁶ A Lei de Nativos (Áreas Urbanas) de 1923 considerava as áreas urbanas na África do Sul como “brancas” e exigia que todos os homens “africanos” portassem “passes” (“livro de referência”) constantemente. O documento era semelhante a um passaporte, contendo detalhes sobre o portador, como suas impressões digitais, fotografia, nome de seu empregador e endereço. Quem fosse encontrado sem um passe seria imediatamente detido e enviado para uma área rural. Foi substituída em 1945 pela Lei Consolidada de Nativos (Áreas Urbanas), que impunha o “controle de influxo” aos homens “africanos”, e também estabelecia diretrizes para o reassentamento de pessoas consideradas como vivendo vidas ociosas em áreas urbanas. Coloquialmente, os passes eram chamados de “*dompas*” (do inglês, *dumb pass*), que significa “passe idiota” (SOUTH AFRICAN HISTORY ONLINE, 2011a).

Suas campanhas contra as leis de passe, desigualdades educacionais e de assistência médica, brutalidade policial e alistamento militar ressoavam nacional e internacionalmente.

As mulheres negras que permaneceram nas reservas tampouco se submeteram às imposições do *apartheid*. A resistência organizada das mulheres rurais, em organizações políticas e grupos religiosos, atraía tanto a opressão estatal quanto reformas graduais. Assim como no Brasil, os oficiais do *apartheid* subestimavam o impacto das campanhas realizadas por sul-africanas, geralmente vendo-as como atrizes políticas menos perigosas do que os homens. Seu estilo político enfatizava preocupações pessoais e familiares e, como o *apartheid* se baseava na transformação da maneira como as famílias levavam suas vidas, as ações das mulheres, de fato, abalavam a essência do sistema, como será elucidado ao longo do capítulo.

Destarte, a ideologia do *apartheid* dependia, para além da convicção da supremacia branca, da superioridade masculina. A percepção, pelos partidários do regime, da mulher – especialmente a “africana” – como um ser apolítico, voltada a preocupações domésticas (não-públicas), servia ao propósito capitalista-industrial de reprodução da força produtiva a baixo custo. Essa perspectiva se refletia no sistema de mão-de-obra migrante barata e suas regulamentações de controle de influxo, que consideravam as mulheres *black*²⁷ desnecessárias à economia branca e as impediam de residir com seus maridos nas zonas urbanas.

2.2 MAKABONGWE AMAKOSIKAZI²⁸ (AGRADECEMOS ÀS MULHERES): MULHERES CONTRA O APARTHEID NA ÁFRICA DO SUL (1948-1989)

As mulheres construíram uma história bem-sucedida de mobilização na África do Sul. Ao passo que as lutas por libertação enfrentavam a ausência de direitos civis e políticos, as mulheres tiveram êxito ao inserir suas demandas por igualdade de gênero dentro do movimento. Nesse percurso, ativistas políticas e sindicais foram capazes de colocar o não-sexismo ao lado do não-racismo e da democracia como princípios-chave da libertação. Suas lutas garantiram que a igualdade de gênero se tornasse uma preocupação central nos anos que antecederam a redemocratização do país e que mecanismos para integrar a igualdade entre os sexos fossem

²⁷ O termo *black* era utilizado para confrontar a classificação por raças implementada pelo regime segregacionista. Assim, ele se referia a todas as pessoas racializadas como não-brancas, ou seja, abrangia os três grupos raciais distinguidos entre si pelo *apartheid*: indivíduos de origem “africana”, “asiática” e “*coloured*” (termo oficial para fazer referência às pessoas denominadas de pardas no Brasil). Sul-africanos negros (“africanos”, segundo a classificação oficial) preferiam o seu emprego, uma vez que o termo oficial “Banto” era impreciso e ofensivo (BERNSTEIN, 1975, p. 6).

²⁸ Buscaremos trazer alguns motes antiapartheid em Zulu/Xhosa, para demonstrar a força desses idiomas contra o domínio colonial pela linguagem/cultura/subjetividade, algo que foi muito utilizado pelo movimento de libertação sul-africano (tome-se como exemplo o Levante de Soweto contra a obrigatoriedade do ensino em africâner).

adotados nos anos que culminaram no desenvolvimento do Estado sul-africano pós-*apartheid*²⁹ (MEER, 2005).

Mulheres sul-africanas não se mobilizaram por uma única razão. Não há consenso acerca de como definir a noção de interesses das mulheres, dadas as interações de raça, classe e outros interesses objetivos e subjetivos. O gênero está, portanto, simultaneamente em todos os lugares – em praticamente todas as relações humanas, assim como na ordenação das estruturas sociais, políticas e econômicas de todas as sociedades; é difícil compreendê-lo como uma variável independente (HASSIM, 2006).

Nesse processo, elas perceberam que os ganhos que obtinham estavam constantemente ameaçados pela renitência dos homens nas organizações de libertação, os quais muitas vezes sustentavam que reivindicar direitos às mulheres dissuadiria e enfraqueceria a luta. Assim, o desenvolvimento de uma consciência feminista foi determinado, em parte, pela predisposição dos movimentos nacionalistas em admitir que as abordagens feministas prosperassem. Aqui interessa pontuar que, ao passo que a autonomia organizacional e discursiva fora altamente valorizada nos movimentos de mulheres ocidentais, em países pós-coloniais ela foi menos prestigiada. Em seu lugar, o ativismo político das mulheres em contextos pós-coloniais preferiu políticas de aliança com as lutas mais amplas contra as opressões colonial/racial e de classe. Uma conceituação de movimentos de mulheres, portanto, deve reconhecer e permitir a diversidade dos interesses das mulheres (HASSIM, 2006).

2.2.1 "*Wathint'abafazi, Wathint'imbokodo*" (Vocês mexeram com as mulheres e colidiram com uma rocha): 1948-1959

Desde a chegada ao poder do Partido Nacionalista nas eleições gerais de 1949 (das quais apenas brancos participavam), o Congresso Nacional Africano (ANC, na sigla em inglês)³⁰ se configurou como a principal organização de oposição ao regime. Ao longo da década de 1950 protestava pacificamente através de métodos de resistência não-violentos, conforme

²⁹ O *apartheid* foi uma política de privilégios baseada no desejo da minoria branca, politicamente dominante, de manter um sistema de exploração intensiva, baseado na raça. No mundo pós-guerra, entretanto, os fundadores do *apartheid* se viram “constrangidos” a adotar um discurso ideológico para justificar à comunidade global um tipo gritante de discriminação racial que não era mais aceitável, especialmente em uma África emergindo da dominação colonial. A ideologia racista pregava que a África do Sul não era uma, mas dez nações separadas: todas as pessoas brancas independentemente de idioma, origem ou cultura constituíam uma “nação”; indivíduos “africanos”, por sua vez, constituíam nove “nações” diferentes, determinadas em grande medida pelo idioma (nação Xhosa, Zulu, Swazi, Venda, etc.) (MARKS; TRAPIDO, 2014).

³⁰ Fundado em 1912, inicialmente nomeado *South African Native National Congress*, é o partido político mais antigo ainda existente do continente africano. Banido entre 1960 e 1990, elegeu Nelson Mandela nas primeiras eleições democráticas do país em 1994 e permanece no poder até hoje.

estabelecido por seu Programa de Ação de 1949, o qual invocava “greves, desobediência civil e não cooperação”. Em 1952 foi lançada a “Campanha de Desafio contra Leis Injustas”, pela qual 8500 pessoas foram deliberadamente presas por desafiarem as regulamentações do *apartheid* (BERNSTEIN, 1975).

Por sua vez, a mais duradoura resistência das mulheres centrou-se em torno da sua recusa em aceitar os passes. O porte de passes era obrigatório apenas aos homens negros até 1956, dado o número relativamente baixo de trabalho assalariado feminino. Com a intenção de forçar todas as mulheres e crianças “desnecessárias” ao trabalho doméstico nas cidades a viverem nas reservas, as leis de passe e inúmeras outras regulamentações que controlavam a residência, o movimento e as condições de trabalho da população *black* foram estendidas às mulheres (BERNSTEIN, 1975).

Nessa seara, elas já haviam testemunhado o efeito das leis de passe sobre os homens negros, quais sejam: batidas de inspeção noturnas, abordagens na rua por viaturas policiais, revistas, ações penais, perda de emprego por detenção, sequestro de homens para trabalhar em fazendas, etc. Para as mulheres, além disso, ser presa por infrações de passes significaria abandonar dependentes desamparados, muitas vezes bebês recém-nascidos que não poderiam ser deixados desacompanhados (BERNSTEIN, 1975).

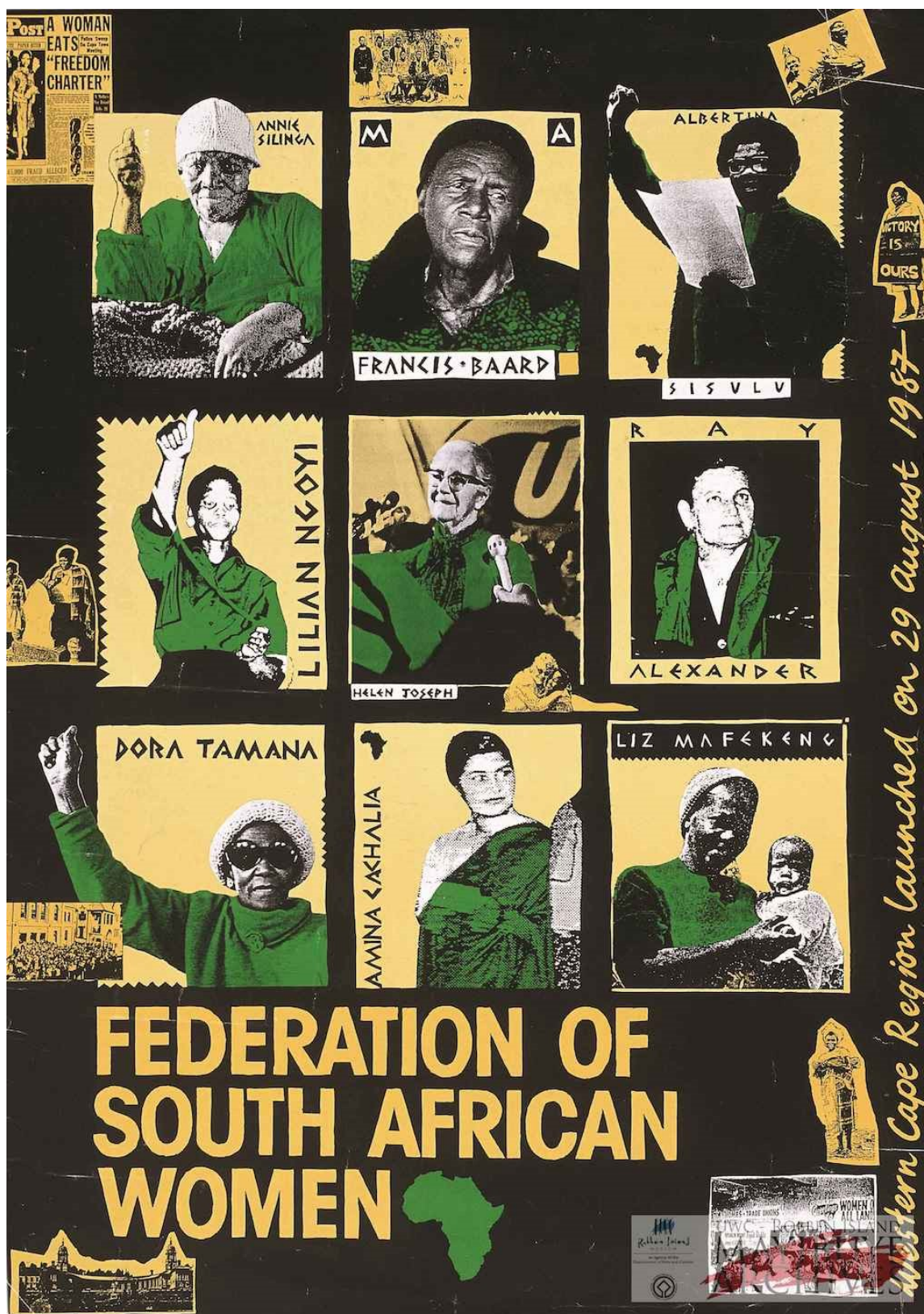
Diante disso, os sindicatos constituíram uma das primeiras e mais importantes arenas para a organização coletiva das mulheres entre as décadas de 1930 e 1960. Eles atraíram as mulheres para a vida pública ativa e elas se politizaram, foram introduzidas às questões urgentes da época e a um novo mundo de debates, organização e protestos. Assim, o ativismo sindical mudou as identidades pessoal e coletiva das mulheres e colaborou para moldar os contornos de uma futura agenda feminista sul-africana que desafiaria não apenas os sindicatos, mas também as organizações políticas como o ANC (BERGER, 2007).

Nesse contexto, em 1954, foi formada a Federação de Mulheres Sul-Africanas (FEDSAW, na sigla em inglês), que passou a ocupar o centro da resistência política da época. Elas adotaram a Carta das Mulheres, que identificava os “obstáculos ao progresso das mulheres”:

A lei deixou o desenvolvimento da sociedade para trás; ela não mais corresponde à posição social e econômica atual das mulheres. A lei se tornou um obstáculo ao progresso das mulheres e, portanto, um freio para a sociedade como um todo. Essa condição intolerável não seria permitida de continuar não fosse pela recusa de grande parte dos nossos homens de nos concederem, às mulheres, os direitos e privilégios que eles demandam para si mesmos. Nós devemos ensinar aos homens que eles não podem almejar libertar a si mesmos dos demônios da discriminação e do preconceito ao mesmo tempo em que fracassam em conceder às mulheres a igualdade completa e incondicional perante a lei e a prática (FEDSAW, 1954, tradução nossa).

As reivindicações da Carta das Mulheres incluíam creches e centros de assistência infantil; escolaridade compulsória, gratuita e universal; moradia e estabelecimentos comerciais adequados; subsídio de alimentos essenciais; distribuição justa da terra; alimentação suficiente para todas as pessoas; abolição do trabalho infantil; cuidados adequados aos idosos; benefícios aos trabalhadores; direito de voto; igualdade de direitos com os homens na propriedade, no casamento e na guarda dos filhos e paz e liberdade para as crianças em todo o mundo (FEDSAW, 1954).

Figura 2 – Panfleto comemorativo do lançamento da FEDSAW em 1987



Fonte: CONSTITUTION HILL³¹.

³¹ Disponível em: <<https://ourconstitution.constitutionhill.org.za/timelines/womens-timeline/>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Em 26 de junho de 1955, o Congresso do Povo, realizado nos arredores de Johannesburgo, adotou a Carta da Liberdade, um documento baseado nas demandas populares. Na ocasião, Helen Joseph³² e Josie Palmer³³ fizeram a leitura das demandas das mulheres – recolhidas por voluntárias de todo o país em preparação para o evento – muitas das quais acabaram sendo incorporadas à Carta da Liberdade (GASA, 2007).

Em geral, as demandas eram: 1) o povo deveria governar; 2) todos os grupos nacionais devem ter direitos iguais; 3) as pessoas devem compartilhar da riqueza do país; 4) a terra deve ser compartilhada entre aqueles que trabalham nela; 5) todos devem ser iguais perante a lei e gozar de direitos humanos iguais; 6) todos devem ser livres para se associar a sindicatos; 7) os trabalhadores devem ter direito ao seguro-desemprego e as mães trabalhadoras, à licença-maternidade; 8) a educação deve ser livre, compulsória e universal; 9) deve haver casas, segurança e conforto; 10) deve haver paz e amizade com a África e o resto do mundo. O preâmbulo terminou com a observação de que apenas um Estado democrático, baseado na vontade de todas as pessoas, pode garantir-lhes seus direitos de nascimento sem distinção de cor, raça, sexo ou crença (ANC, 1955).

Em 1955, a FEDSAW estava se articulando com a Aliança do Congresso³⁴ para organizar um protesto, quando o governo anunciou que estenderia a emissão de passes às mulheres negras a partir do ano seguinte, o que inflamou ainda mais as manifestantes. O governo, então, se esforçou para obstaculizar o evento: proibiu aglomerações e a venda de passagens a Pretoria. Mesmo assim, em 27 de outubro, 2.000 pessoas se reuniram em frente aos *Union Buildings* em Pretória e representantes dos 4 grupos raciais apresentaram petições a oficiais do governo (GASA, 2007).

Nesse contexto da Campanha Antipasse, a FEDSAW iniciou a organização de uma nova marcha em 1956, que se tornaria um marco tanto para a história da resistência das mulheres contra as leis de passe, quanto para a história da luta pela libertação nacional em si. O governo, mais uma vez, tentou ao máximo entravar os esforços da campanha, banindo algumas ativistas

³² Professora e assistente social inglesa. Foi integrante fundadora do Congresso de Democratas e da FEDSAW. Recebeu o prêmio *Isithwalandwe* do ANC em 1992.

³³ Sindicalista, uma das líderes do Partido Comunista Sul-Africano e fundadora da FEDSAW.

³⁴ Aliança informal entre nacionalistas *black*, sindicalistas e progressistas brancos (Partido Comunista da África do Sul, Congresso Indiano Sul-Africano, Congresso das Pessoas *Coloured*, Congresso de Democratas [esquerda branca], Congresso de Sindicatos Sul-Africanos, FEDSAW e diversos sindicatos e organizações políticas de base) que se reuniram no início dos anos 1950 sob a liderança do ANC.

centrais, como Ray Alexander Simons³⁵ e Hilda Bernstein³⁶. Dentre as organizadoras estavam Dora Tamana³⁷, Helen Joseph, Lillian Ngoyi³⁸ e Bertha Mashaba³⁹ (GASA, 2007).

A liderança masculina do ANC estava apreensiva acerca das possibilidades de violência, prisão e outras tragédias e emboscadas imprevistas. Eles guardavam sérias reservas acerca de mulheres executando uma campanha tão grande por si mesmas. Dada a atmosfera política tensa dos primeiros anos do governo do *apartheid*, a repressão severa não era uma possibilidade remota. Helen Joseph comentou acerca da abordagem do ANC com relação à organização da marcha pelas mulheres:

Na semana anterior ao protesto, começaram a aparecer relatos de todos os lugares mostrando uma resposta massiva das mulheres. Até a mídia começou a falar de 20.000 mulheres de toda a África do Sul. Os líderes do Congresso ficaram apreensivos, duvidando de nossa capacidade de lidar com a situação. Lillian e eu fomos convocadas para uma reunião secreta da liderança do Congresso, a maioria eram pessoas banidas, e perguntaram se sabíamos o que estávamos fazendo. Teríamos percebido a enorme responsabilidade de reunir milhares de mulheres diante de possíveis interferências policiais? O que faríamos se todas as líderes fossem presas? Lillian respondeu que se isso acontecesse, outras líderes tomariam nossos lugares. As mulheres sabiam o que fazer e confiávamos nelas (JOSEPH, 1986, p. 19, tradução nossa).

Assim, em 09 de agosto de 1956 – data que desde então foi designado o “Dia da Mulher” na África do Sul – 20.000 mulheres vestindo blusas em verde e preto – as cores do ANC –, sáris indianos e vestes ocre com turbantes Xhosa se reuniram no anfiteatro dos *Union Buildings* em Pretoria (BERNSTEIN, 1975). Lillian Ngoyi liderou as representantes de todas as raças ao escritório do Primeiro Ministro Strijdom, quando recebeu a resposta de que estava proibida de entrar. Ela respondeu “as mulheres da África estão aqui fora. Elas construíram este lugar e seus

³⁵ Secretária do Partido Comunista Sul-Africano; secretária geral do Sindicato da Indústria de Conservas Alimentícias; uma das fundadoras da FEDSAW e das redatoras da Carta das Mulheres de 1954; escritora; recebeu o prêmio Isithwalandwe do ANC em 2004.

³⁶ Inglesa, migrou à África do Sul aos 18 anos, quando se envolveu na resistência anti*apartheid*. Após a absolvição de seu marido, Lionel Bernstein, no Julgamento de Rivonia em 1964, partiram ao exílio. Foi integrante do Partido Comunista da África do Sul, único partido sem segregação racial da época. Foi uma das fundadoras da FEDSAW e organizadora da Marcha das Mulheres de 1956. Escrevia periodicamente para jornais nacionais e de outros países de África e Europa.

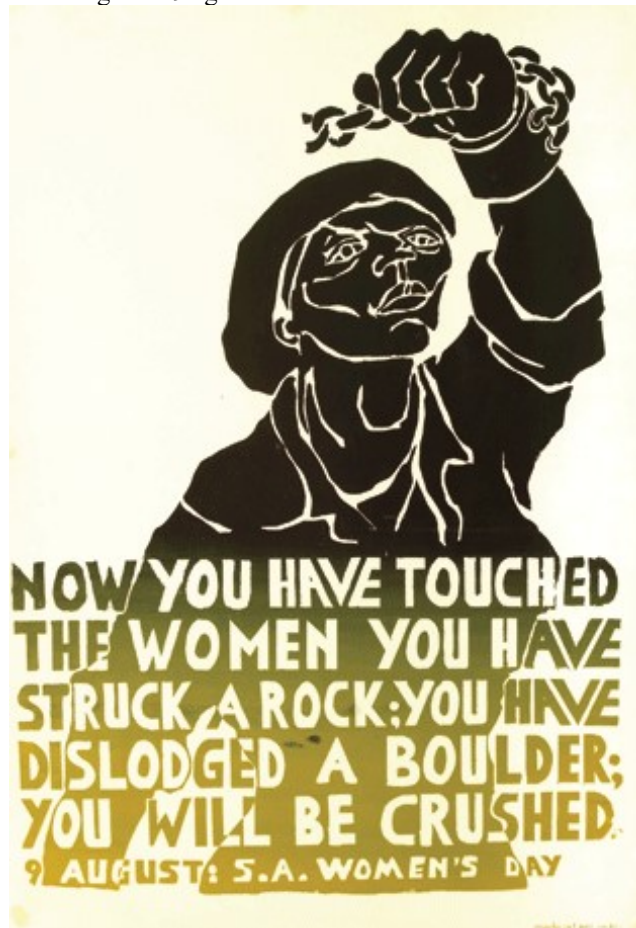
³⁷ Liderança do Partido Comunista Sul-Africano, Secretária Nacional da FEDSAW e integrante da ANCWL. Após sua participação no Congresso Mundial de Mães, com Lillian Ngoyi, foi proibida de participar de reuniões políticas, cumprindo duas sentenças de prisão nos anos 1960. Em 1981, discursou durante o lançamento da Organização das Mulheres Unidas.

³⁸ Primeira mulher eleita ao Comitê Executivo Nacional do ANC e uma das fundadoras da FEDSAW e organizadoras da marcha de 1954; foi presidenta da ANCWL. Reconhecia a importância do apoio internacional à resistência anti*apartheid* e à emancipação das mulheres *black*; em 1955 participou do Congresso Mundial de Mães, organizado pela Federação Democrática Internacional de Mulheres, na Suíça. Ficou conhecida por suas habilidades oratórias e inspiracionais. Passou 71 dias na solitária e sofreu banimentos durante 11 anos. Recebeu o prêmio Isithwalandwe do ANC em 1982.

³⁹ Sindicalista, uma das fundadoras da FEDSAW, viajou o país para coletar as petições que seriam entregues aos *Union Buildings* durante a Marcha das Mulheres. Esteve dentre as 156 pessoas acusadas de traição em 1956, julgamento que encarcerou Nelson Mandela. Em 1960, foi banida por onze anos pelo Ato de Supressão do Comunismo. Eleita parlamentar em 1994.

maridos morreram por isso” (JOSEPH, 1986, p. 6). Elas adentraram o escritório e entregaram suas petições. Retornaram à multidão, gritaram “*iAfrika!*” três vezes e as companheiras responderam “*Mayibuye!*” (“Devolvam o que foi perdido!”, reivindicando autodeterminação). Ngoyi declarou que “Strijdom é muito covarde para nos receber” e conduziu o hino *Nkosi Sikelel’iAfrika*⁴⁰, que foi entoado cada vez mais alto, preenchendo o local com as vozes femininas. Elas então bradaram “*Wathint’abafazi, wathint’imbokodo. Strijdom uzakufa*” (Vocês mexeram com as mulheres e colidiram com uma rocha. Strijdom você vai morrer); “*Malibongwe! Igama lamakhosikazi*” (Deixe o nome das mulheres ser exaltado). Após registrarem suas objeções e deixarem suas petições, elas retornaram ordenadamente (GASA, 2007).

Figura 3 – “Vocês mexeram com as mulheres e colidiram com uma rocha: vocês deslocaram uma pedra; vocês serão esmagados. 9 agosto: Dia das Mulheres da A.S.”



Fonte: CONSTITUTION HILL. *Basus'imbokodo, bawel'imilambo* (They remove boulders and cross rivers)⁴¹.

⁴⁰ Hino do ANC e símbolo do movimento antiapartheid. Após a redemocratização, combinou-se com o *Die Stem* (O chamado da África do Sul) – hino oficial até 1994 – para se tornar o hino oficial da África do Sul, cantado em cinco idiomas – isixhosa, isizulu, isisotho, afrkaans e inglês (BRAND SOUTH AFRICA, 2017).

⁴¹ Disponível em: <<https://ourconstitution.constitutionhill.org.za/timelines/womens-timeline/>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Figura 4 – Rahima Moosa, Lilian Ngoyi, Helen Joseph e Sophia Williams entregando as petições ao governo



Fonte: GENDER LINKS. *South Africa: Women's Day*⁴².

Figura 5 – “Mulheres não querem passes”; “Com passes nós somos escravas”



Fonte: BOCADILLOS. *Women's Day in South Africa*⁴³.

Vinte mil mulheres se atreveram a ir aonde ninguém fora antes. O grande tamanho da passeata e o espírito das mulheres – de diferentes raças, ideologias, origens e estratos sociais – consagram a manifestação na psique narrativa coletiva das ativistas feministas na África do Sul.

⁴² Disponível em: <<https://genderlinks.org.za/news/womens-day-south-africa-2018/>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

⁴³ Disponível em: <<http://www.bocadillos.co.za/womens-day-in-south-africa/>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

A sua pertinência está naquilo que alcançou: reunir pessoas de contextos tão diversos e registrar as objeções das mulheres como tais (e em uma escala tão expressiva) à ingerência do Estado em todos os aspectos de suas vidas (GASA, 2007).

As petições assinadas foram utilizadas posteriormente como prova judicial no Processo de Traição em Rivonia em 1963. Líderes da Liga das Mulheres do ANC (ANCWL, na sigla em inglês) e da FEDSAW estavam dentre as 156 pessoas acusadas de traição, juntamente com Nelson Mandela, Walter Sisulu, Albert Luthuli, Oliver Tambo e Govan Mbeki. Além disso, imediatamente após a marcha, elas tornaram-se alvos da polícia e passaram a ser detidas por delitos insignificantes (GASA, 2007).

A marcha conseguiu retardar a extensão do passe às mulheres negras, mas as autoridades o tornariam inevitável: idosas não receberiam suas pensões e mães não registrariam o nascimento de um filho sem apresentarem um livro de referência (BERNSTEIN, 1975). Em 1958, quando começaram a ser emitidos passes para mulheres em Johannesburgo, a ANCWL e a FEDSAW instigaram milhares de voluntárias a se dirigirem aos escritórios de passe para explicar às mulheres que elas ainda não eram obrigadas por lei a emití-lo; que um empregador não poderia forçá-las a portá-lo; e que, ao aceitá-lo, elas poderiam ser presas a qualquer momento. Porém, ao final da segunda semana da campanha, cerca de duas mil ativistas haviam sido presas (KIMBLE; UNTERHALTER, 1982).

Ao longo dos anos de resistência, elas demonstraram coragem e determinação frente à insegurança e à opressão que suportavam, acentuadas pelas responsabilidades pelo lar e pelos filhos, as quais frequentemente assumiam sozinhas. Apesar disso, quando convocadas a agir, segundo Hilda Bernstein (1975), o faziam com vivacidade transformadora e espírito alegre (“algo completamente sul-africano”) que iluminava conferências, greves e reuniões. As mulheres estavam sempre cantando; na prisão, entoavam cantos de louvor aos domingos e, a partir dos anos 1960 – quando as prisões estavam cheias de prisioneiros políticos – canções sobre a libertação adentraram o repertório. Em consequência disso, posteriormente muitas prisões proibiram os detentos de cantar. A FEDSAW acabou sendo impedida de continuar suas atividades após todas as suas lideranças sofrerem prisão domiciliar e ordens de banimento nos anos 1960.

2.2.2 Clandestinidade e exílio: 1960-1979

O governo declarou estado de emergência após o massacre de manifestantes em Sharpeville⁴⁴, nos arredores de Johannesburgo, em 1960. A partir de então, o Estado sul-africano aumentou consideravelmente os seus poderes repressivos através da polícia, do exército e dos tribunais. O ANC foi forçado a adentrar a clandestinidade em 1960 e, dali em diante, decidiu transformar completamente a estratégia da luta contra o regime do *apartheid*.

Com a introdução da rigorosa legislação antiterrorista, as mulheres e suas organizações "tornaram-se parte da resistência clandestina e dos preparativos gerais para a luta armada para acabar com o *apartheid*" (BERNSTEIN, 1975, p. 54). Elas recebiam educação política e treinamento sobre como manusear armas e como recrutar pessoas dentro do país, especialmente para trabalhos clandestinos (MAGUBANE, 2010).

Mulheres como Albertina Sisulu⁴⁵, Winnie Madikizela-Mandela⁴⁶, Joyce Sikakhane⁴⁷, e Shantie Naidoo⁴⁸ lentamente reconstruíram o movimento na clandestinidade nos arredores de Soweto. Nesse período, muitas sofreram confinamento solitário, prisões sem julgamento por tempo indeterminado e tortura. Eram incriminadas por traição, terrorismo, sabotagem, filiação a alguma organização proibida, por ajudar pessoas a escaparem do país, recrutar guerrilhas, violações de ordens de banimento, etc. (BERNSTEIN, 1975).

Banido, o ANC se reorganizou no exílio, em diversos países africanos, onde instituiu sedes da Seção de Mulheres. Além do escritório principal em Lusaka (Zâmbia), havia diversas unidades regionais. Todas as expatriadas eram automaticamente integrantes da Seção de Mulheres. Formalmente, sua função era mobilizar mulheres para a filiação ativa ao ANC e angariar apoio político e financeiro internacionalmente. No entanto, ela acabou funcionando como uma rede de solidariedade e de assistência social ao movimento, necessária quando as

⁴⁴ Em 21 de março de 1960 ocorreu em Sharpeville um protesto realizado pelo Congresso Pan-Africano contra as Leis de Passes. Os manifestantes se reuniram e protestaram pacificamente em frente ao distrito policial quando um de seus líderes sofreu uma tentativa de detenção. Este foi o estopim para o início do massacre policial contra os protestantes que provocou 69 mortes e deixou 180 pessoas feridas. A ONU proclamou a data como o Dia Internacional contra a Discriminação Racial, a qual é também feriado na África do Sul, para celebrar o fim do *apartheid* (BORGES, 2017).

⁴⁵ "Mãe da Nação", integrante do ANC e uma das fundadoras da FEDSAW. Enquanto co-presidenta da Frente Democrática Unida, liderou a delegação que se reuniu com Margaret Thatcher e George HW Bush em Londres para protestar contra a visita de De Klerk ao país. Eleita parlamentar em 1994. Foi casada com Walter Sisulu.

⁴⁶ Primeira mulher negra assistente social do país, "Mãe da Nação", Presidenta da ANCWL e integrante do Comitê Executivo Nacional do ANC. Empenhou-se para a manutenção da memória de Nelson Mandela durante os 27 anos em que ele esteve preso. Foi eleita parlamentar em 1994 e vice-ministra de Arte e Cultura durante o governo de Nelson Mandela.

⁴⁷ Jornalista, escritora, produtora de televisão, editora, integrante do ANC. Trabalhou para a Agência de Inteligência Nacional da África do Sul.

⁴⁸ Ativista e prisioneira política, integrante do Congresso da Juventude Indiana de Transvaal e da FEDSAW.

peessoas se encontram distantes de suas redes de apoio convencionais. Para alguns exilados, o fardo psicológico era quase insuportável e a Seção de Mulheres criava laços e uma sensação de segurança semelhante à maneira pela qual grupos de oração e *stokvels*⁴⁹ ofereciam apoio a mulheres recém-urbanizadas durante o início do século XX. Para além disso, esse papel de suporte também possibilitou o ativismo delas no exílio (HASSIM, 2004).

O movimento sindical se tornou um componente-chave da resistência contra o Estado nesse período. Havia uma alta porcentagem de trabalhadoras *black* sindicalizadas, as quais frequentemente se envolviam mais do que os homens em greves e boicotes educacionais, além de ocuparem a linha de frente da resistência aos “reassentamentos”, à demolição de favelas e aos aumentos de aluguel. Nesse sentido, Emma Mashinini⁵⁰ comentou acerca da conexão da luta sindical à resistência política:

Eu insisti que os sindicatos devem estar muito envolvidos na política, e que mesmo que sindicatos em qualquer outro lugar do mundo não estejam envolvidos politicamente, na África do Sul eles precisam estar, porque este é um país onde tudo à nossa volta é política. Como dizem, toque uma pessoa negra e isso é política. Portanto, não podemos simplesmente dizer que queremos lutar por nossos direitos como trabalhadores, porque politicamente nem somos reconhecidos como trabalhadores (MASHININI, 1989 p. 42-43 apud MAGUBANE, 2010, p. 1026).

Nessa seara, mulheres sindicalistas – como Tembi Nabe⁵¹ e Lydia Kompe⁵² – passaram a insistir que o assédio sexual e a divisão do trabalho doméstico tampouco eram simplesmente assuntos individuais, mas questões políticas. Por isso, eles deveriam ser abordados pelos sindicatos, pelas organizações políticas, pelo Estado e pelos homens com quem elas trabalhavam e conviviam (BERGER, 2007).

Os anos 1970 viram, ainda, muitos sinais do aprofundamento da Consciência Negra (*Black Consciousness*) – manifestado particularmente no movimento estudantil –, a qual propunha a mobilização e o empoderamento da população negra urbana. Através do slogan "*Black is Beautiful*" ("Preto é bonito"), almejava dissipar a noção de que as características físicas dos negros – como cor da pele, detalhes do rosto e cabelos – seriam feias, estimulando as pessoas a pararem de esconder seus traços afros.

⁴⁹ Grupos voluntários de pessoas físicas (membros), vinculados por uma causa comum, que reuniam recursos financeiros em benefício do grupo.

⁵⁰ Integrante do ANC e ativa no Sindicato de Trabalhadores Têxteis; fundou o Sindicato de Trabalhadores do Comércio e Serviços; integrante da Comissão da Verdade e Reconciliação e comissária da Lei de Restituição de Direitos Fundiários.

⁵¹ Foi vice-presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e Aliados. Discursou sobre a subordinação da mulher no lar em 1983, com descrições gráficas que a fizeram ser associada a Mary Fitzgerald por Iris Berger (2007).

⁵² Sindicalista e fundadora do Movimento das Mulheres Rurais. Foi eleita parlamentar em 1994, quando se envolveu fortemente com a Lei de Restituição de Terras.

Assim sendo, durante os anos de clandestinidade do movimento de libertação nacional, muitas mulheres permaneceram operantes na resistência, seja através da luta armada, das associações no exílio, no movimento sindical ou estudantil. Por colaborarem para a difusão das pautas do ANC, diversas vezes, sofreram confinamento solitário, remoções forçadas e tortura. Em consequência, elas conseguiram fortalecer suas vozes dentro do movimento de resistência, fato que ficará evidente durante a década de 1980 e reverberará na sua participação dos debates de negociação democrática posteriores.

2.2.3 “Nenhuma libertação sem as mulheres”⁵³: década de 1980

As mulheres que estiveram ativas nas campanhas da década de 1950 participaram da formação das muitas organizações de mulheres que surgiram nos anos 1980⁵⁴. Essas novas associações eram filiadas aos principais grupos do movimento anti*apartheid* desse período, a saber: a Frente Democrática Unida (UDF⁵⁵, na sigla em inglês) em 1984; o Congresso dos Sindicatos Sul-africanos (COSATU, na sigla em inglês) em 1985; e o Comitê Nacional de Crise Educacional em 1986.

Para Ruth Mompati, na UDF foram as mulheres que “fizeram a maior parte do trabalho no nível de base” (RUSSELL, 1989, p. 250, tradução nossa). A formação da UDF deu um impulso adicional à mobilização das mulheres, uma vez que galvanizou uma gama de forças comunitárias. Essas novas organizações tinham uma composição mista: veteranas dos movimentos de mulheres dos anos 1950, mulheres negras jovens (com curso superior e, também, profissionais não qualificadas) e um pequeno número de acadêmicas brancas. Durante essa década elas tiveram oportunidades de desenvolver a capacidade de liderança que alicerçou a Coalizão Nacional de Mulheres (WNC, na sigla em inglês) nos anos 1990 (HASSIM; GOUWS, 1998).

⁵³ Frances Baard, sindicalista e líder comunitária, disse: “Nós sabemos que não há liberdade [para] os homens sem as mulheres” (BAARD, 1986, p. 89).

⁵⁴ Por exemplo, a Organização das Mulheres Unidas (iniciada por oito mulheres que haviam se envolvido na FEDSAW) no Cabo em 1981, a Organização de Mulheres de Natal em 1983, a Federação de Mulheres de Transvaal em 1984, a Organização de Mulheres de Vaal em 1983, o Grupo de Mulheres de Lamontville em 1983, a Associação Sul-Africana de Trabalhadoras Domésticas em 1986, o Congresso das Mulheres Unidas em 1986 e o Congresso das Mulheres da UDF em 1987.

⁵⁵ Em 1983, cerca de 400 organizações da sociedade civil se reuniram sob a liderança da UDF para se opor às propostas de reforma do Partido Nacional. Particularmente, ela se opôs ao parlamento tri-cameral – que previa uma divisão limitada do poder entre as comunidades “*coloured*” e indígena e uma representação local restrita para os “africanos” em áreas urbanas. Uma revolta nas cidades-subúrbio eclodiu em 1984, intensificando a repressão do Estado, que declarou estado de emergência em 1986. A UDF foi, então, banida em 1988 e o seu lugar foi ocupado pelo Movimento Democrático de Massas (MDM, na sigla em inglês) (WAYLEN, 2004).

Aliás, a questão da baixa presença de mulheres em cargos de liderança da UDF seria fortemente questionada durante essa década. Gertrude Foster, ex-integrante da organização, afirmou que as questões de gênero sempre estiveram subordinadas às de classe nas reuniões da UDF (RUSSELL, 1989). Muitas integrantes da Organização das Mulheres Unidas se queixavam de membros homens que lhes pediam para servirem chá durante as reuniões da UDF (KEMP et al, 1995). Elaine Salo, outra ex-integrante, relembra que

havia uma tensão constante entre dedicar tempo para conscientização de gênero, como ao debater nossas experiências com relacionamentos com homens ou com abusos sexuais, e atender às necessidades da luta nacional, como a ocupação das praias brancas ou o protesto contra as detenções (KEMP et al, 1995, p. 140, tradução nossa).

Ademais, as organizações de mulheres nos anos 1980 tinham de negociar o debate acerca dos interesses estratégicos de gênero (MOLINEUX, 1998) não só com a liderança masculina da UDF, mas também com mulheres circunscritas por questões mais conservadoras e/ou regionais. Assim, elas optaram por mobilizar mulheres baseadas nas suas necessidades práticas⁵⁶ (MOLINEUX, 1998), com a expectativa de eventualmente poderem usá-las como ponto de partida para demandas de natureza mais estratégica, as quais poderiam, por sua vez, serem levadas à UDF (HASSIM; GOUWS, 1988). Acerca disso, Ruth Mompati chegou a comentar que “mesmo em uma organização que apoia a libertação das mulheres, tivemos que trabalhar duro para construir a confiança de nossas mulheres, porque somos vítimas da história, vítimas de nossas tradições, vítimas de nosso papel na sociedade” (RUSSELL, 1989, p. 115, tradução nossa).

O que contribuiu para avançar o debate acerca dos interesses estratégicos foram os exemplos de experiências de mulheres em lutas de libertação de outros países de África, cuja posição não melhorara significativamente após a independência, apesar dos compromissos retóricos dos líderes políticos⁵⁷. Destarte, esse padrão alertou as mulheres do ANC para a necessidade de formular estratégias mais efetivas para integrar a igualdade de gênero nos princípios fundamentais do ANC. A partir desse momento, portanto, as ativistas começaram a

⁵⁶ As conexões entre as experiências culturais de gênero e as lutas diárias de comunidades pobres por sobrevivência (as “necessidades práticas das mulheres” de Maxine Molineux) desenvolvem o que Hassim e Gouws (1998) denominam “consciência política de gênero”. Segundo as autoras, ela pode se transformar em uma consciência feminista, na qual os objetivos do movimento se voltam para eliminar as relações de poder baseadas no gênero (os “interesses estratégicos de gênero” de Molineux). Nesse sentido, Hassim e Gouws (1998) sublinham que, ainda que muitas demandas feitas pelas mulheres em organizações como o ANC pudessem ser consideradas feministas, havia muito receio em utilizar essa palavra.

⁵⁷ Shireen Hassim (2006, p. 108) cita os casos de Moçambique, Zimbábue e Namíbia, onde “as forças estruturais subjacentes que produziram relações desiguais de gênero persistiram e foram, inclusive, exacerbadas pela falta de uma abordagem sistemática da questão da mulher”. Assim, as ativistas verificaram que o foco em atrair mulheres para a política fora abandonado quando os movimentos de libertação nacional tomaram o poder nesses países.

se questionar acerca dos ganhos específicos que a libertação nacional realmente lhes proporcionaria (HASSIM, 2004).

Destarte, durante a Primeira Conferência da Seção de Mulheres em 1981, em Angola, atentou-se à importância da educação política acerca do papel das mulheres na luta de libertação para proporcionar uma liderança mais eficaz às emergentes organizações internas de mulheres. Inspiradas por suas viagens a países socialistas e pela sua exposição a diferentes movimentos de mulheres, as mulheres mais jovens do ANC começaram, assim, a pensar em desenvolver uma estrutura mobilizadora apropriada às mulheres sul-africanas (HASSIM, 2004).

A Segunda Conferência Consultiva Nacional do ANC em Kabwe (Zâmbia), em 1985, dedicou uma sessão especial às mulheres. Um documento de discussão que circulou pela conferência abordou abertamente, pela primeira vez, o conluio de homens dentro do ANC com

restrições tradicionais, conservadoras e primitivas impostas às mulheres por estruturas dominadas pelo homem dentro de nosso movimento. Nosso movimento tem a tarefa, na qualidade de vanguarda da luta de libertação, de minimizar essas restrições tanto quanto possível [...] em nosso país sitiado, o lugar das mulheres é na frente de batalha da resistência (ANC, 1985 apud HASSIM, 2004, p. 447, tradução nossa).

Desse modo, o Comitê Executivo Nacional do ANC (NEC, na sigla em inglês) reconheceu formalmente que a igualdade das mulheres iria aprofundar e melhorar a qualidade da própria democracia. Pela primeira vez, também, a Seção de Mulheres expôs seu desejo por uma carta de direitos mais completa que refletisse as demandas das mulheres por igualdade, “para que as mulheres soubessem por que estão lutando” (ANC, 1985 apud HASSIM, 2004, p. 448, tradução nossa).

O discurso de encerramento da conferência, proferido pelo presidente do ANC Oliver Tambo, avançava o argumento de que a África do Sul não poderia ser tida como livre enquanto as mulheres fossem oprimidas e que esse tópico deveria ser abordado não só pelas mulheres, mas pelo movimento como um todo. Ele enfatizou a necessidade de as mulheres serem representadas em todos os níveis do movimento, inclusive no NEC (HASSIM, 2004).

Já a Conferência da Década da ONU para as Mulheres, em Nairóbi (Quênia) em 1985 forneceu uma oportunidade para a Seção de Mulheres se reunir diretamente com as ativistas que vieram da África do Sul para o evento e criar estratégias para o fortalecimento das organizações de mulheres. O ANC levou todas as suas principais líderes mulheres a Nairóbi,

incluindo Ruth Mompati, Frene Ginwala⁵⁸ e Gertrude Shope⁵⁹. A delegação do ANC, que acabara de retornar de uma reunião do Movimento dos Países Não-Alinhados em Délhi, contava com o apoio dos países da América Latina e da Índia para aprovar uma Resolução⁶⁰ exigindo sanções contra o *apartheid*. Frene Ginwala argumentou que isto marcou um ponto de viragem não só na luta internacional contra o *apartheid*, mas também no debate sobre a relação entre a libertação das mulheres e a libertação nacional (HASSIM, 2004).

Na segunda conferência da Seção de Mulheres do ANC, realizada em Angola em 1987, elas pleitearam um papel mais significativo no ANC e no *uMkhonto we Sizwe* (“A Lança da Nação”, o braço armado do ANC) e maior autonomia para definirem e articularem seus interesses. Um artigo circulou desafiando a Seção de Mulheres a fazer o ANC declarar “abertamente” seu “programa, estratégia e táticas de longo prazo [...] para confrontar a opressão das mulheres e salvaguardar os direitos democráticos das mulheres em uma África do Sul livre e unida” (ANC, 1987 apud HASSIM, 2006, p. 109).

Para algumas ativistas, a ausência de mulheres em cargos de liderança tinha nítidas consequências para a institucionalização das normas e valores de igualdade de gênero no movimento. Para outras, era preciso ir além da representatividade. Ainda na conferência de 1987, uma chamada para a implementação da política do ANC sobre igualdade advertia que a transformação “não pode ser efetuada simplesmente nomeando algumas mulheres para cargos de liderança ou oferecendo cursos de treinamento especiais para ajudá-las a superar as desvantagens iniciais”. Em vez disso, seria necessária uma educação política que desafiasse “atitudes patriarcais tradicionais [que] não apenas impedem as mulheres de se juntarem à luta, mas também afetam as mulheres que já participam do movimento e as impedem de contribuir com todo o seu potencial” (ANC WOMEN’S SECTION, 1987 apud HASSIM, 2004, p. 452, tradução nossa).

⁵⁸ Jornalista, editora, professora, advogada, integrante do ANC, presidiu a Assembleia Nacional da África do Sul (1994-2004) e foi reitora da universidade de KwaZulu-Natal entre 2005 e 2009. Diretora da Comissão de Emancipação do ANC.

⁵⁹ Professora, uma das líderes da FEDSAW e da Seção de Mulheres do ANC. Viveu no exílio entre 1966 e 1990 e liderou a delegação do partido em Nairóbi (1985). Presidiu a ANCWL e foi eleita parlamentar em 1994. Recebeu o prêmio *Isithwalandwe* do ANC em 2014.

⁶⁰ O Parágrafo 259 do “Relatório da Conferência Mundial para Revisar e Avaliar as Realizações da Década das Nações Unidas para as Mulheres: Igualdade, Desenvolvimento e Paz” volta-se à condenação do *apartheid*. Ele clama por assistência internacional ao grupo mais oprimido pelo *apartheid*, qual seja mulheres e crianças. Ressalta que deve ser concedida assistência às seções de mulheres dos movimentos de libertação nacional a fim de fortalecer seu trabalho por oportunidades igualitárias, educação e treinamento para prepará-las para papéis políticos importantes. Demanda, ainda, que sanções contra o país sejam impostas e que as organizações de mulheres se mantenham constantemente informadas acerca da situação das mulheres e crianças vivendo sob o *apartheid* para conscientização e organização da solidariedade internacional (ONU, 1986).

Em um balanço geral, é importante enfatizar que a participação das mulheres na luta de libertação nacional contribuiu para a luta das mulheres. De acordo com Natasha Primo (1997, p. 33), “em primeiro lugar, ela deu visibilidade para as mulheres na luta de libertação nacional e alçou algumas a posições de liderança. Em segundo, ela criou o espaço para levantar questões fundamentais para as mulheres e deu voz pública a muitas lutas privadas das mulheres”.

Destarte, essa seção sugeriu que as mulheres, talvez com mais frequência e consistência do que qualquer outro coletivo dentro do movimento de libertação, abriram debates sobre como uma cultura democrática poderia parecer. De acordo com Shireen Hassim (2004), esse processo de mudar, perturbar e reconstruir a cultura organizacional e os objetivos do movimento de libertação estabeleceu a base para uma perspectiva radicalmente nova sobre a democracia e a igualdade de gênero, a qual viria a informar o conteúdo programático do ANC na década de 1990.

2.3 MULHERES CONTRA A DITADURA MILITAR NO BRASIL (1975-1981)

No Brasil dos anos 1970 e 1980 muitas mulheres se organizaram e lograram inserir itens fundamentais da agenda feminista nas plataformas e programas dos principais partidos políticos e políticas públicas da Nova República Brasileira.

Para dissertar sobre a emergência do movimento feminista no Brasil, geralmente se parte do “momento inaugural”, demarcado em 1975, definido pela ONU como Ano Internacional da Mulher. Os discursos correntes nessa época, de “integração das mulheres no desenvolvimento”, descreviam os “valores tradicionais” como “obstáculos” para o desenvolvimento capitalista. Naquela conjuntura havia sido acordada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher em 1967 e o Programa de Ação Internacional Concertada para o Avanço da Mulher em 1970, os quais culminariam na Primeira Conferência Internacional da Mulher, na Cidade do México em 1975. Segundo Celi Pinto (2003), a partir daí a questão da igualdade de gênero ganhou legitimidade, tanto diante de governos autoritários e sociedades conservadoras como em relação a projetos ditos progressistas que costumeiramente viam com desconfiança a causa feminista.

A respeito disso, as organizações de brasileiras no exílio tiveram um papel fundamental na divulgação das atrocidades do regime militar, na articulação do feminismo brasileiro com o internacional e na articulação, integração e formação de brasileiras no exterior. Assim, as crescentes redes feministas internacionais influenciaram os estabelecimentos de ajuda

internacional, fornecendo novos fundos para projetos de mulheres no Brasil e em outros lugares do Terceiro Mundo (COSTA, 2010, p. 180).

Destarte, no Brasil, as mulheres envolvidas com questões de desigualdade de gênero puderam se organizar publicamente pela primeira vez em 1975 em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. A “Carta-Proposta da Mulher Paulista”, resultado do Encontro para o Diagnóstico da Mulher Paulista, exigia:

Nós devemos ativar todos os canais competentes para fazer a sociedade assumir a responsabilidade pelas tarefas que são do interesse de todos mas que tem sobrecarregado as mulheres trabalhadoras: a) uma sociedade que deseja se reproduzir deve criar os meios para tal. É, portanto, necessário criar creches públicas para atender às necessidades das famílias da classe trabalhadora; b) reivindicamos uma nova divisão do trabalho entre homens e mulheres dentro do lar (ENCONTRO PARA O DIAGNÓSTICO DA MULHER PAULISTA, 1975, p.1, apud ALVAREZ, 1990, p. 92).

De fato, conforme Joana Maria Pedro (2006), o encontro tornou-se um marco nas identificações com o feminismo. Foi durante esse evento que surgiu o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, que teve papel importante no movimento de mulheres no RJ até 1979. Entretanto, a autora salienta que há disputas em torno dessa narrativa acerca da emergência do feminismo no Brasil, pois havia grupos de mulheres que se reuniam para discutir a “situação da mulher” em momentos anteriores. Ela cita, ainda, um congresso organizado por Romy Medeiros em 1972, a qual era bem-relacionada com as elites do governo – portanto, não pertencia ao campo da esquerda, que lutava contra a ditadura –, provável razão pela qual o evento não foi considerado um marco do feminismo da Segunda Onda no Brasil.

Mulheres de classe média viram o padrão de vida de suas famílias aumentar durante os anos do Milagre Econômico e uma variedade de novas áreas de atuação ficou disponível para elas com a expansão do ensino secundário e superior e de ocupações técnicas e profissionais que acompanharam a diversificação da produção capitalista dependente. Além disso, havia um grande vácuo político, pois a esquerda havia sido derrotada pela repressão de Médici. Assim, surgem, em São Paulo e no Rio de Janeiro, os primeiros grupos feministas inspirados no feminismo do Norte global: grupos de reflexão, informais, de caráter bastante privado, que reuniam mulheres que se conheciam anteriormente (PINTO, 2003). Elas se preocuparam principalmente com a expansão das opções da vida pessoal e com transformar os estereótipos culturais e as normas e comportamentos sociais discriminatórios: o poder não se concentrava somente nas instituições políticas formais, politizando, assim, a vida cotidiana.

Além disso, já em 1968, mulheres no Rio de Janeiro e em São Paulo haviam denunciado a tortura de jovens envolvidos em protestos. As “mulheres do Brasil”, então, organizaram a “Marcha da Família pela Liberdade e contra a Repressão” e a “Marcha pela Liberdade contra a

Ditadura”, contradizendo a suposta representatividade das marchas de 1964 pela “Família, com Deus, pela Liberdade”.

O contexto dos anos 1960 havia sido de um Estado impermeável às demandas comunitárias por melhorias nos serviços sociais urbanos e infraestrutura (creches, escolas públicas, centros de saúde, água encanada, sistema de esgoto adequado e transporte público de qualidade). Organizaram-se, assim, esforços de autoajuda para melhorar a qualidade da existência urbana das populações periféricas: coletivos comunitários de saúde e consumo, associações de moradores de favelas e sopas comunitárias. Esses novos movimentos sociais inicialmente não eram “movimentos de oposição” como tais. Porém, durante o processo de pressionar suas demandas, o caráter excludente e repressivo do regime autoritário militar inevitavelmente foi desvelado. Setores progressistas da Igreja Católica, militantes de partidos de esquerda e assistentes sociais exerceram importante papel nesse processo de organização política em torno das carências comunitárias (ALVAREZ, 1990, p. 39-42).

É nessa conjuntura que as mulheres realizaram protestos esporádicos contra o aumento do custo de vida. E, durante os anos 1960 e início dos 1970, os clubes de mães foram criados no âmbito da igreja católica, dando origem à “maternidade militante” dentre as mulheres da classe trabalhadora, a qual será detalhada no decorrer deste capítulo.

Em 1973 e 1975, clubes de mães da Paróquia Vila Remo, em São Paulo, organizaram pesquisas sobre o custo de vida do bairro, cujos resultados foram publicados em formato de cartas abertas às autoridades do governo local. Em 1976, ocorreu a maior assembleia pública realizada no Brasil desde 1968, assistida por quatro mil pessoas, na qual aprovou-se a carta aberta com os resultados da segunda pesquisa. Concomitantemente, outros clubes de mães em São Paulo começaram a se organizar para reivindicar creches públicas. Além disso, as mulheres dos clubes de mães também se mobilizaram por escolas, centros de saúde e outras necessidades comunitárias (ALVAREZ, 1990, p. 85-87).

Importa salientar que a decisão do regime de divulgar, a partir de 1974, um projeto de abertura política⁶¹, acabou catalisando a proliferação de movimentos populares e de libertação, a consolidação da oposição burguesa, a remobilização da esquerda militante, a cristalização da oposição política legal e a expansão da nova missão pastoral da igreja. Portanto, indiretamente também permitiu que as mulheres articulassem suas novas demandas políticas em público.

⁶¹ A abertura foi uma estratégia de legitimação do regime – face ao contexto desfavorável da Crise do Petróleo, da pressão internacional pela abertura, das lutas populares e da repercussão internacional contra a tortura –, através da promessa de “normalização da política”. Na verdade, ela foi realizada com o objetivo de manter o controle da coalizão civil-militar sobre o processo de liberalização política.

Nesse contexto, a esquerda direcionou esforços para organizar uma “base de massas” para a revolução na periferia urbana do Brasil. É o momento em que muitas ex-guerrilheiras e ativistas do movimento estudantil se viraram para as mulheres das classes populares e começaram a trabalhar como assessoras ou consultoras dos clubes de mães ou grupos jovens ligados à igreja. Elas auxiliaram mulheres pobres e da classe trabalhadora a “aprender o básico” das instituições políticas locais para que elas pudessem articular melhor suas demandas (ALVAREZ, 1990, p. 75).

Outro fato histórico que interessa levantar aqui foi a anistia política em 1979, quando milhares de brasileiras/os exiladas/os retornaram da Europa e dos Estados Unidos, trazendo consigo novas estratégias para mudança social baseadas na sua observação dos movimentos sociais cujo auge no Ocidente ocorrera nos anos 1960 e 1970. Segundo Céli Pinto (2003), os efeitos da política imperialista soviética eram muito fortes e as esquerdas buscavam uma forma alternativa de fazer política longe das palavras de ordem do internacionalismo proletário. Somava-se a isso uma grande revolução cultural e de costumes que destruíra velhas hierarquias e colocara em xeque as tradicionais posições de poder do homem, momento em que algumas exiladas entram em contato com o ideário feminista. A autora prossegue:

O encontro do feminismo à moda do Primeiro Mundo com a realidade brasileira daquela década promoveu situações tão complicadas quanto criativas: as mulheres de classe média, intelectualizadas, que estiveram nos EUA ou na Europa (...) voltavam para o Brasil trazendo uma nova forma de pensar sua condição de mulher, em que o antigo papel de mãe, companheira, esposa não mais servia. Elas haviam descoberto seus direitos e, mais do que isso, (...) os seus corpos, com suas mazelas e seus prazeres. Mas o Brasil que encontravam era um país (...) [onde] todas as frestas de expressão que sobraram deviam ser ocupadas pela luta pró-democratização, pelo fim da censura, pela anistia aos presos políticos (PINTO, 2003, p. 65).

Consoante Joana Maria Pedro e Eloisa Rosalen (2019), as exiladas viveram uma “ruptura das fronteiras de gênero”, ou seja, uma separação do modelo tradicional de relação e liberdade sexual, de ideias e comportamentos que carregavam subjetivamente da sociedade brasileira, uma “redescoberta de si”. Desse modo, prosseguem as autoras, o significado de político ou de militância política também se transformou a partir da experiência de militância feminista nos grupos de consciência formados no exílio, passando a incluir também questionamentos às práticas cotidianas.

Portanto, diferentemente das mulheres que ficaram, muitas das repatriadas haviam cortado conexões organizacionais, e até mesmo ideológicas, com a esquerda. Elas percebiam o movimento de mulheres brasileiro como ainda preso a uma conceituação “elementar” ou “rudimentar” da luta das mulheres, um movimento que não tinha “avançado” tanto quanto o francês ou italiano, nos quais estiveram ativas. Por sua vez, as feministas que ficaram para trás,

muitas vezes enfrentando perseguição política e exílio interno, expressavam ressentimento com relação às repatriadas supostamente sofisticadas, “europeias” (ALVAREZ, 1990, p. 118-119).

Assim sendo, nessa conjuntura pós-1975, o Dia Internacional da Mulher se tornou um momento de pico de mobilização para os movimentos de mulheres e feministas. As celebrações do 8 de março de 1978 ficaram marcadas pela discussão acerca da política da esfera privada, a política da família e da reprodução. Elas demandavam mudanças nas leis que regulamentavam o casamento; apoio estatal para mulheres chefes de família; socialização do trabalho doméstico através da criação de creches, centros de recreação e escolas a tempo integral que serviriam refeições para as crianças; lavanderias e restaurantes públicos e coletivos de consumo financiados pelo Estado. Elas acusaram os programas de “planejamento familiar” propostos pelo governo de serem anti-natalistas e argumentaram que o controle populacional somente teria resultado com uma distribuição mais justa da riqueza entre a sociedade brasileira e com um melhor atendimento de saúde para as mulheres (BRASIL MULHER, 1978, apud ALVAREZ, 1990, p. 103).

Em 1979, o feminismo deixou de ser um privilégio das mulheres de classe média intelectualizada para envolver um número cada vez maior de mulheres dos setores populares. A realização de grandes encontros foi um dos caminhos para essa ampliação (COSTA, 2010, p. 184). Em São Paulo, ocorreu o Primeiro Congresso da Mulher Paulista. No Rio de Janeiro, o “Encontro Nacional de Mulheres”, promovido pelo Centro da Mulher Brasileira, com a participação de cerca de 400 mulheres representantes de grupos feministas de oito estados. Segundo seu “Documento Final”:

1. a luta pela libertação da mulher brasileira está indissolúvelmente ligada às lutas gerais por liberdades democráticas e por uma anistia ampla, geral e irrestrita e vem somar força com os movimentos que lutam contra qualquer tipo de opressão;
2. a tática atual dos movimentos de mulheres implica na luta pela unidade destes movimentos, unidade esta que pressupõe a diversidade dos grupos e organizações, e a superação de particularidades de cada um através da adoção de bandeiras de luta comum...
3. o movimento feminista deve ser aberto a todas as mulheres, independentemente da condição social, racial, credo religioso e posição político-partidária; implica na aproximação com associações de classe, de bairro, clube de mães e donas de casa, etc. e incentivo à organização de mulheres em locais de trabalho e moradia; significa trabalhar sobre os problemas que se colocam especificamente para a realidade de cada grupo, assumindo as bandeiras gerais do movimento; estímulo à criação e ampliação de uma imprensa feminina (CENTRO DA MULHER BRASILEIRA, 1979, p. 4-5).

Em 1980, cerca de 55 agrupações coordenaram o Segundo Congresso da Mulher Paulista, o qual contou com a participação de cerca de 4 mil mulheres. Nele, houve um intenso debate em torno da autonomia do movimento, defendido pela maioria absoluta do Congresso e rechaçado de forma violenta por militantes vinculadas a organizações da esquerda

revolucionária (mais especificamente por militantes do MR 8) (COSTA, 2010, p. 185). Durante o Terceiro Congresso da Mulher Paulista, no ano seguinte, o enfrentamento foi agravado ainda mais. Estes conflitos entre as feministas e as organizações de esquerda serão melhor desenvolvidos em seguida, no decorrer deste capítulo.

Cabe citar também os Encontros Feministas Latino-Americano e Caribenho, cuja 3ª edição, a qual ocorreu em 1985 na cidade brasileira de Bertioga, foi um marco na discussão sobre as diversidades internas, e foi quando se utilizou, pela primeira vez, o conceito de “feminismos” para assinalar a inquietude entre as diversas posturas e reconhecer que há vários matizes no movimento. Esta questão suscitou acalorados debates, particularmente estimulados pelas militantes que criticaram a falta de centralidade, na agenda de discussões, das questões de raça e classe (RESTREPO; BUSTAMANTE, 2009; RIBEIRO, 1995).

Assim, constata Alvarez (1990, p. 9), as políticas autoritárias não apenas engendraram mudanças dramáticas nos papéis social, econômico e político das mulheres brasileiras, mas também, em última instância, na sua conscientização como mulheres. Ou seja, a sua atuação política foi fortemente demarcada pelas condições materiais impostas pela repressão e pela crise econômica causadas pelo regime militar, o que influenciou o seu processo de apreensão das questões de gênero que perpassam o cotidiano.

2.4 POLITIZAÇÕES DA MATERNIDADE: FEMINISMO "MATERNISTA", "MATERNIDADE COMBATIVA" E "MATERNIDADE MILITANTE"

As mães sul-africanas e brasileiras compuseram uma categoria estrategicamente utilizada pelas mulheres que lutaram contra o autoritarismo nesses países. Consoante a zimbabuense Anne McClintock (2010, p. 557), a “maternidade é menos a quintessência biológica e universal do feminino do que uma categoria social sob constante contestação”. Assim, longe de ser uma defesa da família patriarcal com suas mães submissas – instituição que já era mobilizada por ambos os regimes, afinal, a família nuclear sempre foi uma força motriz do capitalismo –, essa tática, na verdade, buscava reivindicar esse papel compartilhado da maternidade: entre as “puras e santas” brancas sul-africanas/conservadoras de direita brasileiras e as “africanas” “excessivamente férteis”/brasileiras “putas comunistas”, “degeneradas”.

Na década de 1950, as mulheres negras, particularmente as da ANCWL e da FEDSAW, usaram estrategicamente as imagens de gênero da maternidade como tática de luta, para reivindicar voz a uma população que de outro modo seria ignorada. Em vez de remeter a imagens tradicionais das mães como carinhosas e passivas, a maternidade era vista como uma

fonte de poder para as mulheres que englobava o cuidado de todas as crianças de sua comunidade e lutava por um futuro melhor para elas. Essas imagens generificadas, portanto, foram um recurso cultural poderoso para as ativistas (MAGUBANE, 2010).

Assim, um panfleto da FEDSAW de 1955 intitulado *Um Chamado a Todas as Mães*, colocava todas as mães, brancas e negras, em pé de igualdade com relação ao que esperavam e sonhavam para seus filhos. Ele dispensou a ideia de que as mães eram fracas e passivas e, em vez disso, representava a maternidade como uma ponte para o ativismo social:

O tempo em que as mulheres sentavam em casa e choravam ou desejavam coisas melhores para seus filhos já passou há muito tempo. As mulheres estão agora na vanguarda da luta no nosso país por uma vida melhor para todos, particularmente para os nossos filhos... O futuro dos nossos filhos depende da medida em que nós, as mães da África do Sul, nos organizamos, trabalhamos e lutamos por uma vida melhor para os nossos pequeninos (FEDSAW, 1955, p. 1, tradução nossa).

A análise de Jeff Guy (1990) acerca do papel central da fertilidade das mulheres na sociedade pré-capitalista da África Austral constata que ela conferia às mulheres posição e integridade social. Isso sugere que, historicamente, a maternidade na sociedade sul-africana não pode ser igualada à submissão e à passividade. Para Cheryl Walker (1991), a associação da maternidade com essas características é um traço da sociedade ocidental. Pressupor que a categoria “mãe” implicava uma condição subalterna naquele contexto - e anteriormente - sugere um preconceito interpretativo eurocêntrico. Como Chandra Mohanty (1991) ressalta, a consciência feminista não pode ser especificada a priori. Pelo contrário, deve ser definida com referência à experiência histórica e ao contexto político de uma sociedade em particular.

Ademais, quando as mulheres migraram para as cidades, imperativos econômicos se misturaram com e, muitas vezes, ultrapassaram as conexões e as necessidades emocionais. Uma vez que a instituição do casamento é fundamentalmente econômica, a suposição de que o que estava em pauta para as mulheres na campanha antipasse era a simples defesa da família – implicitamente ocidental e explicitamente patriarcal – deve ser refutada. Desse modo, não se pode presumir que, ao se organizarem como mães, as mulheres estavam simplesmente endossando as relações de gênero da família patriarcal (WALKER, 1991).

Nessa perspectiva, caracterizar a defesa da “família”, pelas mulheres da campanha antipasse, como conservadora, sugere que o que estava em risco era a família patriarcal clássica cujo chefe era homem. Todavia, uma investigação mais aprofundada do perfil dessas mulheres é necessária para fundamentar essa afirmação. O século XX assistiu a um aumento considerável no número de famílias chefiadas por mulheres dentre a população africana e o processo de proletarização e urbanização oportunizou, para um número significativo de mulheres, a fuga de relacionamentos domésticos onerosos e restritivos. Além disso, as mulheres da FEDSAW se

identificavam com o papel de mãe, e não o de esposa: a preocupação central articulada por elas era a defesa e a proteção de seus filhos, não de seus maridos ou da instituição do casamento *per se* (WALKER, 1991).

Categorizar políticas de mulheres construídas ao redor do papel maternal e familiar como inerentemente conservadoras parece se apoiar na aceitação acrítica de visões convencionais de que o doméstico, como domínio daquilo que é pessoal, é apolítico. A respeito disso, Cherríe Moraga e Gloria Anzaldúa (1983, p. 32) frisaram que “a fonte da nossa opressão forma não apenas o nosso radicalismo, mas também a nossa dor”. Isto é, a opressão (como um processo sistêmico e legal), o radicalismo (como uma resposta e exercício de escolha e agência) e a dor (como uma experiência privada, pessoal, individual e coletiva) estão conectados (GASA 2007). Como muitas trabalhadoras *black* tiveram que assumir a responsabilidade primária pela manutenção da família e do lar, tanto em termos econômicos quanto emocionais, elas passaram a perceber uma forte dimensão política nas questões domésticas (MAGUBANE, 2010).

Nesse sentido, faz-se necessária uma abordagem não-linear e flexível, na qual as mulheres apresentam diversas posições, suas vidas desafiam binarismos. Destarte, movimentos os quais a sul-africana Nomboniso Gasa (2007) denominou “maternistas” (aqueles formados pela identidade das mulheres enquanto mães, ou seja, que em sua abordagem política frequentemente focalizam a maternidade) detiveram papéis importantes em contextos específicos. Longe de limitar as mulheres, esses movimentos podem ser um ponto de partida para uma agenda feminista mais ampla. Destarte, essa identidade e papel social não é um monólito: questões de localidade, identidade, história e contexto seguem sendo pontos de partida importantes na historiografia e ativismos feministas (GASA, 2007).

Outrossim, no discurso nacionalista branco, as mães *black* eram vistas como reprodutoras, excessivamente férteis, de raças inferiores e subordinadas, que ameaçavam sufocar os cidadãos brancos. Elas não eram vistas como seres humanos sensíveis, capazes de expressar amor materno. As crianças *black*, do mesmo modo, não tinham absolutamente nenhuma importância até que tivessem idade suficiente para agir como unidades de força de trabalho a serviço da economia do *apartheid*. Assim, no contexto do *apartheid*, o fato de uma mulher sul-africana *black* reivindicar igualdade com suas semelhantes brancas baseada em seu papel compartilhado pela maternidade, significava tudo menos uma confirmação do patriarcado. A maternidade tornou-se a base para uma poderosa crítica das ideologias e táticas mobilizadoras que apoiaram a militarização da sociedade sul-africana (MAGUBANE, 2010).

Ademais, questões de fertilidade, racismo e economia estavam interligadas nas vidas das mulheres negras. Enquanto as mulheres brancas eram orientadas a terem uma família grande

“pela República”, as “africanas” tinham seus passes carimbados caso tivessem sido esterilizadas ou fizessem uso de contraceptivo, para terem chances maiores de conseguirem um emprego. Portanto, a ideologia da maternidade e da participação pública e emancipação das mulheres já estava em uso pelo regime do *apartheid* – posto que dependia da reprodução social –, as mulheres rearticularam-nas para então desafiá-las (MAGUBANE, 2010).

O regime retratava as mães brancas como livres e capazes de proteger o Estado do *apartheid* e, ao mesmo tempo, como frágeis e dependentes da proteção dos homens brancos. Simultaneamente, ele mobilizava estereótipos tradicionais de raça e gênero sobre a santidade da feminilidade branca e a ameaça inerente que a negritude representava para ela como uma maneira de desacreditar ainda mais o movimento anti*apartheid* e fornecer uma justificativa para um ataque intensificado contra ele. Afinal, retratar os ativistas anti*apartheid* como uma ameaça para mulheres e crianças brancas "inocentes" permitiria o regime reagir das maneiras mais brutais imagináveis (MAGUBANE, 2010).

Em resposta, a estratégia adotada pelas ativistas *black*, portanto, foi encorajar as mulheres brancas a pensarem criticamente sobre como estavam sendo envolvidas no plano diretor do regime do *apartheid* na qualidade de mães e, ao fazê-lo, repensarem seus papéis enquanto mães e cidadãs. Assim, elas procuravam vincular uma definição generificada às mães brancas, não de "construtoras do império", como o Estado do *apartheid* fazia, mas de pessoas com compaixão e um dever moral de lutar contra a injustiça (MAGUBANE, 2010).

Judy Kimble e Elaine Unterhalter (1982) argumentam que, “embora” as mulheres se considerassem mães e esposas, o ato de se unirem ilustra uma espécie de consciência feminista. As autoras afirmam que, organizando-se com base no gênero, as mulheres usavam uma tática de "maternidade combativa" e, assim, manipulavam papéis "tradicionais" para alcançar objetivos “menos tradicionais”: "o apelo à experiência comum das mulheres sul-africanas de todas as raças na FEDSAW era em si uma posição revolucionária, dadas as condições do *apartheid*" (KIMBLE; UNTERHALTER, 1982, p. 26). Acerca disso, Ruth Mompati⁶² relatou:

Trabalhar com mulheres na Federação nos permitiu perceber que não havia diferenças entre nós como mães. Nós éramos todas mulheres. Todas nós tínhamos as mesmas ansiedades, as mesmas preocupações. Todas nós queríamos criar nossos filhos para serem felizes e protegê-los das brutalidades da vida. Isso nos deu mais compromisso de lutar pela unidade em nosso país. Isso nos mostra que pessoas de diferentes raças podem trabalhar bem juntas (RUSSELL, 1989, p. 114, tradução nossa).

De fato, o controle de influxo e os setores industrial e agrícola dependiam da manipulação das categorias tradicionais de gênero, de modo a apoiar a super-exploração das

⁶² Integrante da ANCWL, uma das fundadoras da FEDSAW, eleita parlamentar em 1994, embaixadora na Suíça entre 1996 e 2000 e prefeita de Vryburg entre 2000 e 2010. Recebeu o prêmio *Isithwalandwe* do ANC em 2014.

mulheres *black* no mercado de trabalho. Sendo assim, não podemos discorrer sobre conceitos como a família nuclear, relações entre os sexos, a instituição do casamento ou o papel reprodutivo das mulheres negras sem considerar um fato fundamental de suas vidas: a brutalidade do sistema de trabalho migrante. Seria impossível entender o patriarcado, a subordinação de gênero e as reações das mulheres negras sem analisar como o sistema de trabalho migrante moldou o que significa ser homem ou mulher, mãe ou pai e esposa ou marido para as pessoas negras (MAGUBANE, 2010).

Considerando estes fatos, faz sentido que as ações de protesto das mulheres enfatizassem a desestabilização dos agregados familiares africanos, em vez da desigualdade baseada no gênero dentro desses agregados familiares. Quando consideramos os modos como o sistema de passes deslocou e destruiu famílias, fica perfeitamente compreensível que as mulheres negras tenham aspirado a uma família nuclear idealizada, na qual os membros da família vivem juntos e o salário do marido apoia todos eles (MAGUBANE, 2010).

No Brasil, por sua vez, a maternidade foi um dos meios de tortura utilizados pela repressão política. Segundo Amelinha Teles (2015, p. 1017), as crianças foram atingidas porque suas mães, na maioria dos casos, romperam com os estereótipos femininos acerca da mãe da “família tradicional brasileira”.

Deste modo, Athaysi Colaço Gomes (2020) pontua o caráter contraditório da ação dos agentes da repressão nas sessões de tortura com as mães militantes. Para evidenciar que o direito à vida estava atrelado à defesa dos ideais da ditadura, a autora levanta alguns questionamentos:

Se a ditadura apresentava-se como defensora da família e a maternidade é um dos pilares essenciais desse conceito tradicional de família a ser protegido, por que havia uma ação de desprezo pela maternidade quando se tratavam de mulheres militantes? Por que as ameaças de aborto, de tortura aos filhos já nascidos são relatadas pelas militantes se as práticas do aborto e do infanticídio são criminalizadas pelo governo? Qual o sentido por trás da defesa da função reprodutiva da mulher, atribuindo inclusive uma função social a uma característica biológica? Quais corpos são mais suscetíveis ao controle pelo Estado? Quais indivíduos podem vivenciar a maternidade e quais não? (GOMES, 2020, p. 32).

Ao mesmo tempo, porém, consoante Cristina Scheibe Wolff, a categoria “mãe” foi a primeira a adquirir legitimidade inquestionável e sensibilizar a opinião pública: “quem poderia questionar o direito de uma mãe de saber sobre o destino de seu filho/filha? Um sentimento construído tão fortemente em nossa cultura ocidental, a ponto de ser considerado um “instinto”, algo que seria do campo da natureza” (WOLFF, 2015, p. 980). Sendo assim, prossegue a autora, a figura da mãe com o retrato de seu filho no peito tornou-se paradigmática:

Elas estavam dizendo: olha, meu filho ou minha filha é uma pessoa! É um pedaço de mim, é aquele bebê que usou fraldas, que eu acalentei, que foi à escola, bom aluno, gostava de jogar futebol, gostava dessa ou daquela comida. Esse é o sentido de mostrar

suas fotos, de publicar fatos corriqueiros de suas vidas em folhetos: ao torna-los humanos, reivindica-se para eles os direitos fundamentais (WOLFF, 2015, p. 8).

A autora infere que essas mulheres fizeram um “jogo de gênero”⁶³ ao utilizarem do gênero e de sentimentos ligados à maternidade e à família como uma forma de agência política. Ou seja, como detalham Joana M. Pedro e Eloisa Rosalen (2019), as mulheres perceberem o quanto o gênero foi construído politicamente pelas instituições repressivas e se utilizaram dessa construção para subvertê-la. Assim, reforçaram as identidades de gênero para que a militância, a manutenção da vida e, até mesmo, a subsequente fuga ao exterior, diante da situação de repressão, fosse possível. Wolff (2015) conclui que essa estratégia revelou os limites da repressão, pois seria, no mínimo, controverso reprimir abertamente essas mulheres que se reivindicavam mães, esposas, donas de casa – ou seja, exatamente as performatividades⁶⁴ que a ditadura esperava delas.

Nesse sentido, é possível afirmar que, tanto no Brasil quanto na África do Sul, as mulheres aderiram a movimentos comunitários em números maiores do que os homens. Isso ocorreu porque, segundo Alvarez (1990, p. 44), as normas sociais e as ideologias patriarcais responsabilizaram as mulheres por articular os vínculos familiares, as amizades e as redes comunitárias e por organizar as estratégias de sobrevivência de suas famílias. Essa situação se tornou especialmente mais complicada naquele contexto de crise econômica, que impeliu mulheres a trabalharem nas fábricas, intensificando suas demandas por creches e contra a carestia.

Ou seja, foi através da problematização acerca da reprodução que mulheres pobres e da classe trabalhadora compreenderam as condições históricas objetivas de gênero, bem como de classe. Assim, mudanças sócio estruturais que comprometeram a subsistência familiar e, portanto, ameaçaram a habilidade das mulheres de performar seus papéis socialmente atribuídos de “esposas, mães e cuidadoras” levaram algumas mulheres a tomar quaisquer atitudes que estivessem ao seu alcance para normalizar a situação de seus agregados familiares (ALVAREZ, 1990, p. 46). Acerca disso, Teresa Caldeira complementou:

Foi enquanto mães responsáveis que elas foram autorizadas a abandonarem seus lares e invadirem a prefeitura, do mesmo modo como ser mãe lhes permite deixar seus lares mais facilmente e “confrontar” o mundo das ruas e do trabalho... Em suma, o discurso que legitimou e articulou a participação das mulheres não era o da cidadania política, mas um outro que estendia seus papéis mais tradicionais (CALDEIRA, 1984, p. 285).

⁶³ Instrumentalização, consciente ou inconsciente, dos discursos, práticas e representações relacionadas à identidade de gênero (PEDRO; ROSALEN, 2019).

⁶⁴ Para Judith Butler (2016), o sujeito não preexiste para performar as identidades de gênero, mas a performatividade de gênero, então, constrói o sujeito generificado. Portanto, para Butler, sexo e gênero são categorias anteriores à formação do sujeito e reforçadas discursivamente.

Isto posto, “maternidade”, e não cidadania, forneceu o principal referente mobilizacional para a participação das mulheres nas organizações dos “novos” movimentos sociais urbanos brasileiros nos anos 1960 e início dos 1970. Semelhantemente, na África do Sul dos anos 1950, politizou-se a categoria “mãe” para sensibilizar a sociedade (inclusive as mães brancas) em torno das desigualdades enfrentadas pelas mulheres *black*.

2.5 FEMINISMOS AO SUL: CONFLITOS COM O NACIONALISMO⁶⁵ E COM A ESQUERDA

A África do Sul e o Brasil, condicionados a países da periferia global, somente poderiam ter forjado movimentos de mulheres e feministas influenciados por suas realidades de desigualdade social, características de economias capitalistas dependentes. Ou seja, diferentemente dos países do Norte Global, as preocupações dos feminismos “ao Sul” necessariamente iam além da família patriarcal, pois levavam em consideração a luta de classes e as relações raciais e de colonialidade que atravessam essas sociedades.

Afinal, os interesses práticos e estratégicos de gênero são profundamente moldados pela classe, raça, cultura e outras características sociais. Ou seja, os interesses de gênero das mulheres não são determinados estruturalmente: as ideologias de classe e gênero e as práticas discursivas predominantes em um dado sistema político em uma conjuntura histórica específica sempre moldam o conteúdo e a articulação política das demandas de gênero. Assim, nos anos 1970, a repressão estatal, as políticas excludentes e racistas e a crise econômica levaram brasileiras e sul-africanas a formular interesses estratégicos e práticos bastante distintos daqueles promovidos nas nações capitalistas centrais.

Ademais, os interesses estratégicos de gênero de uma mulher podem ameaçar os interesses práticos de gênero de outra. Ainda que esse fato não negue que mulheres das classes populares e média/alta compartilhem alguns interesses estratégicos de gênero entre si, ele explica a relutância de muitas mulheres pobres e/ou negras em aceitar algumas das premissas fundamentais do feminismo que se desenvolveu no ocidente. Essa relutância é, em parte, resultado da falta de alternativas de sobrevivência fora da estrutura familiar patriarcal. Para

⁶⁵ Como definição geral, o nacionalismo africano na África do Sul pode ser visto, amplamente, como as ações políticas e elementos ideológicos para melhorar as condições, os direitos e a posição dos africanos na sociedade emergente imposta pela invasão e conquista branca. O nacionalismo africano é um movimento político para a unificação da África (Pan-africanismo) e para a autodeterminação nacional, que vai de encontro ao nacionalismo afrikaner. Em vez de se verem como Zulu, Xhosa, Sotho, etc., os líderes nacionalistas queriam que os africanos se vissem como sul-africanos, buscando unir todos os grupos indígenas na luta pela liberdade e contra o racismo e a discriminação (SOUTH AFRICAN HISTORY ONLINE).

essas mulheres, os interesses estratégicos de gênero necessariamente abrangem a eliminação da opressão de classe e raça, tanto quanto a opressão de gênero (ALVAREZ, 1990, p. 26-27).

Nesse sentido, Pedro (2010) aduz que a maneira como as ideias feministas circularam, nos países sob ditaduras no Cone Sul (esta análise poderia ser estendida também à África do Sul), foi resultado de disputas acerca do próprio sentido de feminismo (face aos embates políticos e às questões econômicas, sociais e culturais) e de apropriações, pois em cada país as mulheres adaptaram os objetivos do feminismo às suas realidades e conflitos. Este foi um lugar, conclui a autora, “que viveu a “Segunda Onda” sob ditaduras, sem democracia, sem possibilidades de manifestações, mas que encontrou, ao seu modo, adaptações e releituras do feminismo, amparadas por suas configurações locais. (...) Fizeram um feminismo *possível* no Cone Sul” (PEDRO, 2010, p. 134, grifo nosso).

Nessa seara, Kimberlé Crenshaw (2002) discorre acerca da interseccionalidade política. Ela sustenta que mulheres de comunidades racial, cultural ou economicamente marginalizadas, ao se organizarem para modificar suas condições de vida, enfrentam não só obstáculos análogos aos das mulheres de elite, mas também outros problemas que lhes são exclusivos. Um desses empecilhos é o compromisso perante seus grupos sociais ou nacionais, que por vezes é usado para reprimir qualquer crítica sobre práticas que poderiam atrair atenção negativa sobre o grupo. Destarte, “com base na defesa da raça ou da nação, a retórica antifeminista às vezes coloca as mulheres na posição insustentável de ter que escolher entre suas identidades como mulheres e suas identidades como membros de nações ou de grupos raciais marginalizados” (CRENSHAW, 2002, p. 185).

Acerca disso, a portuguesa (com origens em São Tomé e Príncipe e Angola) Grada Kilomba complementa:

aplicar a noção clássica de patriarcado a diferentes situações coloniais é (...) insatisfatório por não explicar o porquê de homens *negros* não usufruírem dos benefícios do patriarcado *branco*. (...) Nesse ponto, feministas *negras* (...) não veem necessariamente homens *negros* como antagonistas patriarcais, mas sentem que sua opressão racial é compartilhada por homens *negros*. (...) A reivindicação de feministas *negras* não é classificar as estruturas de opressão de tal forma que mulheres *negras* tenham que escolher entre a solidariedade com homens *negros* ou com mulheres *brancas*, entre “raça” ou gênero, mas ao contrário, é tornar nossa realidade e experiência visíveis tanto na teoria quanto na história (KILOMBA, 2019, p. 105-107, grifos da autora).

Destarte, a prática política feminista deu lugar a uma ideologia política produzida localmente. Em um editorial de 1977, o jornal *Nós Mulheres* explicou como compreendia que o feminismo estava inextricavelmente conectado com as lutas mais amplas por justiça e democracia na sociedade brasileira:

É comum ouvirmos hoje em dia, das mais variadas pessoas e inclusive de mulheres verdadeiramente democratas, as seguintes frases: “O feminismo não é uma luta para países subdesenvolvidos como o nosso” ou “A luta pela emancipação feminina é importante, mas a luta pela emancipação dos trabalhadores é muito mais importante”. Os que assim falam não percebem que as palavras feminismo e emancipação feminina podem ter vários significados e perdem seu sentido se não vierem acompanhadas de uma explicação. (...) A tendência de todas nós, mulheres feministas, é responder a esta pergunta de uma maneira defensiva: “Nós não separamos a luta pela emancipação feminina da luta mais ampla pela emancipação do ser humano em geral”. Defensiva porque, ao dizermos isto, apenas estamos querendo mostrar que não somos contra os homens, que não somos contra isto e aquilo. Ou seja, dizemos o que não somos e o que não pensamos, mas não definimos claramente o que entendemos por emancipação feminina, por emancipação do ser humano e a ligação que existe entre essas duas coisas. (...) Assim, lutar para que a mulher contribua ativamente, junto com o homem, para as transformações da sociedade é também lutar pela emancipação feminina. *A luta pela emancipação feminina é, portanto, parte integrante da luta por uma sociedade mais justa e democrática* (NÓS MULHERES, 1977, p. 1, grifo das autoras).

Assim, com o passar do tempo, muitas feministas brasileiras passaram a pautar suas demandas políticas tanto em termos de classe quanto de gênero (e, especialmente a partir dos anos 1980, também de raça), recusando-se a subordinar uma luta à outra e proclamando que a luta de gênero era um componente integral e inseparável da transformação social geral. Destarte, consoante Pinto (2003, p. 46), luta-se por autonomia em um “espaço profundamente marcado pelo político; defende[-se] a especificidade da condição de dominada da mulher, numa sociedade em que a condição de dominada é comum a grandes parcelas da população; na qual há diferentes mulheres enfrentando uma gama de problemas diferenciados”.

Nessa mesma direção, é possível citar críticas que foram feitas, no âmbito acadêmico sul-africano, a textos sobre as lutas das mulheres no país os quais questionaram a atuação da FEDSAW nos anos 1950, apesar da inspiração que essa organização viria a fornecer a muitos grupos de mulheres a partir da década de 1980. Julia Wells (1993, p. 139), por exemplo, descreve a resistência das mulheres *black* às leis de passe dos anos 1950 como "centradas em metas sociais conservadoras – para manter uma ordem social conhecida em vez de criar uma nova". Semelhantemente, Cheryl Walker (1991, p. xvii), argumentou em *Women and Resistance in Southern Africa*, que "o compromisso formal com a emancipação das mulheres foi ofuscado por práticas e ideias que só poderiam ser descritas como patriarcais". Essa crítica à FEDSAW se concentra no fato de que “o quadro ideológico em que as mulheres eram mobilizadas era gerado pelo nacionalismo e não pelo feminismo” (HASSIM, 2006, p. 28).

Esses argumentos contrapõem, portanto, o feminismo e o nacionalismo. Eles assumem que os movimentos nacionalistas, porque são dominados pelos homens, são hostis ao feminismo e que as mulheres nos movimentos nacionalistas devem escolher entre perseguir objetivos nacionalistas e se submeter ao patriarcado, ou formar um "movimento feminista autônomo". Entretanto, esses argumentos não percebem que o feminismo e a libertação

nacional são termos específicos do contexto. Não podemos falar de feminismo ou nacionalismo no singular. Portanto, ao invés de assumir que certas mulheres falharam em atingir um determinado nível de conscientização, é interessante se perguntar que tipo de conscientização se desenvolveu em resposta às situações em que essas mulheres se encontravam.

Essas obras (WELLS, 1993; WALKER, 1991 e HASSIM, 2006) muitas vezes analisaram a África do Sul através de lentes problemáticas informadas pelos paradigmas feministas ocidentais. Esses paradigmas não são homogêneos e leituras questionáveis podem emergir quando o contexto local é visto apenas através dessa construção teórica, como se ela fosse o único modo relevante de ler as lutas feministas e das mulheres na África do Sul. É nesse sentido que Chandra Mohanty (2003, p. 55) nos advertia contra o equívoco de pensar as mulheres como um "grupo já constituído e coerente, com interesses e desejos idênticos, independentemente da classe, etnia ou raça".

Semelhantemente ao que aconteceu no Brasil, para as mulheres da FEDSAW e da ANCWL, o ativismo feminista nunca foi um conceito que existiu fora do contexto político e econômico. Sempre houve um forte reconhecimento do fato de que a utilidade do feminismo residia na capacidade de se engajar criticamente em questões de raça e classe. Esse feminismo era especificamente anticolonial e visava unir ideologias raciais e de gênero e lutar pela libertação dentro de organizações nacionalistas integradas de gênero e raça. Porém, é importante ressaltar que elas não percebiam seu feminismo como subordinado ao nacionalismo, mas sim como um componente fortemente integrado e inseparável dele (MAGUBANE, 2010). Nesse sentido, Mohanty esclarece:

Os escritos das mulheres do Terceiro Mundo sobre o feminismo focalizaram consistentemente a ideia da simultaneidade da opressão como essencial para a experiência da marginalidade social e política e a fundamentação da política feminista nas histórias do racismo e do imperialismo [...] Além disso, elas insistiram nas complexas inter-relações entre as lutas feministas, antirracistas e nacionalistas (MOHANTY, 2003, p. 52, tradução nossa).

A FEDSAW abordou essa questão em um panfleto intitulado Mulheres Organizadas, o qual, de certa forma, lembra a discussão levantada pelo editorial do jornal Nós Mulheres citado anteriormente (p. 31):

Na África do Sul, as mulheres africanas, as mais vulneráveis e desprivilegiadas de todos os grupos dentro do estado do *apartheid*, foram forçadas a embarcar em uma estrada que as leva além da sua própria opressão específica. A luta das mulheres sul-africanas pelo reconhecimento como cidadãs iguais com igualdade de oportunidades é principalmente a luta contra o *apartheid*, pela libertação nacional. Tampouco é uma questão de colocar uma em primeiro lugar, depois retomar as outras. Não pode haver mudança na posição fundamental das mulheres, em seu status social e político, sem a derrota do *apartheid*. Mas o *apartheid* não será derrotado se metade das pessoas – as mulheres – forem impedidas de desempenhar seu papel pleno no movimento de libertação nacional (ANC, 1989, p. 16, tradução nossa).

Importa ressaltar, ainda, que elas procuravam manter a disciplina do seu movimento político, como era evidente no slogan “Nenhuma libertação nacional sem a libertação das mulheres; nenhuma libertação das mulheres sem libertação nacional”. Então, sua lealdade ao movimento impedia que elas se identificassem com as distinções feitas pelas feministas ocidentais entre os interesses dos homens e das mulheres (KIMBLE; UNTERHALTER, 1982).

Isto é, as mulheres no ANC reconheceram que viver em uma sociedade racista fundamentalmente impactava não apenas suas experiências como mulheres, mas também o conteúdo de sua luta. Assim, a maneira pela qual as mulheres negras engajaram a questão da emancipação das mulheres pode ser vista como profundamente condicionada pela maneira como o *apartheid* e suas leis as concebiam como não-cidadãs generificadas (MAGUBANE, 2010). “É apenas através desse processo de desumanização que a aplicação de leis desumanas é possível” (BERNSTEIN, 1975, p. 13). Ou seja, seus interesses de gênero urgiam ser mais amplos do que aqueles inicialmente pautados pelo Norte.

Para além disso, há o fato de que, frequentemente, o movimento de libertação nacional equiparava o feminismo ao feminismo burguês ocidental, o que resultava em uma rejeição das percepções do feminismo consideradas como irrelevantes para as mulheres do Terceiro Mundo. Acerca disso, Shireen Hassim comenta:

À medida que ativistas feministas foram capazes de explorar e desenvolver uma consciência feminista, ela foi limitada pela atitude do movimento nacionalista em torno desse projeto. Pelo menos desde os anos 1970, o feminismo tinha um status desconfortável dentro do movimento de libertação nacional. Por um lado, era visto como uma ideologia articulada principalmente por mulheres ocidentais brancas (acadêmicas). Suas raízes intelectuais no Norte foram vistas como limitadoras da sua aplicabilidade às experiências das mulheres negras nas circunstâncias altamente excepcionais do *apartheid*. Embora o feminismo não fosse de modo algum um conjunto homogêneo de ideias ou prescrições políticas, e certamente não fosse articulado como homogêneo na África do Sul, era tratado como tal pelo ANC (HASSIM, 2006, p. 29, tradução nossa).

No entanto, a denúncia de todos os feminismos como imperialistas, consoante McClintock (2010, p. 562), apaga da memória as longas histórias de resistência das mulheres a patriarcados locais e imperialistas. É sabido que vários motins de mulheres em todo o mundo são anteriores ao feminismo ocidental ou aconteceram sem qualquer contato com o feminismo ocidental.

No Brasil, as impressões, na esquerda, acerca do movimento feminista também foram, como na África do Sul, contagiadas pela sua variante do Norte Global. Ou seja, muitas vezes, presumiu-se que o feminismo era irrelevante para as vidas latino-americanas, dado o contexto de pobreza, subdesenvolvimento e imperialismo, o que faria as questões econômicas e o

conflito de classes organizarem as vidas cotidianas e a consciência política de seu povo, incluindo as mulheres. Ironicamente, essas suposições ecoavam forças políticas antifeministas de direita no continente, as quais consideravam que mulheres “comuns”, por supostamente estarem arraigadas à tradição, ou eram ontologicamente apolíticas ou incapazes de pensamento e de ação política autônomos (ALVAREZ, 1990, p. 4).

Ao final dos anos 1960 e início dos 1970, mulheres que participavam do movimento estudantil e de organizações militantes da esquerda começaram a se reunir em pequenos grupos, frequentemente para discutir textos feministas marxistas dos Estados Unidos e da Europa e debates sobre a opressão das mulheres desenvolvidos na imprensa alternativa. É nesse momento em que passam a ser alertadas contra o “feminismo imperialista” por intelectuais brasileiros e ativistas da esquerda:

a ideia de que havia dois feminismos começou a ser formada entre os intelectuais: um aceitável, o qual poderia ser convidado a tomar assento dentre as forças da esquerda que tentavam se reorganizar no país; outro, totalmente inaceitável, estrangeiro, a luta de lésbicas burguesas contra os homens (GOLDBERG, 1982, p. 23 apud ALVAREZ, 1990, p. 91).

Os discursos da esquerda revolucionária sobre justiça social e libertação incluíam apenas breve referência à “questão da mulher”, uma vez que a luta de classes e a luta armada contra o regime eram consideradas primordiais depois que os militares da linha dura impediram todos os canais pacíficos de protesto político em 1968. Propagava-se um ideal de igualdade abstrata, que acabou resultando na negação da diferença sexual e da desigualdade de gênero.

Cabe também citar aqui a ala mais progressista da Igreja Católica⁶⁶ brasileira, a qual exerceu um papel fundamental na luta contra a ditadura e desenvolveu uma estratégia para envolver as mulheres na sua nova missão pastoral. Paróquias locais frequentemente criaram clubes de mães, que organizavam atividades consistentes com os papéis das mulheres na família e na comunidade. Porém, questões de moralidade, sexualidade, contracepção, divórcio, violência contra as mulheres ou aborto – as quais se tornaram centrais para a política feminista brasileira no final dos anos 1970 e sempre despertaram grande interesse entre as mulheres dos grupos de bairro da periferia urbana de São Paulo – frequentemente foram tomadas como irrelevantes para as mulheres da classe trabalhadora, tanto pelos teólogos da libertação, quanto pela esquerda mais ortodoxa (ALVAREZ, 1990).

⁶⁶ O entendimento, por parte dos teólogos da libertação, acerca da subordinação das mulheres, se alinhava ao Marxismo tradicional. Uma visão biologicamente essencialista das “qualidades especiais” das mulheres estranhamente coexistia com essa visão economista acerca da opressão das mulheres. Elas eram consideradas como aquelas que trazem uma compreensão única para a luta do povo, uma compreensão derivada de sua “abnegação e prece”, da alegria e da dor que vivenciam enquanto mães do povo (ALVAREZ, 1990, p. 65).

Ana Colling (2015, p. 378) avalia que, tal qual o regime militar brasileiro (e em todo projeto político autoritário), que construiu sujeitos de forma unitária e não diversificada, a esquerda repetiu a mesma fórmula: situação *versus* oposição, burguês *versus* proletário. As diversidades eram entendidas como divisionistas da luta principal, inoportunas e inconvenientes. Esses dois discursos anulavam as diferenças e construíam sujeitos políticos únicos, desconsiderando a presença feminina e enquadrando-a em categorias que a desqualificavam. Nessa medida, a mulher enquanto sujeito político foi invisibilizada.

Naquele contexto, os revolucionários deveriam deixar para trás suas famílias e seus passados e se dedicar completamente à luta revolucionária, enquanto as mulheres eram frequentemente sobrecarregadas pelas suas responsabilidades pela gravidez e educação dos filhos. Vigorava uma “divisão sexual do trabalho revolucionário”: elas raramente detinham posições de autoridade dentro da esquerda militante, em vez disso, era-lhes designada grande parte do trabalho de infraestrutura: elas geriam abrigos secretos, trabalhavam como mensageiras, cozinhavam, cuidavam dos doentes e feridos e, às vezes, eram solicitadas a usarem seu “charme feminino” para extrair informações do inimigo (ALVAREZ, 1990, p. 70-72). Suas formações profissionais anteriores nem sempre foram reconhecidas.

Destarte, ocorreu, na África do Sul e no Brasil, o debate entre a necessidade de transformação social “geral” e as necessidades “específicas” das mulheres dentro do movimento feminista. Nesse sentido, o Editorial do jornal feminista Nós Mulheres nº 6, inverteu a pergunta “como o feminismo está relacionado com a luta de classes?”, tão predominante entre os ativistas e intelectuais de esquerda e algumas feministas, para perguntar “como a luta de classes está relacionada com a verdadeira libertação das mulheres?”:

O fato é que a luta feminista não é só isso, ela vai além disso. (...) a mulher não é tratada como um ser que tem os mesmos direitos e os mesmos deveres que o homem. São muitos os homens que acham que a mulher é e deve ser tratada como um ser igual ao homem. Mas são somente as mulheres, porque isto as toca diretamente, organizadas e lutando por suas reivindicações específicas, que terão a força necessária para mudar essa situação. Mas, nos dizem “será que todos esses problemas específicos da mulher não serão resolvidos numa sociedade em que haja uma melhor distribuição de renda e uma maior participação política?”. Sabemos que é somente numa sociedade que garanta à toda a população boas condições de existência, de trabalho, de estudo e liberdade e independência para se organizar política e sindicalmente, que estarão dadas as condições para se alcançar a emancipação feminina. Nesse sentido, pode-se dizer também que *a luta por esse tipo de sociedade é parte integrante da luta pela emancipação feminina* (NÓS MULHERES, 1977, p. 1, grifo das autoras).

Acabou ficando claro que o chamado movimento de mulheres, na verdade, era constituído de grupos de mulheres feministas, não feministas e antifeministas. Enquanto no início dos anos 1970 a esquerda identificou dois tipos de feminismo – um aceitável e um inaceitável –, muitas feministas brasileiras, ao final da década, passavam a distinguir entre dois

tipos de esquerda. Uma aceitável, a qual reconhecia a especificidade da opressão das mulheres e respeitava a autonomia organizacional do movimento; e outra inaceitável, a qual subsumia a luta das mulheres dentro da luta de classes e tentava instrumentalizar as organizações do movimento de mulheres (ALVAREZ, 1990, p. 125).

Na verdade, para Ana Alice Alcântara Costa (2010, p. 186), o que estava de fato em jogo era a questão da autonomia – em termos organizativos e ideológicos frente aos partidos políticos e outras organizações –, a qual também estará presente posteriormente, na relação do feminismo com o Estado já no período de transição. A autora salienta que isso não implicava em uma prática defensiva ou isolacionista que impediria a articulação com outros movimentos sociais, mas apenas na definição de um espaço autônomo para articulação, troca, reflexão e definição de estratégias.

Para além de compreender essa visão da esquerda revolucionária acerca da “luta geral” como sendo a principal, presente em ambos os países, importa-nos, também, buscar a origem daquela rejeição inicial por parte das mulheres negras e/ou das classes populares ao feminismo. Na África do Sul, é possível afirmar que elas não rejeitavam o feminismo pela sua “ocidentalização” *per se*, mas sim pela falha de seus adeptos em formular um feminismo de modo que não reforçasse a equiparação de “ser branco” com “ser humano” (MAGUBANE, 2010). Aquelas que lutavam para libertar-se do fardo da opressão do imperialismo – um fardo que se manifestava de maneiras extremas através da pobreza, doença, genocídio – não viam comparação possível entre seus próprios objetivos e as preocupações das mulheres ocidentais. Para elas, as mulheres ocidentais representavam uma elite de classe média privilegiada que lutava por objetivos sectários, enquanto as mulheres em lutas de libertação nacional estavam lutando em nome de todo o seu povo (KIMBLE; UNTERHALTER, 1982).

Em parte, essa hesitação com relação ao feminismo ocidental por parte das *blacks* na África do Sul decorre, segundo Helen Joseph, do fato de “a luta pelos direitos das mulheres na África do Sul realmente ter sido conduzida por mulheres brancas para mulheres brancas” (RUSSELL, 1989, p. 206). Assim, para a ativista do ANC Phyllis Jordan,

as atitudes tradicionalistas e a oposição ao feminismo na África do Sul, em certo sentido, adquiriram legitimidade por causa da história do movimento das sufragistas brancas em nosso país. Historicamente, esse movimento tem sido ligado a causas reacionárias e racistas que de certo modo mancharam a própria questão dos direitos das mulheres (JORDAN, 1984, p. 14 apud MAGUBANE, 2010, p. 984, tradução nossa).

Ou seja, muitos dos ganhos que as mulheres brancas obtiveram em relação à igualdade de gênero lhes foram concedidos para fortalecer ainda mais a supremacia branca. Na década de

1930, o primeiro-ministro Hertzog fez campanha para que as mulheres brancas adquirissem o direito ao voto, pois seus votos diluiriam o poder do voto *black* na Província do Cabo⁶⁷.

Ademais, as sul-africanas não-brancas não queriam lutar pela mera igualdade com seus homens, primeiramente, porque os homens *black* ainda estavam sujeitos à legislação opressora e exploradora do sistema do *apartheid*. Como seria possível para uma mulher *black* imaginar ser livre como mulher, mas oprimida como parte de uma comunidade racial? Qual parte da sua individualidade seria livre e qual parte se identificaria com a opressão racial? (KIMBLE; UNTERHALTER, 1982). Em vista disso, bell hooks relacionou raça, gênero e classe:

sabendo que homens em seus grupos sociais não têm poder social, econômico e político, elas [mulheres negras] não considerariam libertador compartilhar seu status social. Ao passo que elas estão cientes de que o sexismo permite que os homens de seus respectivos grupos lhes neguem privilégios, elas tendem a ver expressões exageradas de chauvinismo masculino dentre seus colegas como decorrentes da percepção dos homens sobre si mesmos como impotentes e ineficazes com relação aos grupos masculinos dominantes (HOOKS, 1981, p. 18, tradução nossa).

A questão de raça, obviamente – porém, não tão óbvia assim naquele momento –, também cabe ao Brasil. Há uma diferença importante entre os “novos movimentos sociais” e seus antecedentes pré-autoritários: a esmagadora maioria das participantes é mulher e pobre ou da classe trabalhadora e, com frequência, negra. Os templos católicos, em certas paróquias mais modestas, eram frequentados em maior parte por indivíduos de origem não branca.

Segundo Tauana Gomes Silva (2019), as negras se organizaram na luta contra a carestia de vida e pela infraestrutura dos bairros populares, apesar da invisibilização da raça dessas mulheres na historiografia. Na verdade, prossegue a autora, o princípio de solidariedade e de unidade entre as militantes, assim como a ausência de discussões em torno da raça, fez com que as pautas e as conquistas do movimento feminista da época beneficiassem principalmente as mulheres brancas.

Wolff (2018) especifica que negros e negras sofreram a repressão da mesma maneira interseccional com a qual têm vivido na sociedade brasileira. “Às torturas das mulheres negras se somavam insultos racistas (“macaca”) aos machistas (“puta”, “vadia”, “vaca”). Esse silêncio também se estende a mulheres indígenas, camponesas, prostitutas, travestis; é como se elas estivessem em outra categoria diferenciada da dos “militantes políticos”” (WOLFF, 2018, p. 276).

⁶⁷ Na Província do Cabo, um número significativo de homens *black* e “*coloured*” era autorizado a votar desde que cumprisse exigências financeiras. No entanto, apenas homens brancos poderiam ser eleitos para o Parlamento (SOUTH AFRICAN HISTORY ONLINE, 2011b). As mulheres brancas adquiriram o direito ao voto no país em 1936; as “*coloured*” em 1984 e as negras somente com a redemocratização em 1994. No Brasil, sabemos que as mulheres solteiras e viúvas que exercessem trabalhos remunerados conquistaram esse direito em 1932, mas as casadas necessitavam de autorização do marido. Apenas em 1965 o voto das mulheres se igualou ao dos homens.

Para Silva (2019), a predominância do discurso da democracia racial⁶⁸ e da lógica de ondas do feminismo reprimiram as peculiaridades das diferentes trajetórias, impedindo uma associação entre as diferentes categorias de opressão. Ou seja, existe um discurso hegemônico que fixa a crítica radical dentro de uma década específica (HEMMINGS, 2009): nessa narrativa, caracterizada por deslocamentos lineares, o protagonismo das mulheres negras teria ocorrido somente durante os anos 1980. Todavia, sustenta Silva (2019), o que de fato ocorreu foi a invisibilização da representatividade dessas mulheres naquele período, devido à ausência de críticas acerca do racismo.

Acerca disso, ainda, a autora demarca que as entidades que amadureceram na década de 1980, na verdade, são frutos de um longo processo de interseção entre os movimentos negros, feministas e de esquerda. Inúmeras negras que atuaram no processo de reabertura democrática, de fato, conheceram-se e se constituíram como militantes principalmente nas organizações de oposição ao governo autoritário (SILVA, 2019, p. 20).

No contexto brasileiro, portanto, mulheres pobres e negras aderiram a lutas comunitárias por sobrevivência em número sem precedentes, buscando melhorias nos serviços urbanos, de saúde e educação, as quais facilitariam os papéis que a divisão sexual do trabalho lhes designara. Essa participação nas organizações seculares e naquelas ligadas à igreja, porém, frequentemente as levou a questionar tais papéis, estimulando sua conscientização enquanto mulheres. Isso ocorreu porque essas organizações forneceram um necessário espaço para sociabilidade entre as mulheres, colaborando para quebrar o relativo isolamento da esfera doméstica (ALVAREZ, 1990).

Assim, as redes dos clubes de mães forneceram o principal foco organizacional para muitos movimentos sociais baseados no gênero, tais como o Movimento de Luta por Creches, o Movimento do Custo de Vida e o Movimento Feminino pela Anistia. Nesse período, as feministas trabalhavam para capturar o significado político-ideológico dessas lutas e articulavam-nas com a oposição geral. Inclusive, este foi um lento aprendizado para as mulheres de esquerda no Brasil, segundo Pinto (2003): poderem se identificar como oprimidas sem pertencer ao proletariado, ao passo que, inicialmente, elas se colocavam apenas como

⁶⁸ O discurso oficial dos militares era o da democracia racial, interpretação que limitava a inserção pública ou questionamento de temas ligados à situação étnico-racial no país, uma vez que a democracia racial era mesmo um dos pilares do nacionalismo político alimentado durante o regime autoritário. Assim, a ditadura militar promoveu ativamente o silenciamento do debate público sobre a temática: as representações dominantes ora objetificavam as posições subalternas ora naturalizavam os corpos negros, associando-os ao crime, ao futebol ou ao carnaval. Toda a crítica a essas representações estereotipadas era entendida como posição subversiva. A rearticulação de uma nova crítica às representações dominantes marcadas por fortes desigualdades persistentes e estereótipos coloniais só ganharia a cena nacional com a formação de novos quadros intelectuais e do ativismo político, de homens e mulheres, associados ao feminismo e às mobilizações antirracistas (MEMÓRIAS DA DITADURA, s/d).

representantes das mulheres das camadas populares e não se identificavam como objetos da discriminação.

A respeito disso, Luiza Bairros (2008) reflete sobre essa atitude das feministas brancas/intelectualizadas em relação às mulheres da periferia:

Fala-se na necessidade da mulher pensar o seu próprio prazer, o conhecimento do corpo, mas reserva-se à mulher pobre, negra em geral, apenas o direito de pensar na reivindicação da bica d'água. Tenho a impressão, que a bica d'água foi muito mais uma imposição externa das mulheres brancas, com toda aquela vontade de participarem próximo às mulheres do movimento popular (BAIROS, 2008, p. 141).

Ou seja, a autora está falando sobre o conflito de interesses de gênero entre as mulheres pobres/negras e as de classe média/alta. Por exemplo, enquanto as últimas desejavam abandonar o confinamento de seus lares, muitas das primeiras se mobilizavam em ações comunitárias pelo direito a uma casa. No Brasil, após a abolição da escravidão, as mulheres negras precisaram continuar a trabalhar dentro e fora do lar, fator que as levou a politizar o direito a creches públicas para deixarem seus filhos enquanto exerciam uma profissão remunerada, visto que frequentemente eram “mães solteiras”, portanto chefas de família.

Essa questão é relevante para as mulheres em contextos coloniais até hoje, como ressalta Houria Bouteldja, ativista franco-argelina, porta-voz do Partido dos Povos Indígenas da República, segundo a qual as “mulheres indígenas”⁶⁹ priorizam o antirracismo contra o inimigo principal branco racista, uma vez que

agem por seus interesses imediatos que são sempre uma imbricação indireta do seu interesse enquanto proletárias, mulheres e indígenas. Assim, não podemos reprová-las por descuidarem de um combate estritamente feminista, [...] quando elas estão constringidas pela violência das urgências sociais, da precariedade, desemprego, violências policiais, a educação de seus filhos e a discriminação à qual estes são expostos cotidianamente. [...] Adiciono a isto a carga bastante negativa da palavra “feminismo”, que é percebida antes de tudo como uma arma do imperialismo e do racismo tanto por homens, quanto por mulheres indígenas. [...] No marco da luta entre os dois patriarcados, o branco dominante e o indígena enfraquecido, as mulheres devem [...] ativar estratégias para afrouxar o cerco em que se encontram e abrir caminhos em direção à liberdade (BOUTELDJA, 2013).

Enfim, apesar desses conflitos, foi esse envolvimento nas comunidades, na igreja e na esquerda que possibilitou o contexto organizacional no qual elas puderam se reunir e começar a identificar questões comuns enquanto mulheres. Também foi a partir dessas experiências que se formaram as redes que foram futuramente mobilizadas ao serviço da causa feminista. Por outro lado, as limitações dos discursos secular e religioso sobre o gênero e o sexismo operativo

⁶⁹ Nota da tradutora do texto: “indígenas, neste contexto, equivale a sujeitos coloniais. O PIR se apropria deste termo uma vez que os indivíduos das colônias francesas eram chamados indígenas pelo sistema colonial. Não tem a conotação de povos originários ameríndios, como o que o termo costuma sugerir em português” (BOUTELDJA, 2013).

dentro das organizações de oposição no Brasil e nas de libertação nacional na África do Sul eventualmente levariam algumas mulheres a formarem grupos independentes.

Em suma, é preciso frisar que, tanto na América Latina quanto na África Austral, o feminismo tem muita relação – ainda que conflituosa – com a esquerda. Foi nos partidos de oposição aos regimes autoritários que as feministas atuavam. Os movimentos, as passeatas, os jornais, e mesmo as ONGs feministas são todos de esquerda. Portanto, é falsa a acusação, feita pelas esquerdas desses territórios, de que o feminismo era categoricamente liberal/ocidental/dericas. Os periódicos feministas que serão analisados no capítulo seguinte são expressamente de esquerda e estavam preocupados com a questão de classe e de raça o tempo todo. Mesmo as mulheres que lideraram a Constituinte, as quais, como será visto, talvez sejam representantes do feminismo liberal, estão à esquerda dos partidos de direita e foram oposição à ditadura. Além do mais, ainda que tenham liderado o processo e a escrita dos documentos, receberam apoio de mulheres da periferia, do campo e dos sindicatos de todo o Brasil. Portanto, o feminismo tem, sim, uma tradição de diálogo com o marxismo e as esquerdas – e a direita, inclusive, sabe disso melhor do que ninguém.

Nota-se, ainda, que a partir dos anos 1980 essa hesitação com relação ao feminismo começaria a diminuir ao passo que se desenvolvia maior confiança acerca dos modos como a linguagem feminista poderia capturar as lutas locais. Resumidamente, as experiências sul-africana e brasileira aqui expostas evidenciam que esses novos entendimentos ideológicos acerca dos interesses de gênero das mulheres e a reformulação das estratégias necessárias para avançá-los foram forjados através das práticas políticas locais, e não através de intervenções externas, como ideias feministas internacionais, conforme análises precipitadas poderiam sugerir.

3 EM BUSCA DA CIDADANIA GENERIFICADA

O objetivo específico deste capítulo é apreender a emergência de discussões acerca das concepções de cidadania que seriam forjadas pelas mulheres da África do Sul e do Brasil. Intenta-se, aqui, observar os discursos (locais e internacionais) que, apesar de “um oceano de distância” entre um país e o outro, colaboraram para a reflexão sobre as relações de gênero vigentes e para a atuação política dessas mulheres durante as transições democráticas estudadas.

Busca-se perceber os entrecruzamentos de disputas políticas, nesses países, dos movimentos feministas e de mulheres com os Estados autoritários patriarcais que se almejava ultrapassar e, também, com os movimentos de oposição, durante as negociações para as respectivas novas Constituições. A partir dessas contextualizações, avaliam-se os ganhos e perdas em termos de gênero e a posterior atuação dessas ativistas em estruturas governamentais e do terceiro setor proporcionados por esses processos de redemocratização.

3.1 LUTAS QUE SE ENTRECruzAM: CORREDORES⁷⁰ AO SUL

Antes de mais nada, interessa enfatizar que este estudo se situa dentro de uma conversa mais ampla sobre solidariedade transnacional, com a intenção de relacionar as políticas de gênero locais, continentais e globais. Assim, os ativismos das mulheres brasileiras e sul-africanas durante as transições democráticas se relacionam entre si e com outros contextos de resistência contra as desigualdades e hierarquias globais. Como já nos disse Chandra Mohanty (2003, p. 49), o que constitui as “mulheres do Terceiro Mundo” como uma aliança de oposição viável é o contexto comum de luta, e não identificações de cor ou de raça. Da mesma forma, são as relações políticas de oposição das mulheres do Terceiro Mundo às estruturas sexistas, racistas e imperialistas que constituem nossa potencial comunhão.

⁷⁰ GASPARETTO (2019).

Figura 6 – “Uma nação nunca será livre enquanto as mulheres não sejam livres”



MAKING YOUR DREAM COME TRUE
The ANC's Constitutional Guidelines

Fonte: *SPEAK*, n. 26, 1989, capa.

Como visto no capítulo anterior, é imprescindível contextualizar as teorias feministas, atentando-nos às especificidades de cada cultura, economia política e trajetória histórica. No Sul Global, a entrada na política institucional demandou diferentes estratégias das mulheres. A maternidade, por exemplo, foi um recurso poderoso em África, assim como no Cone Sul, politizando mulheres através do engajamento nas lutas políticas e, frequentemente, levando-as a uma conscientização feminista. Portanto, as mulheres do Sul, através de sua organização, são orgulhosas de sua identidade, e não necessariamente estavam perpetuando seus papéis na esfera privada como apenas mães, como poderia dar a entender uma leitura precipitada sobre tais contextos (GOUWS, 2016, p. 5-15).

Nesse sentido, Winnie Mandela, em entrevista à revista *SPEAK*, comentou sobre como, na sociedade sul-africana sob o *apartheid*, o pessoal e o político se entrecruzavam estreitamente:

É muito difícil para qualquer negro sul-africano imaginar uma vida sem o *apartheid*. Toda a nossa vida foi condicionada pela situação política do país. *Enquanto mães, cada lar na África do Sul do apartheid era uma instituição política*. Havia as prisões do *apartheid*, mas a África do Sul era uma prisão maior para todos nós, negros e

brancos, tragicamente (MADIKIZELA-MANDELA, Winnie. *SPEAK* n. 65, outubro 1994, p. 6, tradução e grifo nossos).

Outra questão relevante a ser notada nas redemocratizações dos países – ao Sul – estudados, é que as organizações de mulheres tiveram de negociar a emergência das necessidades estratégicas de gênero não só com o Estado repressor, mas também com a liderança masculina dos partidos e com mulheres mais conservadoras. Portanto, muitas vezes, elas optaram por mobilizar as mulheres baseando-se nas suas necessidades *práticas* de gênero, na esperança de que estas pudessem eventualmente fundamentar exigências mais *estratégicas* (GEISLER, 2004; GOWS, 2016).

Quando as negociações para uma nova democracia começaram na África do Sul, as organizações de mulheres, que haviam ocupado um papel central nas lutas de massa na primeira metade dos anos 1980, estavam em declínio. Suas lideranças haviam sido dizimadas durante dois estados de emergência, e suas energias desviadas da organização das mulheres *per se* para manter viva a Frente Democrática Unida (UDF) (HASSIM, 2008, p. 130). Assim, após a legalização dos movimentos de libertação em 1990, muitas delas deixaram de ser semiautônomas e se incorporaram à Liga das mulheres do ANC (“A Liga é Inaugurada!”, *SPEAK*, n. 31, 1990, p. 20).

Ademais, naquele contexto, o feminismo permanecia, ainda, uma ideologia contestada. À vista disso, houve muitas divergências dentre as diferentes organizações de mulheres durante todo o período. Dentre os esforços para esclarecer essa objeção ao feminismo – que seriam desmedidos durante todo o período, também no Brasil –, em um artigo intitulado “Liga das Mulheres do ANC: Mulheres Sul-Africanas Marcham em direção à Liberdade”, da *SPEAK*, falou-se sobre “não haver nada de errado com o feminismo”:

O feminismo foi mal interpretado na maioria dos países do terceiro mundo. (...) Ele é tão progressista ou reacionário quanto o nacionalismo. (...) Nós não nos desfizemos do termo nacionalismo. E com o feminismo é a mesma coisa. Nós tentamos usar o feminismo adequando-o às nossas condições” (*SPEAK*, n. 30, 1990, p. 8, tradução nossa).

3.2 SOBRE A DIFICULDADE DE DATAR TRANSIÇÕES DEMOCRÁTICAS

É sabido que os processos de redemocratização não têm data fixa para começar e terminar; as periodizações que traçamos, portanto, meramente nos servem como um recurso analítico. Não seria incorreto, por exemplo, demarcar o início deste processo no ano de 1975, quando da morte de Vladimir Herzog; ou o seu final em 1989, quando se tem a primeira eleição direta para Presidente; ou apenas após a estabilização econômica proporcionada pelo Plano Real em 1994; ou, até mesmo, em 2002, quando um operário finalmente chega ao Palácio do

Planalto, após mais de um século de República. Cabe ressaltar, ainda, que o cenário político brasileiro posterior ao golpe midiático-empresarial-jurídico-parlamentar (e misógino) contra a Presidenta Dilma Rousseff em 2016, obscurecido por um processo eleitoral em 2018 escandalizado por notícias falsas – o qual levou a extrema-direita ao poder – e pelo aumento dos casos de violência política de gênero, nos faz questionar que democracia é esta que tanto celebramos neste país. Segundo Marco Aurélio Nogueira,

o processo político teve uma expressiva potência de destruição da ditadura, mas não teve igual potência para democratizar o país. Houve seguramente avanços em termos democráticos. O país tornou-se uma democracia, “revolucionou-se” em termos políticos, mas permaneceu distante da vida democrática plena. (...) A “transição pactada” ou pactuada foi mais uma imposição da realidade que uma escolha deliberada dos atores políticos (CHAUÍ; NOGUEIRA, 2007, p. 207).

Ademais, como bem salientou Jacqueline Pitanguy em um texto comemorativo dos 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, “leis e políticas públicas estão diretamente ligadas a processos políticos” e, portanto, “não existe uma trajetória linear em direção ao progresso, posto que os direitos são conquistas históricas sujeitas a retrocessos” (PITANGUY, 2018, n.p). Ou seja, seria um tanto precipitada uma leitura das redemocratizações que as tomassem como um fim em si mesmas, como um “ponto final” a séculos de desigualdades sociais. Ao invés disso, importa-nos rememorar as vitórias alcançadas pelos ativismos feministas em termos de supressão de leis discriminatórias e de implementação de políticas públicas para, por exemplo, encontrarmos recursos estratégicos para enfrentar a conjuntura histórico-política atual brasileira, na qual uma longa trajetória de consolidação de direitos está sendo interrompida pelo reacionarismo.

Uma última questão a ser mirada com criticidade acerca desses processos é que eles foram limitados política, social, econômica e culturalmente. Lembremos que os países adotaram políticas econômicas neoliberalizantes intensamente recessivas, que excluía enormes parcelas da população, sob o governo de Fernando Collor no Brasil e do sucessor de Nelson Mandela, Thabo Mbeki, na África do Sul. Como isso poderia ser compatível com a cidadania, ou seja, com o direito a bens sociais como educação, saúde, trabalho, moradia e participação política? (BARSTED, 1994, p. 38-39).

3.3 MULHERES NOS PARTIDOS POLÍTICOS

3.3.1 Brasil: Eleições de 1982 e a consolidação do feminismo como um “ator político”

Nesta pesquisa, tomaremos o ano eleitoral de 1982 como marco inicial do envolvimento das mulheres na redemocratização do Brasil, processo que culminou na aprovação da nova Constituição Federal de 1988. Os partidos e as eleições, naquele ano, detiveram papel crucial na politização do gênero na sociedade brasileira. É nessa conjuntura pré-Constituinte que o feminismo se consolida como “ator político” no âmbito institucional. Ou seja, o Estado passa a ser visto como um interlocutor imprescindível para a concretização da cidadania, emergindo aquilo que se convencionou chamar de feminismo de Estado ou de políticas públicas de gênero.

Antes de prosseguir, cabe lembrar que, durante a maior parte dos anos 1970, os movimentos de mulheres consideravam os partidos convencionais e as eleições irrelevantes para o seu projeto de transformação de gênero. Naquela década, o único partido de oposição legalizado era o MDB, que foi criado via decreto em 1965, num intento do governo militar de estabelecer uma fachada democrática perante a sociedade internacional. Os partidos de esquerda (clandestinos) incentivavam o voto nulo ou branco, como forma de protesto contra a ilegitimidade daqueles processos eleitorais. Essa estratégia começou a mudar em 1973, quando Ulysses Guimarães, presidente do MDB, concorreu à presidência como um “anticandidato”, viajando o país para denunciar as políticas do regime.

Apesar das manobras governamentais para manipular o processo eleitoral⁷¹, o MDB conquistou quase metade dos votos para o Congresso em 1974 e 1978. O regime militar, então, tentou assegurar sua hegemonia política e realizou uma Reforma Partidária, dissolvendo a ARENA e o MDB e estabelecendo regras estritas para a criação de novos partidos políticos, e surgem o PDS – o novo partido oficial – e o PMDB, PP, PTB, PT e PDT.

Essa emergência de novas opções partidárias reviveu muitas diferenças políticas e ideológicas de longa data dentre as feministas independentes. Algumas argumentavam que a democracia liberal deveria ser consolidada primeiro, porque as feministas somente poderiam promover mudanças significativas dentro de um governo estatal democraticamente eleito. Outras viam o PT como a expressão potencial dos movimentos sociais ao nível da política institucional. Outras, ainda, se recusavam a participar de qualquer organismo governamental

⁷¹ Em 1974 o MDB conquistou 48% dos votos para o Congresso, taxa que chegou a 71% em São Paulo. Ciente disso, o governo decretou a Lei Falcão em 1976, que proibia a propaganda eleitoral paga na TV e no rádio, diminuindo a possibilidade de a crítica do MDB às políticas do regime alcançar a maioria do eleitorado. Ironicamente, a Lei Falcão acabou levando o MDB a escalar seus esforços de mobilização dentre as classes populares. Então, os candidatos passavam a mirar em grupos como as Sociedades de Amigos de Bairros, as Comunidades Eclesiais de Base, associações religiosas e profissionais, clubes de mães, grupos de estudantes e organizações de caridade. Geisel, então, fechou o Congresso em 1977, postergando indefinidamente a eleição direta de governadores, que estava prevista para o ano seguinte, e criou aquilo que ficou conhecido como os “senadores biônicos”, eleitos “indiretamente” pelos mesmos colégios eleitorais que carimbavam as escolhas do Executivo para governador em cada estado (ALENCASTRO, 2014).

por temerem a perda da radicalidade e criatividade do feminismo pela institucionalização estatal, e firmemente defenderam a autonomia política, ideológica e organizacional absoluta dos movimentos feminista e de mulheres (SCHUMAHER, 1993)⁷².

Outra mudança de paradigma proporcionada por esse momento mencionada por Sonia Alvarez (1990, p. 157-158) foi que, diferentemente do que ocorrera na metade dos anos 1970, quando algumas feministas “impulsionavam a linha dos seus partidos” no grupo feminista do qual participavam, agora elas buscavam uma “linha feminista” nas organizações partidárias nas quais eram ativas. Mulheres entrevistadas à época pela cientista política afirmaram que sentiam que seus colegas de partido desrespeitavam seu grupo, que suas demandas eram trivializadas e que as mulheres não eram tratadas como iguais dentro da organização do partido. Parecia haver um “estigma feminista” e o trabalho das mulheres era considerado “apolítico” ou “divisivo” e, portanto, “fútil” ou até mesmo “perigoso”.

Assim, os recém-formados partidos políticos estavam competindo pelos votos das mulheres – cuja organização política vinha de longa data, como visto no capítulo anterior –, o que os levou a incluir algumas demandas de gênero em seus programas e plataformas eleitorais. Essa atenção ao eleitorado feminino e aos círculos de mulheres organizadas partia significativamente mais dos partidos de oposição (Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB e Partido dos Trabalhadores, PT), do que do partido do governo (Partido Democrático Social, PDS) devido a três principais fatores:

(1) a maioria das organizações do movimento de mulheres havia se identificado como parte da ampla oposição ao regime desde o início dos 1970 e, portanto, eram vistas pelos partidos como potenciais (e inexploradas) fontes de apoio político; (2) o eleitorado feminino havia comprovado apoio à oposição tanto quanto o eleitorado masculino em 1974, 1976 e 1978 e (3) muitas feministas e outras ativistas do movimento de mulheres aderiram ao escalão desses partidos e pressionavam a liderança masculina do partido a incluir as questões das mulheres nas plataformas oficiais dos partidos (ALVAREZ, 1990, p. 166, tradução nossa).

A autora destaca, ainda, a contribuição do PT para a politização do gênero nessa que foi a primeira eleição direta para governadores de estados desde os anos 1960. Uma vez que seu principal apoio advinha de organizações do movimento urbano, das quais as mulheres foram participantes-chave, o PT detinha a maior proporção de filiadas e lançou o maior número de candidatas com conexões orgânicas com o movimento de mulheres. A influência delas no partido se refletia no reconhecimento ideológico da função social – ao invés da “natural” – da maternidade e pelo endosso do PT de “direitos reprodutivos” para todas as mulheres – ainda

⁷² Ver, também, “Existe espaço para a dupla militância?”, **Mulherio** nº 35, 1987, p. 10; “Conselho x Movimento Autônomo”, **Mulherio** nº 33, 1987, p. 8.

que suas conexões com a Igreja Católica progressista o tenham impedido de defender a descriminalização do aborto (ALVAREZ, 1990, p. 171-173).

Essa tendência perduraria nas eleições de 1986, consoante Nair Barbosa Guedes em artigo no **Mulherio** nº 28 (1987, p. 11), intitulado “A mobilização continua”:

os partidos políticos perceberam que o movimento de mulheres cresceu e que é significativa a participação feminina em associações de moradoras, comunidades eclesiais de base e outros bons redutos eleitorais. Para as últimas eleições, era vital “conquistar” o voto das mulheres. Elas precisavam ser chamadas não só para assessoras e cabos eleitorais, era preciso também lançá-las aos cargos executivos. Portanto, não é falacioso concluir que muitas mulheres foram eleitas pela força do movimento de mulheres e penetração das ideias feministas.

Assim, elegeram-se, em 1982, os governos estaduais opositoristas de Franco Montoro em São Paulo, de Tancredo Neves em Minas Gerais e de Leonel Brizola no Rio de Janeiro. O movimento feminista debateu intensamente se deveria participar de forma organizada desses governos, decidindo, enfim, por apostar na criação de conselhos formados por mulheres atuantes nos movimentos de mulheres e feministas. Então, em 1983 foram criados os Conselhos Estaduais da Condição Feminina em São Paulo e Minas Gerais e, sucessivamente, nos estados mais significativos do país, além de muitos Conselhos Municipais.

Destarte, organizações autônomas do movimento de mulheres e setoriais de mulheres dos principais partidos de oposição tiveram um papel importante nas mobilizações nacionais pelas eleições diretas em 1984 e na subsequente mobilização de apoio das mulheres à candidatura presidencial indireta de Tancredo Neves. Elas foram exitosas ao se utilizarem desse capital político adquirido a partir do apoio ao candidato para negociar a criação de um órgão das mulheres naquele que seria o primeiro governo federal civil em 21 anos.

3.3.2 “O hino da “nova” África do Sul será entoado por um coro completamente masculino?”⁷³

Na África do Sul, consideraremos 1990 como marco inicial da transição, ano em que os partidos políticos de oposição são legalizados após 30 anos de clandestinidade, possibilitando o retorno do exílio de muitas ativistas que construiriam a participação das mulheres durante a redemocratização. Esse processo culminou na adoção da nova Constituição em 1996, uma das mais progressistas do mundo em termos de gênero, o que reflete a mobilização política organizada pela WNC, estudada neste capítulo.

⁷³ “CODESA – *An all male choir?*”, **SPEAK**, n. 38, 1992, p. 18.

Figura 7 – Francis Baard recebe Ray Alexander de volta ao lar na África do Sul após muitos anos de exílio



A joyful reunion! Comrade Francis Baard welcomes Comrade Ray Alexander back home to South Africa after many years of exile!

Photo: Afrapix

Fonte: *SPEAK*, n. 28, 1990, p. 21.

Começamos ressaltando que o reconhecimento da questão de gênero pelo ANC, principal partido da oposição, não foi uma simples concessão, mas uma conquista resultante de anos de disputas. Afinal, o gênero nunca foi um tema favorito dos partidos (tanto na África do Sul quanto no Brasil, assim como em tantos outros países), os quais não apreciaram muito a ideia de as mulheres filiadas começarem a definir sua própria agenda, especialmente quando ela colidia com a linha do partido. Por outro lado, os movimentos de mulheres expressaram sua decepção quando mulheres políticas colocaram a linha partidária acima da “sororidade”.

Fato é que, em 1990, a liderança do ANC oficialmente reconheceu a emancipação das mulheres como um aspecto autônomo da libertação nacional⁷⁴. A Declaração do Comitê Executivo Nacional do ANC estabelecia esse reconhecimento, claramente afirmando que

...a experiência de outras sociedades demonstrou que a emancipação das mulheres não é um subproduto da libertação nacional ou do socialismo. É preciso abordá-la por si só dentro de nossa organização, do Movimento Democrático de Massa e da sociedade como um todo (Declaração do NEC/ANC sobre a Emancipação das Mulheres na África do Sul, 2 de Maio de 1990, tradução nossa).

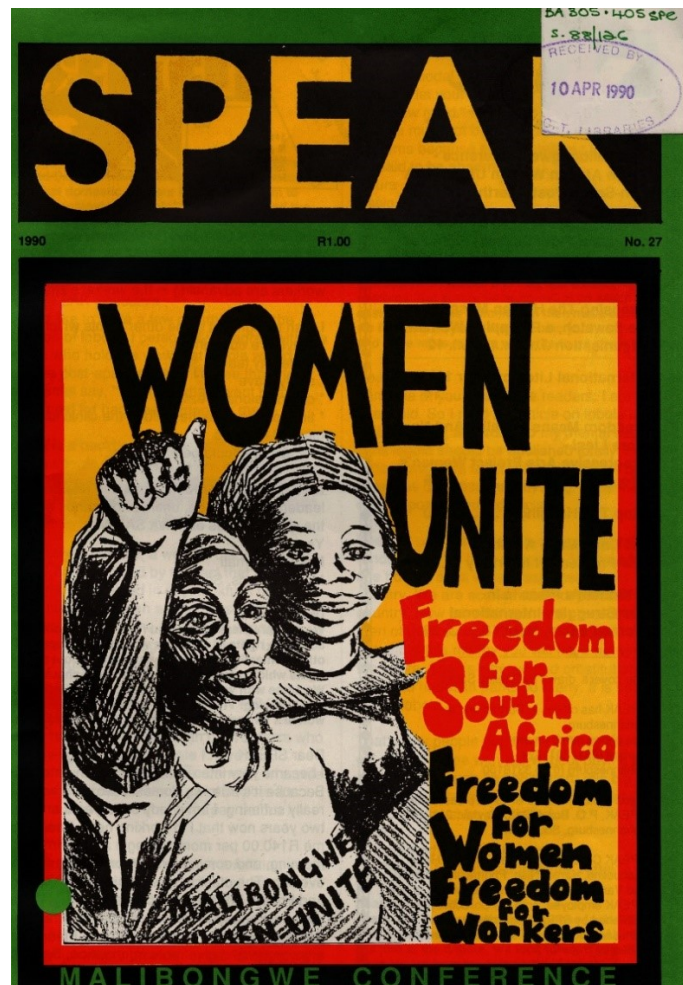
⁷⁴ *ANC Takes a Stand on Women's Liberation*, *SPEAK* n. 33, 1991, pp. 23-26.

Em 1990, ainda, a ANCWL adquiriu o direito de ser incluída em fóruns de tomada de decisão do partido e participou da Conferência Consultiva do ANC, porém não logrou a pleiteada cota de 30% para mulheres no NEC. Um artigo da *SPEAK* relatou o machismo da reação de muitos delegados do ANC à tal proposta:

(...) a proposta de 30% (...) produziu ótimos exemplos de atitudes sexistas dentro do movimento de libertação. (...) Ela provou que, mesmo quando a liderança sênior promete apoio, não significa que você o receberá. (...) Um respeitável delegado disse que uma cláusula de 30% na constituição abriria um precedente para “os direitos da minoria”. (...) Outros disseram que a proposta de 30% deveria estar na política do ANC e não na constituição. Outros delegados disseram que as mulheres ‘não estão prontas’ para liderar; que não há mulheres ‘com qualidade de liderança’ suficientes para serem votadas; que as mulheres deveriam ‘provar sua competência’. Bom, este argumento deve soar familiar às pessoas negras deste país (“A Luta Continua – Conferência do ANC Julho 1991”, *SPEAK* n. 36, 1991, pp. 10-11, tradução nossa).

Como ficou evidente, esta batalha revelou os limites do comprometimento com a participação das mulheres dentro do partido. Apesar dessa derrota da cota, o número de mulheres no NEC aumentaria para 30% em 1999 (WALSH, 2008, p. 56).

Figura 8 – “Mulheres se unem – Libertação para a África do Sul, Libertação para as Mulheres, Libertação para os Trabalhadores”



Fonte: *SPEAK*, n. 27, 1990, capa.

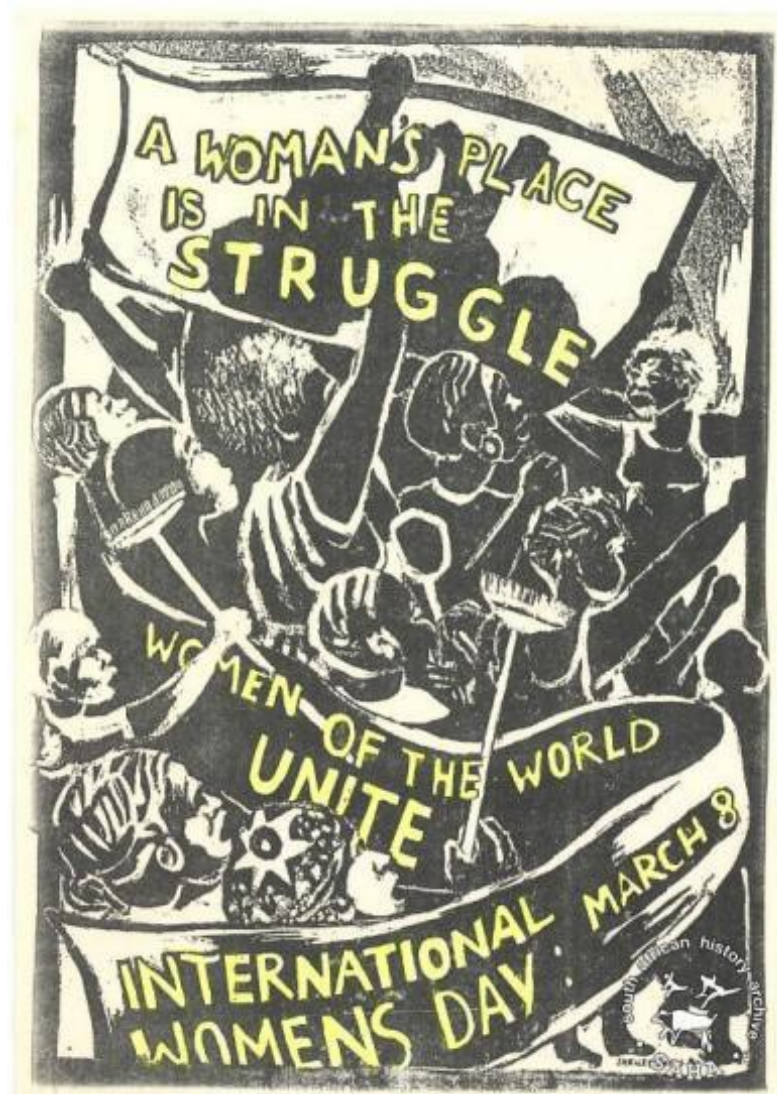
Em 1991 os partidos políticos que negociavam a transição democrática da África do Sul selecionaram “um coro completamente masculino” para a primeira rodada de negociações, a Convenção por uma África do Sul Democrática (CODESA), criando um sentimento de urgência que pode ter corroborado para cimentar a unidade das mulheres. Líderes da Liga das Mulheres escreveram cartas aos editores de vários jornais demandando que o ANC analisasse o seu erro de não incluir as mulheres. Um grupo diverso de organizações e indivíduos, de reitores de diversas universidades a mulheres veteranas de partidos políticos, compraram anúncios de jornal demandando maior participação das mulheres (GEISLER, 2004, p. 81; HASSIM, 2008, p. 137).

A Liga das Mulheres também propôs que a CODESA lhe concedesse estatuto separado do ANC nas discussões, esperando que, uma vez admitida, poderia fazer pressão político-partidária acerca das questões de gênero. Um negociador chegou a argumentar que a convenção lidava com questões políticas, e como a Liga *não sabia muito sobre política e não era uma organização política*, a sua representação era inapropriada. O ANC acabou aceitando uma proposta alternativa de criar um Comitê Consultivo de Gênero (*Gender Advisory Committee*, GAC), para monitorar e fazer recomendações sobre as implicações de gênero⁷⁵ e “pela primeira vez a ideia de que as mulheres têm interesses políticos específicos adentrou a agenda formal de negociações” (HASSIM, 2008, p. 153). Porém, era uma estrutura fraca com poderes meramente consultivos. O comitê não teria a chance de apresentar suas recomendações, pois a CODESA 2 colapsaria devido ao acirramento da violência política em 1992⁷⁶.

⁷⁵ “Mulheres Movimentam a CODESA”, *SPEAK* n. 39, maio 1992, pp. 8-9.

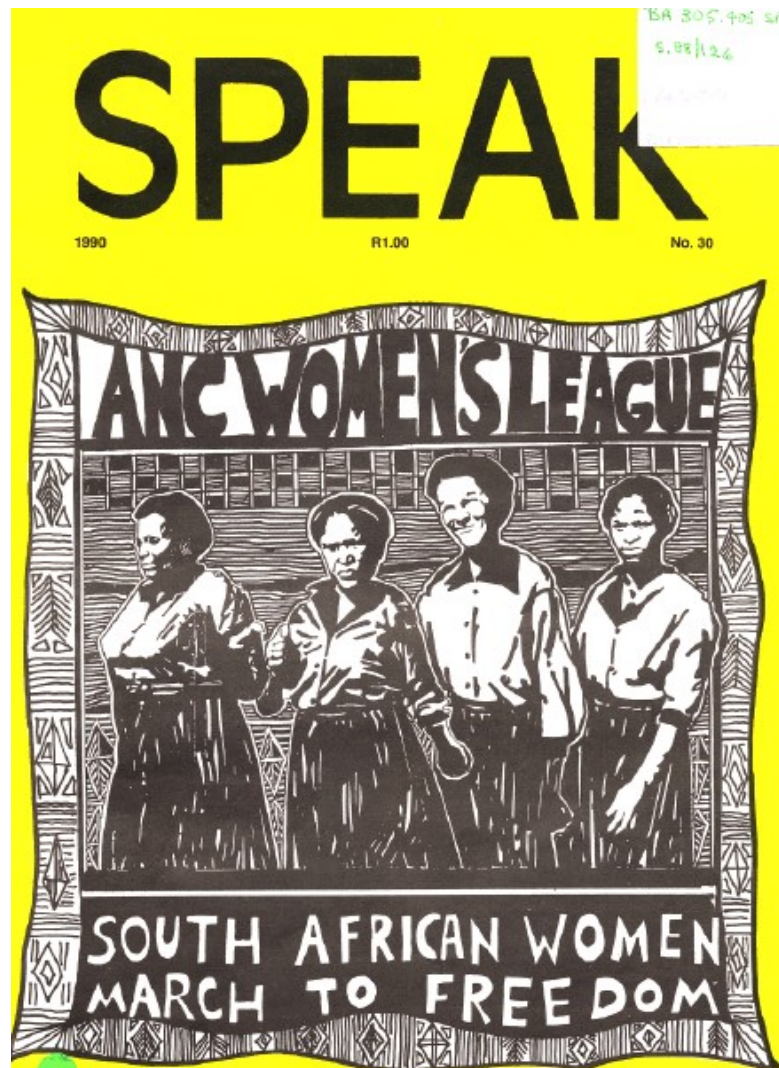
⁷⁶ O massacre de Boipatong em 17 de junho de 1992 foi um dos momentos mais sangrentos e brutais da violência popular que tomou conta da África do Sul entre 1984 e 1993. Justamente quando o fim da violência aparecia à vista, machetes e lanças de ativistas do Partido da Liberdade de Inkatha (IFP) atingiram a população da *township*, gerando condenação generalizada para o IFP e seu líder, Chefe Mangosutho Buthelezi. Observadores suspeitam que o ataque visava minar o delicado processo de negociações entre o governo do Partido Nacionalista (NP) e o Congresso Nacional Africano (ANC). Em resposta ao massacre, o ANC retirou-se das negociações, citando a cumplicidade do governo no massacre como motivo. Em 7 de setembro de 1992, quando o país ainda estava de luto por Boipatong, o Massacre de Bisho aumentou a sombria situação política na África do Sul. Forças policiais do governo abriram fogo contra uma manifestação de 80.000 pessoas liderada por altos funcionários do ANC, incluindo Chris Hani, Cyril Ramaphosa, Steve Tshwete e Ronnie Kassrils, a qual exigia o fim do regime militar e a reabsorção da chamada “*black homeland*” à África do Sul. Como resultado, FW de Klerk e Nelson Mandela adentraram uma nova fase de negociações ao assinarem um Registro de Entendimento em 26 de setembro de 1992, abrindo caminho para a retomada das negociações formais em 1993 (SOUTH AFRICAN HISTORY ONLINE).

Figura 9 – “O lugar de uma mulher é na luta – Mulheres do mundo, uni-vos – Dia Internacional da Mulher: 8 de Março”



Fonte: *SPEAK* n. 27, 1990, p. 28.

Figura 10 – “Mulheres sul-africanas marcham para a libertação”



Fonte: *SPEAK*, n. 30, 1990, capa.

3.4 ORIGEM DOS ORGANISMOS ESTUDADOS

3.4.1 O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)

Em 1984, a deputada estadual por São Paulo Ruth Escobar, eleita com uma plataforma feminista em 1982, organizou uma comissão suprapartidária de mais de sessenta mulheres para solicitar ao candidato Tancredo Neves que, se ele fosse eleito presidente, apresentasse ao Congresso Nacional a proposta de criação de um Conselho ou Ministério das Mulheres a nível federal. Pitanguy (2011) frisa que elas não desejavam que o órgão, o qual inauguraria uma perspectiva de democracia com igualdade de gênero, fosse criado a partir de um decreto, recurso tão utilizado pela ditadura militar. Em janeiro de 1985, Neves oficialmente apoiou a criação de

uma instituição das mulheres e nomeou uma comissão multipartidária de mulheres legisladoras, presidida por Escobar, para elaborar uma proposta legislativa para a criação do órgão.

Em vista disso, durante o VII Encontro Nacional Feminista de 1985, em Belo Horizonte, debateu-se intensamente sobre qual formato o órgão deveria tomar e como seria a participação das feministas dentro do Estado. A Carta de B.H. apresentava as exigências que foram pautadas:

- criação do CNDM mediante projeto de lei, como forma de garantir ampla participação da sociedade civil e das mulheres;
- atribuição de dotação orçamentária própria;
- identificação do órgão com a luta contra a discriminação e a opressão da mulher;
- qualquer parlamentar que venha a ocupar cargo no conselho deve licenciar-se de seu mandato;
- viabilização da participação do movimento de mulheres na elaboração, execução e acompanhamento das políticas oficiais;
- o conselho deve expressar as reivindicações do movimento de mulheres sem pretender representá-lo ou substituí-lo;
- e, finalmente, adoção do critério de composição do conselho baseado na trajetória feminista de suas participantes (Carta de Belo Horizonte, publicada pelo Centro de Informação da Mulher, apud SCHUMACHER, 1993, p. 354).

Além disso, listava todas as armadilhas que o Estado poderia utilizar contra o movimento:

- os órgãos oficiais detêm o poder econômico e oferecem vantagens pessoais, enquanto que os grupos feministas não têm nada a oferecer;
- as entidades oficiais se apropriam do discurso feminista cooptando-o ou esvaziando-o, até transformá-lo em modismo;
- a garantia da permanente formulação de uma política de vanguarda está na independência do movimento; (...) "não pretendemos ser levadas a reboque" (Carta de Belo Horizonte, publicada pelo Centro de Informação da Mulher, apud SCHUMACHER, 1993, p. 354).

Assim, o PL nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, cria o CNDM, com um caráter híbrido, posto que estava alojado no Ministério da Justiça, mas respondia ao Presidente da República. Dotado de autonomia administrativa e financeira, foi a primeira política pública específica para mulheres no Brasil, depois do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). Ademais, foi um dos primeiros órgãos públicos na América Latina voltados para os direitos da mulher e influenciou iniciativas semelhantes, como na Argentina e no Chile (PITANGUY, 2011, p. 21-22).

O principal objetivo do Conselho era o de promover a liberdade, a igualdade de direitos e a plena participação das mulheres em âmbito nacional. Ele deveria agir nas esferas federal, estadual e municipal, atuando como ferramenta auxiliar do poder Executivo no que tange às políticas públicas para as mulheres, formulando diretrizes, emitindo pareceres, e apoiando o desenvolvimento de pesquisas sobre a condição da mulher. Além disso, sugeriria projetos de lei e fiscalizaria sua aplicação e, ainda, promoveria interação com organismos nacionais e

internacionais (PIMENTA, 2010; SCHUMAHER, 1993). O art. 4º da Lei que o instituiu lista suas competências:

- a) formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;
- b) prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo no âmbito federal, estadual e municipal, nas questões que atingem a mulher, com vistas à defesa de suas necessidades e de seus direitos;
- c) estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher brasileira, bem como propor medidas de Governo, objetivando eliminar todas as formas de discriminação identificadas;
- d) sugerir ao Presidente da República a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório;
- e) fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
- f) promover intercâmbio e firmar convênios com organismos nacionais e estrangeiros, públicos ou particulares, com o objetivo de implementar políticas e programas do Conselho;
- g) receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
- h) manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
- i) desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher (BRASIL, 1985).

As conselheiras foram nomeadas, de uma maneira geral, segundo as negociações coordenadas por Ruth Escobar e o PMDB Mulher. Na sua maioria, eram brancas e de classe média, havia apenas duas mulheres negras. Ruth Escobar foi a primeira Presidenta; as conselheiras eram Ana Montenegro, Benedita da Silva, Carmen Barroso, Hildete Pereira de Melo, Jacqueline Pitanguy, Lélia Gonzalez, Maria da Conceição Tavares, Maria Elvira Salles Ferreira, Marina Bandeira, Marina Colassanti, Nair Goulart, Nair Guedes, Rose Marie Muraro, Ruth Cardoso, Sonia Germano, Tizuko Yamasaki; e as conselheiras suplentes, Margarida Genevois, Maria Betânia Ávila e Maria Lucia Pisolante (MELO, 2018, p. 92).

A criação de uma instituição governamental como o CNDM foi possibilitada pelo momento histórico-político de grande mobilização social e pelo esforço de mulheres, as quais já agiam como sujeitos políticos nas décadas anteriores e que, durante o processo de redemocratização, conseguiram organizar uma participação significativa. Ainda que a “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher” de 1979 clamasse por uma estratégia nacional para a elaboração de políticas públicas de gênero, a internalização dessa norma internacional não se deu automaticamente, mas apenas como consequência do empenho daquelas ativistas em efetivá-la. Fabrícia Pimenta (2010, p. 77-78) frisa que o CNDM foi pioneiro ao abrir e consolidar o espaço para a garantia dos direitos das

mulheres na estrutura política do governo; ao promover a legitimação do canal de interlocução com os movimentos de mulheres e ao formular e monitorar a implantação de políticas públicas.

3.4.2 WOMANDLA!⁷⁷: A Coalizão Nacional das Mulheres (Women’s National Coalition, WNC)

Dado o senso de urgência instaurado pela falta de representatividade dentre os negociadores na CODESA, as mulheres decidiram que era preciso se organizar para garantir que com a libertação nacional também viesse a libertação das mulheres. Assim, constatou-se que uma ampla aliança de mulheres era necessária para que elas tivessem influência não apenas sobre suas questões específicas, mas também sobre a política econômica no período de transição.

Frene Ginwala, à época vice-presidenta do Departamento de Emancipação do ANC, articulou a necessidade de uma forte organização nacional de mulheres “se formos pressionar por um desafio real à opressão de gênero e à emancipação real das mulheres” (BEALL, 1990, p. 13, tradução nossa). Em sua opinião, não cabia à Liga das Mulheres do ANC filiar outras organizações autônomas de mulheres – como havia sido tentado em países vizinhos – mas, ao contrário, a Liga deveria se filiar a uma federação nacional de mulheres maior. Ela também enfatizou que declarações políticas como a “Declaração de 2 de Maio” do ANC tinham apenas valor normativo. Para implementá-las, poder era necessário e “a libertação das mulheres é sobre poder. Se não empoderarmos organizacionalmente as mulheres, não poderemos nos libertar” (BEALL, 1990, p. 14, tradução nossa). Em sua mensagem de abertura do lançamento da WNC, Ginwala bradou:

O futuro depende de nós para haver uma África do Sul não-sexista. Ninguém vai nos presenteá-la. Nós estivemos batendo em portas por gerações e ninguém as abriu. Agora precisamos forçar a abertura das portas através das vozes de milhões de mulheres sul-africanas. Nós, aqui, devemos fazê-lo! (“Forçando a abertura das portas: A Coalizão Nacional das Mulheres”, *SPEAK* n. 40, junho 1992, pp. 6-8, tradução nossa).

Devido às abrangentes diferenças políticas entre as organizações de mulheres e ao contexto de tensões raciais do país – o que causaria conflitos e disputas dentro da WNC, como será visto mais adiante no texto –, entendeu-se que não seria possível a criação de uma nova

⁷⁷ Título de um artigo da *SPEAK* n. 60 (maio 1994, pp. 10-11). O termo alude à palavra de ordem em zulu/xhosa utilizada durante a luta antiapartheid, “*Amandla!*” (Poder!), à qual se respondia “*Awethu!*” (Para o povo!); “*Womandla*” funde-a com “mulher” em inglês (*woman*), reivindicando poder, também, para as mulheres.

organização que aglutinasse todas as existentes, mas uma coalizão que mantivesse a autonomia de cada uma delas:

Durante os anos 1980, discursos sobre a garantia de direitos coexistiam com discursos sobre a libertação que enfatizavam transformações radicais nas relações socioeconômicas. (...) a habilidade dos discursos sobre direitos de fornecer um veículo para alterar as relações de poder sempre foi contestada. (...) ao enfatizar o Estado, pareciam ignorar a questão sobre em que medida as mulheres seriam capazes de *exercer* seus direitos em um contexto de marginalização econômica e subordinação cultural. Para algumas mulheres membros do ANC, a própria ideia da coalizão comprometia o conteúdo radical das demandas do movimento. Esse receio também era sentido por feministas sindicalistas, que não haviam aderido à política de alianças nos anos 1980, por vislumbrarem nessas lutas apenas limitados ideais democráticos liberais (HASSIM, 2008, p. 144, tradução nossa, grifo da autora).

Assim, em 1992 é formada a Coalizão Nacional das Mulheres, abrangendo 70 organizações de mulheres de todo o país e 8 coalizões regionais, com mandato até junho de 1994. As organizações filiadas diferiam em tamanho, ideologia e cultura organizacional, e poucas poderiam ser caracterizadas como feministas, no sentido de lutar ativamente pelas questões de igualdade de gênero (HASSIM, 2008, p. 136). Durante a reunião de lançamento, foi estabelecido um prazo de um ano para a elaboração de uma “carta” com as demandas das mulheres (*SPEAK* n. 40, 1992, p. 7).

A partir de 1993, a WNC se engajou no Processo de Negociação Multipartidário (MPNP), identificando três áreas-chave de intervenção: inclusão de mulheres nas equipes negociadoras, inclusão do não-sexismo nos Princípios Constitucionais e a inclusão de uma cláusula de igualdade na Constituição que fosse superior ao direito ao costume e à tradição. A principal atuação da coalizão se deu no Comitê Técnico sobre Questões Constitucionais, o qual chegaria a um acordo sobre uma constituição interina a ser eventualmente finalizada e aprovada por uma Assembleia Constituinte eleita. Uma ponderação importante para a WNC era assegurar que a formulação de princípios constitucionais e outros acordos nas discussões multipartidárias fosse a mais ampla e inclusiva possível (HASSIM, 2008, p. 152-155).

Figura 11 – O comitê diretor da WNC: (Da esquerda para a direita): Mirriam Stein; Jennifer Kinghorn; Frene Ginwala; Anne Letsebe; Thoko Msane



The steering committee: (From left to right): Mirriam Stein; Jennifer Kinghorn; Frene Ginwala; Anne Letsebe; Thoko Msane.

Fonte: *SPEAK* n. 40, junho 1992, p. 8.

Figura 12 – “Coalizão Nacional de Mulheres: Uma Nova Força de Luta?”



Fonte: *SPEAK*, n. 40, junho 1992, capa.

Assim como na CODESA, no MPNP as mulheres estavam marcadamente sub-representadas dentre os negociadores e nos comitês técnicos. A WNC redigiu uma carta aberta aos líderes políticos acusando-os de tornarem o Comitê Consultivo de Gênero um “gueto político” e questionando o seu comprometimento com a representatividade. Então, as mulheres nos partidos políticos começaram a demandar inclusão nas equipes de tomada de decisão. A ANCWL organizou um protesto do lado de fora do *World Trade Centre*, local onde ocorriam as rodadas de negociações, ameaçando boicotar as primeiras eleições se as demandas das mulheres por inclusão não fossem atendidas (HASSIM, 2008, p. 154).

A partir disso, todas as delegações foram expandidas para incluir uma delegada mulher com pleno direito de voto. Além disso, um grupo de monitoramento da WNC foi estabelecido com mandato para coordenar a comunicação entre as delegadas mulheres, a WNC e os constituintes. Elas também pressionaram pelo estabelecimento do Subconselho das Mulheres no Comitê Executivo Transicional, um dos seis que gerenciariam a transição para as eleições de 1994 (GEISLER, 2004, p. 82).

Sem dúvidas, a WNC catapultou uma vasta gama de interesses das mulheres à atenção nacional durante as negociações da transição. Conseguiu fazê-lo sendo aberta e inclusiva e continuamente debatendo seus objetivos e métodos da organização. Esforçou-se para transcender os limites da família e do mercado que prejudicam a participação das mulheres na sociedade civil, ativamente alcançando uma gama notadamente diversificada de mulheres ao conduzir campanhas educativas e de conscientização pública, oficinas, manifestações e conferências em mercearias, shoppings, igrejas e centros comunitários através do país (WALSH, 2008, p. 51-52).

Assim, a Coalizão colocou a igualdade de gênero diretamente no discurso político público convencional. A ênfase na cidadania e na Constituição possibilitou ao movimento de mulheres a adoção da linguagem feminista, que iria além do paradigma nacionalista dos interesses coletivos ao enfatizar a *diferença* das mulheres (HASSIM, 2008, p. 159-160).

A uruguaia Ana Laura de Giorgi (2008), ao analisar o período da transição democrática de seu país, aponta que a recepção das ideias feministas esteve condicionada pela centralidade que adquiriu a ideia da democracia. É possível estender essa observação aos contextos brasileiro e sul-africano, uma vez que, semelhantemente, os feminismos das redemocratizações desses países lutaram “por uma nova política, menos hierárquica e institucional e mais aberta, sensível e horizontal”, denunciando “o espaço doméstico como um espaço autoritário” (GIORGI, 2008, p.1).

É de longa data a constatação, pelos estudos de gênero e feminismos, que o universo do discurso político determina que só é considerado como político aquilo que é oposto ao privado; portanto, é ali onde reside o espaço ideológico disponível para as organizações de mulheres. Nesse sentido, Shireen Hassim (2016) pontua que o movimento de mulheres sul-africano contribuiu para o deslocamento de um discurso sobre o nacionalismo (africano) para um discurso sobre a democracia, uma vez que aquela ênfase na libertação nacional marginalizava discursos alternativos. Ou seja, a participação cidadã fora das restrições ideológicas do nacionalismo ofereceu alternativas políticas para as mulheres, as quais puderam, a partir disso, articular reivindicações de igualdade substantiva, uma vez que agora a cidadania das mulheres estava separada daquela da nação.

3.5 PROCESSOS DE NEGOCIAÇÃO

3.5.1 O CNDM na Assembleia Constituinte

A conjuntura de oportunidades políticas relativamente favorável proporcionada pelo final de um regime autoritário encorajava a população em geral, e as mulheres em particular, a participar ativamente do processo constituinte. O **Mulherio** constantemente publicou artigos com a intenção de informar suas leitoras acerca dos procedimentos institucionais da Assembleia Constituinte, da história das constituintes brasileiras anteriores, assim como dos debates pautados pela bancada feminina. A título de exemplo, Florisa Verucci, em artigo intitulado “Cidadania Plena”, no **Mulherio** nº 24 (1986, p. 18), descreveu esse sentimento de esperança e anseio por mudanças naquele momento de redemocratização:

Na verdade, não houve ruptura do sistema político e ou econômico que justificasse uma nova Constituição, mas a vontade do povo e a necessidade de se expurgar do texto magno todos os princípios do governo autoritário-militar que nos regeu a partir de 64, trouxe oportunamente às ruas o debate e a vontade de participação de toda a nação. Isto é altamente positivo e uma oportunidade para que toda a população procure entender não só esse processo político de renovação, mas também o que é uma Constituição e como ela pode ser elaborada de modo a atender os anseios da nação nesta fase de transição.

O CNDM estrategicamente articulou as deputadas (as quais passaram de 9, na legislatura anterior, para 26⁷⁸ na legislatura de 1987/1991), para que, apesar das suas divergências ideológico-partidárias, atuassem em conjunto nas questões referentes aos direitos das mulheres. Também acompanhou o trabalho de todas as comissões e articulou-o com as

⁷⁸ Bete Mendes (PMDB/SP) licenciou-se do mandato em 1987 para exercer o cargo de Secretária da Cultura do Estado de São Paulo, restando apenas 25 mulheres deputadas constituintes.

diferentes organizações de mulheres, com os conselhos estaduais e municipais, com mulheres filiadas a sindicatos – inclusive de trabalhadoras rurais e de metalúrgicas –, com associações profissionais – como as de trabalhadoras domésticas – e com universidades, criando aquilo que se popularizou como “*Lobby do Batom*” (PITANGUY, 2011, p. 23; SCHUMAHER, 1993, p. 359). Nas palavras de Iáris Ramalho Cortês (2008, p.58), a “bancada feminina” fez com que “as poucas mulheres constituintes valessem em dobro ou em triplo, (...) um bloco de puro granito. (...) A maioria das propostas foi assinada por todas”. Fabrícia Pimenta (2010, p. 94) afirma que os debates promovidos pelo *Lobby do Batom* geraram novas perspectivas feministas e fomentaram a ideia de uma nova forma de fazer política. O Conselho enviou mais de cem propostas à Assembleia Constituinte, cuja maior parte foi incluída na nova Constituição.

Figura 13 – A Nova Cara da Constituinte



Fonte: *Mulherio* nº 27, Dez/Fev 1987, p. 11.

Figura 14 – Mulheres Deputadas Constituintes



Fonte: SENADO FEDERAL. Diploma Bertha Lutz reconhece importância da bancada feminina na Constituinte⁷⁹.

Pimenta (2010, p. 93) cita uma entrevista com a deputada constituinte Lídice da Mata, em que ela relembra que a primeira questão foi a luta pelos banheiros femininos, inexistentes na Câmara à época. Ela relata que o foco da imprensa estava na elegância das deputadas; que elas eram tratadas como “musas da Constituinte”; e que eram destacadas a mais jovem, a mulher com o adorno mais bonito, aquela que tirava o sapato, etc. Mesmo assim, elas conseguiram se impor pelas ideias através de muita articulação política: as mulheres tiveram o maior índice de participação no debate constituinte, interferindo em todas as áreas. Segundo a deputada, havia tamanha unidade nos debates, que era possível convocar outras mulheres para aderirem a alguma comissão em que houvesse apenas uma, para que todas apoiassem aquela determinada posição. Ela conclui dizendo que, ao longo do processo constituinte, muitas mulheres saíram de partidos mais conservadores para os mais progressistas.

Naquela atmosfera, logo após a implantação do Conselho, em vista do processo eleitoral que se aproximava ainda em novembro de 1985, lançou-se a Campanha Mulher e Constituinte, que teve prioridade do órgão e durou até outubro de 1988. Sob o slogan “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” e “Constituinte: As mulheres estão de olho em você”, empreendeu uma campanha publicitária que empregou recursos midiáticos como a televisão e

⁷⁹ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/diploma-bertha-lutz-reconhece-importancia-da-bancada-feminina-na-constituente>. Acesso em: 20 jul. 2022.

outdoors e organizou debates e encontros em todo o país para a discussão de propostas, atingindo cerca de 20% das mulheres brasileiras (“A Nova Constituinte em Gestação”, **Mulherio** nº 25, 1986, p. 14-16).

A coordenadora da Campanha, acompanhada, em alguns casos, de outras conselheiras do CNDM, visitou todas as unidades da federação para dialogar com organizações de mulheres e entender suas demandas. De Brasília, Iáris Ramalho Cortês, que participou da Comissão de Legislação do CNDM, encarregada de analisar e sistematizar as propostas que chegavam ao Conselho de mulheres de todo o país, falou sobre essa experiência em uma publicação da Câmara dos Deputados comemorativa dos 20 anos da Constituição:

As cartas que chegavam de todas as regiões do Brasil eram, principalmente, a expressão dos desejos das mulheres. Foram escritas por operárias sindicalistas, trabalhadoras rurais, pescadoras, acadêmicas das diversas áreas, profissionais liberais, trabalhadoras domésticas, donas de casa, mulheres brancas, negras, índias, ciganas, hétero, bi e homossexuais (...). Havia cartas que já esboçavam projetos de leis dentro das normas legislativas. Outras continham essencialmente um desejo, como de ver abolida a prática da violência contra a mulher, de ser incluída a facilidade de acesso ao ensino, de ver uma sociedade justa e democrática. Muitas vezes parávamos com uma carta nas mãos e chamávamos toda a equipe para conosco ler aquele brado e quando isso ocorria, sentíamos uma emoção enorme. Essas cartas geralmente não continham uma proposta concreta. Era um desabafo, um desassossego. Víamos que a mulher não esperava resposta, só queria compartilhar e partilhar (CORTÊS, 2008, p. 57).

Figura 15 – Capa **Mulherio** nº 25



Fonte: **Mulherio** nº 25. Mar/Ago 1986.

Figura 16 – Capa Mulherio nº 26



Fonte: Mulherio nº 26. Set/Nov 1986.

Figura 17 – Capa Mulherio nº 27



Fonte: Mulherio nº 27. Dez/Fev 1987.

Assim, em 1986, é realizado o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, que reuniu 2000 mulheres vindas de todos os estados da Federação, no qual a “Carta das Mulheres aos Constituintes” é apresentada, discutida e aprovada em plenário. Havia um conjunto expressivo de advogadas presentes para ajudar na redação do texto final. Em março de 1987, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, ela foi entregue ao deputado Ulysses Guimarães e a todas as assembleias estaduais do país, concomitantemente, em um ato simbólico. Milhares de cópias foram distribuídas às mulheres brasileiras, que debateriam essas propostas com a população dos seus estados e pressionariam seus representantes (“A Nova Constituinte em Geração”, **Mulherio** nº 25, 1986, p. 14-16).

Figura 18 – Encontro Nacional Mulher e Constituinte, Brasília, 26 ago. 1986; “Constituinte prá Valer tem que ter Palavra de Mulher”.



Fonte: CEPIA. Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação⁸⁰.

⁸⁰ Disponível em: https://cepia.org.br/author/mgstudio/?page_id_all=23. Acesso em: 20 jul. 2022.

Figura 19 – Ulysses Guimarães recebe a Carta das Mulheres

A Constituinte é das mulheres

POLÍTICA

"Hoje é nosso dia." Foi com este "grito de guerra" que as mulheres tomaram o plenário do Congresso Constituinte no dia 26 de março, data escolhida para a entrega da "Carta das Mulheres" aos parlamentares. Este documento foi preparado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), com base numa discussão realizada no ano passado, em Brasília, por mais de 2 mil mulheres. Recentemente, o CNDM divulgou sua segunda versão da carta adequada ao texto Constitucional na forma de dispositivos.

A manifestação no Congresso começou às 16h, quando um grupo de oitocentas mulheres empunhando cartazes chegou à Câmara à espera do deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte, que chegou atrasado para a cerimônia. A espera, que irritou as manifestantes, foi "só" de duas horas, porque as deputadas Benedita da Silva (PT-RJ) e Moema São Thiago (PDT-CE) retiraram Ulysses de uma reunião com lideranças partidárias para o ato da entrega.

Na sequência, as mulheres que ocupavam as galerias e plenário impediram que os trabalhos continuassem. Diante da pressão, Arnaldo Farias de Sá (PTB-SP), presidente da Sessão, deixou seu lugar para Cristina Tavares (PMDB-PE), ficando as deputadas Abigail Feitosa (PMDB-BA), Irma Passoni (PT-SP), Rose de Freitas (PMDB-ES) e Wilma Maia (PDS-RN) na secretaria dos Trabalhos. Entre as parlamentares que ocuparam a tribuna, Beth Azize (PSB-AM) foi uma das mais aplaudidas, ao enfatizar que "mais da metade da Constituinte deveria ser composta por mulheres, pois elas representam mais de 50% da população brasileira". As 18h as mulheres deixaram o plenário e galerias do Congresso, cantando o hino nacional de mãos dadas, e tudo voltou ao que era antes.



Uma solenidade alegre e tumultuada, Ulysses Guimarães recebeu a Carta das Mulheres

Luiz Mikoyan/Ag. S. Paulo

Fonte: **Mulherio** nº 29, Mai/Jun 1987, p. 15.

Destarte, Pimenta (2010, p. 90) ressalta que é possível identificar perspectivas feministas na redação da Carta, uma vez que ela buscava “construir modelos menos discriminatórios na busca de uma estrutura social equitativa, justa e inclusiva”. Tal fato é perceptível em algumas propostas que ultrapassavam o papel exercido pelo Estado até então: expandia-se o conceito de Direitos Humanos; atribuía-se ao Estado responsabilidades no âmbito da saúde reprodutiva; advogava-se o reconhecimento do direito de mulheres e homens exercerem seus direitos reprodutivos, escolhendo livremente o número de filhos (e contando com informações e meios para tal); e conclamava-se o Estado a coibir a violência no âmbito das relações familiares.

No âmbito dos direitos e benefícios das trabalhadoras, levantou-se o problema da “dupla jornada”, reivindicando “salário igual para trabalho igual”, ou seja, denunciou-se o caráter discriminador do mercado de trabalho e a omissão do Estado em atuar como instância fiscalizadora e provedora de serviços como creches e escolas. Ainda que garantidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943), a estabilidade do emprego à gestante e o direito

à creche não eram assegurados. A extensão da licença-maternidade de 90 para 120 dias⁸¹ e o direito à licença-paternidade (por um período de tempo a ser especificado por lei), reivindicado através da campanha “Filho não é só da mãe”, foram incluídas no texto constitucional final (BARSTED, 1994; MELO, 2018; PIMENTA, 2010).

Figura 20 – Vigília nacional no Congresso: “As Mulheres estão de Olho em Você, Filho Não é só de Mãe”.



Fonte: MEMÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS⁸².

⁸¹ Naquela ocasião, a FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) ameaçou demitir funcionárias mulheres em vez de arcar com os custos adicionais da reforma proposta de extensão da licença-maternidade de 90 para 120 dias. Mulheres sindicalistas e o CNDM organizaram, então, protestos em frente à FIESP. O CNDM também enviou telegramas a milhares de grupos de mulheres do país, estimulando-os a realizar protestos similares em associações de negócios e de indústrias enquanto os debates constitucionais sobre os direitos das trabalhadoras eram realizados em Brasília (PITANGUY, 2011, p. 35).

⁸² Disponível em: <<http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/?q=pt-br/file/846>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Figura 21 – Vigília nacional no Congresso: “As Mulheres estão de Olho em Você, Filho Não é só de Mãe”; entrega de cartaz ao deputado José Genoíno.



Fonte: MEMÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS⁸³.

A maior derrota das mulheres, no âmbito da legislação trabalhista, foi a proposta da Carta de incorporação das trabalhadoras domésticas. As suas relações de trabalho com seus empregadores eram tidas, pela lei, como uma relação familiar de plena subserviência, dificultando a profissionalização dessa categoria e favorecendo as famílias ricas com a utilização de uma mão-de-obra tão barata. Hildete Pereira de Melo (2018, p. 99-101) atenta para uma repetição do passado patriarcal e escravocrata brasileiro ao comparar os argumentos levantados na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos com aqueles de 1939, durante as negociações sobre o salário mínimo a essas trabalhadoras, de que “as famílias não são empresas e não conseguem arcar com essas despesas”. Foi apenas em 2013, 25 anos mais tarde, que as empregadas domésticas ganharam todos os direitos trabalhistas e previdenciários.

Já as trabalhadoras rurais não eram respeitadas como força de trabalho, mas entendidas como ajudantes familiares; mesmo quando remuneradas, ganhavam menos do que os homens e não dispunham da possibilidade legal de obter a aposentadoria. Com a nova Constituição, elas foram incluídas na reforma agrária e equiparadas às trabalhadoras urbanas nos termos da legislação trabalhista e dos benefícios de previdência social (as condições de aposentadoria se tornaram mais favoráveis do que para os trabalhadores urbanos). Foi estipulado que esses

⁸³ Disponível em: <<http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/?q=pt-br/file/839>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

benefícios se referiam às trabalhadoras assalariadas temporárias e permanentes, bem como às agricultoras familiares, incluindo as trabalhadoras familiares não remuneradas – as quais, até então, somente acessavam esses benefícios como dependentes do homem chefe de família (DEERE, 2004; MELO, 2018).

A Carta das Mulheres previa criminalizar qualquer ato que envolvesse agressões físicas, psicológicas ou sexuais às mulheres, dentro e fora de suas casas; alterar a tipificação penal do crime sexual de “crime contra os costumes”, para “crime contra a pessoa”; considerar estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do relacionamento do agressor com a vítima; eliminar a expressão “mulher honesta” e o crime de adultério da lei penal; garantir assistência médica, jurídica, social e psicológica a todas as vítimas de violência, bem como a autonomia plena das mulheres “para registrar queixas, independentemente da autorização do marido” e, por fim, criar delegacias especializadas. Sendo assim, o parágrafo 8º da Constituição Federal prevê que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

No âmbito da família, a Carta pleiteava a eliminação da figura de chefe da sociedade conjugal atribuída ao homem pelo Código Civil vigente à época (até 2002, o Código Civil datava de 1916), o que tinha consequências sobre, por exemplo, a fixação do domicílio da família, o predomínio da linhagem paterna sobre a materna na custódia dos filhos (pátrio poder) e a administração dos bens do casal. Nessa seara, um outro avanço foi a possibilidade de considerar a união estável uma entidade familiar (Art. 226, § 3º).

A educação era entendida, pela Carta, como prioridade nacional e “direito de todos e dever do Estado”; devendo ser universal, pública e gratuita. Visando ao desenvolvimento pleno da pessoa, a educação deveria dar ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, ao combate ao analfabetismo e ao “acesso da mulher, rural e urbana, a cursos de formação, reciclagem e atualização profissional”. Previa ainda o ensino obrigatório da história da África e da cultura afro-brasileira, bem como a incorporação “aos estudos e estatísticas oficiais dados relativos a sexo, raça e cor”.

Acerca desse debate em torno da função social da educação em um Brasil democrático, cabe trazer aqui uma fala de Lélia Gonzalez na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, para quem a elaboração de uma nova Constituição poderia ser uma oportunidade de revisão da própria história do país:

(...) nos unimos àqueles Constituintes, àqueles efetivamente representantes do povo brasileiro, que se unem a nós, que são sensíveis às nossas propostas, às nossas denúncias, às nossas reivindicações, porque, repito, não é com a mulher negra na prostituição; não é com o homem negro sendo preso todos os dias por uma polícia que o considera, antes de mais nada, um suspeito, não é com a discriminação no mercado

de trabalho; não é com a apresentação distorcida e insignificante da imagem do negro nos meios de comunicação; não é com teorias e práticas pedagógicas que esquecem, que omitem a História da África e das populações negras e indígenas no nosso País, não é com isso que se vai construir uma Nação. Construir-se-á, isto sim, uma África do Sul muito bem estruturada, melhor estruturada do que a própria África do Sul, porque sem assumir legalmente o apartheid através, de um discurso teatral da democracia racial, ela mantém um tipo de apartheid. (...) nós negros; mulheres; trabalhadores, não vamos permitir isso e é por isso estamos aqui. Se quiserem estruturar uma África do Sul, que o façam, mas não pensem em construir conosco uma Nação, esse projeto de Nação não é o nosso. O nosso projeto de nação está em nossas instituições negras, está presente, por exemplo, em uma umbanda que recebe de braços abertos católicos espíritas, budistas. O nosso projeto é efetivamente de democracia, de sociedade justa, com todos os segmentos que a acompanham e igualitária em relação a todos os segmentos (GONZALEZ, 1987).

“Questões nacionais e internacionais” também foram tematizadas na Carta, tais quais: reforma agrária com garantia de assistência técnica e crédito necessários; reforma tributária; liberdade e autonomia sindicais; políticas de desenvolvimento tecnológico com a preservação do meio ambiente e da soberania nacional; definição de políticas protecionistas às populações indígenas; “paz nas relações internacionais, apoio às manifestações contra corrida armamentista e impedimento à experimentação nuclear no Brasil”, e política externa baseada no princípio de autodeterminação dos povos.

Com relação a questões de saúde, as feministas partiram da incorporação à Constituição – graças ao movimento sanitarista – do princípio de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, para lutar por expandi-lo ao campo da saúde reprodutiva e pelo reconhecimento do direito de realizar escolhas reprodutivas bem-informadas e livres de coerção (PITANGUY, 2011, p. 26). Sendo assim, a Carta pleiteava a garantia do Estado em ações de saúde prestadas “na especificidade da mulher”: assistência integral à saúde das mulheres “independentemente de sua condição biológica de procriadora”; proibição do controle da natalidade e de toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercício da sexualidade; o direito da mulher “de conhecer e decidir sobre o próprio corpo”; a livre opção pela maternidade, com “o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher” e, finalmente, o dever do Estado de “oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais.

Durante a Constituinte, uma emenda popular radical sobre saúde da mulher impulsionada pela União de Mulheres de São Paulo, pelo Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde e pelo Grupo de Saúde Nós Mulheres do Rio, coletou 33.338 assinaturas reivindicando a liberdade reprodutiva absoluta das mulheres e o “direito das mulheres de engravidar, evitar a fecundação ou interromper uma gravidez indesejada em até 90 dias após a concepção” (ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, 1987, p. 64). Ao mesmo tempo, em todas as

missas celebradas no Brasil e em diversos cultos evangélicos, recolhiam-se assinaturas pela proibição da interrupção da gestação em qualquer circunstância (PITANGUY, 2011, p. 40).

Figura 22 – Capa *Mulherio* nº 30



Fonte: *Mulherio* nº 30, Jul 1987.

Já existiam a bancada evangélica e a bancada católica. O *lobby* contra o direito de escolha, autodenominado “Pró-vida” – internacionalmente já bem estruturado e amparado financeiramente – se formara no Brasil no início de 1987 com o financiamento de setores tradicionalistas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e do movimento evangélico brasileiro, que havia pouco se tornara influente.

Assim, igreja e a direita cristã incitaram discussões sobre planejamento familiar, Direito da Família e divórcio na Subcomissão Constitucional da Família, do Menor e do Idoso no início de 1987, argumentando que reformas inspiradas no feminismo eram “imorais” e “ameaçavam a família brasileira”. Protestantes “pró-vida” promoveram, como afirmou *Mulherio*, “uma cruzada constituinte contra o aborto” (*Mulherio* nº 30, 1987, p. 5), realizando vigílias de oração na frente do Congresso Nacional. Conservadores da CNBB adicionaram uma cláusula de “dignidade da vida” em uma emenda popular, financiada pela igreja, que também incluía reformas urbanas e agrárias abrangentes e progressistas. Ainda, o bloco evangélico na Assembleia introduziu uma emenda proibindo o aborto até mesmo em casos envolvendo estupro, incesto ou ameaças à vida da mãe, exceções então já permitidas pelo Código Penal (ALVAREZ, 1990, p. 253-254).

Face a esse contexto desfavorável, o CNDM e o movimento feminista avaliaram que a maioria dos constituintes não tinha uma posição a respeito do aborto e não queria mexer com esse tema. Em uma jogada estratégica para prevenir um retrocesso na legislação sobre o aborto, o CNDM decidiu afirmar que a questão do aborto não era matéria constitucional. O fato é que não havia força política suficiente para introduzir qualquer proposta (PITANGUY, 2011, p. 40).

Por fim, é digna de nota a ação conjunta de *advocacy* do grupo Triângulo Rosa com o CNDM para incluir a “orientação sexual” no parágrafo “todos são iguais perante a lei sem distinção de sexo, raça, religião”, mas essa moção não passou. Em um artigo no **Mulherio** nº 26 (1986, p. 16), intitulado “O direito à escolha sexual”, Rosely Roth menciona que o Grupo Ação Lésbica-Feminista (GALF) atuou em conjunto com os grupos de homens homossexuais nessa questão. Ao fundamentar a reivindicação, a autora escreveu:

Acreditamos que a questão da sexualidade está relacionada com a totalidade da vida do indivíduo e com a existência ou não da democracia nas relações sociais cotidianas, o que implica o direito de expressarmos abertamente as nossas diferenças individuais e ou coletivas em qualquer nível. Neste sentido, consideramos a questão da sexualidade pertinente à luta do povo brasileiro por melhores condições de vida e de interesse de todas as pessoas comprometidas com a construção de uma sociedade sem nenhuma espécie de opressão e discriminação.

Apesar da derrota, João Antônio Mascarenhas, ativista que representou o grupo nas reuniões da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, fez um balanço positivo da experiência, uma vez que as reivindicações do movimento tinham recebido muita publicidade e tinham sido tratadas com seriedade e respeito no Congresso e nos meios de comunicação. Nos anos seguintes, vários Estados e municípios incorporaram medidas contra a discriminação por orientação sexual na sua legislação básica (HOWES, 2003, p. 305). O casamento igualitário não constituiu uma pauta, mas se aboliu a necessidade de formalização da união para o reconhecimento de deveres e direitos inerentes à sociedade conjugal (PITANGUY, 2011, p. 39).

Destarte, conclui-se que a atuação do *Lobby* do Batom foi bastante exitosa, o CNDM avaliou que 80% das suas proposições foram incluídas na Constituição. Mas os *lobbies* capitalista, tradicionalista e da igreja – muito bem-articulados e financiados – barraram os outros 20%, compostos por aquelas propostas que seriamente desestabilizariam as relações de produção e reprodução existentes. Cabe lembrar que o “Centrão” – bloco hegemônico formado pelos setores conservadores do PMDB, PFL, PDS e PTB – detinha vasta maioria e se consolidara durante a Assembleia Constituinte.

Sendo assim, Alvarez (1990, p. 252) avaliou que as questões incluídas na Constituição eram aquelas que promoviam a “equidade dos papéis de gênero”, ou seja, que não iam além da

proteção do papel maternal das mulheres. Já as disposições constitucionais que promoviam “mudanças nos papéis de gênero”, ou que ameaçavam alterar as relações de poder de gênero ou desestabilizar a acumulação de capital foram excluídas da versão final da Constituição. Exemplos destas são as propostas de extensão das licenças maternidade e paternidade e de descriminalização do aborto, que se mostraram especialmente controversas, ainda que a “igualdade” formal perante a lei fosse amplamente aceitável para todos os constituintes, exceto os mais reacionários.

3.5.2 A Campanha da Carta das Mulheres: um processo participativo

A Campanha da Carta – apelidada de “Operação Ouvidos Grandes”⁸⁴ – foi uma proposta ambiciosa: cem pesquisadores de campo iniciariam discussões em grupos focais com mulheres através do país durante um período de três meses. Esse processo identificaria questões que as mulheres tinham em comum, assim como seus interesses divergentes. Ele forneceria informações para a mobilização estratégica da coalizão e politizaria mulheres sobre sua opressão; ele também conectaria a política da base com os processos nacionais. E, principalmente, a carta seria a base das demandas da WNC nas negociações constitucionais, outorgando credibilidade política inquestionável à organização em um contexto no qual as demandas das mulheres por representação eram constantemente depreciadas. A organização canadense *International Development Research Centre*, a principal financiadora da Coalizão, enviou advogadas feministas canadenses para auxiliar no projeto (HASSIM, 2008, p. 143).

Assim, a campanha intencionava ser tanto uma ferramenta mobilizadora e educacional (de conscientização), quanto um conjunto concreto de demandas a ser pleiteado no nível da política nacional. Sheila Meintjes – membro do comitê diretor e, mais tarde, presidenta do Grupo de Supervisão de Pesquisa, – comentou, em entrevista a Shireen Hassim, que “havia um sentimento de uma tarefa histórica” (HASSIM, 2008, p. 143).

Frene Ginwala, a força impulsionadora da organização – e a quem muitas pessoas atribuem a redação, desde o exílio, das declarações do ANC sobre igualdade de gênero nos anos 1980 (MEINTJES, 1996, p. 57) – detinha um sentido apurado da importância de adentrar a política formal. Meintjes disse, em entrevista a Shireen Hassim, que Ginwala obteve sucesso porque “tinha uma visão que reconhecia as diferenças, assim como as transcendia” (HASSIM, 2008, p. 142, tradução nossa).

⁸⁴ “Operation Big Ears!”, *SPEAK*, n. 42, Agosto 1992, p. 8.

Eram cinco os temas-chave ao redor dos quais se construiria uma campanha nacional: status legal das mulheres; acesso das mulheres à terra, recursos e água; violência contra as mulheres; saúde e trabalho. Indivíduos, organizações e encontros massivos de mulheres convocados pelas filiadas regionais (alguns com até 800 participantes) apresentaram demandas em cada tema (HASSIM, 2008, p. 148).

A ideia de uma Carta tinha forte influência simbólica e ideológica da tradição do ANC. Durante os anos 1980 o termo “*charterist*” [neologismo que poderia ser traduzido como “cartista”] sinalava ampla filiação com os objetivos do ANC e polarizava ativistas da esquerda – portanto, de forma alguma era um rótulo inclusivo. Quando o Congresso de Mulheres da UDF foi fundado em 1987, por exemplo, adotou-se a Carta das Mulheres de 1954 “como uma fonte de inspiração para a luta”. Ademais, a “Declaração de 2 de maio de 1990 do NEC/ANC sobre a Emancipação das Mulheres na África do Sul” clamava as mulheres a começarem um debate sobre uma carta dos direitos das mulheres⁸⁵, o que também fora enfatizado na Conferência de Malibongwe em janeiro de 1990⁸⁶. Assim, a Liga das Mulheres se esforçou para enfatizar que idealizava uma “carta das mulheres”, e não uma “carta do ANC”, uma vez que havia hesitação, por exemplo, do Inkatha, do Partido Democrata, do Partido Nacional, da organização conservadora de mulheres africanas Kontak e do *Women’s Bureau* – de maioria branca e liberal – em aderir à Carta (HASSIM, 2008, p. 141-142).

Assim como a Carta da Liberdade de 1955, essa *nova* Carta das Mulheres era vista como parte de uma “campanha contínua”. Ou seja, enquanto um processo participativo (MEINTJES, 1996), a elaboração da carta representava uma forma de fazer política com uma visão de longo prazo. Pregs Govender, gerente de projeto da Coalizão, escreveu que

Aqueles que veem nossa meta como simplesmente elaborar uma lista de demandas em uma carta estão perdendo nosso principal objetivo. Se as mulheres não se envolverem e aprenderem a romper a cultura do silêncio que as limita nos diferentes contextos culturais, nós acabaremos sendo ainda mais enfraquecidas. Nossos números nos tornam potencialmente poderosas. (...) O primeiro passo para materializarmos esse poder é assegurar que todas as mulheres se apropriem da campanha. (...) As mulheres precisam saber que essa campanha é sobre as mulheres sul-africanas se apoderarem da oportunidade de começar a transformar a sociedade e as suas vidas cotidianas (GOVENDER, 1993, p. 42-43, tradução nossa).

⁸⁵ “ANC Takes a Stand on Women’s Liberation”, *SPEAK* n. 33, 1991, p. 26.

⁸⁶ Conferência realizada em Amsterdã, sob o slogan “Mulheres Unidas por uma África do Sul Unitária, Não-Racial e Democrática”, foi a primeira vez que organizações de mulheres da África do Sul e mulheres do ANC que estavam fora do país devido à proibição do partido se reuniram. Elas reivindicaram que o ANC lutasse contra o sexismo tão seriamente quanto lutava contra o racismo e clamaram por uma estrutura nacional que unisse todas as organizações de mulheres (*South African Women Unite For A Non-Sexist Post Apartheid South Africa!*, *SPEAK*, n. 27, 1990, pp. 4-7).

3.5.2.1 *Uma concertación*⁸⁷ de opiniões

É um consenso, dentre as leituras realizadas para esta pesquisa, o elogio, no trabalho da WNC, ao reconhecimento da diversidade. Tal fato é particularmente significativo em um contexto no qual a “questão das mulheres” ainda era tensionada contra a “luta geral” e onde as alianças políticas foram a base de grande parte da violência entre pessoas negras no final da década de 1980 e, portanto, não era “fácil para a sororidade cruzar as linhas da batalha política sob uma bandeira feminista” (GEISLER, 2004, p. 79, tradução nossa). Pode-se dizer que esta foi uma característica singular do feminismo sul-africano (institucionalizado) desse período, pois ele foi capaz de desafiar a noção monolítica – ocidental, ou do Norte Global – de sororidade, substituindo-a por uma ideia ampliada da libertação.

É claro que essa característica é exaltada especialmente devido aos percalços enfrentados pelo movimento para chegar à *concertación* de ideias e opiniões expressas na “Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva”. A Carta tem formulações cautelosas, que são indicativas dos conflitos, ansiedades e aspereza com os quais a Coalizão teve de lidar para definir quais “características *comuns* da nossa subordinação enquanto mulheres”⁸⁸ (WNC, 1994, tradução e grifo nossos) seriam reconhecidas pelo documento-manifesto.

Afinal, durante décadas, houve pouca confiança política entre mulheres negras e brancas, exceto em organizações como a Federação e a Liga das Mulheres, onde a liderança negra era estabelecida e aceita. Assim, dada essa história fraturada e o forte sentimento nas organizações de mulheres associadas ao ANC e ao PAC de que as lutas das mulheres não poderiam ser separadas de outras lutas políticas, a coalizão nunca pressupôs que existisse uma *sororidade*. De fato, desde o começo, a coalizão argumentava que era uma organização baseada na *solidariedade* e em busca de uma agenda *estreita* (os propósitos se afunilariam no “menor denominador comum”) (HASSIM, 2008, p. 140).

Tão marcadas eram essas questões de poder político-racial dentro da Coalizão que não houve votação formal para decidir sobre o conteúdo da Carta, pois não haveria acordo sobre determinados temas. Diferenças entre os tamanhos das organizações e entre a raça predominante das filiadas de cada uma geraram conflitos, pois “um voto por organização poderia ampliar a voz das mulheres brancas” (GEISLER, 2004, p. 83, tradução nossa).

⁸⁷ Pegamos emprestado este termo, muito presente em transições democráticas de diversos países sul-americanos do final do século XX, para falar da busca por um amplo acordo entre as diferentes vertentes políticas em nome da democracia e da superação dos autoritarismos.

⁸⁸ Preâmbulo da Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva.

Resultado dessas divergências foi a adição de uma “Nota Importante” no preâmbulo da Carta, para afirmar que “as organizações de mulheres que são parte da WNC asseguram sua liberdade de reservar sua posição em determinadas cláusulas às quais elas não desejem se associar” (WNC, 1994, tradução nossa).

Apesar de generalizar ao máximo *os interesses das mulheres* em busca do consenso, a Carta não era pluralista no sentido de assumir que todos os interesses eram iguais. Ao invés disso, ela explicitamente priorizava a necessidade de atenção governamental às mulheres pobres e economicamente vulneráveis. Ou seja, havia uma forte ênfase nos processos históricos de exclusão e exploração que produziram diferenças entre as mulheres (HASSIM, 2008, p. 148-149).

Em contrapartida, questões controversas foram deixadas de lado ou suavizadas em nome da manutenção da unidade. Assim, debates sobre valores – que seriam potencialmente desagregadores, como a lesbianidade e o aborto – foram contornados, e a poligamia e o *lobola*⁸⁹ – pautas levantadas criticamente pelas organizações de mulheres rurais – foram abordados apenas indiretamente (GEISLER, 2004, p. 82-83).

A cláusula sobre o direito das mulheres de controlar seus próprios corpos e de tomar decisões reprodutivas foi, assim, redigida nos termos mais amplos possíveis, deixando espaço para *lobby* político e legislativo no futuro, protelando essa questão para depois das eleições de 1994. Graças a esse trabalho estratégico habilidoso das mulheres do ANC, a demanda não foi contestada por grupos conservadores e religiosos como o *Dames Aktuel* (os quais tampouco detinham experiência suficiente para analisar a carta e oferecer alternativas convincentes) (HASSIM, 2008, p. 149).

Aliás, cabe ressaltar que algumas mulheres progressistas haviam hesitado em incluir os conservadores Partido Nacional e Partido Liberdade *Inkatha* em uma coalizão de mulheres. Além disso, diferenças estratégicas eram particularmente visíveis em Natal, onde conflitos violentos entre ativistas do *Inkatha* e do ANC se agravavam nas *townships* (HASSIM, 2008, p. 137).

Mas as divergências mais fortes se davam entre o Partido Democrático e o ANC, as quais envolviam o entendimento de igualdade, o valor da intervenção estatal na luta por ela e a medida em que a carta deveria fazer face às desigualdades na esfera privada. O Partido

⁸⁹ Prática de doação de propriedade por um marido ou sua família à família da esposa. O termo, que foi adotado pela Comissão de Direito da África do Sul, não é uma tradução exata do isiZulu, isiXhosa ou isiNdebele. *Bogadi* é o termo Sotho/Tswana para a prática. Enquanto *lobolo* tende a ser usado em círculos acadêmicos, *lobola* é o termo comumente usado por residentes rurais (SHOPE, 2006).

Democrático argumentava que as explicações materialistas para a subordinação das mulheres eram incorretas e que “a discriminação de gênero é primordialmente cultural e social, parte de um padrão patriarcal de comportamento que não acompanhou a mudança dos papéis e das condições”⁹⁰. Ou seja, argumentava contra as propostas que visavam fazer face à base econômica da subordinação das mulheres.

Já o ANC argumentava que os direitos sociais deveriam sustentar a conquista da igualdade política, indo ao encontro da demanda paralela do ANC por uma cláusula constitucional que protegesse os direitos socioeconômicos dos cidadãos. Por sua vez, o Partido Democrático defendia a omissão da esfera privada, limitando a carta “ao que um governo pode fazer”⁹¹, se opondo aos Artigos 8 (“Vida Familiar e Parcerias”) e 9 (“Costumes, Cultura e Religião”). Adotando uma noção restrita de igualdade, também discordava da reivindicação de ações afirmativas, preferindo demandar *acesso* igual à representação. O partido temia que uma carta muito abrangente perderia foco se “tocasse em temas políticos que não decorressem especificamente da condição subordinada das mulheres... Ou somos sérias e consistentes sobre a igualdade ou não somos. Se não formos, a Coalizão não se manterá unida”⁹². Pleiteou, ainda, a substituição da palavra *opressão* – a qual, na sua visão, era “terminologia amplamente utilizada pelos movimentos de libertação”⁹³ – por *subordinação*.

Em contrapartida, o ANC expressou preocupação com o fato de que três itens do Artigo 3 (“Economia”) haviam sido excluídos de versões anteriores: a demanda por participação plena na tomada de decisão econômica, o reconhecimento do trabalho não pago e a sua inclusão nos processos orçamentais do governo e a caracterização dos trabalhos de acordo com o gênero. As ativistas da Aliança do Congresso rejeitavam a noção de igualdade como simples uniformidade entre homens e mulheres. Elas discutiam que tipo de mecanismos especiais – como ações afirmativas e instituições como um organismo nacional para as mulheres – poderia ser instaurado para assegurar a igualdade de oportunidades para homens e mulheres (HASSIM, 2008, p. 150-151).

Ao final, apesar dessas limitações, a Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva (1993) manteve muitas das demandas por igualdade substantiva anteriormente descritas e, assim, definiu um objetivo que ia além de concepções limitadas de igualdade formal. A WNC, portanto, foi um passo significativo em direção à formação de um movimento político dirigido

⁹⁰ Democratic Party, “Discussion document on women’s status,” p. 4, apud Hassim (2008, p. 149).

⁹¹ Ibid, p. 5, apud Hassim (2008, p. 150).

⁹² Ibid.

⁹³ Ibid.

por mulheres, contribuindo para o entendimento das mulheres como uma força política. Destarte, a Carta estabeleceu os direitos das mulheres à participação e representação plenas nas instituições políticas, expandiu o domínio dos direitos para incluir a esfera privada e incorporou noções de autonomia sexual e reprodutiva ao escopo dos direitos humanos.

Todavia, em 1994, quando a carta estava sendo finalizada pelo Grupo de Supervisão de Pesquisa, a Constituição Interina já havia sido adotada e a Assembleia Constituinte estava relutante sobre a reabertura do debate para permitir adendos completamente novos. Assim, as filiadas à coalizão discordavam entre tornar a carta um documento político inspirador (Partido Nacional, Partido Democrático, *National Women's Bureau*, Associação Cristã de Mulheres Jovens, *Soroptimists International*, Coalizão do Cabo Ocidental e *Black Sash*) ou que vinculasse legalmente o Estado (Coalizão Regional do Norte de Transvaal, Coalizão Regional do Transkei, *Natal Midlands* e Coalizão Regional do Norte de Natal). A natureza interrompida da campanha não deixou muita escolha à Coalizão senão a de tomar a Carta como um documento político orientador a ser utilizado dentro de uma estratégia multifacetada (HASSIM, 2008, p. 147).

Em 1994, após a ratificação da Carta das Mulheres, a ANCWL decidiu que a WNC tinha cumprido o seu mandato imediato e retirou as suas representantes e instruiu as suas filiais para não trabalharem mais com a Coalizão, chegando ao ponto de qualificar como desleais os seus membros que participassem de atividades da WNC. As razões apresentadas não eram completamente convincentes: a Liga não suportaria um movimento de mulheres independente; queria preservar suas bases de apoio tradicionais dentre as mulheres rurais; e não tinha capacidade de sustentar um comprometimento com o movimento de mulheres. Mudanças no comando da Liga podem ajudar a explicar tal decisão, particularmente a renúncia de muitas feministas de grande importância e a eleição de Winnie Mandela para presidência da Liga, a qual, para muitas, mantinha um estilo autocrático de liderança (HASSIM, 2008, p. 165).

Figura 23 – “Winnie Mandela: Além das manchetes”



Fonte: *SPEAK*, n. 65, outubro 1994, capa.

Apesar dessas tensões dentro da Liga das Mulheres, as filiadas regionais da Coalizão destacaram a necessidade de a coalizão continuar a funcionar como uma estrutura *autônoma*, e foi decidido que, para isso, as mulheres que representassem partidos políticos não poderiam exercer cargos na coalizão. Acerca disso, Nozizwe Routledge-Madlala pontuou, em entrevista a Shireen Hassim, que “fazia sentido não permitir que mulheres parlamentares liderassem [a Coalizão], mas perdemos a oportunidade de construir uma aliança entre as mulheres com cargos políticos e as mulheres da sociedade civil” (HASSIM, 2008, p. 165). A ex-coordenadora da WNC, Frene Ginwala, em entrevista a Gisela Geisler em 1995, disse que tal decisão criou uma crise no movimento de mulheres e acabou “deixando as parlamentares à deriva” (GEISLER, 2004, p. 85). Com efeito, toda a liderança da WNC teve de renunciar, enfraquecendo o movimento das mulheres.

Figura 24 – “O que a Carta das Mulheres significa”



Fonte: *SPEAK*, n. 29, 1990, p. 28.

3.5.3 É viável uma Democracia Feminista nos Trópicos?⁹⁴

Por mais que o chamado “feminismo estatal” seja insuficiente enquanto um fim em si mesmo, é imprescindível notar que, ao Sul do globo, em contextos pós-autoritários, a democracia era a panaceia, era preciso reconstruí-la e trabalhar dentro dela. Portanto, no Sul, não era o momento de considerar as estruturas partidárias e os mecanismos eleitorais como “instâncias patriarcais a respeito das quais nada se poderia fazer”, como levantado por grande parte do feminismo da segunda onda, principalmente nos Estados Unidos (GIORGI, 2008, p. 3).

Nesse sentido, é claro que é preciso ter cautela com as ameaças do Estado à autonomia da sociedade civil, mas na África do Sul os benefícios instrumentais da cooperação das mulheres com o Estado foram substanciais. Além disso, a cooperação efetiva ofereceu às mulheres novas oportunidades de se tornarem cidadãs engajadas e ativas (WALSH, 2008, p. 62). Assim, “uma cláusula de igualdade na Constituição não era tanto uma conquista quanto era uma arma dentre tantas a serem utilizadas na luta contra a subordinação das mulheres” (HASSIM, 2008, p. 144, tradução nossa).

Cabe ressaltar que o Estado colonial e o apartheid na África do Sul foram construídos através da lei, ou seja, a elaboração das leis coloniais se baseava em um entendimento seletivo dos costumes por oficiais coloniais homens, às vezes com o apoio de líderes tradicionais homens, o que Belinda Bozzoli (1983) chamou de “colusão patriarcal”. Portanto, resgatar o Direito dessa história de controle social racista e masculinista foi parte de um grande projeto político de transformação, uma vez que reivindicar direitos, naquele contexto, significava demandar humanidade.

Ainda perduram críticas feitas à *noção de igualdade como irremediavelmente colonial*, ou seja, que ela reproduziria os modos ocidentais de análise sobre as raízes da opressão das mulheres e que os movimentos feministas que se utilizaram dos discursos de direitos não seriam suficientemente radicais. Entretanto, Hassim (2018) argumenta que, na África do Sul, os direitos foram elaborados *localmente* ao longo do século XX: as ativistas que se valeram dos discursos de direitos estavam radicadas em uma *luta comum* e esse foi um processo de *coprodução* de sentidos, não de mera tradução. Ou seja,

olhar para a história política do movimento de mulheres na África do Sul sugere que os direitos humanos eram uma linguagem que permitiu a *ação coletiva* e pela qual o futuro de uma sociedade melhor foi imaginado. Os discursos dos direitos, ainda que imperfeitos, foram um modo de articulação política, de projetar uma utopia moral e

⁹⁴ Subtítulo em referência ao texto de Albertina Costa (1988).

de afirmar dignidade em uma sociedade na qual elas não eram consideradas humanas. [...] As demandas por direitos podem ser lidas como *ancoradas no projeto de descolonização*, e não contra ele (HASSIM, 2018, p.7, tradução e grifos nossos).

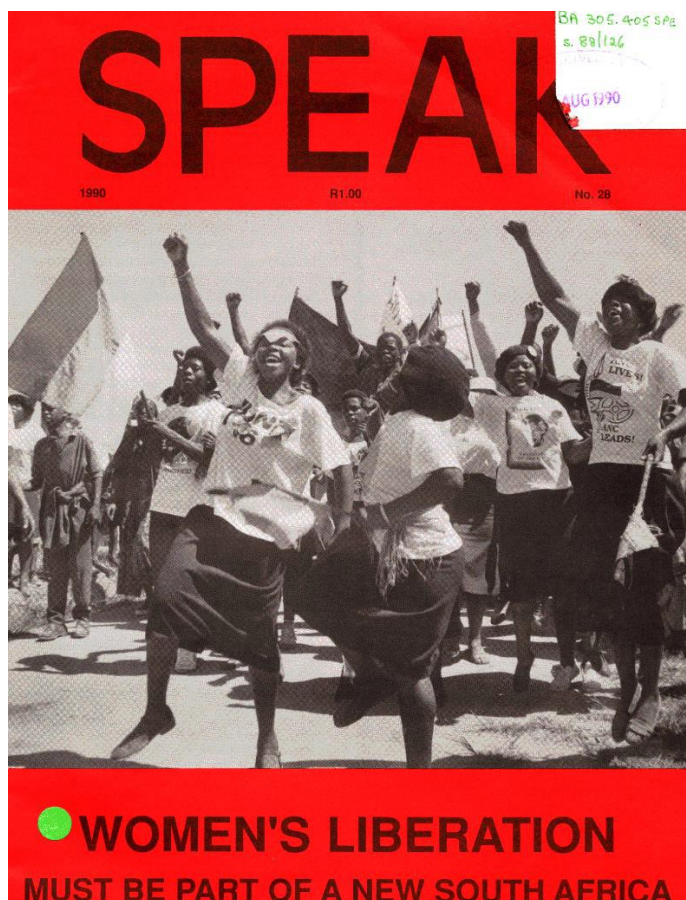
Assim, a uruguaia Ana Laura de Giorgi, ao analisar o movimento feminista durante a transição democrática do seu país, levanta questões que são comuns a outros contextos pós-autoritários no Sul Global, como os estudados nesta dissertação. Ela pontua que, ao invés de descartar a democracia como uma “farsa”, as feministas buscaram disputar os sentidos da democracia e da política, demandar novas condições para a participação política e politizar outros assuntos, por mais que tenham feito parte desse momento em que os partidos políticos e a lógica estatal se tornaram protagonistas. A democracia foi destacada como o único caminho para marcar uma mudança de época em que se deixava para trás o autoritarismo, momento concebido como o tempo da não-política (GIORGI, 2008, p. 6-7).

A democracia, mais do que uma categoria rigorosa, foi uma ideia e um conceito que se transformou em uma ferramenta de combate (...) não se tratava apenas de contar com mais mulheres na política formal, mas de discutir as *noções* de política. (...) O pessoal, o íntimo, o doméstico, o cotidiano eram espaços políticos. (...) [Assim,] a democratização foi uma oportunidade para o feminismo (...) através do discurso da democracia foi possível questionar práticas políticas e ampliar uma agenda de discussão (GIORGI, 2008, p. 8-9, tradução e grifo nossos).

Portanto, “dever-se-ia aprofundar a democracia e uma via fundamental para isso era a inclusão efetiva das mulheres na política. O contexto da transição era uma oportunidade que não se poderia perder, concebida como um tempo de construção de um novo contrato” (GIORGI, 2008, p. 7, tradução nossa). Não é à toa que se exaltava a “nova África do Sul” e a “Nova República” no Brasil, e uma “nova política” que, se fosse “pra valer”, tinha que “ter palavra de mulher”, pois “nenhuma libertação sem as mulheres” seria aceita. Ou seja, se as mulheres não estivessem presentes nessa democracia, seria mantido um legado autoritário.

À vista disso, cabe lembrar que, ainda que ativistas tenham se mobilizado contra as hierarquias de gênero em muitos contextos coloniais e pós-coloniais, o feminismo era visto como enraizado nos movimentos de mulheres ocidentais. Porém, a partir dos anos 1980 essa hesitação começou a diminuir ao passo que se desenvolveu maior confiança acerca dos modos como a linguagem feminista poderia capturar as lutas locais (contra os impactos do trabalho rural e do sistema de trabalho migrante sobre as mulheres). Nesse sentido, convém notar que os debates sobre direitos humanos também mudaram, na medida em que os limites do universalismo e a ideia de que direitos poderiam ser facilmente instaurados por agências internacionais ou por elites nacionais começaram a ser contestados.

Figura 25 – “A Libertação das Mulheres deve fazer parte da Nova África do Sul”



Fonte: *SPEAK*, n. 28, 1990, capa.

3.5.4 O Legado Constitucional da Transição Sul-Africana

Naquela atmosfera de construção da democracia e de luta para garantir que as demandas das mulheres fossem consideradas nesse processo, muitos ganhos em termos de gênero foram conquistados. A Constituição da África do Sul é considerada uma das mais progressistas em termos de direitos humanos, refletindo os esforços de reconstrução do país e de garantia de que o histórico de violações do período do apartheid nunca mais voltasse a ocorrer. Ao mesmo tempo, tais avanços só foram possíveis a partir da organização dos movimentos de mulheres sob um formato de coalizão que respeitasse as suas diferenças, tão fortemente demarcadas durante o apartheid.

Assim, a Constituição Sul-Africana toma a igualdade de gênero como uma disposição fundadora, princípio e valor fundamental da nova democracia. A consolidação de uma Carta de Direitos (*Bill of Rights* – Capítulo 2 da Constituição) juridicamente vinculativa que consagra direitos individuais e coletivos estabelece a responsabilização do governo em termos de muitos direitos de gênero. Dentre eles, está o direito à igualdade amplo e substantivo, o qual inclui

proteção contra discriminação injusta com base em sexo, gênero, gravidez, estado civil e orientação sexual (ÁFRICA DO SUL, 1996, §9); e o direito à segurança e à liberdade da pessoa humana, o qual especificamente incorpora o direito de ser livre de todas as formas de violência de origem pública ou privada (ÁFRICA DO SUL, 1996, §12(1)(c)).

Propostas destinadas a abrir caminho para o reconhecimento explícito dos direitos reprodutivos das mulheres não passaram, mas o direito à integridade corporal e psicológica, incluindo o direito a tomar decisões relativas à reprodução e o direito à segurança e ao controle do próprio corpo (ÁFRICA DO SUL, 1996, §12(2)(a) e (b)) formou a base para a Lei da Escolha sobre a Interrupção da Gravidez (Lei 92/1996). As feministas pleitearam, sem sucesso, a inconstitucionalidade de leis, costumes e tradições que discriminassem as mulheres; mas conseguiram garantir que a legislação relativa a sistemas religiosos ou tradicionais e o direito da família, assim como o exercício de direitos culturais e religiosos por comunidades, estejam de acordo com a Constituição (ÁFRICA DO SUL, 1996, §15(3) e 31).

Nesse sentido, uma reivindicação bastante sensível para as mulheres rurais foi o combate à proposta do Congresso de Líderes Tradicionais da África do Sul (CONTRALESA), que objetivava excluir a lei costumeira do âmbito da Carta de Direitos e consolidar o poder dos chefes tradicionais, para alocar terras e recursos nas áreas sob seu controle. Assim, organizações como o Movimento das Mulheres Rurais – formado em 1986 para desafiar a exclusão das mulheres da participação nas estruturas comunitárias rurais, posteriormente também objetivando desafiar a autoridade masculina dentro da família – queriam democratizar esses processos de tomada de decisão e conceder às mulheres o controle sobre as terras em que trabalhavam (HASSIM, 2008, p. 138).

As propostas submetidas por líderes tradicionais no MPNP incluíam demandas de que a lei costumeira fosse excluída da Carta de Direitos (*Bill of Rights*); que a lei costumeira, a cultura e a religião não deveriam estar sujeitas à garantia da igualdade; e que as comunidades que estavam sujeitas à lei costumeira e à autoridade tradicional deveriam permanecer exclusivamente sujeitas à tal autoridade. Os chefes tradicionais (*chiefs*) não apenas eram um *lobby* ruidoso, mas também tinham o potencial de incitar perturbações políticas nas áreas rurais, especialmente em Natal, onde perduravam altos níveis de violência ao longo das negociações. Porém, a essa altura, o ANC já havia se comprometido com a prevalência da Constituição sobre a lei costumeira na sua plataforma eleitoral de 1994 (o Programa Reconstrução e

Desenvolvimento⁹⁵). Assim, os negociadores instauraram dois organismos que exerceriam um papel no processo de reforma da lei costumeira: a Comissão de Igualdade de Gênero e o Conselho de Líderes Tradicionais. Apenas na Constituição final a demanda do movimento de mulheres ganhou aceitação (HASSIM, 2008, p. 156-157).

Além desses avanços em termos das “necessidades estratégicas de gênero”, questões de “necessidades práticas” também prosperaram, como a disposição sobre direitos sociais e econômicos, que também fornece uma base para avançar a igualdade e a justiça social para as mulheres. Eles incluem direitos ambientais (§24), direito à terra (§25 (5)-(9)), moradia (§26), e saúde, alimentação, água e segurança social (§27). Sandra Liebenberg (1999, p. 61, tradução nossa) argumentou que esse reconhecimento constitucional “remove [os direitos socioeconômicos] do âmbito das escolhas políticas governamentais. O governo é legalmente obrigado a dar prioridade aos direitos humanos ao formular suas leis e políticas”.

Por fim, cabe reiterar que, ao passo que a Constituição da África do Sul pode ser exaltada como um “instrumento de direitos humanos de última geração” (LIEBENBERG, 1999, p. 60, tradução nossa) e como “uma das constituições mais sensíveis ao gênero do mundo” (GEISLER, 2004, p. 84, tradução nossa), a garantia dos direitos depende, ao fim e ao cabo, da habilidade dos grupos de mulheres de utilizarem esse caminho para realizarem suas demandas face ao governo. Afinal,

As limitações impostas às mulheres políticas por uma miríade de razões, a natureza patriarcal das instituições políticas e os rigores de serem representantes de partidos ao invés do movimento das mulheres necessitavam um movimento de mulheres forte e amplo capaz de trabalhar com as parlamentares e de agir como sua base de poder. Um não pode ser efetivo sem o outro (GEISLER, 2004, p. 205, tradução nossa).

Além disso, a cláusula sobre os direitos socioeconômicos pode ser difícil de ser cumprida na prática, pois ela permite vasta interpretação sobre as responsabilidades do governo em um contexto de restrições fiscais severas. Uma última ressalva é que juízes não interpretarão automaticamente a cláusula de igualdade de modo que reconheça a diversidade de necessidades entre as mulheres, mas podem optar por interpretar a igualdade em termos universalistas e formais (ALBERTYN; GOLDBLATT, 1998).

3.5.5 Hipóteses sobre o que ocasionou o êxito da WNC

⁹⁵ ANC. **Reconstruction and Development Programme**, § 5.3.20. Disponível em: <<https://omalley.nelsonmandela.org/omalley/index.php/site/q/03lv02039/04lv02103/05lv02120/06lv02126.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

Não há consenso, dentre as bibliografias consultadas, sobre o que realmente facilitou o célebre sucesso da WNC. Algumas acreditam que a noção de maternidade foi, mais uma vez, o trunfo unificador; para outras, foi a concentração em temas feministas pós-estruturalistas, tais como a insistência na diferença e na recusa de assumir uma opressão feminina comum. Outras acreditam que o êxito da WNC estava enraizado nos “espaços estratégicos abertos pelo processo de transição” (HASSIM; GOUWS, 1998, p. 65, tradução nossa), ou na aliança entre ativistas de gênero, acadêmicas e mulheres políticas (HASSIM, 2002, p. 726).

É claro que não há uma única resposta correta, mas uma conjuntura de fatores que favoreceram as conquistas de gênero alcançadas durante o período estudado. A começar pela própria criação de um estado democrático liberal que concedeu direitos aos seus cidadãos independentemente de raça, gênero ou etnia, permitindo que as feministas articulassem uma agenda de igualdade que desbancasse as formulações nacionalistas – essencialistas – sobre os papéis políticos das mulheres. Converte com esse argumento a principal hipótese de Shireen Hassim (2008) em seu livro, de que a *autonomia* da Coalizão foi a sua fonte primária de força, ou seja, a criação de uma estrutura representativa nacional para o movimento de mulheres forneceu o veículo estratégico e organizacional para as ativistas articularem suas demandas independentemente do ANC, que desde sempre centralizou a oposição antiapartheid.

Ao mesmo tempo, a autora pontua a importância de haver um partido político forte a favor da transformação estrutural, ao invés de uma mera transferência de poder. Assim, os comprometimentos formais do ANC, o principal partido do país desde a redemocratização, de incluir as mulheres em todos os níveis de tomada de decisão e de incorporar questões de igualdade de gênero na política criaram uma base ideológica a partir da qual as demandas das mulheres passaram a ser consideradas uma referência para a democracia substantiva. Ademais, ela ressalta a relevância do envolvimento das seções de mulheres dos partidos políticos, pois essas estruturas detinham o acesso aos negociadores.

Finalmente, é válido citar a profissionalização da política de gênero como um aspecto central do êxito do *lobby* exercido pela Coalizão. A proveitosa mobilização de uma “aliança tripartite”⁹⁶ de gênero entre ativistas, acadêmicas e mulheres parlamentares foi chave para esse processo. Porém, o objetivo de mobilizar um movimento de base logo se provou impraticável: o ritmo das negociações políticas era mais rápido do que o processo de desenvolvimento da carta (ALBERTYN, 1994, p. 53). Porém, cabe lembrar que as filiadas da Coalizão eram

⁹⁶ Esta descrição é da ativista do ANC Nozizwe Routledge-Madlala, feita em um discurso na Conferência sobre Transformação para a Justiça de Gênero e Mudança Organizacional, Instituto Africano de Gênero, 1998. É uma brincadeira com a Aliança Tripartite entre ANC, SACP e COSATU (HASSIM, 2008, p. 163).

organizações legítimas, com longos históricos, mas com poucos recursos e capacidades organizacionais. Catherine Albertyn, que atuou como especialista jurídica para a coalizão, pontuou que as negociações eram “frequentemente legalistas e técnicas, excessivamente dominadas por advogados, inacessíveis à maioria da população e em grande parte forjadas por um processo *top-down* de negociação, reuniões bilaterais e acordos políticos” (ALBERTYN, 1994, p. 39, tradução nossa).

3.6 AÇÕES PARA ALÉM DAS NEGOCIAÇÕES PARA AS TRANSIÇÕES

3.6.1 Brasil

3.6.1.1 Políticas Públicas de Saúde da Mulher e Planejamento Familiar

Diferentemente dos feminismos de países do Norte Global – os quais frequentemente recorreram ao Estado em busca de mudanças na condição das mulheres –, o caráter excludente e repressor da ditadura brasileira fazia a articulação vertical das demandas feministas por um planejamento familiar seguro, acessível e não-coercitivo parecer fútil. Ademais, a esquerda, com quem os feminismos brasileiros detinham fortes vínculos, tendia a equiparar iniciativas estatais de planejamento familiar com controle populacional neomalthusiano. Portanto, no início, essas demandas eram articuladas horizontalmente, pressionando grupos de movimentos sociais paralelos – e, a partir de 1980, também os partidos políticos – a assumirem as bandeiras políticas dos movimentos de mulheres (ALVAREZ, 1990, p. 179).

Ao que tudo indica, a ideologia colonizada e expansionista do “Brasil Grande” e do “Milagre Econômico” levou o regime a resistir à implementação de um programa de planejamento familiar nacional nos anos 1960 e 1970, quando a maioria das outras nações latino-americanas o fizeram. Porém, novas pressões de investidores internacionais e de instituições regulatórias, como o Fundo Monetário Internacional, incitaram o regime a deixar seu caráter pró-natalista de lado (COELHO et al, 2000).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1986 indicava que a pílula e a esterilização eram os dois métodos mais recorrentes entre as mulheres casadas, sendo o percentual de esterilização desse grupo de 27% (em países como França, Inglaterra e Itália, os índices não ultrapassavam os 10%). A pesquisa também apontava a prevalência da esterilização cirúrgica na região Nordeste, onde a população parda e preta é majoritária (DAMASCO; MAIO; MONTEIRO, 2012, p. 140). Ou seja, como enfatiza Leila Barsted (1994, p. 49), as

brasileiras estavam recorrendo aos métodos mais radicais para a regulação da fertilidade devido aos anos de atividade de entidades controlistas sem fiscalização governamental; à não implementação de um programa de assistência integral à saúde da mulher; à intensificação dos índices de miséria; à discriminação do mercado de trabalho; à falta de creches e ao descompromisso dos homens com a contracepção e com as tarefas domésticas.

Dentro desse debate acerca do planejamento familiar, as mulheres negras denunciavam que as políticas de população historicamente miraram as populações não-brancas, posto que existe, nas palavras de Wania Sant'Anna, “uma determinada identidade cultural que não se deseja preservar através da história” (BORBA et al, 1994, p. 442). Um dos principais indícios disso é o documento elaborado pelo governo de Paulo Maluf em São Paulo intitulado “O Censo de 1980 no Brasil e no Estado de São Paulo e suas curiosidades e preocupações”, cujo objetivo primordial era impedir que a natalidade da população parda e negra superasse a dos brancos (tomando como referência o sistema eleitoral de Washington da era segregacionista, os autores chegaram a cogitar a extinção das eleições no Brasil caso isso ocorresse) (DAMASCO; MAIO; MONTEIRO, 2012, p. 138).

Nesse contexto, em 1986, o CNDM, o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz promoveram a Primeira Conferência Nacional de Saúde e Direitos da Mulher. Em Brasília, mais de 1200 mulheres representando departamentos de saúde estaduais e municipais, clínicas e hospitais públicos, partidos políticos e grupos de mulheres autônomos estavam presentes para reafirmar a oposição do movimento de mulheres ao controle demográfico e o seu apoio à liberdade reprodutiva das mulheres e à realização de um plebiscito nacional sobre o aborto (MULHERIO, 1986, p. 18).

Lembremos que o discurso dos “direitos reprodutivos”, desenvolvido pelo movimento de mulheres brasileiro, influenciara a elaboração do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) pelo Ministério da Saúde em 1983, considerado a primeira política pública de atenção diferenciada à saúde da mulher no Brasil. O programa rompia com a visão tradicionalista e conservadora do atendimento médico, que pautava os atendimentos às mulheres pelo modelo materno-infantil (ciclo gravídico-puerperal). Sonia Correa, uma das fundadoras da ONG “SOS Corpo”, ressalta a perspectiva de que “a assistência à anticoncepção deveria compor uma política integral de saúde reprodutiva, no interior de um projeto de democracia social ou de conformação de um Estado de Bem-Estar no país” (CORREA, 1993, p. 4).

Em 1985, o CNDM obteve um acordo tripartite com a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde para buscar a implementação do Programa a nível nacional. Porém, o

agravamento da crise econômica e a consequente reorientação do governo Sarney à direita impulsionou iniciativas de políticas controlistas no início de 1987. O presidente anunciou a criação de uma Comissão Interministerial de Planejamento Familiar, desconsiderando o PAISM e excluindo o CNDM das deliberações políticas. Materiais educacionais sobre planejamento familiar e sexualidade elaborados por feministas, denunciados como imorais pela igreja católica, deveriam ser substituídos por novos panfletos que privilegiavam métodos contraceptivos naturais e retratavam o planejamento familiar como um modo de ajustar o orçamento familiar da classe trabalhadora e combater a pobreza (ALVAREZ, 1990, p. 250).

Em vários lugares do Brasil, grupos de mulheres denunciaram o novo plano do governo e se mobilizaram em defesa do duramente conquistado PAISM. As feministas que haviam conquistado uma influência limitada dentro do governo ativamente apoiaram os protestos do movimento e forçaram Sarney a retirar sua proposta controversa. A deputada do PT Irma Passoni declarou que “nós não vamos aceitar que nossos úteros sejam responsabilizados pela miséria do país” e declarou que não se surpreenderia se o planejamento familiar fosse incluído no Plano de Objetivos para o Combate à Pobreza de 1988-1989 do governo (PASSONI, 1987 apud ALVAREZ, 1990, p. 250-251). Ruth Escobar afirmou que a proposta estava “em linha direta com o reescalonamento da dívida e não dos nossos úteros, muito menos do nosso prazer sexual” (ESCOBAR, 1987, p. 3). Um grupo de deputadas do PMDB, liderado pela senadora suplente e ex-presidenta do CECF/SP, Eva Blay, também manifestou publicamente seu alarme e se encontrou com o Ministro do Planejamento, João Sayad, o qual prometeu tentar bloquear as iniciativas controlistas (ALVAREZ, 1990, p. 250). Por fim, Jacqueline Pitanguy demandou uma audiência com Sarney, que a assegurou de que no futuro o Conselho teria um assento na Comissão Interministerial (O GLOBO, 1987, p. 9).

Acerca disso, cabe, ainda, salientar a conquista das mulheres constituintes do Art. nº 226, § 7º da Constituição, que declara que o planejamento familiar é livre decisão “do casal” (ainda que a proposta original sugerisse “de homens e mulheres”):

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (BRASIL, 1988).

Sendo assim, as mulheres – especialmente as mulheres negras – denunciaram a falta de disseminação de informações acerca das consequências da esterilização cirúrgica e a falta de oferta de métodos contraceptivos na rede pública de saúde, impossibilitando a escolha consciente das mulheres acerca da maneira como vivenciar sua sexualidade e saúde

reprodutiva. Elas também criticaram a atuação das agências controlistas norte-americanas nas políticas de planejamento familiar no país, a não implantação do PAISM a nível nacional e a ausência de uma lei específica de regularização da esterilização no país (DAMASCO; MAIO; MONTEIRO, 2012, p. 142-145).

3.6.1.2 O Tribunal Winnie Mandela

Muitas mulheres brasileiras demonstraram solidariedade com as pessoas negras oprimidas pelo regime do apartheid. O **Mulherio** nº 22, de 1985, cobriu a III Conferência Mundial sobre a Mulher, que aconteceu em Nairóbi, com relatos de brasileiras que estiveram presentes no evento (“Fórum 85 – As mulheres decididas a conquistar a paz”, p. 7; “As diferenças visíveis”, p. 8; “*Sisterhood* sai da Infância”, p. 8) e a transcrição do depoimento de uma militante do Congresso Nacional Africano (“Terrorismo branco atinge mulheres e crianças”, p. 15) e do discurso de Angela Davis (“Unidos contra o apartheid”, p. 13), além do artigo “Migrantes no próprio país” (p. 15), o qual ressalta a integração entre feminismo e libertação nacional, levantando a questão sobre a luta das sul-africanas contra o apartheid se tratar de “temas políticos ou temas da mulher”, que marcou o Fórum de Nairóbi.

Figura 26 – Angela Davis discursa em Nairóbi



Por sua vez, a Carta das Mulheres demanda uma “política de não relacionamento de qualquer espécie com países que praticam o preconceito racial”. Na Assembleia Constituinte,

Benedita da Silva defendeu um dispositivo constitucional que proibisse relações diplomáticas, comerciais ou culturais com países que adotassem políticas oficiais de discriminação de cor:

É inegociável o corte nas relações com a África do Sul, porque também são inegociáveis os direitos dos negros, tanto na África do Sul quanto neste país. Não nos somemos aos loucos, àquelas mentes doentias que escravizaram e continuam escravizando cada um de nós (Benedita da Silva em discurso de 26 de julho de 1987).

Em paralelo, as mulheres negras brasileiras estrategicamente se utilizaram de uma comparação entre os racismos existentes nos dois países, para refutar a tese de que aqui vigorava uma “democracia racial”. Em 1988, o governo estava celebrando os 100 anos da abolição da escravidão com eventos por todo o país. A “Comissão da Mulher Negra” do Conselho, pasta coordenada por Sueli Carneiro, em parceria com a OAB (mais especificamente a OAB Mulher e a Comissão da Mulher Advogada) decidiu marcar a data de outra forma, denunciando o racismo brasileiro e a “falsa abolição”, e elaborou uma campanha de conscientização nacional com os slogans “Mulheres negras ainda lutam pela abolição dos preconceitos” e “Mulher Negra: 100 anos de afirmação, 100 anos de discriminação”.

Figura 27 – Cartaz “As Mulheres Negras Ainda Lutam pela Abolição dos Preconceitos”



Fonte: MEMÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS⁹⁷.

O **Mulherio** publicou uma entrevista com Edna Roland, Sueli Carneiro e Nilza Iraci, na qual elas analisavam as vitórias políticas do movimento negro na nova Constituição – especialmente, a revelação da “mais importante liderança negra da atualidade: Benedita da Silva” –, criticam o mito da democracia racial e comentam as principais bandeiras que as mulheres negras levantariam ao longo daquele ano de 1988: “luta pelo rompimento de relações com a África do Sul e pagamento da dívida interna que a sociedade brasileira tem com o negro, que passa pelo acesso à terra, moradia, educação, saúde e trabalho” (MULHERIO, 1988, p. 9).

⁹⁷ Disponível em: <http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/?q=pt-br/file/1118>. Acesso em: 22 jul. 2022.

Figura 28 – “Negras: Mulheres sem abolição”



Fonte: **Mulherio** nº 38, Mar 1988, p. 9.

Compreendendo o racismo como um fenômeno global, os esforços para sua eliminação envolveriam uma luta transnacional. Assim, uma das atividades centrais do centenário levaria o nome de Winnie Mandela (liderança respeitada internacionalmente por seu ativismo contra a discriminação racial; cabe lembrar que Nelson Mandela ainda estava preso naquele ano): o tribunal popular que julgaria os crimes cometidos pelo Estado contra a população negra (NASCIMENTO, 2018, p. 21).

Figura 29 – Panfleto “O Julgamento do Século”

UMA HISTÓRIA DE VIDA
E PRECONCEITO EM QUE
TODOS NÓS
SOMOS **O**
PERSONAGENS **DO**
JULGAMENTO DO SÉCULO

QUAL A SITUAÇÃO ATUAL DA MULHER NEGRA NO BRASIL? QUE MECANISMOS SÃO UTILIZADOS PELA SOCIEDADE PARA PERPETUAR OS PRECONCEITOS RACIAIS? PARTICIPE. QUEM VIVE NESTE SÉCULO, NÃO TEM COMO ESCAPAR DESTE TRIBUNAL.

TRIBUNAL WINNIE MANDELA
19-11-88 - ÀS 15 HORAS - FAC. DIREITO DO LARGO DE S. FRANCISCO - SP.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SP

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

APOIO
CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA - SP

PROGRAMA NACIONAL DO CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVIDADE - MINC

APOIO CULTURAL
C-SP Campanha Centenária de São Paulo

GOVERNO DE SÃO PAULO

Fonte: MEMÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS⁹⁸.

⁹⁸ Disponível em: <http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/?q=pt-br/file/1101>. Acesso em: 20 jul. 2022.

A ideia de um Tribunal que julgaria simbolicamente a Lei Áurea, com início em 13 de maio (data da abolição da escravidão) e fim em 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), não foi bem recebida pelas instâncias estatais, posto que o racismo, à época, era considerado tema de segurança nacional. Enquanto a África do Sul vivenciava um dos anos de maior violência e repressão do regime do Apartheid, o Brasil se empenhava em ocultar as clivagens raciais existentes através do mito Freyriano da democracia racial, numa tentativa de convertê-las em concepções de “harmonia” e “cordialidade” entre as raças. Assim, o governo julgava a proposta bastante nociva para as relações diplomáticas entre os dois países (as relações diplomáticas entre Brasil e África do Sul somente seriam retomadas num patamar político de mais alto nível com a queda do regime do *Apartheid*, na década de 1990). Havia também o receio de uma possível aproximação crítica entre as condições dos negros brasileiros e os negros dos países submetidos ao apartheid. De fato, esse era um dos objetivos do Tribunal: conectar tais países para, assim, denunciar a segregação dos negros brasileiros (SILVA; WOLFF, 2019, p. 26)

Destarte, o Ministro da Justiça, Paulo Brossard, considerava inconcebível que o Estado brasileiro julgasse uma lei criada por ele mesmo. Além disso, Winnie Mandela era uma das convidadas para compor o júri fictício e, nesse momento, devido às relações diplomáticas parciais entre o Brasil e a África do Sul, era preciso que o CNDM solicitasse uma permissão especial para sua vinda ao país, o que gerou conflitos com os Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores. O Conselho foi acusado de subversivo, pois pretendia introduzir “antagonismos raciais” que supostamente não existiam no Brasil. Diante disso, Paulo Brossard chegou a impetrar a demissão de Jacqueline Pitanguy, quem imediatamente recusou, argumentando que apenas o Presidente da República, quem lhe atribuíra o cargo, poderia colocá-lo à disposição (SILVA; WOLFF, 2019, p. 25-26).

Ao final, a sessão do Grande Júri do Tribunal Winnie Mandela foi realizada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; reuniu personalidades políticas (como Lélia Gonzalez e Benedita da Silva) e jurídicas de renome e várias organizações da sociedade civil, como a pastoral da terra, a anistia internacional e a OAB. Foram apresentados estudos demográficos, trabalhos e imagens sobre os diferentes aspectos da condição das mulheres negras no Brasil. Houve também a publicação de um livro intitulado “Tribunal Winnie Mandela: o que representou a Lei Áurea para os descendentes dos africanos no Brasil?”, editado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina de SP. Por fim, uma juíza concursada condenou a ineficiência da Lei Áurea e a incapacidade do Estado Brasileiro em atribuir direitos efetivos para a população negra. O Tribunal se encerrou com uma peça de teatro interpretada por Ruth

de Souza, na qual a protagonista, uma mulher negra de 117 anos, e sua filha narravam suas histórias de vida (NASCIMENTO, 2018; PIMENTA, 2010; SILVA; WOLFF, 2019).

Figura 30 – Benedita da Silva durante o Tribunal Winnie Mandela



Fonte: CENTRO SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA POLÍTICA⁹⁹.

3.6.1.3 Outras ações

Em relação à violência contra a mulher, os movimentos de mulheres promoveram passeatas, peças publicitárias, encontros e publicações para chamar atenção ao absurdo da tese da “legítima defesa da honra” e à “cultura do silêncio”, que encobria os casos de estupro, com a complacência das autoridades e a vergonha das vítimas. O CNDM compilou um “dossiê nacional sobre a impunidade com a qual a violência contra a mulher é encoberta” e, em 1986, lançou a campanha “Diga Não à Violência contra as Mulheres”, com anúncios de televisão protagonizados por atores renomados transmitidos durante o tempo de transmissão do governo. Em 1991 o Superior Tribunal de Justiça finalmente rejeitaria aquela tese, incorporando um discurso feminista em sua sentença: "o homicídio não pode ser encarado como o meio normal e legítimo de reação contra o adultério, pois nesse tipo de crime o que se defende não é a honra, mas a auto-valia, a jactância, o orgulho do Senhor que vê a mulher como propriedade sua" (BARSTED, 1994).

⁹⁹ Disponível em: <https://acervo.fpabramo.org.br/index.php/tribunal-winnie-mandela-local-desconhecido-mai-nov-1988-credito-vera-jursys-4>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Ademais, as feministas apresentaram propostas de modificação do Código Penal que colocavam o estupro e o atentado violento ao pudor como crimes contra a integridade física, em vez de contra os costumes. Também foi proposta a eliminação do qualificativo "mulher honesta" nos crimes sexuais cometidos com fraude, o qual impedia que prostitutas fossem consideradas vítimas daqueles crimes. O movimento feminista propôs, ainda, que face à complacência social nos crimes cometidos por maridos, companheiros ou familiares, a violência doméstica fosse nomeada, explicitamente, como crime. Porém, o Código Penal quase não se alterou; apenas o crime de estupro passou a ser considerado hediondo (e inafiançável) em 1990 (BARSTED, 1994, p. 50-51).

Ainda, o CNDM logrou dar coerência nacional às Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher – política que tinha origem e âmbito estaduais –, organizando encontros de profissionais, assessoramento específico e distribuição de literatura especializada. Essas ações aumentaram a visibilidade da violência contra a mulher e legitimaram as denúncias que os movimentos de mulheres vinham fazendo há décadas (SCHUMAHER, 1993; BARSTED, 1994).

No âmbito dos direitos trabalhistas, o CNDM comprometeu o Ministério do Trabalho na fiscalização efetiva do cumprimento das disposições de creche da CLT, as quais exigiam que todos os estabelecimentos que empregassem mais do que quinze mulheres fornecessem serviço de creche para as empregadas mulheres (SCHUMAHER, 1993).

Houve, também, a vitória da concessão da titularidade da terra às mulheres, direito até então exclusivo dos homens. Em 1987, em parceria com o Ministério da Reforma Agrária, o CNDM lançou o livro “Violência contra mulheres e menores em conflitos de terra”, a qual foi encaminhada à Anistia Internacional e a órgãos das Nações Unidas e de proteção aos Direitos Humanos. Tratava-se de uma atitude subversiva, pois denunciava pontos falhos dentro do próprio governo (PIMENTA, 2010, p. 95).

Por fim, em meio à crise econômica com inflação girando em torno de 1000%, a política de redução de despesas do governo atingiu em cheio o CNDM, já que o orçamento do Ministério da Justiça foi reduzido em 70%. Em 1989, Oscar Dias Correia é nomeado o novo Ministro da Justiça e prometeu transformar o Conselho em um simples órgão deliberativo, sob a alegação de que ele já atingira 80% dos direitos reivindicados na Constituinte. Para a indignação e revolta das integrantes do Conselho, o ministro substituiu dois terços das conselheiras por mulheres ligadas, em sua maioria, à Associação de Mulheres da Carreira Jurídica. Essa arbitrariedade causou grave crise institucional e a renúncia coletiva de grande parte da equipe do CNDM,

inclusive de Pitanguy, com o apoio do movimento de mulheres, posto que “permanecer significaria cooptação” (PITANGUY, 2011, p. 29).

Sendo assim, durante o período da transição democrática brasileira, o Conselho clamou por uma definição expandida de democracia que abarcasse não só a democratização da vida pública, mas também da privada:

Nós, mulheres estamos conscientes que este país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembleias e palácios (CNDM, 1986, *Carta das Mulheres aos Constituintes*).

Destarte, até o momento de sua reformulação – quando as feministas se demitiram –, o CNDM interveio a favor das mulheres em deliberações federais sobre a reforma agrária, promoveu uma política nacional de creches, implementou reformas educacionais antissextistas, expandiu o seu alcance a mulheres na sociedade civil através do seu acesso à mídia controlada pelo governo e desenvolveu uma “proposta das mulheres” para a nova Constituição Brasileira.

3.6.2 África do Sul

3.6.2.1 O Mecanismo de Gênero

A Constituição previa uma Comissão para a Igualdade de Gênero (CGE, na sigla em inglês para *Commission on Gender Equality*) – algo que não foi resultado de *lobby* direto do movimento de mulheres, embora um “mecanismo nacional” adequado para a igualdade de gênero tenha sido discutido desde 1992. A disposição foi incluída no último minuto, aparentemente em uma tentativa de encontrar um compromisso entre as posições opostas de líderes tradicionais e das mulheres em relação ao *status* do direito consuetudinário. A Comissão representou um passo em direção à garantia de que a responsabilidade pela aplicação da igualdade de gênero fosse atribuída ao Estado e não às mulheres individuais ou organizações de mulheres (GEISLER, 2004, p. 84).

Porém, quando estabelecida em 1997, detinha dotação orçamentária bastante inferior à de outras comissões (nem mesmo pagava o salário de suas onze comissárias/os). Ironicamente, a tenacidade da equipe da CGE em persistir talvez fosse “o esperado” das mulheres e refletisse o real entendimento do governo sobre a igualdade de gênero (GEISLER, 2004, p. 139). Além disso, Gay Seidman (2003) vê a causa das limitações do impacto da CGE na sua inabilidade de

decidir qual deveria ser seu papel: um órgão de elaboração de políticas públicas ou uma organização com a tarefa de construir o movimento de mulheres.

Apesar dessas questões, o objetivo inicial da CGE era monitorar o progresso da igualdade de gênero e promover e proteger os direitos de gênero no Estado e na sociedade. Suas atribuições eram proteger e promover a igualdade de gênero, conduzir pesquisas investigar denúncias e fornecer educação pública e informação. Ela deveria também monitorar os acordos internacionais da África do Sul sobre igualdade de gênero. Para ser nomeada para a Comissão, era preciso ter um histórico de comprometimento e conhecimento sobre igualdade de gênero; além disso, as nomeações deveriam refletir a ampla composição de raça e gênero da África do Sul (MEINTJES, 2008, p. 84).

Além dessa iniciativa, também foi criada, pelas parlamentares feministas, a Comissão Conjunta de Monitoramento (JMC, na sigla em inglês para *Joint Monitoring Commission*) da Qualidade de Vida e Status das Mulheres, para monitorar a legislação. Porém sua efetividade se enfraqueceria nos anos subsequentes, especialmente após a renúncia de Pregs Govender do Parlamento. Um terceiro local estratégico de desenvolvimento institucional estatal era o Gabinete da Condição das Mulheres (OSW, na sigla em inglês para *Office on the Status of Women*) da presidência, com o objetivo de se relacionar com os departamentos do governo para assegurar que a transversalização da perspectiva de gênero se tornasse um aspecto-chave de todas as políticas públicas. Porém, o orçamento para a sua implementação não acompanhava os compromissos estatais com a equidade de gênero. Todos esses órgãos eram criações da ação cívica e, portanto, deveriam ser fiscalizados pelo movimento de mulheres (MEINTJES, 2008, p. 74; 84-86).

3.6.2.2 Partidos Políticos, Cotas e Representação na Nova Democracia

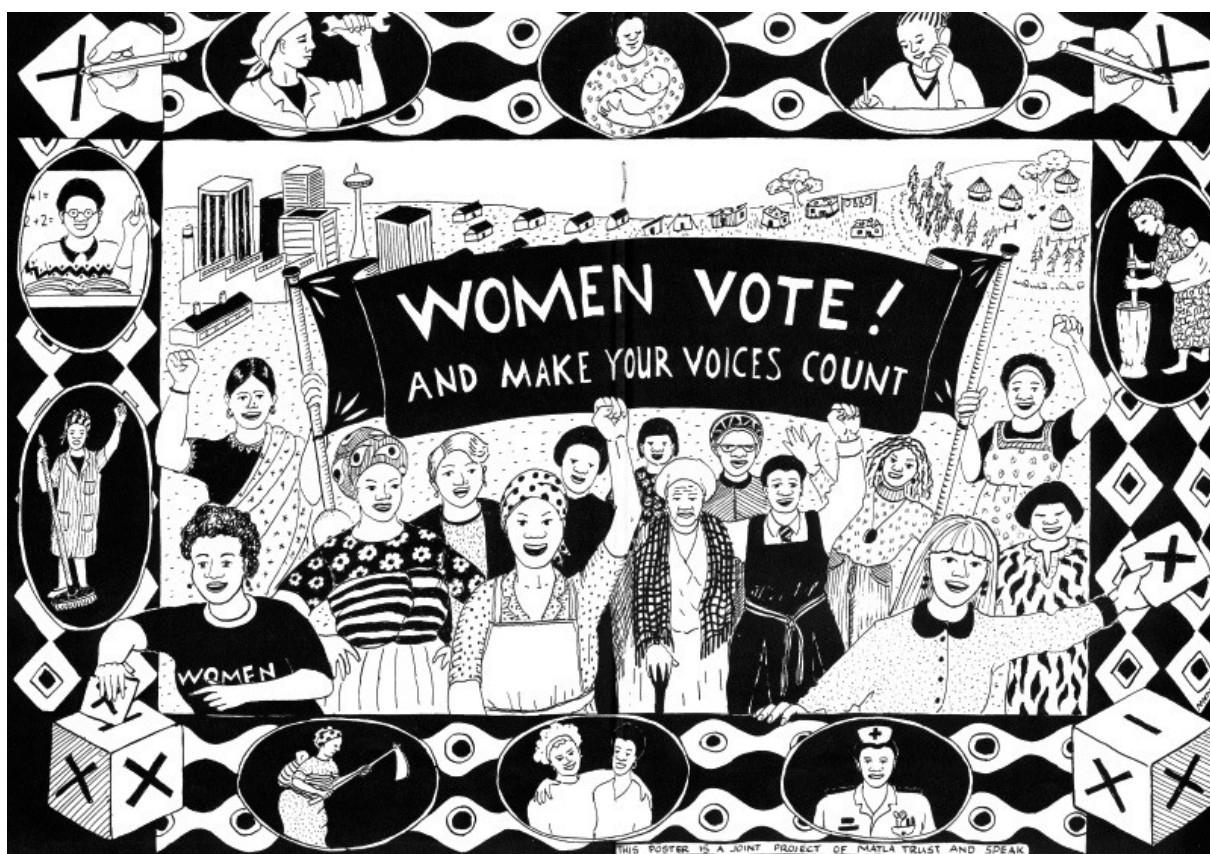
A dinâmica da política eleitoral acabou deslocando a ênfase das mulheres ativistas de uma abordagem baseada em uma aliança *entre* os partidos, na era transicional, para atividades *intrapartidárias*, tais como assegurar que as plataformas partidárias reconhecessem o gênero e que as mulheres fossem representadas nas listas partidárias. A partir das eleições de 1999, para além do foco nos números, também a *qualidade* da participação das mulheres emergiria como uma área central do debate (HASSIM, 2008, p. 171-172).

Ademais, ao lado da necessidade de “trazer as mulheres para dentro” estava a ênfase em convencer as mulheres a votar. As organizações de mulheres (e, em menor medida, os partidos políticos) estavam preocupadas que os altos níveis de analfabetismo, pobreza e marginalidade

especial prejudicassem o direito das mulheres de exercerem seu voto. A maioria das mulheres negras vivia em áreas rurais, onde o desemprego, o analfabetismo e a pobreza eram ainda mais agudos (“O que a eleição significa para as mulheres”, *SPEAK*, n. 59, abril 1994, pp. 12-13). Temia-se que a violência política e o controle patriarcal deixariam as mulheres de fora do processo eleitoral. Assim, esforços foram mobilizados para campanhas de educação eleitoral voltadas às mulheres (HASSIM, 2008, p. 173). A *SPEAK* contribuiu com inúmeros artigos sobre educação eleitoral:

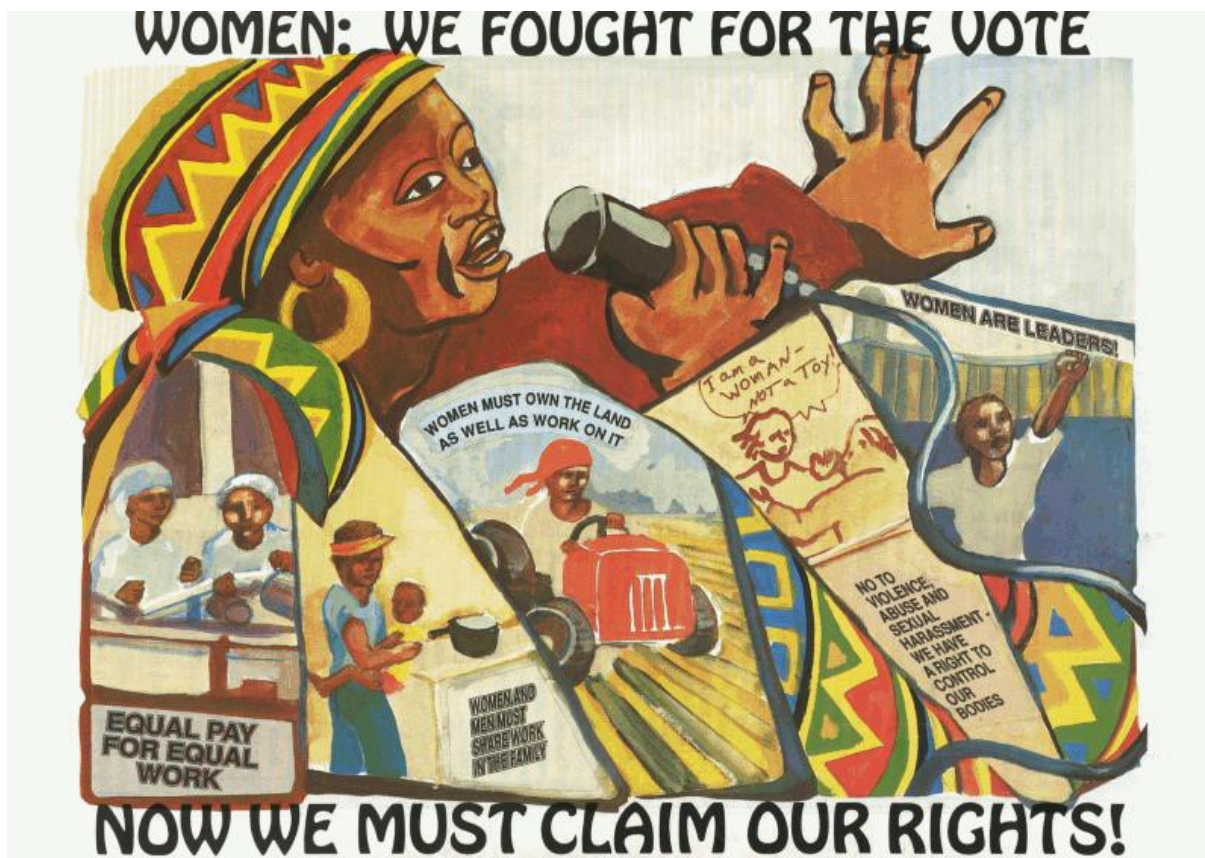
Ninguém saberá em quem você está votando, nem mesmo o seu parceiro. É um momento em que os homens não podem nos forçar a fazer coisas que não queremos. Um daqueles raros momentos em que podemos realmente tomar uma decisão independente (“Take Note, Women Vote!”, *SPEAK*, n. 48, abril 1993, p. 9, tradução nossa).

Figura 31 – Cartaz clamando as mulheres a votar: “Mulheres votem! E façam suas vozes serem consideradas”



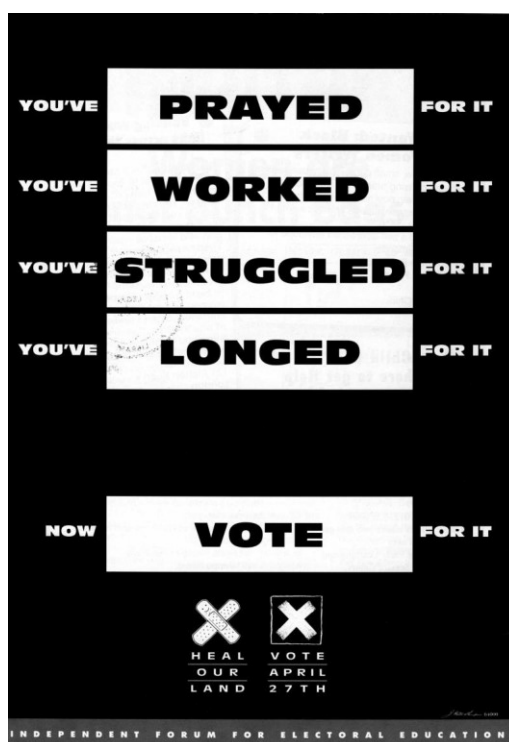
Fonte: *SPEAK*, n. 50, 1993, pp. 16-17.

Figura 32 – “Mulheres: Nós lutamos pelo voto, agora devemos reivindicar nossos direitos!”



Fonte: *SPEAK*, n. 62, julho 1994, contracapa.

Figura 33 – “Você rezou por isso; Você trabalhou para isso; Você lutou por isso; Você esperou por isso; Agora vote por isso”



Fonte: *SPEAK*, n. 59, abril 1994, contracapa.

É verdade que a liderança das mulheres ativistas do ANC foi uma das principais razões do sucesso do movimento de mulheres no período transicional e conduziu a agenda feminista para dentro do Parlamento. Entretanto, ao final do primeiro Parlamento democrático, ficou evidente que a representatividade, ainda que dentro de um partido majoritário comprometido com a igualdade de gênero, não oferecia garantias às mulheres. A ampliação do comprometimento democrático no sistema político como um todo e o fortalecimento do movimento de mulheres fora do Estado também eram necessários para a efetividade das mulheres na esfera da representatividade formal.

Para Hassim (2008, p. 172-173), havia dois fatores limitantes à efetividade política das mulheres na África do Sul: (1) as regras e procedimentos do engajamento institucional dentro das quais os partidos operam e sobre as quais as mulheres detinham pouca influência, o que era um reflexo de padrões arraigados de poder e autoridade dentro dessas instituições dominadas por homens. (2) a tendência do movimento de mulheres de privilegiar a presença de mulheres na liderança do ANC ao invés de desenvolver uma liderança relativamente autônoma.

Por outro lado, quando o país se preparava para suas primeiras eleições democráticas, o novo interesse do movimento de mulheres em assegurar a representatividade na tomada de decisões suscitaria novas expectativas de que as mulheres políticas usariam seu poder político categoricamente para promover os objetivos de igualdade de gênero, tal qual definidos pelos movimentos de mulheres. Porém, atingi-las não era automaticamente uma prioridade para todas as parlamentares, e aquelas que levantavam essas questões durante os debates partidários não o faziam sem constrangimentos.

Nesse sentido, em abril de 1994, pouco tempo antes das eleições, Thenjiwe Mtinso, uma das ativistas que mais explicitamente pautava o gênero dentro do ANC, sugeriu que às vezes tinha “dificuldade com essa noção de sororidade” e que suas alianças primárias estavam no seu partido e programa político, portanto, ela iria ao parlamento para levantar as questões da classe trabalhadora. Brigitte Mabandla, então outra candidata parlamentar do ANC, disse que ela não queria ser marginalizada como apenas um “*lobby* de gênero” (GEVISSER, 1994, p. 5). Por outro lado, elas também estavam cientes de que “se você não diz isso, isso não é dito, então você começa a tentar assegurar que você falou sobre o Estado primeiro, e então você menciona o gênero ao final da frase” – disse a parlamentar Jenny Schreiner, citada por Dan Connell (1998, p. 199).

Gisela Geisler (2004, p. 173) comenta sobre homens de dentro do partido que “favoreciam o tipo de mulheres políticas da Liga das Mulheres e tentavam bloquear a carreira e a evolução daquelas que eles consideravam como desviantes desse ideal”. A autora cita, ainda,

o fato de que ativistas sugeriram que as mulheres no topo da lista do ANC para a eleição de 1999 não eram as mais ativas em integrar o gênero no seu trabalho e, na verdade, algumas das porta-vozes do gênero mais conhecidas foram colocadas em posições mais baixas. Assim, esse quadro sugere que, mesmo em partidos que estavam comprometidos oficialmente com os objetivos de igualdade de gênero, “abraçar questões de gênero não é a melhor maneira de uma mulher ampliar a sua mobilidade dentro do partido” (GEISLER, 2004, p. 188).

O governo agora também tinha de se preocupar com as primeiras eleições democráticas e se movimentar em direção ao “eleitorado feminino”. Em um artigo intitulado “Direitos das mulheres: o governo realmente se importa?”, a *SPEAK* n. 48 (abril 1993, p. 12) discutiu três projetos de leis sobre os direitos das mulheres (referentes à discriminação contra as mulheres, à igualdade de oportunidades e à violência contra as mulheres) introduzidos pelo governo do Partido Nacional. Nele, a autora Mavivi Manzini suspeita dessa mudança repentina dos “Nats” (uma abreviação pejorativa para os partidários do *National Party*), que por mais de 40 anos trataram as mulheres negras como um “excedente populacional” que poderia ser forçadamente removido e despejado em favelas rurais criadas pelo apartheid. Ela ressalta que o PN foi contrário ao estabelecimento do GAC na CODESA e que o governo não consultou as mulheres para elaborar essas leis, ignorando a Campanha da Carta e não lidando com demandas históricas do movimento de mulheres, além de silenciar sobre a questão racial.

Ao final, podemos notar, portanto, uma característica de períodos de transição democrática emergir um paradigma neocontratualista, o qual concebe a política de um modo distinto, sem extremismos. Ou seja, a política passou a ser entendida como a via imprescindível para a construção do consenso, operando através da cooperação (GIORGI, 2008, p. 5). Essa lógica *concertacionista*¹⁰⁰ acabou minimizando as questões de relações de poder e de transformação estrutural, devido ao maior foco dado à igualdade política e representatividade. Estas demandas, por serem mais limitadas, eram mais facilmente acomodadas pelo movimento de libertação nacional, que agora precisava jogar o novo jogo eleitoral da democracia e tratar as mulheres como um eleitorado com poder de escolher entre diferentes partidos políticos. De fato, como constatou Hassim (2008, p. 161, tradução nossa), “a transição não foi uma vitória revolucionária, mas um compromisso cuidadosamente elaborado no qual o ANC teve de balancear a necessidade de paz com o seu comprometimento com a justiça social”.

¹⁰⁰ Fizemos questão de manter este neologismo em espanhol como uma forma de interconectar esses processos de redemocratização que ocorreram ao Sul do globo, assim como de fomentar a integração, através da linguagem, entre esses territórios, decolonizando as fronteiras que outrora aqui foram impostas.

Figura 34 – “Finalmente livres: Os dias que mudaram nossas vidas”



Fonte: *SPEAK*, n. 62, julho 1994, capa.

Assim, apesar dos conflitos intrapartidários e de uma preocupação com a questão de gênero muitas vezes meramente eleitoreira, em 1994 a representação de mulheres no parlamento saltou de 2,7% para 27.7%, configurando a 7ª porcentagem mais alta do mundo à época. Em 1999, 1,5 milhão de mulheres a mais do que homens se registraram para votar, resultado dos esforços do movimento de mulheres para educação eleitoral e politização das mulheres. Entretanto, é interessante perceber como, curiosamente, o sucesso da WNC inspirou outros movimentos de mulheres na região – e para além dela – a embarcarem em empreitadas similares, mas não conseguiu inspirar um novo forte movimento de mulheres na África do Sul naquele momento.

3.6.2.3 WNC no Pós-Transição: Temor de Cooptação pelo Governo

As intervenções exitosas na política nacional entre 1992 e 1993 estimularam expectativas de que a coalizão continuaria a agir como um guarda-chuva nacional para o movimento de mulheres, ainda que o seu próprio mandato fosse limitado à elaboração da Carta das Mulheres para a Igualdade Efetiva e uma campanha contra a violência política. O papel que

a Coalizão vislumbrou para si após 1994 foi agir como vigilante da sociedade civil, para assegurar que os comprometimentos formais com a igualdade fossem traduzidos em políticas e comprometimentos orçamentais. Porém, nessa época o espaço para ativismo pela igualdade de gênero acabou sendo ocupado por outras ONGs e, em alguma medida, pela Comissão de Igualdade de Gênero (HASSIM, 2008, 164-166).

Essa atuação mais enfraquecida se deveu, em parte, à decisão (defendida fortemente por filiadas liberais como o *Women's Bureau*, *Women for South Africa* e o Partido Democrático) de excluir dos cargos de liderança da Coalizão as mulheres envolvidas com a política institucional. Além disso, a nomeação de um número significativo de suas líderes ao governo após 1994 também lhe causou uma “fuga de cérebros”, permanecendo mulheres menos experientes: a co-coordenadora Frene Ginwala se tornou a primeira Presidenta do Parlamento; a gerente de projetos Pregs Govender se elegeu parlamentar; e Ellen Kornegay, membro do Grupo de Supervisão de Pesquisa, se tornou a primeira chefe do *Office on the Status of Women* (HASSIM, 2008, p. 166). Assim, como conclui Walsh (2008, p. 52), uma consequência imediata – e inesperada – das oportunidades criadas dentro do Estado foi a desmobilização do movimento de mulheres.

As associações civis enfrentaram incertezas sobre como operar no novo ambiente democrático, se reposicionando com relação ao novo governo, que agora não era mais o inimigo. Ao mesmo tempo, muitas temiam a desmobilização da sociedade civil devido a esse movimento para dentro do Estado, como ocorrera em muitos países. Acerca disso, Frene Ginwala declarou, em entrevista a Shireen Hassim (2008, p. 167): “permitam-nos utilizar os recursos do governo; (...) mas precisamos encontrar um equilíbrio. Não digamos: fora todos os políticos. Nossa tarefa é infiltrar-nos nos processos políticos”.

Assim, nacionalmente, proliferaram-se redes setoriais altamente articuladas politicamente e com relativamente bom acesso ao processo de elaboração de políticas ao longo da década seguinte. Além disso, também se desenvolveu um *advocacy* político, apoiado por agências doadoras e bem informado sobre as necessidades técnicas e de pesquisa do ambiente político. Finalmente, também havia muitas organizações de mulheres a nível local, mais próximas aos círculos de mulheres, mas que não detinham os recursos nem o conhecimento técnico para influenciar a elaboração de políticas através dos mecanismos e procedimentos institucionais convencionais. Portanto, Hassim (2008, p. 169) conclui que os ganhos se tornaram altamente vulneráveis com essa dispersão do movimento, dificultando o levantamento de questões fundamentais sobre as prioridades políticas e a responsabilização do governo pelos compromissos assumidos antes de sua eleição.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou compreender como os movimentos de mulheres e feministas sul-africano e brasileiro modificaram a concepção de cidadania durante os períodos de transição democrática de seus países. Responder a essa pergunta, recapitulando esses momentos históricos durante os quais se garantiram tantos direitos de gênero, é especialmente significativo durante um tenso ano eleitoral o qual decorre de um mandato do governo federal em que tanto foi arruinado. É relevante especialmente em um contexto global de reacionarismo que levou a um desmedido aumento dos casos de violência política de gênero. Sobretudo, é pertinente frente ao aviltante, já não mais “velado”, racismo recorrente.

A pesquisa buscou preencher lacunas de trabalhos acadêmicos sobre os estudos de gênero africanistas e contribui, para isso, com a análise inédita no Brasil da revista sul-africana *Speak*. A lente teórica da História Global se mostrou substancial para ler os entrecruzamentos entre os dois contextos sem traçar hierarquias, expandindo o olhar para um continente que não costuma ser a referência convencional quando se pensa em direitos de gênero e representatividade das mulheres na política. Contribuiu-se, assim, para a descolonização do conhecimento. Além disso, o embasamento em escritos sobre feminismo e política foi fundamental para elencar os avanços e retrocessos de gênero resultantes dos contextos estudados.

Assim, constatou-se que, instigadas pelos anos de resistência contra os autoritarismos brasileiro e sul-africano, as ativistas políticas participaram fundamentalmente dos processos de negociação que marcaram as transições democráticas dos seus países. Elas influenciaram as construções das respectivas Constituições, garantindo direitos de gênero inéditos, e pressionaram pela institucionalização de mecanismos estatais para a igualdade de gênero. Na África do Sul, asseguraram alta representatividade no parlamento, alçando o país para o 7º lugar no ranking global.

Portanto, sul-africanas e brasileiras abriram debates sobre como uma cultura democrática genuinamente deveria se configurar. Através de um processo de reconstrução constante da cultura organizacional e dos objetivos dos movimentos de oposição a que pertenceram durante os respectivos períodos autoritários, elas conduziram, nos processos de transição política, a uma nova perspectiva sobre a democracia e a cidadania, que incluía a igualdade de gênero como um aspecto fundamental.

Através dessa pesquisa, constatamos que se institucionalizou, a partir das redemocratizações estudadas, a “questão da mulher” no Estado – com a criação de órgãos

específicos –, e na sociedade – com a popularização do discurso feminista e a proliferação de ONGs voltadas para a temática de gênero. Os movimentos de mulheres estudados foram dos mais combativos no diálogo com o Estado por demandas de cidadania, em grande parte devido ao amadurecimento de suas reivindicações ao longo dos anos de organização anteriores. Além disso, os avanços também se deveram ao apoio de organismos internacionais e à própria atmosfera proporcionada pela redemocratização.

Há de se considerar, em ambos os casos, as interações transnacionais entre os movimentos de mulheres, as quais aumentaram significativamente após a Conferência Mundial sobre as Mulheres, em 1995, Pequim. As conferências mundiais sobre a mulher criaram oportunidades para negociações entre os governos estatais e os movimentos de mulheres, os quais discutiram conjuntamente projetos de planos em diversas reuniões preparatórias regionais e internacionais. Como resultado, os governos criaram agências, comissões, ministérios, comitês, secretarias e consultorias para trabalhar para a igualdade de gênero e desafiar práticas discriminatórias, uma vez que aspiravam ser vistos como mais “modernos” e democráticos do que seus antecessores. Ainda, as conferências possibilitaram que os movimentos de mulheres do Sul Global influenciassem os discursos e as agendas internacionais (BASU, 2010).

Portanto, pode-se indicar como uma das possíveis razões do êxito do movimento sul-africano o contato com mulheres de outros países, especialmente africanos, através de fóruns internacionais, o que foi essencial para que não se cometessem os mesmos erros de países vizinhos que perderam as oportunidades, abertas pelos seus processos de independências, para garantir direitos de gênero. Através deles foram trocadas experiências, elaborada uma estratégia comum de *lobby* nacional, regional e internacional. Esse amadurecimento político foi também possibilitado pela expansão, no âmbito internacional, dos direitos humanos, que passaram a englobar as mulheres. Além do mais, a Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres de 1979 se constituíra como um importante regime internacional que corroborou o estabelecimento de mecanismos estatais de gênero e o debate sobre cotas eleitorais.

Além disso, outras questões apontadas como benéficas a esses movimentos de mulheres foram o ambiente de oportunidades políticas proporcionado pela natureza progressista dos debates democráticos e a autonomia política da WNC e do CNDM. Também o aspecto inter-racial e o explícito reconhecimento das diferenças entre as experiências de vida das integrantes, o que afastou o essencialismo presente em movimentos feministas de outras partes do mundo, e tornou possível a cooperação entre mulheres de tão amplo alcance ideológico e político. Ressalta-se, ainda, o longo histórico de mulheres organizadas, as quais eram vistas como uma

parte legítima do movimento geral de oposição ao apartheid e à ditadura militar brasileira, os quais abraçavam um discurso de cidadania igualitária para todos.

Entretanto, cabe notar que esses avanços constitucionais não foram automaticamente convertidos em benefícios incontestáveis para as mulheres na nova democracia. Os dados de desigualdade e violência de gênero são alarmantes em ambos países. Na África do Sul, muitas mulheres que adentraram as estruturas do governo foram canalizadas para outras áreas de atuação, que não necessariamente estavam conectadas à questão de gênero. Ademais, em decorrência dessa entrada no governo das principais líderes da Coalizão, desagregou-se o outrora forte, independente e unido movimento de mulheres, o qual seria capaz de pressionar as estruturas governamentais por mudanças. Cabe pontuar também, como um fator negativo, as insuficientes habilidades e recursos do Mecanismo Nacional de Gênero.

No caso brasileiro, são recorrentes as ponderações de que a Constituição se tornou um documento extenso e difícil de implementar em um contexto no qual direitos legais por escrito nem sempre correspondem a direitos gozados na prática. Portanto, utilizar a Constituição como base para maiores ganhos em termos de gênero acabou ficando mais difícil do que muitas ativistas esperavam.

No Brasil, um período relativamente extenso de liberalização política catalisou o desenvolvimento de novos modos de mobilização e estimulou o crescimento daqueles que já existiam. Nos primeiros anos, o CNDM detinha ampla legitimidade e apoio do movimento de mulheres, além de ser operado por feministas experientes. Porém, após dois anos de atividade intensa em questões de planejamento familiar, direito a creches e violência contra a mulher, notou-se que muitas das novas instituições criadas eram fortemente partidárias. Inclusive, Alvarez (1990) afirmou que as organizações de mulheres não formaram um lobby autônomo na Constituinte no mesmo nível que outros movimentos sociais porque o CNDM liderou a campanha. Além disso – assim como ocorreu na África do Sul –, o estabelecimento desse mecanismo de gênero acabou drenando o movimento feminista, pois as ativistas passaram a assumir posições assalariadas dentro dele. Por fim, o órgão acabou marginalizado ao final do governo Sarney em 1989.

Ademais, como é comum em períodos de transição democrática, em ambos os países estudados emergiu um paradigma concertacionista, que buscava construir o consenso e suprimir extremismos. Essa lógica fez contornar debates potencialmente desagregadores – aqueles que propunham real mudança nos papéis de gênero – e evidenciar as demandas por igualdade política e representatividade descritiva, mais facilmente assimiláveis para todos os constituintes e realizáveis através de propostas eleitoreiras.

Além disso, importa mencionar que, ao analisarmos as vitórias e os insucessos dos movimentos de mulheres durante os períodos de transição democrática brasileiro e sul-africano, nos deparamos com os limites desses processos, os quais foram substancialmente conduzidos por um acordo entre as elites e realizados em uma conjuntura internacional de ajustes econômicos recessivos que surtiram efeitos sobre a alocação de recursos para políticas sociais. Referindo-se ao Brasil, Barsted (1994, p. 52) afirma que este foi um processo marcado por descontinuidades políticas e administrativas, por hierarquias de prioridades políticas e pela desarticulação dos diferentes setores do Estado. Enfim, o discurso de Estado de Bem-Estar Social esteve em permanente contradição com as heranças autoritária, racista e misógina brasileiras e sul-africanas e com a ascensão do neoliberalismo global (cujos efeitos negativos foram especialmente sentidos nos países do Sul).

Portanto, podemos afirmar que os casos brasileiro e sul-africano sugerem a necessidade de uma perspectiva mais complexa das relações entre o feminismo e o Estado. Ou seja, as feministas não devemos ignorar o fato de que o Estado mantém o controle social nas mãos dos homens, nem tampouco abraça-lo como veículo definitivo para a mudança social de gênero. Essas características estatais variam sob diferentes regimes políticos e conjunturas históricas. Portanto, é preciso atentar tanto para a institucionalização excessiva quanto para a despolitização da agenda feminista.

Acerca disso, Alvarez (1990, p. 272-273) ressalta que é preciso examinar, estrategicamente, as múltiplas instâncias institucionais e ideológicas do Estado para encontrar pontos de acesso onde a pressão política de gênero possa fazer a diferença. Sendo assim, a cientista política salienta a importância de uma estratégia feminista flexível e multidimensional, ou seja, que se volte para dentro e para fora do Estado. No Brasil, algumas feministas aproveitaram o espaço político disponível para as mulheres nos partidos e nos governos estaduais pós-1983 e promoveram mudanças inovadoras desde dentro. Outras continuaram se organizando a nível da base, fomentando uma política feminista crítica e autônoma organizacional e ideologicamente, e legitimando, indiretamente, as ações das mulheres ativas nas esferas da política institucional.

Um importante legado dos mecanismos institucionais de gênero tem sido o esforço em transversalizar de maneira vertical as políticas de gênero no Estado, ou seja, impulsionar a criação e o fortalecimento de mecanismos locais (estaduais e municipais) de políticas para as mulheres, contribuindo dessa maneira tanto para a inclusão de problemáticas e demandas locais e específicas das mulheres a partir de seus territórios, como para solidificar a inclusão da

perspectiva de gênero como uma política de Estado, resistente às crises e mudanças governamentais (GONZALEZ, 2018, p. 73).

Cabe citar também os mecanismos institucionais de gênero criados a partir dos anos 2000. Na África do Sul, em 2009, foi criado o Ministério das Mulheres, Crianças e Pessoas com Deficiência. No Brasil, a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM) foi criada em 2003 como uma secretaria especial ligada à Presidência da República; o CNDM foi incorporado à sua estrutura como um órgão de fiscalização, com a função de apoiar/ser o controle da sociedade civil das políticas para mulheres elaboradas (CARVALHO, 2018, p. 97). Em 2011, a SPM transformou-se em um Ministério, alcançando assim o mais alto nível na estrutura estatal; em 2015 integrou-se aos ministérios de Igualdade Racial e Direitos Humanos e, em 2016, foi sub-locada como uma secretaria ligada ao Ministério da Justiça, um mecanismo com o mais baixo nível hierárquico (GONZALEZ, 2018, p. 69). Em 2018, passou a integrar o Ministério dos Direitos Humanos e, em 2019, após a eleição de Jair Bolsonaro, foi criado o “Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos”, com uma pastora evangélica à frente da pasta, transformando-a em um verdadeiro “anti-ministério”.

Apesar dessas importantes ressalvas, esta pesquisa confirmou, sim, a hipótese inicialmente levantada de que, através da atuação dos respectivos movimentos de mulheres e feministas, as democracias estudadas ofereceram uma nova visão de cidadania, agora generificada, ou seja, elas incorporaram o gênero às suas definições de cidadania.

Por fim, em pesquisas futuras, podem ser explorados diversos outros temas discutidos pela revista *Speak* durante seus 12 anos de existência. Seria interessante considerar o uso da História Oral, especialmente com as sul-africanas – pois há menos registros de entrevistas com elas no Brasil – para enriquecer o trabalho. Além disso, seria proveitoso explorar em maior profundidade a atuação transnacional dos feminismos estudados, como também investigar se houve trocas entre as feministas brasileiras e sul-africanas naquele momento.

REFERÊNCIAS

ÁFRICA DO SUL. Constituição (1996). **The Constitution of the Republic of South Africa**. África do Sul: Constitutional Assembly, 1996.

ALBERTYN, Catherine. Women and the Transition to Democracy in South Africa. In: KAGANAS, Felicity; MURRAY, Christina [Eds.]. **Gender and the New South African Legal Order**. Cape Town: Juta, 1994.

_____.; GOLDBLATT, Beth. Facing the Challenge of Transformation: difficulties in the development of an indigenous jurisprudence of equality. **South African Journal On Human Rights**, v. 14, n. 2, p. 248-276, jan. 1998.

ALBUQUERQUE, Durval Muniz de. A dimensão retórica da historiografia. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. **O historiador e suas fontes**. Contexto: 2009, p. 223-250.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O golpe de 1964 e o voto popular. **Novos estudos CEBRAP**, n. 98, pp. 5-11, 2014.

ALVAREZ, Sonia E. **Engendering Democracy in Brazil: Women's Movements in Transition Politics**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

_____. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 43, p. 13-56, dez. 2014.

ANC. Statement of the National Executive Committee of the African National Congress on the Emancipation of Women in South Africa, May 2nd 1990. **Agenda**, n. 8, p. 19, 1990.

_____. **What Women Demand**. 1955. Disponível em: <http://www.artsrn.ualberta.ca/amcdouga/Hist247/winter%202010/additional%20rdgs/what_women_want_1955.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2020.

_____. **Women Organised: A FEDSAW Commemorative Pamphlet**. London: ANC, 1989. Disponível em: <http://www.saha.org.za/women/a_fedsaw_commemorative_pamphlet_women_organised_2.htm>. Acesso em: 14 dez. 2020.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Emendas Populares**. Vol. 2, Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1987.

BAARD, Frances. **My Spirit Is Not Banned**. As told to Barbie Schreiner. Harare: Zimbabwe Publishing House, 1986.

BAIROS, Luiza. A mulher negra e o feminismo. In: COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria B. **O Feminismo no Brasil: Reflexões Teóricas e Perspectivas**. Salvador: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, FFCH/UFBA, 2008. p. 139-147.

BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Em busca do tempo perdido: Mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993. **Revista Estudos Feministas**, 1994, p. 38-54.

BASU, Amrita. Introduction. In: BASU, Amrita (Ed.). **Women's Movements in the Global Era: The Power of Local Feminisms**. Boulder: Westview Press, 2010. p. 1-28.

BEALL, Jo. 'Picking up the Gauntlet': Women Discuss ANC Statement. **Agenda: Empowering women for gender equity**, Durban, n. 8, p. 5-18, 1990.

BERGER, Iris. Generations of struggle: Trade unions and the roots of feminism, 1930-60. In: GASA, Nomboniso [Ed.]. **Women in South African History: Basus'iimbokodo, Bawel'imilambo / They Move Boulders and Cross Rivers**. Cape Town: Hsrc Press, 2007. p. 185-206.

BERNSTEIN, Hilda. **For their triumphs and for their tears: Women in Apartheid South Africa**. Cambridge: International Defense & Aid Fund for Southern Africa, 1975.

BORBA, Angela *et al.* O Feminismo no Brasil de Hoje. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 428-443, 1994.

BORGES, Pedro. **Massacre de Shapeville: 69 mortos e 180 feridos**. Portal Alma Preta. 2017. Disponível em: <<https://www.almapreta.com/editorias/mama-africa/massacre-de-shaperville-69-mortos-e-186-feridos>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BOUTELDJA, Houria. **Raça, classe e gênero: a interseccionalidade, entre a realidade social e os limites políticos**. 2013. Disponível em: <<http://decolonialtranslation.com/portugues/raca-classe-e-genero-a-interseccionalidade-entre-a-realidade-social-e-os-limites-politicos.html>>. Acesso em: 2 abr. 2019.

BOZZOLI, Belinda. Marxism, Feminism and South African Studies, **Journal of Southern African Studies**, v. 9, n. 2, p. 139-171, 1983.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal – Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7353-29-agosto-1985-356957-norma-actualizada-pl.html>. Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL MULHER. **Encarte Especial – Por Liberdades Democráticas**, Brasil Mulher 3, no. 12, Maio 1978.

BRAND SOUTH AFRICA. **South Africa's national anthem**. Brand South Africa, Official Custodian of South Africa's Nation Brand. 2017. Disponível em: <<https://www.brandsouthafrica.com/south-africa-fast-facts/history-facts/south-africas-national-anthem>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

BRITO, Maria Noemi Castilhos. Gênero e Cidadania: Referenciais Analíticos. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 2001.

BRITTON, Hannah; FISH, Jennifer. Engendering Civil Society in Democratic South Africa. In: BRITTON, Hannah; FISH, Jennifer; MEINTJES, Sheila (Ed.). **Women's Activism in South Africa: Working Across Divides**. Pietermaritzburg: University of KwaZulu-Natal Press, 2008. pp. 1-42.

BULAWAYO, No Violet. **Precisamos de novos nomes**. Tradução Adriana Lisboa. 1. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2014. 256p.

CALDEIRA, Teresa. **A Política dos Outros: O Cotidiano dos Moradores da Periferia e o que Pensam do Poder e dos Poderosos**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

CARVALHO, Layla Pedreira. A SPM e as políticas para as mulheres no Brasil: saltos e sobressaltos em uma institucionalização das demandas das agendas feministas. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia (Org.). **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil: expressões feministas nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2018, p. 87-138.

CENTRO DA MULHER BRASILEIRA. **Encontro Nacional de Mulheres** [Documento final]. Rio de Janeiro, 1979.

CHAUÍ, Marilena; NOGUEIRA, Marco Aurélio. O Pensamento Político e a Redemocratização do Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, n. 71, p. 173-228, 2007.

CNDM. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes**. Brasília: 1987. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2020.

COELHO, E. A. C. et al. O planejamento familiar no Brasil contexto das políticas de saúde: determinantes históricos. **Rev. Esc. Enf. USP**, v. 34, n. 1, p. 37-44, mar. 2000.

CONNELL, Dan. Strategies for change: women & politics in Eritrea & South Africa. **Review Of African Political Economy**, v. 25, n. 76, p. 189-206, jun. 1998.

COSTA, Albertina de O. É viável o feminismo nos trópicos? Resíduos de insatisfação - São Paulo, 1970. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 66, p. 63-69, ago. 1988.

COLLING, Ana Maria. 50 anos da ditadura no Brasil: questões feministas e de gênero. **OPIS**, v. 15, n. 2, pp. 370-383, 2015.

CORREA, Sonia. PAISM: uma história sem fim. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 10, n. 1/2, p. 3-12, 1993.

CORTÊS, Iáris Ramalho. Relembrando passagens da Constituinte. In: CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Caderno de Textos do Seminário Constituição 20 Anos: Estado, Democracia e Participação Popular**. Brasília: 27-28 nov. 2008.

COSTA, Albertina de Oliveira. Memórias do cárcere de uma feminista ex post. In: PEDRO, J. M.; WOLFF, C. S. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. pp. 276-283.

COSTA, Ana Alice Alcântara. Em busca de uma cidadania plena. In: ÁLVARES, Maria Luzia; SANTOS, Eunice. **Olhares & diversidade: os estudos sobre gênero no Norte e Nordeste**. Belém: GEPEM/REDOR. 1999.

_____. O feminismo brasileiro em tempos de Ditadura Militar. In: PEDRO, J. M.; WOLFF, C. S. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. pp. 174-190.

CRESCÊNCIO, Cíntia L.; SILVA, Renata C. Mulherio na Constituinte (1985-1987). **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, n. 33, 2019, p. 26-44.

DADOS, Nour; CONNELL, Raewyn. The Global South. **Contexts**, v. 11, n. 1, pp. 12-13, 2012.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: Participação e Oposição**. 1ª Edição, 1ª Reimpressão. São Paulo: Edusp, 2005.

DAMASCO, Mariana S.; MAIO, Marcos C.; MONTEIRO, Simone. Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 133-151, janeiro-abril 2012.

DEERE, Carmen Diana. Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. **Revista Estudos Feministas**, 2004, v. 12, n. 1, pp. 175-204.

DUARTE, Ana Rita Fonteles. **Homens e Mulheres contra o Inimigo: A Mobilização do Gênero pela Ditadura Militar Brasileira (1964-1985)**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo: julho 2011.

EPPLÉ, Angelika. Calling for a Practice Turn in Global History: Practices as Drivers of Globalization/s. **History and Theory**, Middletown, v. 57, n. 3, p. 390-407, 2018.

ENCONTRO PARA O DIAGNÓSTICO DA MULHER PAULISTA. **Carta-Proposta da Mulher Paulista**, São Paulo, Dezembro de 1975 (Panfleto).

ESCOBAR, Ruth. Saias e Cobaias. **Folha de São Paulo**, São Paulo, ano 66, nº 21119, 28 jan. 1987. Opinião, p. 3.

FEDSAW. **A Call to All Mothers**. Historical Papers Research Archive, University of the Witwatersrand, South Africa. FEDSAW Records, AD1137/Ae2.1, 1955. Disponível em: <<http://historicalpapers-atom.wits.ac.za/uploads/r/historical-papers-research-archive-library-university-of-witwatersrand/e/0/c/e0c9a940ed350d97500f4d34390ce8bac8e321fc5b7de7f01af729d06a34c434/AD1137-Ae2-1-001-jpeg.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

_____. **The Women's Charter**. Joanesburgo, 17 abr. 1954. Disponível em: <http://www.saha.org.za/women/the_womens_charter_2.htm>. Acesso em: 14 dez 2020.

FEMENÍAS, María Luisa. **Epistemología feminista: la falacia del conocimiento objetivo**. S/ info. p. 1-21. Disponível em: <<https://goo.gl/KrWwKv>>.

FICKER, Sandra K. Mundial, transnacional, global: Un ejercicio de clarificación conceptual de los estudios globales. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, 27 mar. 2014.

GACHAGO, Daniela; NGOASHENG, Asanda. South Africa's 'rainbow nation' is a myth that students need to unlearn. **The Conversation: Academic rigor, journalistic flair**. Cidade do Cabo, 19 out. 2016. Disponível em: <<https://theconversation.com/south-africas-rainbow-nation-is-a-myth-that-students-need-to-unlearn-66872>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

GASA, Nomboniso. Feminisms, motherisms, patriarchies and women's voices in the 1950s. In: GASA, Nomboniso [Ed.]. **Women in South African History: Basus'iimbokodo, Bawel'imilambo / They Move Boulders and Cross Rivers**. Cape Town: Hsrc Press, 2007. p. 207-232.

GASPARETTO, Vera F. **Corredor de Saberes: vavasati vatinhenha (mulheres heroínas) e redes de mulheres e feministas em Moçambique**. Tese de Doutorado – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 462 p., 2019.

GEISLER, Gisela. **Women and the Remaking of Politics in South Africa: Negotiating Autonomy, Incorporation and Representation**. Uppsala: Nordiska Afrikainstitutet, 2004. 241p.

GEVISSER, Mark. Crossing the Line. **Work In Progress: Supplement**, Joanesburgo, n. 96, p. 3-5, Maio/Junho 1994. Disponível em: <<https://www.sahistory.org.za/sites/default/files/archive-files3/WpApr94.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2022.

GIORGI, Ana Laura de. **La emergencia del feminismo en el Uruguay de la transición**. 56º Congreso Internacional de Americanistas. Salamanca, 2018.

GOLDBERG, Anette. **Feminismo em Regime Autoritário: A Experiência do Movimento de Mulheres no Rio de Janeiro**. Paper apresentado no XII Congress of the International Political Science Association. Rio de Janeiro, 1982.

GONZALEZ, Débora de Fina. Os mecanismos institucionais de políticas para as mulheres: caminhos controversos da institucionalização. In: MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia (Org.). **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil: expressões feministas nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2018, p. 57-86.

GONZALEZ, Lélia. **7ª reunião da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias da Assembleia Nacional Constituinte**. 28 abr. 1987. Disponível em: <<https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120>>. Acesso em: 01 dez. 2021.

GOMES, Athaysi Colaço. Relações de Gênero e Política: Experiências de Maternidade de Mulheres Militantes durante a Ditadura Militar. In: SOLEDADE, A. C.; DAMASCENO, N.

A. (Org.) **As vias múltiplas do político**: itinerários para uma história política. Florianópolis: UFSC, 2020. pp. 23-38.

GOUWS, Amanda. Why (Un)thinking Citizenship? In: GOUWS, Amanda. **(Un)thinking citizenship**: Feminist Debates in Contemporary South Africa. Nova Iorque: Routledge, 2016. pp. 1-17.

GOVENDER, Pregs. Breaking the Silence: Women's National Coalition, Agenda: Empowering women for gender equity, Durban, v. 9, n. 16, pp. 42-43, 1993.

GROSGUÉL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais** n. 80. pp. 115-147, 2008.

GUY, Jeff. Gender oppression in southern Africa's precapitalist societies. In: WALKER, Cheryl. **Women and Gender in Southern Africa to 1945**. Cape Town: David Philip Publishers (pty) Ltd, 1990. Cap. 1. p. 33-47.

HARTOG, François. Experiências do Tempo: Da História Universal à História Global?. **história, histórias**, Brasília, vol. 1, n. 1, p. 164-179, 2013.

HASSIM, Shireen; GOUWS, Amanda. Redefining the public space: women's organisations, gender consciousness and civil society in South Africa. **Politikon**, v. 25, n. 2, p. 53-76, dez. 1998.

HASSIM, Shireen. A Conspiracy of Women: the women's movement in South Africa's transition to democracy. **Social Research: An International Quarterly**, v. 69, n. 3, p. 693-732, set. 2002.

_____. Decolonising equality: the radical roots of the gender equality clause in the South African constitution. **South African Journal on Human Rights**, 2018.

_____. Nationalism, feminism and autonomy: The ANC in exile and the question of women. **Journal of Southern African Studies**, v. 30, n. 3, p.433-456, set. 2004.

_____. **Women's Organizations and Democracy in South Africa**: Contesting Authority. Madison: University of Wisconsin Press, 2006.

HEALY-CLANCY, Meghan. Women and Apartheid. **Oxford Research Encyclopedia Of African History**. Oxford University Press, 2017.

HEMMINGS, Clare. Contando histórias feministas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 1, 2009.

HENDRICKSE, Rozenda. Reshaping power: South Africa's gender machinery reviewed. **Administratio Publica**, v. 20, n. 3, 2012.

HOOKS, bell. **Ain't I a Woman?: Black Women and Feminism**. Boston: South End Press, 1981. 138 p.

HOWES, Robert. João Antônio Mascarenhas (1927-1998): Pioneiro no ativismo homossexual no Brasil. **Cad. AEL**, v.10, n.18/19, 2003, pp. 291-309.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

IGGERS, Georg. Desafios do século XXI à historiografia. **História da Historiografia**, Ouro Preto, n. 4, p. 105-124, mar. 2010.

IGLESIAS, Margarita. Los desafíos del Cono Sur desde las perspectivas de las mujeres. La democratización de la democracia o la reinención de una democracia latinoamericana. In: PEDRO, J. M.; WOLFF, C. S. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. pp. 52-73.

JOFFILY, Olivia Rangel. O corpo como campo de batalha. In: PEDRO, J. M.; WOLFF, C. S. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. pp. 225-245.

JOSEPH, Helen. **Side by Side: The autobiography of Helen Joseph**. London: Zed Books, Ltd., 1986. 271 p.

KEMP, Amanda *et al.* The Dawn of a New Day: redefining South African feminism. In: BASU, Amrita (ed.). **The Challenge of Local Feminisms: women's movements in global perspectives**. Nova Iorque: Routledge, 1995. Cap. 5. p. 131-162.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

KIMBLE, Judy; UNTERHALTER, Elaine. 'We Opened the Road for You, You Must Go Forward': ANC Women's Struggles, 1912-1982. **Feminist Review**, [s.l.], v. 12, n. 1, p.11-35, nov. 1982.

KUUMBA, M. Bahati. Transgressive African Feminism: The Possibilities of Global Organisation. In: BRITTON, Hannah; FISH, Jennifer; MEINTJES, Sheila (Ed.). **Women's Activism in South Africa: Working Across Divides**. Pietermaritzburg: University of KwaZulu-Natal Press, 2008. pp. 262-281.

LIEBENBERG, Sandra. Social Citizenship: A Precondition for Meaningful Democracy. **Agenda: Empowering Women for Gender Equity**, n. 40, p.59-65, 1999.

LUCA, Tania Regina de. Fontes Impressas. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.) **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2006, p. 111-153.

MAGUBANE, Zine. Attitudes towards feminism among women in the ANC, 1950–1990: a theoretical re-interpretation. In: South African Democracy Education Trust (SADET). **The Road to Democracy in South Africa: Volume 4 (1980 - 1990) Part 2**. Pretoria: Unisa Press, 2010. Cap. 19. p. 975-1033.

MACKAY, Fiona. Gender and Political Representation in the UK: The State of the Discipline. **British Journal of Politics and International Relations**, v. 6, n. 1, pp. 99–120, 2004.

MAMA, Amina. Feminism or Femocracy? State Feminism and Democratisation in Nigeria. **Africa Development / Afrique et Développement**, Dakar, v. 20, n. 1, p. 37-58, 1995.

MARKS, Shula; TRAPIDO, Stanley. The politics of race, class and nationalism. In: MARKS, Shula; TRAPIDO, Stanley (Ed.). **The politics of race, class and nationalism in twentieth-century South Africa**. New York: Routledge, 2014. Cap. 1. p. 1-70.

MATOS, Marlise; ALVAREZ, Sonia (Org.). **Quem são as mulheres das políticas para as mulheres no Brasil**: expressões feministas nas Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres. 01. ed. Porto Alegre: Editora Zouk, 2018. v. 2. 312p.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro imperial**: raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas: UNICAMP, 2010. 598 p.

MEER, Shamim. Freedom for women: Mainstreaming gender in the South African liberation struggle and beyond. **Gender & Development**, [s.l.], v. 13, n. 2, p.36-45, jul. 2005.

_____. **Women Speak**: Reflections on our Struggles, 1982-1997. Cidade do Cabo: Kwela Books, 1998. 167p.

MEER, Fatima. **Women in the Apartheid Society**. United Nations, Centre Against Apartheid, Notes and Documents 4/85. Abril 1985. Disponível em: <<https://www.sahistory.org.za/archive/women-apartheid-society-fatima-meer>>. Acesso em: 14 dez. 2020.

MEINTJES, Sheila. Gender Equality by Design: The Case of the Commission on Gender Equality. In: BRITTON, Hannah; FISH, Jennifer; MEINTJES, Sheila (Ed.). **Women's Activism in South Africa**: Working Across Divides. Pietermaritzburg: University of KwaZulu-Natal Press, 2008. pp. 73-95.

_____. The women's struggle for equality during South Africa's transition to democracy, **Transformation**, n. 30, pp. 47-64, 1996.

MELO, Hildete Pereira de. **A Constituição Federal de 1988 e as lutas feministas na Área do Trabalho**: avanços e derrotas. Anais de Seminário: 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes. p. 86-105. 2018.

MIGUEL, Luis F.; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Estudos Feministas**, n. 18, v. 3, p. 653-679, 2010.

MIYARES, Alicia. **Democracia Feminista**. Madrid: Ediciones Cátedra, 2003. 220 p.

MKHIZE, Gabi; MGCOTYELWA-NTONI, Nwabisa. The impact of women's movements' activism experiences on gender transformation policies in democratic South Africa. **Agenda**, v. 33, n. 2, p. 9-21, 3 abr. 2019.

MOHANTY, Chandra Talpade. Under Western Eyes. In: MOHANTY, Chandra Talpade; RUSSO, Ann ; TORRES, Lourdes (Ed.). **Third World Women and the Politics of Feminism**. Bloomington: Indiana University Press, 1991.

_____. **Feminism Without Borders: Decolonizing Theory, Practicing Solidarity.** Durham & London: Duke University Press, 2003. 302 p.

MOLYNEUX, Maxine. Analysing Women's Movements. **Development and Change**, v. 29, n. 2, p. 219-245, abr. 1998.

MORAGA, Cherríe L.; ANZALDÚA, Gloria E. [Ed.]. **This bridge called my back: Writings by radical women of color.** New York: Kitchen Table/Women of Color Press, 1983.

MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadanía y política democrática radical. **Debate Feminista**, v. 7, 1993, p. 3-22.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Feminism Without Borders: Decolonizing Theory, Practicing Solidarity.** Durham & London: Duke University Press, 2003. 300p.

Mulherio, 1985, jan-fev-mar, ano V, nº 20.

Mulherio, 1985, abr-mai-jun, ano V, nº 21.

Mulherio, 1985, jul-ago-set, ano V, nº 22.

Mulherio, 1986, jan-fev, ano VI, nº 24.

Mulherio, 1986, mar-ago, ano VI, nº 25.

Mulherio, 1986, set-nov, ano VI, nº 26.

Mulherio, 1987, dez-fev, ano VII, nº 27.

Mulherio, 1987, mar-abr, ano VII, nº 28.

Mulherio, 1987, mai-jun, ano VII, nº 29.

Mulherio, 1987, jul, ano VII, nº 30.

Mulherio, 1987, out, ano VII, nº 33.

Mulherio, 1987, dez, ano VII, nº 35.

Mulherio, 1988, mar, ano VIII, nº 38.

NASCIMENTO, Aline Maia. De Winnie Mandela à Baixada Fluminense: Tribunais populares como estratégia de reagir à morte e confeccionar mundos habitáveis. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 15, b. 28, p. 19-34, 2018.

NGCOBO, Laretta. **And They Didn't Die.** New York: Feminist Press, 1999. 282 p.

NÓS MULHERES. Editorial, **Nós Mulheres**, n. 6, Agosto-Setembro 1977.

O GLOBO. Sarney garante que planejamento familiar respeitará as mulheres. **O Globo**, Rio de Janeiro, ano LXII, nº 19423, 22 jan. 1987. O País, p. 9.

ONU. **Relatório da Conferência Mundial para Revisar e Avaliar as Realizações da Década das Nações Unidas para as Mulheres: Igualdade, Desenvolvimento e Paz**. Nairóbi, 1986. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/confer/nfls/Nairobi1985report.txt>>. Acesso em: 14 dez 2020.

PATEMAN, Carole. Fazendo Contratos. In: **O Contrato Sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993. p. 15-37.

PEDRO, Joana Maria. Narrativas do feminismo em países do Cone Sul (1960-1989). In: PEDRO, J. M.; WOLFF, C. S. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. pp. 115-137.

_____. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26, nº 52, p. 249-272, 2006.

_____; ROSALEN, E. Fronteiras do Gênero: Clandestinidade, Exílio e Feminismo no Brasil (1964-1985). In: TEDESCHI, L. A.; BIDASECA, K. (org.) **Fronteiras de Gênero: corpos, feminismos e história das mulheres**. Ponta Grossa: Editora UEPG; Ed. UFGD, 2019. pp. 129-152.

PHILLIPS, Anne. ¿Deben las Feministas Abandonar la Democracia Liberal?. In: CASTELLS, Carme (Org.). **Perspectivas feministas en teoría política**. Barcelona: Paidós Ibérica, 1996. p. 2-20.

PIMENTA, Fabrícia Faleiros. **Políticas Feministas e os Feminismos na Política: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985-2005)**. 312 p. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010.

_____. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PIOVESAN, Flávia. **Igualdade de Gênero na Constituição Federal: Os Direitos Cíveis e Políticos das Mulheres no Brasil**.

PITANGUY, Jacqueline. A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes: memórias para o futuro. In: BERTOLIN, Patrícia T. M.; ANDRADE, Denise A.; MACHADO, Monica S. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes: 30 Anos Depois**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. Edição do Kindle.

PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. In: ABREU, Maria Aparecida (Org.). **Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero**. Brasília: Ipea, 2011. p. 17-46.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Apresentação da edição em português. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO. 2005.

PRIMO, Natasha. Women's emancipation: resistance and empowerment. **Agenda: Empowering women for gender equity**, v. 13, n. 34, p. 31-44, 1997.

RESTREPO, Alejandra; BUSTAMANTE, Ximena. **Encuentros Feministas Latinoamericanos y del Caribe: Apuntes para una Historia en Movimiento.** México: Monarca Impresoras, 2009.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, set./dez. 2010.

RIBEIRO, Matilde. Mulheres Negras Brasileiras: De Bertioga a Beijing. **Revista Estudos Feministas**: v. 3, n. 2, p. 446-457, 1995.

RUSSELL, Diana E.H. **Lives of Courage.** Women for a New South Africa. Lincoln: Universe, 1989.

SCHUCMAN, Lia V. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia & Sociedade**, n. 26, v. 1, pp. 83-94, 2014.

SCHUMAHER, Maria Aparecida; VARGAS, Elisabeth. Lugar no Governo: álbi ou conquista?. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 348-364, jan. 1993.
SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, vol. 16, nº 2, jul./dez. 1990.

_____. O enigma da igualdade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 11-30, 2005.

_____. Os Usos e Abusos do Gênero. São Paulo, **Projeto História**, n. 45, dez. 2012, pp. 327-351.

SEIDMAN, Gay W. Gendered Citizenship: South Africa's Democratic Transition and the Construction of a Gendered State. **Gender and Society**, v. 13, n. 3, p. 287-307, 1999.

SHOPE, Janet Hinson. 'Lobola is here to stay': rural black women and the contradictory meanings of lobolo in post-apartheid South Africa. **Agenda: Empowering women for gender equity**, n. 68, v. 20, pp. 64-72, 2006.

SILVA, Benedita da. **Discurso proferido na sessão de 26 de julho de 1987.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/mulher-constituente/benedita-da-silva_260787>. Acesso em: 02 jan. 2022.

SILVA, Tauana Olívia Gomes. **Mulheres Negras nos Movimentos de Esquerda durante a Ditadura no Brasil (1964-1985).** 2019. 528 p. Tese (Doutorado) - História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

SILVA, Tauana Olivia Gomes; WOLFF, Cristina Scheibe. O protagonismo das mulheres negras no Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (1983-1988). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 55, p. 1-33, 28 ago. 2019.

SOIHET, Rachel. Mulheres Brasileiras no Exílio e Consciência de Gênero. In: PEDRO, J. M.; WOLFF, C. S. **Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010. pp. 208-224.

SOUTH AFRICAN HISTORY ONLINE. **African Nationalism**. Disponível em: <<https://www.sahistory.org.za/article/african-nationalism>>. Acesso em: 10 julho 2022.

_____. **Apartheid Legislation 1850s-1970s**. 2011a. Disponível em: <<http://www.sahistory.org.za/article/apartheid-legislation-1850s-1970s>>. Acesso em: 14 dez 2020.

_____. **Bisho Massacre 1992**. Disponível em: <<https://www.sahistory.org.za/article/bisho-massacre-1992>>. Acesso em: 10 ago 2022.

_____. **Boipatong massacre - 17 June 1992**. Disponível em: <<https://www.sahistory.org.za/article/boipatong-massacre-17-june-1992>>. Acesso em: 10 ago 2022.

_____. **History of elections in South Africa**. 2011b. Disponível em: <<http://www.sahistory.org.za/article/history-elections-south-africa>>. Acesso em: 14 dez 2020.

SPEAK, Durban, n. 26, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 27, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 28, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 29, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 30, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 31, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 32, 1990, 27p.

SPEAK, Durban, n. 33, 1991, 31p.

SPEAK, Durban, n. 35, 1991, 35p.

SPEAK, Durban, n. 36, 1991, 35p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 38, 1992, 35p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 39, maio 1992, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 40, junho 1992, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 42, agosto 1992, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 44, outubro 1992, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 48, abril 1993, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 50, junho 1993, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 53, setembro 1993, 32p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 59, abril 1994, 36p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 60, maio 1994, 36p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 62, julho 1994, 36p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 64, setembro 1994, 36p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 65, outubro 1994, 36p.

SPEAK, Joanesburgo, n. 67, dezembro 1994/janeiro 1995, 37p.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 1001-1022, dez. 2015.

WALKER, Cheryl. **Women and Resistance in South Africa**. Cape Town: David Philip Publishers, 1991.

WALSH, Denise. Citizenship, Gender and Civil Society in South Africa. In: BRITTON, Hannah; FISH, Jennifer; MEINTJES, Sheila (Ed.). **Women's Activism in South Africa: Working Across Divides**. Pietermaritzburg: University of KwaZulu-Natal Press, 2008. pp. 43-72.

WAYLEN, Georgina. **Engendering Transitions: Women's Mobilization, Institutions and Gender Outcomes**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2007a. 241 p.

_____. **What can the South African transition tell us about gender and democratization?** Belfast: Centre for Advancement of Women in Politics (Queens University), 2004.

_____. Women's Mobilization and Gender Outcomes in Transitions to Democracy. **Comparative Political Studies**, v. 40, n. 5, p. 521-546, 2007b. SAGE Publications.

WELLS, Julia C. **We now Demand!: The History of Women's Resistance to Pass Laws in South Africa**. Johannesburg: Witwatersrand University Press, 1993.

WOLFF, Cristina Scheibe. Corpos narrados nas memórias das ditaduras do Cone Sul. **SÆCULUM - REVISTA DE HISTÓRIA**, v. 39, p. 267-278, João Pessoa, jul./dez. 2018.

_____. Pedacos de alma: emoções e gênero nos discursos da resistência. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 975-989, dez. 2015.

_____; ZANDONÁ, Jair; MELLO, Soraia Carolina de (Orgs.). **Mulheres de Luta: feminismos e esquerdas no Brasil (1964-1985)**. Curitiba: Appris, 2019. 450p.

WNC. **The Women's Charter for Effective Equality**. 1994. Disponível em: <<http://www.kznhealth.gov.za/womenscharter.pdf>>. Acesso em: 10 julho 2022.

ANEXO A – CARTA DAS MULHERES (1954)

THE WOMEN'S CHARTER. JOHANNESBURG , APRIL 17th 1954

PREAMBLE We, the women of South Africa, wives and mothers, working women and housewives, Africans, Indians, Europeans and Coloureds, hereby declare our aim of striving for the removal of all laws, regulations, conventions and customs that discriminate against us as women, and that deprive us in any way of our inherent right to the advantages, responsibilities and opportunities that society offers to any one section of the population.

A SINGLE SOCIETY. We women do not form a society separate from the men. There is only one society, and it is made up of both men and women. As women we share the problems and anxieties of our men, and join hands with them to remove social evils and obstacles to progress.

TEST OF CIVILISATION. The level of civilisation which any society has reached can be measured by the degree of freedom that its members enjoy. The status of women is a test of civilisation. Measured by this standard, South Africa must be considered low in the scale of civilised nations.

WOMEN'S LOT. We women share with our menfolk the cares and anxieties imposed by poverty and its evils. As wives and mothers, it falls upon us to make small wages stretch a long way. It is we who feel the cries of our children when they are sick and hungry. It is our lot to keep and care for the homes that are too small, broken and dirty to be kept clean. We know the burden of looking after children and our land when our husbands are away in the mines, on the farms, and in the towns earning our daily bread.

We know what it is to keep family life going in shacks and shanties, or in overcrowded apartments. We know the bitterness of children taken to lawless ways, of daughters becoming unmarried mothers whilst still at school, of boys and girls growing up without education, training or jobs at a living wage.

POOR AND RICH. These are evils that do not need to exist. They exist because the society in which we live is divided into poor and rich, into non-European and European. They exist because there are privileges for the few, discrimination and harsh treatment for the many. We women have stood and will stand shoulder to shoulder with our menfolk in a common struggle against poverty, race and class discrimination, and the evils of the colour-bar.

NATIONAL LIBERATION. As members of the National Liberatory movements and Trade Unions, in and through our various organisations, we march forward with our men in the struggle for liberation and the defence of the working people. We pledge ourselves to keep high the banner of equality, fraternity and liberty. As women there rests upon us the burden of removing from our society all the social differences developed in past times between men and women, which have the effect of keeping our sex in a position of inferiority and insubordination.

EQUALITY FOR WOMEN: We resolve to struggle for the removal of laws and customs that deny African women the right to own, inherit or alienate property. We resolve to work for a change in the laws of marriage such as are found amongst our African, Malay and Indian people, which have the effect of placing wives in the position of legal subjection to and giving husbands the power to dispose of wives' property and earnings and to dictate to them in all matters affecting them and their children.

We recognise that women are treated as minors by these marriage and property laws because of ancient and revered traditions and customs which had their origins in the antiquity of the people and no doubt served purposes of great value in bygone times.

There was a time in African society when every woman reaching marriageable stage was assured of a husband, home, land and security.

Then husbands and wives with their children belonged to families and clans that supplied most of their own material needs and were largely self-sufficient. Men and women were partners in a compact and closely intergrated family unit.

WOMEN WHO LABOUR Those conditions have gone. The tribal and kinship society to which

men away from their tribal homes, the growth of towns and industries and the rise of a great body of wage-earners on the farms and in the urban areas, who depend wholly or mainly on wages for a livelihood.

Thousands of African women like Indian, Coloured and European women, are employed today in factories, homes, offices, shops; on farms, and in professions such as nursing, teaching and the like. As unmarried women, widows, or divorcees they have to fend for themselves, often without the assistance of a male relative. Many of them are responsible not only for their own livelihood but also that of their children.

Large numbers of women today are in fact the sole breadwinners and heads of their families

FOREVER MINORS. Nevertheless, the laws and practices derived from earlier and different states of society are still applied to them. They are responsible for their own person and their children. Yet the law seeks to enforce upon them the status of a minor.

Not only are African, Coloured and Indian women denied political rights, but they are also in many parts of the Union denied the same status as men in such matters as the right to enter into contracts, to own and dispose of property, and to exercise guardianship over

OBSTACLES TO PROGRESS. The law has dragged behind the development of society; it no longer corresponds to the actual social and economic position of women. The law has become an obstacle to the progress of the women, and therefore a brake to the whole of society

This intolerable condition would not be allowed to continue were it not for the refusal of a large section of our menfolk to concede to us women the rights and privileges which they demand for themselves.

We shall teach the men that they cannot hope to liberate themselves from the evils of discrimination and prejudice as long as they fail to extend to women complete and unqualified equality in law and practice.

NEED FOR EDUCATION. We also recognise that large numbers of our women folk continue to be bound by traditional practices and conventions, and fail to realise that these have become obsolete and a brake on progress. It is our duty and privilege to enlist all women in our struggle for emancipation and to bring to them all realisation of the intimate relationship that exists between their status of inferiority as women and the inferior status to which their people are subjected by discriminatory laws and colour prejudice.

It is our intention to carry out a nation-wide programme of education that will bring home to the men and women of all national groups the realisation that freedom cannot be won for any one section or for the people as a whole as long as we women are kept in bondage.

AN APPEAL. We appeal to all progressive organisations, to members of the great National Liberty movements, to the trade unions and working class organisations, to the churches, educational and welfare organisations, to all progressive men and women who have the interest of our people at heart, to join with us in this great and noble endeavour.

**ANEXO B – CARTA DAS MULHERES PARA IGUALDADE EFETIVA
(1994)**

ENGLISH

WOMEN'S CHARTER FOR EFFECTIVE EQUALITY

Adopted at the National Convention convened by the
Women's National Coalition,
25 - 27 February, 1994.

**IMPORTANT NOTE ON
THE CHARTER:**

While the Women's Charter has been adopted by the WNC, the women's organisations which are part of the WNC retain their freedom to reserve their position on particular clauses with which they do not wish to associate themselves.

THE WOMEN'S CHARTER FOR EFFECTIVE EQUALITY

The Women's Charter gives expression to the diverse experiences, visions and aspirations of South African women. We are breaking our silence. We claim respect and recognition of our human rights and dignity. We require effective change in our status and material conditions in the future South Africa.

PREAMBLE

We, women of South Africa, claim our rights. We claim full and equal participation in the creation of a non-sexist, non-racist, democratic society.

As women, we have come together in a coalition of organisations to engage in a campaign that enabled women to draw on their diverse experiences and define what changes are required within the new political, legal, economic and social system.

South Africa is the poorer politically, economically and socially for having prevented more than half of its people from fully contributing to its development.

Women's subordination and oppression has taken many forms under patriarchy, custom and tradition, colonialism, racism and apartheid.

We recognise the diversity of our experiences and recognise also the commonalities of our subordination as women.

We are committed to seizing this historic moment to achieve effective equality in South Africa. The development of the potential of all our people, women and men, will enrich and benefit the whole of society.

Women have achieved success and made invaluable contributions to society despite widespread gender discrimination.

We claim recognition and respect for the work we do in the home, in the workplace and in the community. We claim shared responsibilities and decision-making in all areas of public and private life.

Democracy and human rights, if they are to be meaningful to women, must address our historic subordination and oppression. For women to be able to participate in, and shape the nature and form of our democracy, the concepts of both human rights and democracy must be redefined and interpreted in ways which encompass women's diverse experiences.

We require society to be reorganised, and its institutions to be restructured to take cognisance of all women. In particular, women should have full opportunity and access to leadership positions and decision-making at all levels and in all sectors of society. Affirmative action could be one means of achieving this.

We hereby set out a programme for equality in all spheres of public and private life, including the law and the administration of justice; the economy; education and training; development infrastructure and the environment; social services; political and civic life; family life and partnerships; custom, culture and religion; violence against women; health; and the media.

ARTICLE 1: EQUALITY

The principle of equality underlies all our claims in this Charter. We recognise that the achievement of social, economic, political and legal equality is indivisible. Our struggle for equality involves the recognition of the disadvantages that women suffer in all spheres of their lives. As a result, similar treatment of women and men may not result in true equality. Therefore the promotion of equality between men and women will sometimes require distinctions to be made. No distinction, however, should be made that would disadvantage women.

We demand that equality apply to every aspect of our lives, including the family, the workplace and the state. The claim to equality shall not be limited to our relationship with the state.

- * The responsibility to ensure that the principle of equality informs all aspects of our lives shall not be limited to the state but shall be borne by all, including employers, family members and civil society.
- * The principle of equality shall be embodied at all levels in legislation and government policy. Specific legislation shall be introduced to ensure the practical realisation of equality. Programmes of affirmative action could be a means of achieving equality.
- * The state shall establish appropriate mechanisms to ensure the effective protection and promotion of equality for women, which shall be accessible to all women in South Africa.
- * There shall be educational programmes and appropriate mechanisms to address gender bias and stereotypes and to promote equality for women in all spheres.
- * Human rights education shall be provided to raise awareness of women's status, and to empower women to claim their constitutional and legal rights.

ARTICLE 2: LAW AND THE ADMINISTRATION OF JUSTICE

The law and the administration of justice shall secure the practical realisation of equality for women. This can be achieved only with the full participation of women. Moreover, the position of women must be taken into account in deciding policy, determining legislative priorities, and in formulating, applying, interpreting, adjudicating and enforcing all laws.

- * Women shall be fully represented on, and participate in, the selection of all candidates for all judicial and quasi-judicial structures, including traditional courts and alternative dispute resolution mechanisms.
- * Women and men shall have equal legal status and capacity in civil and customary law, including, among others, full contractual rights, the right to acquire and hold rights in property, the right to inheritance and the right to secure credit.
- * No institution, public or private, shall restrict or impede women in exercising their legal rights.
- * Positive and practical measures shall be taken to ensure fairness and justice for women complainants and accused in the criminal justice system
- * Women offenders shall not be disadvantaged. Consideration should be given to their relationships with their children.
- * There shall be accessible and affordable legal services. The position of paralegals in assisting women to claim their rights shall be recognised.
- * Women shall not be disadvantaged in legal and quasi-legal proceedings.

ARTICLE 3: ECONOMY

Women claim involvement in decision-making and full participation at all levels and in all aspects of the formal and informal economy. Economic policy must secure women's place in the economy. All definitions of economic activity (such as those used in the national accounts) must be expanded to specify informal sector and subsistence activities and must include all forms of unpaid labour.

- * All women shall have access to jobs and skills training provided by the state and private sector.
- * The full participation of women in economic decision-making should be facilitated.
- * Effective affirmative action programmes must be introduced for women.
- * There needs to be a flexible reorganisation of the workplace to take account of family responsibilities.
- * There should be provision for parental rights, including paid maternity leave with job security, adequate provision of child care facilities and reasonable working hours to accommodate family responsibilities in the public and private sector.
- * There shall be no categorisation of jobs on the basis of gender, nor shall gender stereotypes determine the work that women do.
- * Measures must be adopted to attain equal pay for work of equal value.
- * Recognition must be given to women who are breadwinners.
- * There shall be no discrimination of any kind, such as that based upon gender or marital status, in the provision of benefits, including housing, pensions and medical schemes.
- * There shall be no discriminatory taxation, including that based upon gender and marital status. Dependants supported by women shall be recognised for the purposes of taxation.
- * The law shall protect women against unfair business practices and unfair labour practices, including in the informal sector.
- * Women must be protected from sexual harassment and violence in all places where women work.
- * Access to group benefits, such as accident and disability insurance, group housing schemes, sick leave and maternity benefits, shall be available to women, including those outside formal employment.
- * Given that women's access to credit is currently based on their ability to supply collateral or is linked to their marital status, women need access to alternative means to obtain credit.
- * Health and safety standards must be ensured in both the formal and informal sectors of the economy.
- * Prostitution shall be decriminalised. Appropriate measures shall be taken to protect the health and safety of sex workers and their clients.

ARTICLE 4: EDUCATION AND TRAINING

Women and girls claim the right to education. Education and training, including curriculum development, should acknowledge and accommodate the diversity of women's needs and experiences in every aspect of life. Education and training should be a continuous lifelong process, which should include educare, adult basic and continuing education, primary, secondary and tertiary education and skills training. Women shall participate at all levels in educational policy-making, as well as in the management and administration of

education and training.

- * Every women and girl shall have access to education and training to realise her full potential. In particular, no women or girl shall be excluded from education and training on the basis of pregnancy, domestic and child care responsibilities.
- * Appropriate educational institutions and social services, including child care, shall be provided to enable the active participation of women in society. In particular, the participation of rural women, single mothers, and disabled women and girls must be addressed.
- * Women and girls shall have equal access to special funds through affirmative action for education and training.
- * Appropriate sex education shall be provided for girls and boys, women and men.
- * Women and girls at educational institutions shall be protected against sexual harassment and abuse.

ARTICLE 5: DEVELOPMENT, INFRASTRUCTURE, AND THE ENVIRONMENT

Women shall have access to the full range of basic development resources and services necessary to sustain a healthy and productive life. In particular, rural women and informal settlement residents require basic resources. Protection of natural resources shall take into account the needs of women.

- * Women shall participate in designing and implementing development programmes to meet their needs.
- * Employment generated from development and infrastructure programmes shall also benefit women.
- * Adequate, accessible and safe water supplies and sanitation must be made available to all communities, especially in rural areas and informal settlements.
- * Electricity or other appropriated sources of energy must be extended to all communities as a matter of priority.
- * Women need safe transport networks and effective communications services.
- * Women need affordable and secure housing.
- * All women, including women living under customary law, must have access to land and security of tenure.
- * All women shall have access to adequate health care, recreational, educational and social welfare facilities.

ARTICLE 6: SOCIAL SERVICES

Women are primarily responsible for maintaining the household and the community. Accessible and affordable development orientated social services should be a right and not a privilege. These must be available to women in all areas of their lives, including in the home, the workplace, health and education. These social services include emotional counselling, family counselling, preventive care, material assistance, clinics and hospitals. Such services should be provided by both the state and the private sector in accordance with the principles of social justice, appropriateness and accessibility.

- * The system of social services should cater for the special needs of groups such as the disabled, the elderly, single parents and rural women.
- * Social pensions and disability grants should be available to all women, irrespective of age, on the basis of need.
- * Appropriate, accessible and affordable mental health services must be provided for women.

ARTICLE 7: POLITICAL AND CIVIC LIFE

Women shall have the right to participate fully in all levels of political, civic and community life.

- * Women shall have full opportunity and access to leadership and decision-making positions at all levels of government.
- * Rural women must be part of the decision-making structures in traditional communities.
- * Women shall have equal access to, and the right to representation on, public bodies.
- * All governmental institutions, including traditional institutions, and non-governmental organisations shall be restructured in accordance with the principles of equality and democracy.
- * Every woman must have the right to acquire, change or retain her nationality on a non-discriminatory basis and to pass it on to her children.
- * Every woman must be free from political intimidation and threat to her person.
- * A variety of mechanisms must be available for women as individuals and as groups to influence legislative change which affect their lives.

ARTICLE 8: FAMILY LIFE AND PARTNERSHIPS

All family types should receive recognition. Acknowledgement of women's responsibilities must be reflected in their decision-making powers within the family and in the management of the household. Domestic cares, duties and obligations should be shared by partners and all members of the household.

- * The diversity of family types must be recognised and treated fairly.
- * Women shall have freedom of choice in establishing relationships.
- * Women and men shall have such rights in respect of, among other things, division of property; maintenance and arrangements in respect of minor and/or dependant children both during and at the dissolution of a marriage; as are required to ensure fair and equitable treatment of both with regard to their respective means, earning capacity, needs and responsibilities.
- * Women shall also have the right to decide on the nature and frequency of sexual contact within marriage and intimate relationships.
- * Women should have equitable access to the financial resources of the household, and access to information with regard to the economic management of the household.
- * The integrity of the partnership has to be maintained without external and familial interference, except where there is reason to believe physical, sexual and psychological abuse is occurring.

- * Women, including women married under customary law or by religious rites, shall also be entitled to guardianship over their children.
- * Women shall have adequate, effective and enforceable maintenance and/or social welfare benefits for themselves and their children.

ARTICLE 9: CUSTOM, CULTURE AND RELIGION

Customary, cultural and religious practices frequently subordinate women.

- * Custom, culture and religion, insofar as these impact upon the status of women in marriage, in law and in public life, shall be subject to the equality clause in the Bill of Rights.
- * All women shall have the freedom to practise their own religion, culture or beliefs without fear.
- * Women, including those under customary law, must have the right to inherit.

ARTICLE 10: VIOLENCE AGAINST WOMEN

Violence in all its forms is endemic to South African society. Both sexual and domestic violence are pervasive and all women live under the threat of, or experience, violence.

- * Women shall be entitled to security and integrity of the person which shall include the right to be free from all forms of violence everywhere.
- * There shall be legal protection for all women against sexual and racial harassment, all forms of abuse and assault. The family advocate should also be entitled to act on behalf of the abused woman in the family.
- * Facilities, staffed by trained personnel, where women can report all cases of criminal and other abuse, and undergo the appropriate examination and treatment, shall be provided by the state.
- * There shall be accessible and affordable shelters and counselling services for survivors of rape, battery, sexual assault, incest and other forms of abuse.
- * Appropriate education and training must be provided for police, prosecutors, magistrates, judges, district surgeons and other people involved in dealing with cases of rape, battery, sexual assault, incest and other forms of abuse.
- * The state shall be responsible for public education about the dignity and integrity of the person.

ARTICLE 11: HEALTH

Equal, affordable, accessible and appropriate health care services, which meet women's specific health needs, and which treat women with dignity and respect, shall be provided. Women should be made aware of their rights in relation to health services. Health services must be appropriately orientated to meet women's health needs and priorities. Basic life-sustaining services, such as water and sanitation, which ensure good health, must be made accessible to all South Africans by the state.

- * Women have the right to control over their bodies, which includes the right to make reproductive decisions.

- * Access to information should be provided to enable women to make informed choices about their bodies and about health care. This includes information pertaining to reproductive health services, sexually transmitted diseases including AIDS; contraception, cervical and breast cancer; infertility; ante-natal, labour and post-natal care.
- * Education about reproductive health services should be provided free of charge to both men and women.
- * Every person shall have access to adequate nutrition.
- * Single and married women should have access to membership of any type of medical aid or insurance scheme, without discrimination on the basis of gender.

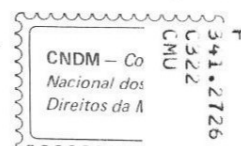
ARTICLE 12: MEDIA

The diversity of women's lives and experiences, and their contributions in all areas of public and private life, shall be reflected in the media. This diversity shall be reflected in a positive, active and life-affirming manner. Negative and injurious portrayals of women and narrowly defined roles must be challenged. The dignity of women should be preserved and promoted by the media.

- * Women shall be adequately represented in all media institutions, including film, print and electronic media.
- * Women must have access to the necessary training to fully utilise the media, as decision-makers, participants, consumers and producers.
- * The different ways in which women and men are represented in the media must be monitored.

ANEXO C – CARTA DAS MULHERES BRASILEIRAS AOS
CONSTITUINTES (1986)

TE: *Maria, Ana, Joana, Amparo, Raimunda, Vera,
Sônia, Carla, Francisca, Fabíca, Márcia, Simone,
M^a de Fátima, Neusa, Teresa, Conceição, Socorro,
Paula, Angela, Cristina, Valéria, Selma, Cremilda,
Rosa, Carmem, Eliana, Marisa, Cecília, Regina...
nós, Mulheres Brasileiras.*



*Aos Constituintes de 1987
Assembleia Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Brasília - DF.*

Carta das Mulheres

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em novembro de 1985, lançou a Campanha Mulher e Constituinte. Desde então, o CNDM percorreu o país; ouviu as mulheres brasileiras e ampliou os canais de comunicação entre o movimento social e os mecanismos de decisão política, buscando fontes de inspiração para a nova legalidade que se quer agora. Nessa Campanha, uma certeza consolidou-se: **CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER.**

Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz e à vez na vida pública, mas implica, ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar, o direito à educação, à saúde, à segurança, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: **um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária.**

Nós, mulheres, estamos conscientes que este país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembleias e palácios.

Nesse importante momento, em que toda a sociedade se mobiliza para uma reconstituição de seus ordenamentos, gostaríamos de lembrar, para que não se repita, o que mulheres já disseram no passado: "Se não for dada a devida atenção às mulheres, estamos decididas a fomentar uma rebelião, e não nos sentiremos obrigadas a cumprir leis para as quais não tivemos voz nem representação" (Abigail Adams, 1776).

Hoje, dois séculos após estas palavras, no momento em que a sociedade brasileira se volta para a elaboração de uma nova Constituição, nós, mulheres, maioria ainda discriminada, exigimos tratamento especial à causa que defendemos.

Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens, sobre os quais pesa a grande responsabilidade de refletir as aspirações de um povo sofrido e ansioso por melhores condições de vida, incorporem as propostas desta histórica Campanha do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

DOAÇÃO

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Ministério da Justiça - Edifício Sede - sala 458 - Esplanada dos Ministérios
CEP: 70064 - Brasília - DF - Tel.: (061) 226-8015, r. 122 e 224-3448

Eis o que nós, mulheres, reunidas num Encontro Nacional, no dia 26 de agosto de 1986, queremos:

I - Princípios gerais

Para a efetivação do princípio de igualdade é fundamental que a futura Constituição Brasileira:

- 1 - Estabeleça preceito que revogue automaticamente todas as disposições legais que impliquem em classificações discriminatórias;
 - 2 - Determine que a afronta ao princípio de igualdade constituirá crime inafiançável;
 - 3 - Acate, sem reservas, as convenções e tratados internacionais de que o país é signatário, no que diz respeito à eliminação de todas as formas de discriminação;
 - 4 - O reconhecimento da titularidade do direito de ação aos movimentos sociais organizados, sindicatos, associações e entidades da sociedade civil, na defesa dos interesses coletivos.
- Leis complementares e demais normas deverão garantir a aplicabilidade desse princípio.

II - Reivindicações específicas

Família

A nova Constituição deverá inspirar diversas mudanças na legislação civil, estabelecendo:

- 1 - A plena igualdade entre os cônjuges no que diz respeito aos direitos e deveres quanto à direção da sociedade conjugal, à administração dos bens do casal, à responsabilidade em relação aos filhos, à fixação do domicílio da família, ao pátrio poder;
- 2 - A plena igualdade entre o casal no que concerne ao registro de filhos;
- 3 - A plena igualdade entre os filhos não importando o vínculo existente entre os pais;
- 4 - A proteção da família, seja ela instituída civil ou naturalmente;
- 5 - Acesso da mulher rural à titularidade de terras em Planos de Reforma Agrária qualquer que seja seu estado civil;

6 - A maternidade e a paternidade constituem valores sociais fundamentais, devendo o Estado assegurar os mecanismos do seu desempenho;

7 - A lei coibirá a violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores.

Trabalho

A legislação trabalhista usando por base o princípio constitucional de isonomia deve garantir:

- 1 - Salário igual para trabalho igual;
- 2 - Igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional;
- 3 - Extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários de forma plena às empregadas domésticas e às trabalhadoras rurais;
- 4 - Igualdade de tratamento previdenciário entre homens e mulheres, devendo ser princípio orientador da legislação trabalhista a proteção à maternidade e ao aleitamento através de medidas como:
 - a garantia do emprego à mulher gestante;
 - extensão do direito à creche no local de trabalho e moradia para as crianças de 0 a 6 anos, filhos de mulheres e homens trabalhadores;
- 5 - Estabilidade para a mulher gestante;
- 6 - Licença ao pai nos períodos natal e pós-natal;
- 7 - Licença especial às pessoas no momento da adoção, sem prejuízo do emprego e do salário, independentemente da idade do adotado;
- 8 - Proteção à velhice com integralidade salarial em casos de aposentadoria ou pensão por morte;
- 9 - Eliminação do limite de idade para prestação de concursos públicos;
- 10 - Direito do marido ou companheiro a usufruir dos benefícios previdenciários decorrentes da contribuição da esposa ou companheira;
- 11 - Extensão dos direitos previdenciários dos trabalhadores urbanos aos trabalhadores rurais, homens e mulheres.

12 - Direito de aposentadoria especial aos trabalhadores rurais: 50 anos de idade para as mulheres e 55 anos para os homens, bem como aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres e 30 para os homens, com salário integral;

13 - Direito de sindicalização para os funcionários públicos;

14 - Salário família compatível com a realidade, extensivo aos menores de 18 anos.

Saúde

1 - O princípio "a saúde é um direito de todos e dever do Estado", na especificidade "mulher", deve garantir que as ações de saúde prestadas à população sejam entendidas como atos de co-participação entre todos e o Estado, envolvendo direitos e deveres de ambos.

1.1 - Criação de um Sistema Único de Saúde constituído a partir de uma nova política nacional de saúde e implementado por serviços públicos de saúde coletiva e assistência médica integrados; submetendo-se os serviços privados às diretrizes e controle do Estado;

1.2 - O Sistema Único de Saúde deve ser gerido e fiscalizado pela população organizada, que, através de Conselhos Comunitários, deverá participar das decisões sobre Programas e Financiamentos.

2 - Garantia de Assistência Integral à Saúde da Mulher em todas as fases da sua vida, independentemente de sua condição biológica de procriadora, através de programas governamentais discutidos, implementados e controlados com a participação das mulheres.

3 - Proibição de toda e qualquer experimentação com mulheres e homens de substâncias, drogas, meios anticoncepcionais que atentem contra a saúde e não sejam de pleno conhecimento dos usuários nem fiscalizados pelo poder público e a população.

3.1 - Fiscalização da produção, venda, distribuição e comercialização de meios químicos e hormonais de contracepção, proibindo a comercialização de drogas em fase de experimentação por empresas nacionais ou multinacionais.

2 - A educação é prioridade nacional e cabe ao Estado resp. insubstituir-se para que seja universal, pública, gratuita, em todos os níveis e períodos, desde o primeiro ano da criança.

2.1 - É dever do Estado combater o analfabetismo.

3 - Os recursos públicos deverão destinar-se exclusivamente à escola pública, objetivando a qualidade do ensino, sua expansão e manutenção.

3.1 - Cabe ao Estado atenção especial à formação dos agentes da educação e às condições em que exerce o seu trabalho visando à qualidade do ensino.

4 - O Estado deverá dar atenção especial aos alunos portadores de deficiências físicas ou mentais.

5 - Caberá ao Estado garantir o acesso da mulher, rural e urbana, a cursos de formação, reciclagem e atualização profissional.

6 - É dever do Estado zelar para que a educação e os meios de comunicação estejam a serviço de uma cultura igualitária.

6.1 - O Estado garantirá perante a sociedade a imagem social da mulher, como trabalhadora, mãe e cidadã responsável pelos destinos da nação, em igualdade de condições com o homem, independentemente da origem étnico-racial.

7 - O Estado assegurará a liberdade de pensamento e expressão; a liberdade de produção, distribuição e divulgação do produto cultural pelos meios de comunicação social, desde que não veiculem preconceitos e estereótipos discriminatórios.

8 - Deverão ser incorporados aos estudos e estatísticas oficiais dados relativos a sexo, raça e cor.

Violência

1 - Criminalização de quaisquer atos que envolvam agressões físicas, psicológicas ou sexuais à mulher, fora e dentro do lar.

2 - Consideração do crime sexual como "crime contra a pessoa" e não como "crime contra os costumes", independentemente de sexo, orientação sexual, raça, idade, credo religioso, ocupação, condição física ou mental ou convicção política.

4 - Garantia a todos os cidadãos, homens e mulheres, contribuintes ou sujeitos de direito, da igualdade de tratamento em todas as ações da Previdência Social.

5 - Será vedada ao Estado e às entidades nacionais e estrangeiras toda e qualquer ação impositiva que interfira no exercício da sexualidade. Da mesma forma, será vedada ao Estado e às entidades nacionais e estrangeiras, públicas ou privadas, promover o controle da natalidade.

6 - Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre seu próprio corpo.

7 - Será garantido à mulher o direito de amamentar seus filhos ao seio.

8 - O Estado reconhecerá à maternidade e à paternidade relevante função social, garantindo aos pais os meios necessários à educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos.

9 - Garantia de livre opção pela maternidade, compreendendo-se tanto a assistência ao pré-natal, parto e pós-parto, como o direito de evitar ou interromper a gravidez sem prejuízo para a saúde da mulher.

10 - É dever do Estado oferecer condições de acesso gratuito aos métodos anticoncepcionais, usando metodologia educativa para esclarecer os resultados, indicações, contra-indicações, vantagens e desvantagens, alargando a possibilidade de escolha adequada à individualidade de cada mulher e, ao momento específico, de sua história de vida.

Educação e Cultura

1 - A educação, direito de todos e dever do Estado, visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, dentro dos ideais de defesa da democracia, do aprimoramento dos direitos humanos, da liberdade e da convivência solidária.

1.1 - A educação dará ênfase à igualdade dos sexos, à luta contra o racismo e todas as formas de discriminação, afirmando as características multiculturais e multirraciais do povo brasileiro;

1.2 - O ensino da história da África e da cultura afro-brasileira deverá ser obrigatório desde a educação básica.

3 - Considerar como estupro qualquer ato ou relação sexual forçada, independente do relacionamento do agressor com a vítima, de ser esta última virgem ou não e do local em que ocorra.

4 - A lei não dará tratamento nem preverá penalidade diferenciados aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor.

5 - Será eliminada da lei a expressão "mulher honesta".

6 - Será garantida pelo Estado a assistência médica, jurídica, social e psicológica a todas as vítimas de violência.

7 - Será punido o explorador ou exploradora sexual da mulher e todo aquele que a induzir à prostituição.

8 - Será retirado da lei o crime de adultério.

9 - Será responsabilidade do Estado a criação e manutenção de albergues para mulheres ameaçadas de morte, bem como o auxílio à sua subsistência e de seus filhos.

10 - A comprovação de conjunção carnal em caso de estupro poderá realizar-se mediante laudo emitido por qualquer médico, da rede pública ou privada.

11 - A mulher terá plena autonomia para registrar queixas, independentemente da autorização do marido.

12 - Criação de Delegacias Especializadas no atendimento à mulher em todos os municípios do país, mesmo naqueles nos quais não se disponha de uma delegada mulher.

Questões Nacionais e Internacionais

1 - Garantia de integração ao texto constitucional dos Tratados e Convenções Internacionais, dos quais o Brasil é subscritor, que consagrem os direitos fundamentais, humanos e sociais, entre os quais os que proíbem tratamento discriminatório, com exigibilidade do seu cumprimento.

2 - Reforma agrária com a distribuição de terra aos que nela trabalham, com a garantia de assistência técnica e crédito necessários.

3 - Soberania na negociação da dívida externa, resguardando os interesses nacionais e do povo brasileiro.

4 - Reforma tributária de forma a beneficiar os municípios.

5 - Liberdade e autonomia sindicais.

6 - Direito de greve extensivo a todas as categorias profissionais.

7 - Política responsável de proteção ao meio ambiente.

8 - Política de desenvolvimento tecnológico com a preservação do meio ambiente e da soberania nacional.

9 - Definição de uma política que mantenha a integridade das populações indígenas, impedindo o genocídio a que vêm sendo submetidas.

10 - Democratização do Estado e das instituições, mediante revogação da Lei de Segurança Nacional e de toda a legislação repressiva.

11 - Acesso às fichas de informação individual mantidas pelos órgãos de informação do governo.

12 - Paz nas relações internacionais, apoio às manifestações contra corrida armamentista e impedimento à experimentação nuclear no Brasil.

13 - Política externa baseada no princípio de autodeterminação dos povos e de não ingerência, vedada qualquer participação em agressões externas, salvo para a defesa do território nacional.

14 - Política de não relacionamento de qualquer espécie com países que praticam o preconceito racial.

15 - Respeito ao princípio de independência entre os três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, buscando-se o princípio de que todo o poder emana do povo.

CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER DIREITOS DA MULHER.